



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	3
Secretaria de Estado de Governo	3
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Polícia Militar de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	8
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	16
Secretaria de Estado de Saúde	19
Secretaria de Estado de Educação	23
Editais e Avisos	29

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.621, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º e no § 8º do art. 29 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 71/23, de 16 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 75 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do inciso XLV, com a seguinte redação:

“Art. 75 – (...)

XLV – até 30 de abril de 2024, ao distribuidor de combustíveis, observadas as disposições estabelecidas no Capítulo CI da Parte I do Anexo IX, na saída do produto resultante da mistura de gasolina “A” com etanol anidro combustível, em operação interna, destinado a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias, de valor equivalente ao percentual de 89,78% (oitenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) aplicado sobre o valor da alíquota “*ad rem*” do ICMS de que trata a cláusula sétima do Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023.”.

Art. 2º – O *caput* e os respectivos inciso I e alínea “d” do inciso II do art. 710 da Parte I do Anexo IX do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 710 – O crédito presumido assegurado na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel ou na saída do produto resultante da mistura de gasolina “A” com etanol anidro combustível, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis para órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias, previsto nos incisos XLIV e XLV do *caput* do art. 75 deste regulamento, fica condicionado a que o distribuidor:

I – abata do preço do produto resultante da mistura o valor equivalente ao do benefício;

II – (...)

d) a expressão “*ICMS* desonerado nos termos do inciso (indicar inciso XLIV ou XLV, conforme a operação a que se refere) do art. 75 do RICMS”.”.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.622, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 29 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso XLI do *caput* do art. 75 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 – (...)

XLI – até o dia 31 de dezembro de 2032, ao estabelecimento fabricante de produtos do refino de petróleo, classificado no código 1921-7/00 da CNAE, de valor equivalente a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) do imposto debitado nas operações promovidas pelo contribuinte, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.623, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Identifica cargos de provimento em comissão, funções gratificadas hospitalares e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, de que trata o Anexo IX da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas hospitalares e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, de que trata o item V.29 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo IX da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, passando o item X.30 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.623, de 30 de maio de 2023)

“ANEXO X

(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

X.30 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

X.30.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-17	HO1100321, HO1100324	2	2	-
DAI-23	HO1100040, HO1100066	2	2	-
DAI-25	HO1100153, HO1100154	2	2	-
DAI-28	HO1100170 a HO1100179	10	10	-
DAI-30	HO1100141 a HO1100143, HO1100145, HO1100146, HO1100226 a HO1100228	8	8	-
DAI-31	HO1100005	1	1	-
DAI-35	HO1100003 a HO1100013	11	11	-
DAI-36	HO1100004, HO1100023, HO1100024	3	3	-
DAI-37	HO1100054	1	1	-
DAI-38	HO1100002, HO1100003	2	2	-
DAI-40	HO1100004, HO1100005	4	2	-
	HO1100006, HO1100007		-	2

X.30.2 – FUNÇÃO GRATIFICADA HOSPITALAR – FGH JORNADA DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGH11	2	HO01, HO02
FGH13	28	HO01 a HO28
FGH14	6	HO01 a HO06
FGH16	55	HO01 a HO55
FGH18	2	HO01, HO02
FGH19	9	HO01 a HO09
FGH20	30	HO01 a HO30
FGH21	6	HO01 a HO06
FGH22	20	HO01 a HO20
FGH23	57	HO01 a HO57
FGH24	47	HO01 a HO47
FGH25	102	HO01 a HO102
FGH26	77	HO01 a HO77
FGH27	80	HO01 a HO80
FGH28	20	HO01 a HO20
FGH29	9	HO01 a HO09
FGH30	39	HO01 a HO39
FGH31	14	HO01 a HO14



X.30.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS		
ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-2	4	HO1100210, HO1100212, HO1100214, HO1100216
GTEI-4	10	HO1100162 a HO1100171
GTEI-5	10	HO1100009 a HO1100018
GTEI-6	4	HO1100001 a HO1100004
GTEI-7	1	HO1100001
GTEI-8	5	HO1100001 a HO1100005

DECRETO NE Nº 287, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$409.734.882,30.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$409.734.882,30 (quatrocentos e nove milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 107/2022, firmado em 17 de outubro de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, no valor de R\$150.964,98 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Transferências da União por meio de Portaria – Exceto Emendas Individuais e de Bancada da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no valor de R\$56.617,77 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos);

IV – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202239240007, indicada em 8 de março de 2022 pelo Deputado Federal Junio Amaral para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$25.200,59 (vinte e cinco mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 880085/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$4.368,02 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 821827/2015, firmado em 18 de dezembro de 2015 entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Universidade Estadual de Montes Claros, no valor R\$128.809,54 (cento e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 287, de 30 de maio de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 049)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	123.920,75
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	27.044,23
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1	2.904.694,25
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-10.1	2.500.000,00
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-10.1	3.310,93
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-10.1	200.000.000,00
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-10.1	677.642,58
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-10.1	134,69
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.26453073-4.160-0001-3320-0-57.1	56.617,77
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	3.500,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-97.1	25.200,59
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS	
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-01.1	85.624,75
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-10.3	4.368,02
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28846705-7.030-0001-3290-0-10.1	74.393.735,56
1916.28846705-7.030-0001-4690-0-10.1	126.570.050,40
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	100.000,00
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	36.000,00
2211.13722054-4.080-0001-3390-0-60.1	96.000,00
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-60.1	104.500,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.264-0001-3390-0-73.1	300.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12364048-4.171-0001-3399-0-15.1	51.000,00
2311.12364048-4.171-0001-4499-0-15.1	80.000,00
2311.12364048-4.173-0001-3320-0-24.1	128.809,54
2311.12364048-4.181-0001-3399-0-15.1	72.508,00
2311.12364048-4.181-0001-4499-0-15.1	60.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.15127064-4.268-0001-3390-1-32.1	662.229,37
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	126.023,65
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.453-0001-3390-1-92.1	381.791,82
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-37.1	160.175,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	409.734.882,30

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$
1221.15127064-1.020-0001-3390-1-32.1	662.229,37
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	500.000,00
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-23.1	134,69
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1	1.500.000,00
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-10.1	202.500.000,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	1.585.647,76
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-70.1	3.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122024-2.007-0001-4440-0-15.1	263.508,00
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-01.1	85.624,75

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	126.023,65
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-10.1	100.000,00
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-60.1	236.500,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544093-4.216-0001-3390-0-73.1	200.000,00
2241.18544093-4.217-0001-3390-0-73.1	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-37.1	160.175,40
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-92.1	381.791,82
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.957-0001-3190-0-15.1	200.963.785,96
TOTAL DA ANULAÇÃO	409.368.921,40

30 1797005 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nomeia, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, **RITA DE CÁSSIA JANUZZI**, MASP 293.707-6, para o cargo de CHEFE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa TIAGO MADURO DE AZEVEDO**, MASP 12210282, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100109, para responder pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/5/2023, pelo qual **YURI PEREIRA DE SOUZA** foi nomeado para o cargo DAD-4 SA1101830 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHELLE ALVES SILVA MURADAS**, MASP 1144758-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100324 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 31/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA CLÁUDIA GUIMARÃES REIS**, MASP 1.396.968-8, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100314 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 24/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELLE ALVES SILVA MURADAS**, MASP 1144758-8, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100548 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 31/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CLÁUDIA GUIMARÃES REIS**, MASP 1.396.968-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101899 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 24/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa NATHALIA RODRIGUES COSTA**, MASP 7532088, da função gratificada FGD-8 SA1100114 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA RODRIGUES COSTA**, MASP 7532088, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101830, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DHEBORA GABRIELLE BASTOS SILVA**, MASP 755278-9, para a função gratificada FGD-8 SA1100114 da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa LUCCA MOREIRA MARTINS**, MASP 755287/0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101465, para responder pela Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, a contar de 24/05/2023.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de **JULIA HELENA ALMEIDA COSTA**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 20/05/2023: **onde se lê** “JULIA HELENA COSTA”, **leia-se** “JULIA HELENA ALMEIDA COSTA”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/06/2022, a adjução de **ELIANA APARECIDA GOMES EDUARDO**, MASP 976104-0, PEB - ADM 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CRISTINA GESUALDO GOMES REIS**, MASP 830594-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101119 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19/5/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELCK MARRA NETO**, MASP 1010165-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101076 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SANDRA PLETIKOSZITS DE AVILA SOARES**, MASP 1474854-5, da função gratificada FGD-1 ED1100223 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa KELSON DE PINHO AMARAL**, MASP 1106997-8, da função gratificada FGD-3 ED1100159 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KELSON DE PINHO AMARAL**, MASP 1106997-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101076, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Metropolitana A da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ MARIA CARDOSO**, MASP 1143382-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101119, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Ponte Nova da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA PLETIKOSZITS DE AVILA SOARES**, MASP 1474854-5, para a função gratificada FGD-3 ED1100159 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANA FONSECA DE CASTRO REZENDE**, MASP 875758-5, para a função gratificada FGD-1 ED1100223 da Secretaria de Estado de Educação.

retifica o ato de adjução à Prefeitura Municipal de Perdões de **CINTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA**, MASP 1358185-5, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 04/01/2023: **onde se lê** “de 01/02/2022 a 31/12/2022”, **leia-se** “de 01/02/2023 a 31/12/2023”.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se integralmente do país, no período de 1/6/2023 a 16/6/2023, para participar do Encontro “Artista Visitante” como representante da Escola Guignard/ UEMG, no Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, em Coimbra/ Portugal, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: **CLAUDIA TAMM RENAULT/ MASP 1034172-5/ PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR/ PES.**

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230531023313012.

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se integralmente do país, no período de 17/7/2023 a 11/8/2023, para participar do Curso de “Formação Profissional do Método Feldenkrais”, na Asociación Feldenkrais Argentina, em Buenos Aires/ Argentina, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: BARBARAGUIMARAESPENIDOMASP1487835-9/PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR/PES.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se integralmente do país, no período de 12/06/2023 a 31/08/2023, para participar do programa Brazil Visiting Fellows Scheme, como Pesquisador Visitante, no Institute of Research into Super Diversity (IRIS) da Universidade de Birmingham, em Birmingham/Reino Unido, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: GUSTAVO TENTONI DIAS/MASP 1405121-3/PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR/PES.

30 1797006 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução nº 005/2019, de 08/05/2019, ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora:MASP 1.045.337-1, de OSMIRA ROSA CASSIMIRO para OSMIRA ROSA CASSIMIRO ANDRADE.

Risa Maria Souza Silva
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1796471 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 - Novas regras - Incapacidade Permanente – Proporcional/ Média: art.36,§1º,II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I,II,III, art. 8º, III, LCE 64/02, LCE 156/20, ao servidor MASP 1045445-2, LEONARDO ALVES CAMPOS, a partir de 16/01/2023, referente ao cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL VI, GRÃO A, SIMBOLO AAG6A.

GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 12/05/2023 e 19/05/2023, à servidora KAREN MERLIN MARQUES COSTA, MASP 1344936-8, admissão 01, a partir de 12/05/2023.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

30 1796951 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2023
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas das suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 3º e 6º do Decreto Estadual nº 47.674, de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTCC, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o CTCC representando o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em suas respectivas unidades, de acordo com o relacionado abaixo:

- I. pela Controladoria-Geral do Estado - CGE:
- a) Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, Masp 1.164.082-8, exercendo a presidência do CTCC nos termos do art. 10 do Decreto 47.674, de 2019;
 - b) Soraia Ferreira Quirino Dias, Masp 1.170.186-9, exercendo a presidência do CTCC na ausência ou impedimento do Controlador-Geral do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto 47.674, de 2019.
- II. pela Ouvidoria-Geral do Estado - OGE:
- a) Simone Deoud Siqueira, Masp 1.471.537-9, como membro titular, reconduzido por três anos;
 - b) Thiago de Oliveira Soares, Masp 1.327.167-1, como membro suplente;
- III. pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:
- a) Elinéia Gomes de Sousa, Matrícula 88.647-2, como membro titular, reconduzido por três anos;
 - b) Raphaela Hytomi Pianchão Aihara, Masp 752.588-4, como membro suplente;
- IV. pela Advocacia-Geral do Estado - AGE:
- a) Mariane Ribeiro Bueno, Masp 363.167-8, como membro titular;
 - b) Flávia Caldera Brant Ribeiro de Figueiredo, Masp 1.127.022-0, como membro suplente;
- V. pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF:
- a) Ellen Silveira Reis, Masp 306.808-7, como membro titular;
 - b) Luiz Gustavo Sodré Couto, Masp 457.153-5, como membro suplente, reconduzido por três anos;

- VI. pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
- a) Luciana Vianna de Salles Drumond, Masp 668.551-5, como membro titular, reconduzido por três anos;
 - b) Gustavo Henrique de Andrade, Masp 752.703-9, como membro suplente.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o CTCC representando a sociedade civil em suas respectivas categorias, de acordo com o relacionado abaixo:

- I. representando as organizações com experiência comprovada em projetos ou na execução de trabalhos nas áreas de fomento em transparência, acesso à informação, controle social, integridade ou em prevenção e combate à corrupção, nos termos do inc. I do §2º do art. 3º do Decreto 47.674, de 2019:
- a) Jenisse Maria Guimarães Lanza, como membro titular, e Maria Aparecida Lage de Magalhães Nogueira, como membro suplente, indicados pelo Observatório Social de Itabira, organização reconduzida por três anos;
 - b) Vladimir Rodrigues de Queiroz, como membro titular, e Lécia Dias de Queiroz, como membro suplente, indicados pelo Observatório Social de Uberlândia, organização reconduzida por três anos;
- II. representando a área acadêmica, com estudos ou pesquisas em temas correlatos às temáticas desenvolvidas no âmbito do conselho, integrantes ou não de grupos de pesquisa, nos termos do inc. II do §2º do art. 3º do Decreto 47.674, de 2019:
- a) Antônio João Vianna Júnior, como membro titular, reconduzido por três anos;
 - b) Carolina Ângelo Montoli, como membro titular, reconduzido por três anos;
- III. representando o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, nos termos do inc. III do §2º do Art. 3º do Decreto 47.674, de 2019:
- a) Lina Patricia Rocha Laredo, como membro titular;
 - b) Eduardo César Motta Dias, como membro suplente;
- IV. representando a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais - OAB-MG, nos termos do inc. IV do §2º do art. 3º do Decreto 47.674, de 2019:
- a) Camila Melo Franco Gonçalves Motta, como membro titular;
 - b) Bárbara Quintão Moreno Campos, como membro suplente.
- Parágrafo único - Os membros suplentes representando a área acadêmica serão indicados posteriormente, devido à necessidade de condução de processo seletivo específico, conforme previsto no § 6º do art. 3º do Decreto nº 47.674, de 2019.
- Art. 3º - As designações e reconduções de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto têm efeito a partir da publicação deste ato.
- Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
- RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

30 1796919 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE Nº 42/2019 (SEI 1520.01.0002965/2019-92), cujo extrato foi publicado no DOEMG em 30/05/2019 (SEI doc. 5238202), e no Parecer Técnico nº 91/2023, decide aplicar as seguintes penalidades aos ex-servidores/processados: EVALDO FERREIRA VILELA - MASP 1.163.148-8, admissão 1, atualmente desligado, à época dos fatos ocupante de cargo de recrutamento amplo na função de Presidente da FAPEMIG, por descumprir os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos V e VI; 249, inciso III; e 250, inciso V, todos da Lei Estadual nº 869/1952, deciso aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual nº 869/1952. Considerando que no SISAP consta que Evaldo Ferreira Vilela foi desligado do serviço público em 20/04/2020, a aplicação dessa penalidade deve constar no assentamento funcional do ex-servidor; EDMONDO ALESSANDRO LANZETTA - MASP 1.383.822-2, admissão 1, atualmente desligado, à época dos fatos ocupante de cargo de recrutamento amplo DAD-11, na função de Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) da SEDECTES, por descumprir os deveres funcionais previstos no 216, incisos V e VI, incorrer na conduta prevista no artigo 249, inciso III e 250, inciso V, todos da Lei Estadual nº 869/1952, deciso aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual nº 869/1952. Considerando que no SISAP consta que Edmondo Alessandro Lanzetta foi desligado do serviço público em 01/01/2019, a aplicação dessa penalidade deve constar no assentamento funcional do ex-servidor; Em relação aos processados CLÁUDIA CRISTINA COUTO DOS SANTOS - MASP 1.368.614-2, admissão 1, atualmente desligada, ocupante de cargo de recrutamento amplo DAI-33, na função de Assessora Especial da Presidência da FAPEMIG, HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA - MASP 1.465.522-9, admissão 1, atualmente desligado, à época dos fatos ocupante de cargo de recrutamento amplo DAD-9, na função de Superintendente de Inovação Social da SEDECTES, OLIVAN RODRIGUES SILVA JUNIOR - MASP 1.342.554-1, admissão 1, atualmente desligado, ex-servidor de recrutamento amplo da SEDECTES, determino o arquivamento dos autos.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos ex-servidores acima qualificados e dos advogados: Dr. Alexandre Augusto da Cunha Fonseca, OAB-MG 137.390 (SEI doc.6489849); Dr. Rogério Vieira Santos, OAB-MG 64.560 (SEI doc.6717854); Dra. Silizi Maia Parenti Lopes, OAB-MG 76.669; Dra. Júnia Mara do Vale, OAB-MG 64.830 (SEI doc.6757469); Dra. Flávia Pires dos Santos, OAB-MG 28.161 (SEI doc.43872608).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 17.184 de 31/1/2002, os ex-servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiverem interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria de Instauração/COGE Nº 83/2017(SEI 13940105 – pg. 2), com extrato publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2017 (SEI 13940105 – pg. 4), que tramita por meio do Processo SEI nº1520.01.0003741/2020-89, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº105/2023 (SEI 66404567), CONVERTE O ATO DE DESLIGAMENTO EM PENALIDADE DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO PÚBLICO do ex-agente público Neif Chala, MASP 1.275.481-8, admissão 1, à época dos fatos ocupante do cargo de recrutamento amplo de Superintendente/Assessor de Apoio à Projetos e Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES, com fundamento no art.244, inciso V, por incorrer nas condutas previstas nos artigos 249, inciso III, e 250, incisos II e V, da Lei nº 869/1952. E ARQUIVA os autos em relação aos demais (ex) agentes públicos.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados, e de seus Advogados, Dr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, OAB/MG 10.616, Dr. Eduardo Corrêa da Costa Pizzi, OAB/MG 172.984, Dr. Marcelo Thiago Ferreira Ribeiro, OAB/MG 180.991, Dra. Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886, Dr. Henrique Cesar Mourão, OAB/MG 32.340, Dr. Frederico Barbosa Gomes, OAB/MG 91.022, Dr. Antônio Fernando Guimarães Pinheiro, OAB/MG 23.719, Dr. Ulisses de Vasconcelos Rao, OAB/MG 31.044, Dr. Diocledes José Maria, OAB/MG 85.056, Dr. Celso Arantes Brito Neto, OAB/MG 124.222, Dr. João Pedro Ottomi Silva, OAB/MG 150.555, Dr. Rafael Vieira Fernandes OAB/MG 102.564, Dra. Ana Flavia Amaral OAB /MG 170.160, Dr. Thiago Henrique Barouch Bregunci, OAB/MG 105.434, Dr. Frederico Barbosa Gomes, OAB/MG 91.022, Dr. Gustavo Godinho Capanema Barbosa, OAB/MG 74.330, Dra. Flavia Pires dos Santos, OAB/MG 28.161.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 96/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/11/2022, aditada, em 16/02/2023 (1260.01.0163237/2022-66), aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Alan Lopes de Oliveira, Masp 1.291.025-3, ocupante dos cargos efetivos de Professor de Educação Básica, PEB1A, admissão 3, lotado na Escola Estadual Diocesano e, admissão 4, lotado na Escola Estadual Abílio Rodrigues Patto, ambas escolas estaduais no município de Governador Valadares

da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por incorrer na prática descrita no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado, que realizou defesa em causa própria.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela NUCAD/SEE nº 06/2020 (SEI 1260.01.0011004/2020-85), com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/02/2020, bem como no Parecer NT/COGE nº 108/2023, decide pela DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO da servidora Milza de Jesus Freitas Martins, Masp 326.177-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, admissão 3, da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art.244, inciso VI, da Lei 869/1952, incorrer no descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 216, incisos IV e V e por incidir na conduta prevista no art.250, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seus advogados Sr. Alonso Pablo de Jesus Santos, OAB/MG nº 130.973 e Sr. André Luis Mota, OAB/MG 107.082.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria de Instauração/COGE Nº 15/2021 (SEI 30049245), com extrato publicado no Diário Oficial de 29 de outubro de 2021 (SEI 37392278), que tramita por meio do Processo SEI nº 1520.01.0003841/2020-08, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 93/2023 (SEI 65831724), aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO as agentes públicas Luiz Fernando Andrade de Carvalho, MASP 1.082.246-8, admissão 1, ocupante do cargo de médico, à época dos fatos exercendo a função de Diretor do Hospital Infantil João Paulo II, por ter restado comprovado nos autos que este infringiu o disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 250 inciso II, da Lei nº 869/1952; e Carolina de Araújo Affonseca, MASP 1.091.123-8, admissão 3, ocupante do cargo de médico, à época dos fatos lotada no Hospital Infantil João Paulo II, por ter restado comprovado nos autos que esta infringiu o disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 250 inciso II, da Lei nº 869/1952. Aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 DIAS aos (ex) agentes públicos, Jorge Raimundo Nahas MASP 1.039.364-3, admissão 1, à época dos fatos exercendo a função de Presidente da FHEMIG, atualmente aposentado no cargo de médico, por ter restado comprovado nos autos que esta infringiu o disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 246, inciso I, da Lei nº 869/1952; Yara Cristina Neves Marques Barbosa Ribeiro, MASP 336.055-2, admissão 2, a época dos fatos ocupante do cargo de recrutamento amplo, exercendo a função de Diretora na FHEMIG, atualmente desligada, por ter restado comprovado nos autos que esta infringiu o disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 246, inciso I, da Lei nº 869/1952; Antônio Moreira Sabino, MASP 1.39.964-0, admissão 1, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Assistente da Saúde, à época exercendo a função de pregoeiro na FHEMIG, por ter restado comprovado nos autos que este infringiu o disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 246, inciso I, da Lei nº 869/1952. Determina a ABSOLVIÇÃO dos agentes públicos, Eduardo Lúcio de Azevedo santos, MASP 1.039.550-7, admissão 1, atualmente aposentado no cargo de Técnico Operacional da Saúde, e Nelsina Ramos, MASP 323.417-6, admissão 1, à época ocupante do cargo de Técnico Operacional da Saúde, exonerada do cargo a pedido em 12/11/2015. E determina o ARQUIVAMENTO em relação aos agentes públicas Elizangela de Carvalho Lima, MASP 1.129.085-4, admissão 2, Katiuscia Martins de Matos, MASP 1.319.526-8, admissão 2, e Carla Terezinha Machado, MASP 1.212.657-9, admissão 1.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados, e de seus Advogados, Dr. Ipojucan Correa Ayala, OAB MG 56.906, Dra. Andréa Barroso Gomes, OAB MG 92.430, Dr. Ipojucan Coelho Ayala, OAB MG 121.812, Dra. Aline Fatima Marques, OAB MG 145.555, Dra. Marcela Cosenza Prado, OAB MG 89.694, Dr. Luiz André de Araújo Vasconcelos, OAB MG 118.484, Dra. Jessica Cristine Andrade Gomes, OAB MG 97.653, Dr. Leonardo Spencer Oliveira Freitas, OAB-MG 97.653, Dra. Aline Maria Lacerda Santos, OAB/MG 143.262, Dra. Karolina Lima Campos Coelho, OAB MG 176.353, Dra. Luiza Oliveira Sampaio, OAB MG 177.549, Dr. Christian Henrique Ferreira Costa, OAB MG 206.952, Dra. Jussara Cristina Rabelo Teixeira, OAB/MG 145.349, Dra. Erica Prado Barbaro, OAB MG 211.687, Dr. Rodrigo Righi Capanema De Almeida - OAB/ MG 87.830, Dr. Eduardo Soares Do Couto Filho - OAB/MG 102.741, Dr. Thiago Sobreira Alvares Correa - OAB/MG 168.258, Dr. Marcelo Alves Pinto Ruggio OAB/MG - 124.345, Dra. Gabriela Maforf Starling – OAB/MG 55.626-E, Dr. Rafael Costa De Souza - OAB-MG 147.808, Dr. Raphael Magno Vianna Gonçalves - OAB/MG 115.911, Dra. Fernanda Paiva Santos Cunha OAB/MG - 206.873 e Dr. Marcelo Uffacker Sodré, OAB/MG Nº 212.056, Evaldo Lommez da Silva, OAB/MG nº 55.077.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

30 1796873 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 26/05/2023:

ATO AGE Nº3.017

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, DISPENSA da chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, CLARISSA TEIXEIRA ELOI SANTOS, MASP 1.327.302-4, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ11.

ATO AGE Nº3.018

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, ATRIBUI, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, a Procuradora do Estado CLARISSA TEIXEIRA ELOI SANTOS, MASP 1.327.302-4, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica da Secretaria-Geral.

ATO AGE Nº3.019

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, DISPENSA da chefia da Assessoria Jurídica do Gabinete Militar do Governador - GMG e de responder pela chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, MADSON ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, MASP 1.363.200-5, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ15.

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 3

ATO AGE Nº 3.020

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, ATRIBUI, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, ao Procurador do Estado MADSON ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, MASP 1.363.200-5, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ15, a chefia da Assessoria Jurídica da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

ATO AGE Nº 3.021

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, DISPENSA da chefia da Assessoria Jurídica da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, THIAGO JOSE TEIXEIRA DE ASSIS COELHO, MASP 1.330.715-2, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ44.

ATO AGE Nº 3.022

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, ATRIBUI, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, ao Procurador do Estado THIAGO JOSE TEIXEIRA DE ASSIS COELHO, MASP 1.330.715-2, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ44, a chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

30 1796369 - 1

Ato assinado pelo Advogado-Geral do Estado, em 30/05/2023:

EXONERAÇÃO
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, VICTOR DE LIMA COSTA CUNHA, MASP 1.389.928-1, do cargo de provimento efetivo Gestor Governamental, Nível I, Grau D, Código GOOV, do Quadro de Pessoal Advocacia Geral do Estado, a partir de 18.05.2023. FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 a:

MASP 375.656-6, AMÉLIA JOSEFINA ALVES NOGUEIRA DA FONSECA, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 12/06/2023.

MASP 387.725-5, WALTER SANTOS DA COSTA, por 1 mês referente ao 9º quinquênio, a partir de 12/06/2023.

MASP 612.134-7, HEBERT ALVES COELHO, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/06/2023.

MASP 1.108.498-5, SILVERIO BOUZADA DIAS CAMPOS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 05/06/2023.

MASP 1.211.082-1, GELSON MARIO BRAGA FILHO, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/06/2023.

MASP 1.328.731-3, ELISA SALLZER PROCOPIO, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/06/2023.

MASP 1.336.285-0, SAMUEL DE FARIA CARVALHO, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/06/2023.

MASP 1.345.894-8, TIAGO SANTANA NASCIMENTO, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/06/2023.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 a:

MASP 1.365.845-5, DANIELLE MICHELLE DE SIQUEIRA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/06/2023.

MASP 1.365.883-6, SILVANIA ROSA LEITE, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/06/2023.

MASP 1.378.368-3, PAULA DE ANDRADE SANTOS, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/06/2023.

MASP 1.396.598-3, BARBARA GABRIELA HALLEY DE LIMA E SILVA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/06/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada nº 182/2011, à MASP 1.373.594-9, JULIANA DE OLIVEIRA PACHECO DA SILVA, pela remuneração do cargo efetivo de AGENTE GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-4, código AEI102050, a partir de 26.05.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.120.519-2, LUCIANA TRINDADE FOGACA, a partir de 25.05.2023.

LICENÇA GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à MASP 1.327.224-0, TATIANA MERCEDO MOREIRA BRANCO, a partir de 16.05.2023.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

30 1796722 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
5º RPM - Portaria nº 22/2023-PAP-5º RPM. Processada: Biotrans Eco Ambiental LTDA, CNPJ 46.544.989/0001-03 Encarregado: N.º 129.640-9, 2º Ten PM Wesley Rogério de Oliveira. Referência:Processo SEI nº.1250.01.0005670/2023-14. Contrato nº.9346243/2022. Motivo: descumprimento das obrigações contratuais previstas no contrato, não emitindo as notas fiscais dos serviços prestados; que após notificada, em 23/03/2023 e reencaminhada em 30/03/2023, a contratada não respondeu a notificação formalmente, relatou por telefone que regularizaria a situação, o que não ocorreu até a presente data.

Quartel em Uberaba, 23 de maio de 2023.(A)Márcio Ferreira Duarte, Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 5º RPM.

30 1796472 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Wilson Jose De Andrade; Matrícula: 027.062;*Pensionista: Maria Das Graças Martins Ferreira; Segurado: Otacílio Miguel Ferreira; Matrícula: 030.574;*Pensionista: Iris Da Conceicao Campos Freitas; Segurado: Hortopolis Triado Rodrigues; Matrícula: 031.543;*Pensionista: Alayde Pereira Arruda; Segurado: Jose De Almeida Arruda; Matrícula: 031.949;*Pensionista: Christina Keller Silva; Segurado: Oliveiros Da Silva Homem; Matrícula: 032.195;*Pensionista: Tania Mara Peligrinelli; Segurado: Jose Ribeiro Dos Reis; Matrícula: 032.715;*Pensionista: Maria Lourenco De Moura Viana; Segurado: Francisco Viana Silva; Matrícula: 032.747;*Pensionista: Maria Do Socorro Seixas; Segurado: Milton Eugenio Matrícula: 033.963;*Pensionista: Waldete Pereira Damasceno Augusto; Segurado: Jose Sebastiao Augusto; Matrícula: 034.195;*Pensionista: Jose Raimundo Lemos; Segurado: Leandra Machado; Matrícula: 034.462;*Pensionista: Cleuza Lima Da Silva; Segurado: Gerce Miguel Da Silva; Matrícula: 036.852;*Pensionista: Maria Berenice Ribeiro Soares; Segurado: Jose Adao Soares; Matrícula: 038.676;*Pensionista: Maria Madalena Lopes; Segurado: Jose Dias Filho; Matrícula: 038.910;*Pensionista: Dalva Maria Dos Reis Rosa; Segurado: Lucio Caldeira Rosa; Matrícula: 038.987;*Pensionista: Maria Cecilia Araujo De Assis; Segurado: Marinho Ribeiro De Assis; Matrícula: 039.855;*Pensionista: Honoria Amalia Rocha Lacerda; Segurado: Isaaque Dias Lacerda; Matrícula: 041.352;*Pensionista: Rosangela Maria Neves; Segurado: Jose Eustaquio De Jesus; Matrícula: 041.533;*Pensionista: Maria Aparecida Da Silva Oliveira; Segurado: Pedro Hugo Oliveira; Matrícula: 041.717;*Pensionista: Sandra Regina Moreira; Segurado: Sebastiao Jose Moreira; Matrícula: 042.423;*Pensionista: Terezinha Alves Da Rocha; Segurado: Gerci Da Rocha; Matrícula: 042.434;*Pensionista: Maria Madalena Das Mercês Sousa; Segurado: Geraldo Sousa; Matrícula: 043.472;*Pensionista: Eni De Miranda Pinto; Segurado: Joao Luiz Pinto; Matrícula: 043.902; *Pensionista: Claudia Granata Da Rocha; Segurado: Gilberto Aloisio Da Rocha; Matrícula: 043.986;*Pensionista: Izabel Lopes Rodrigues Murta; Segurado: Jose Ermelino Monteiro Murta; Matrícula: 044.064;*Pensionista: Benedita Lima De Almeida; Segurado: Olimpio Lourenco De Almeida; Matrícula: 044.450;*Pensionista: Joao Paulo Marras; Segurado: Joao Matias Marras; Matrícula: 048.722;*Pensionista: Luciene Ferreira Magalhaes; Segurado: Olavo

De Oliveira Campo; Matrícula: 048.852;*Pensionista: Lenilza De Jesus Ruas; Segurado: Lucio Ruas De Oliveira; Matrícula: 054.936; *Pensionista: Neuza Alves; Segurado: Oreste Orlando De Oliveira; Matrícula: 062.381;*Pensionista: Maria Helena Vieira; Segurado: Milton Vieira De Souza; Matrícula: 062.742;*Pensionista: Kaua Finocchio Silva Goularte; Segurado: Rosendo Bento Da Silva; Matrícula: 064.233;*Pensionista: Janete Aguiar Da Silva Brizida; Segurado: Laurentino Brizida Da Silva Filho; Matrícula: 064.852;*Pensionista: Maria Paula De Oliveira Lima Aquino; Segurado: Paulo Alves De Aquino; Matrícula: 065.106;*Pensionista: Maria Imaculada Pereira Ferreira; Segurado: Helio De Souza Ferreira; Matrícula: 065.807;*Pensionista: Divania Cleria De Deus Silva; Segurado: Jaison Pereira Da Silva; Matrícula: 086.227;*Pensionista: Elci Evangelista Santana; Segurado: Jorge Geraldo Rodrigues; Matrícula: 091.538;*Pensionista: Claudia Lucia Barbosa Ferreira; Segurado: Jose Carlos De Souza Azevedo; Matrícula: 093.094;*Pensionista: Agnaldia Nunes De Resende E Outro; Segurado: Werton Joao Dos Santos; Matrícula: 103.633;*Pensionista: Angela Portella Muniz; Segurado: Wesley Santos Muniz; Matrícula: 108.893;*Pensionista: Jussara Feliciano; Segurado: Wanderley De Souza E Silva; Matrícula: 117.682;*Pensionista: Wilker Felipe Santos Marques E Outro; Segurado: Helvecio Alves Marques; Matrícula: 127.977;*Pensionista: Luana Leonel Alves; Segurado: Fabiano Bertulucci Silveira; Matrícula: 136.489;*Pensionista: Brenda Rayane Moreira Costa; Segurado: Raph Vinicius De Oliveira Costa; Matrícula: 149.372;*Pensionista: Joao Gabriel Figueiredo Belfort E Outro; Segurado: Antonio Cesar Belfort Da Silva; Matrícula: 151.246;*Pensionista: Pietro Adam Nascimento De Almeida; Segurado: Derik Adam Nascimento De Almeida; Matrícula: 162.005. Registre-se e Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
(a) Cláudio Roberto De Souza – CEL BM QOR
Diretor De Previdência

30 1796892 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.042 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fabricio Oliveira Altemar, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.796-5, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Ruais de Frutal/ DRPC Frutal/ 5º Depto. Uberaba, sem prejuízo das funções junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba.

79.043 - no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida na Ação Ordinária nº 5001114-56.2023.8.13.0611, em trâmite na 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude/São Francisco, concede a Rodrigo Gomes Loureiro, Masp 1.529.857-3, Delegado de Polícia, afastamento/licença, sem remuneração, para participação do Curso de Formação profissional da Polícia Civil da Paraíba.

79.044 - no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso III, da Resolução nº 8.154, de 11 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5003140-28.2023.8.13.0352, datada de 17/05/2023, suspende a posse/porte de armas de fogo concedido(a) em favor do servidor Marlon Xavier Oliva Bicalho, Médico Legista, Masp 1.176.617-7.

79.045 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Aldair de Faria Vila Real, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 342.288-8, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Diretoria de Informações e Inteligência Policial/SIIP.

79.046 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Nilmara Teixeira Lima, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 1.241.891-9, para prestar serviços na Diretoria de Informações e Inteligência Policial/SIIP, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

79.047 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0116957/2023-71, Alceu Adriano Basilio, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 668.170-4, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ DRPC Leste/ 1º Depto., procedente da 2ª Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes/ DECCOF.

79.048 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Despacho nº 645/2023/PCMG/IDEPPC/BELO HORIZONTE, visando à regularização funcional, Luciano Cordeiro, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.111.610-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto., procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto.

79.049 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcos Augusto de Lima Júnior, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.942-9, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da Delegacia Especializada em Investigação de Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF.

79.050 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 343/2023PCMG/IDEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO, visando à regularização funcional, Viviane Ramos Andrade Dias, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.242.951-0, para prestar serviços na Patrulha Unificada Metropolitana de Apoio - PUMA/ 1º Depto., procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

79.051 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alexandre das Neves Peixoto, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.243.047-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada em Investigação de Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF, procedente da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão ao Roubo a Banco/ DEPATRI.

79.052 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rafael Egg Macedo, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.255.973-8, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem.

79.053 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 753/2023 - PGJMG/PGJAA/DG/SRH-GESTAO, Augusto Emmanuel de Lima, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.451-4, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, e o mobiliza, na forma do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, para atuar, em caráter exclusivo, no Grupo de Combate às Organizações Criminosas/ Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GCOC/GAECO, procedente da 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas/ DEOESP.

79.054 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cleiton Xavier da Silva, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.096-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Operações Especiais, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

79.055 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 731/2023PCMG/DEFAM/GABINETE, visando à regularização funcional, Ramon Sousa Jardim, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.302.962-4, para prestar serviços na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a pessoa com Deficiência e vítimas de intolerância/ DEFAM, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM.

79.056 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fábio Resende Lacerda, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.413.765-7, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/ 6º Depto. Lavras, procedente do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras, dispensando-o de atuar junto ao Núcleo Correcional do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras.

79.057 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gustavo Luciano Carneiro, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.395-9, para prestar serviços na 2ª Delegacia Especializada em Investigação de Crimes de Trânsito/ DEPICT/ DEICTRAN, procedente da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação de Crimes de Trânsito/ DEICTRAN.

79.058 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Elvis Naime Coelho, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.916-7, para prestar serviços na Patrulha Unificada Metropolitana de Apoio - PUMA/ 1º Depto., procedente do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa.

79.059 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 5028126-31.2022.8.13.0433, datada de 25/11/2022, suspende e afasta do exercício das funções públicas, até prolação da sentença, o servidor Warley Araújo Rodrigues, Investigador de Polícia, Masp 387.499-7, bem como proíbe seu comparecimento a qualquer das unidades da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, salvo para fins de prestar esclarecimentos ou por necessidade de investigações quando determinado pelo Juízo ou pela Autoridade Policial.

79.060 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor de Ofício PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO nº 638/2023, visando à regularização funcional, os Investigadores de Polícia a seguir nominados para prestarem serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Juatuba/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem, procedentes da Delegacia de Polícia Civil de Juatuba/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem:

	Nome	Masp	Nível
	Cecílio Augusto Gebim	1.256.604-8	II
	Manoel Raimundo da Silva Neto	1.412.725-2	I

79.061 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 169/2023/PCMG/3DEPPC/4DRPC/SABARÁ, visando à regularização funcional, dos Investigadores de Polícia a seguir nominados para prestarem serviços nas unidades mencionadas.

Nome	Masp	Cargo	Nível	Origem	Destino
Edinei Jorge da Silva	1.242.367-9	Investigador de Polícia	II	Delegacia Especializada de Homicídios/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano.	2ª Delegacia de Polícia Civil/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Mauro Lúcio Santos Fonseca	1.256.436-5	Investigador de Polícia	II	2ª Delegacia de Polícia Civil/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano.	Delegacia Especializada de Homicídios/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano.

79.062 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício nº 37/2023PCMG/8DEPPC/GOV VALADARES/PROT, visando à regularização funcional, os servidores a seguir nominados, para prestarem serviços no 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares, procedentes da 1ª Delegacia Regional de Governador Valadares/ 8º Depto.

NOME	MASP	CARGO
Vilikarla Marques Godinho	1.370.116-4	Analista da Polícia Civil
Moacir Anastácio Ramos Júnior	1.352.601-7	Técnico Assistente da Polícia Civil

30 1796895 - 1

PORTARIA Nº 186/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do VIII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VIII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Aacadepol
Público Alvo:	Polícia Civil de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/N, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	30 e 31 de maio de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	76/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Iuri Pereira dos Santos Ribeiro	1.056.827-7
José Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
Marcelo Nunes Júnior	1.188.595-1
Rafael Gomes Assis de Souza	1.440.627-6
Roberto Cândido dos Anjos	341.974-4

Instrutor Técnico	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6

Monitores	
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Cláudio Santos de Oliveira	1.367.713-3
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Mary Lúcia Gomes dos Reis	1.257.229-3
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 189/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Aacadepol
Público Alvo:	Polícia Civil de Minas Gerais
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado – CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/N, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	05 e 06 de junho de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	16 horas/aula
Nº do Projeto:	78/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Jader Gustavo de Oliveira	1.318.313-2
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Rafael de Lucas de Paula	1.412.229-5
Monitores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Elisa Santos	1.451.240-4
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Pedro Coutinho Vaz de Melo	1.460.580-2
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 190/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Sobrevivência Policial

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Aacadepol
Público Alvo:	Polícia Civil de Minas Gerais indicados pela Chefia da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG
Local de Realização:	10º Batalhão de Infantaria, Rua General Gomes Carneiro, s/n. Bairro Fábrica - Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080-210
Período:	30 e 31 de maio de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	75/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Marcos Eduardo Lopes	547.361-6
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Wagner Pinheiro dos Santos	342.274-8

Instrutor Técnico	
Vitor de Almeida Bracarense	1.235.274-6

Monitores	
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 193/GAB/ACADEPOL/PCMG/2023.

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei 20.336 de 02 de agosto de 2012, no Decreto nº 44.172 de 12 de dezembro de 2005 e na Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011, que disciplinam o pagamento da gratificação por encargo de curso e/ou concurso.

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil de Minas Gerais não tem corpo docente próprio.
CONSIDERANDO o desenvolvimento dos Cursos de Formação Técnico-Profissional/2023 – carreiras: Delegado de Polícia Substituto, Médico Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia I e Investigador de Polícia I, Cursos de Preparação para o exercício da Função Administrativa/2023 – carreiras: Analista e Técnico Assistente da Polícia Civil e Cursos de qualificação, capacitação e treinamento, a exemplo dos Cursos na plataforma Ensino à Distância, Preparação para Chefia Policial, Aperfeiçoamento Policial, Manejo e Emprego de Arma de Fogo Capital e Interior do Estado, Cursos de Formação de Condutores, Atualização para Renovação da CNH e Adição/Alteração de Categoria, Capacitação de Colaboradores UAI – SEPLAG e Identificador Ad-hoc – Capital e Interior, dentre outros, ainda durante este ano.
CONSIDERANDO que o corpo docente da ACADEPOL é designado temporariamente, das diversas Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil, e atuam sem prejuízo das suas funções originárias.
CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o equilíbrio e a uniformidade do processo com a designação do servidor público estadual para o exercício das funções de magistério que compreendem as atribuições de professor, instrutor, instrutor técnico, conteudista, monitor, examinador, coordenador, conferencista, palestrante, fiscal de provas, auxiliar ou membro de bancas ou comissões de concursos públicos ou provas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230531023313014.

MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que parte dos servidores integrantes do corpo docente que ministra aulas na ACADEPOL, neste exercício de 2023, já atingiu o limite legal de cento e vinte (120) horas.

CONSIDERANDO o estabelecido no Parecer nº 15.244, de 25 de abril de 2013, da Advocacia Geral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar, com base no artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 19.973/2011, aos servidores designados para compor a Equipe Didático Pedagógica da ACADEPOL que já tenham atingido o limite legal, referente ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, em caráter excepcional, o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais, com vigência a partir de 26 de maio de 2023.

Artigo 2º - A gratificação somente será devida se as atividades previstas forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor seja titular, sendo obrigatória a compensação de carga horária desempenhada durante a jornada de trabalho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

Yukari Miyata

Delegada Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

PORTARIA Nº 201/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Técnica do IV Torneio de Futebol da Polícia Civil de Minas Gerais.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar a Equipe Técnica abaixo relacionada como membros da coordenação, suporte e fiscalização do IV Torneio de Futebol da Polícia Civil de Minas Gerais, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Local de Realização:	Arena 19 - Beach
	Rua Frutal, 405 – Bairro Santa Efigênia
	Belo Horizonte/Minas Gerais
Data:	17 de junho de 2023 (Sábado)
Horários:	07 às 14 horas
Equipes:	Unidades da Polícia Civil de Minas Gerais

Equipe Técnica:		
	NOME	Masp
Coordenadora Geral		
Yukari Miyata		457.758-1
Subcoordenador Geral		
Marcelo Carvalho Ferreira		457.960-3
Coordenador Técnico		
Alexandre Fernandes Ribeiro		546.996-0
Coordenador Administrativo		
Giovani Antônio de Carvalho		294.573-1
Fiscais Técnicos		
André Gustavo de Lima Souza		1.061.104-4
Ricardo de Abreu Mello		1.241.913-1
Thiago Eustáquio da Silva Resende		1.147.193-5
Willer Lopes da Silveira		458.239-1
Monitores		
Cláudio Santos de Oliveira		1.367.713-3
Daniel Antônio Rodrigues Campos		1.174.298-8
Gustavo Fraga Brant		1.241.940-4
Jorge Alberto Rodrigues de Oliveira		1.414.367-1
Wesley Regis Teixeira		1.126.502-2

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Yukari Miyata

Delegada Geral de Polícia

30 1796958 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 8.261, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução nº 8.123 de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta a padronização institucional do distintivo e vestuário de uso diário e operacional dos integrantes das carreiras policiais, administrativas e estagiários da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG.

A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – Fica acrescentado o inciso XII no art. 2º da Resolução nº 8.123, de 21 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação: “XII – jaleco para os servidores das carreiras administrativas da área de saúde no âmbito do Hospital da Polícia Civil”.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução nº 8.249, de 10 de março de 2023, com o seu Anexo Único, passando a vigorar o Anexo Único a seguir.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 30 de maio de 2023.

Leticia Baptista Gamboze Reis

Delegada-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

Anexo Único

O Anexo Único a que se refere a Resolução 8.261, de 30 de maio de 2023 encontra-se disponível na íntegra na Intranet da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

30 1796962 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora: Masp 387.353-6, Gisele Gomes Correia, a contar de 22/02/2023.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 29 de maio de 2023.

30 1796956 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Adriana Ferreira Pereira, Delegada de Polícia, MASP 1.330.218-7, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor “Robson Rodrigues Dias”, Investigador de Polícia, MASP 458.336-5, para que tome ciência da instauração da Sindicância Administrativa nº 280.249, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no Art. 144, inciso III c/c Art. 149, ambos da Lei n.º 5.406/69, e no prazo de 5 (cinco) dias apresente defesa prévia, rol de testemunhas e requerimento de diligências que entender necessárias, na forma dos Arts. 179, 180 e 181 da Lei n.º 5.406/69, a contar da data da última publicação deste Edital. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 1ª Subcorregedoria (Av. João Pinheiro, n.º 417, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 24 de maio de 2022. Eu, Renan Barros Peres, Escrivão de Polícia, o digitei.

Adriana Ferreira Pereira

Delegada de Polícia adida à CGPC

MASP 1.330.218-7

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Sindicância Administrativa nº 270.821/CGPC/2021

Sindicado: M.S. – Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 341.953-3

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou a transgressão disciplinar capitulada no artigo 147 c/c artigo 149 c/c artigo 150 incisos XX e XXIII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 107/CGPC/2023, datada 29/05/2023, a punição disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Sindicância Administrativa nº 279.239/CGPC/2022.

Sindicado: A.G.C. – Investigador de Polícia, Nível II, Masp 668.128-2

O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no art. 144, incisos I e III, art. 150, incisos XX e XXVII, ambos c/c artigos 143, artigo 145, incisos IV e art. 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 02/05/2023, a punição disciplinar de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Sindicância Administrativa nº 270.781/CGPC/2021

Sindicado: M.S.R. – Analista da Polícia Civil, Masp. 1.370.755-9

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou a transgressão disciplinar capitulada no artigo 216, inciso IV c/c artigo 245, ambos da Lei Estadual nº 869/52, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 108/CGPC/2023, datada 29/05/2023, a punição disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO.

Sindicância Administrativa nº 280.573/CGPC/2023.

Sindicado: M.C.R. – Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.132.916-6

O Sr. Delegado da 2ª DRACO/DEOESP, Dr. Davi Batista Gomes, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no art. 150, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/2ª DRACO/DEOESP/2023, datada de 24/04/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 20/2023

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 294.605-1, João Carlos Goulart, Investigador de Polícia, 31 dias a partir de 15/5/23, em prorrogação.

- Masp. 296.473-2, Adriana Maria Carneiro Moreira Cortez, Perito Criminal, 60 dias a 18/5/23, em prorrogação.

- Masp. 296.881-6, Roberto Gonzaga da Silva, Perito Criminal, 59 dias a partir de 8/5/23, em prorrogação.

- Masp. 342.476-9, Paulo Eduardo de Andrade, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 347.508-4, José Geraldo de Faria, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 17/5/23, em prorrogação.

- Masp. 352.117-6, José Carlos Rodrigues das Neves, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 16/5/23, em prorrogação.

- Masp. 382.286-3, Roberto Fonseca Cambraia, Médico Legista, 18 dias a partir de 14/5/23, em prorrogação.

- Masp. 385.995-6, Gilberto da Silva Lemos, Médico Legista, 3 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 386.367-7, Francisco Silva de Lima, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 15/5/23, em prorrogação.

- Masp. 457.766-4, Cleber Faria da Silva, Delegado de Polícia, 45 dias a partir de 7/5/23, em prorrogação.

- Masp. 458.461-1, Silvério Rosa de Oliveira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 22/5/23.

- Masp. 546.780-8, Anderson Thomaz Lopes e Silva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 546.877-2, Wagner Apolinário, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 13/5/23, em prorrogação.

- Masp. 547.027-3, Wellington de Barros Abreu, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 23/5/23.

- Masp. 547.356-6, Willer Reis Passos, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 16/5/23.

- Masp. 667.643-1, Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 17/5/23.

- Masp. 668.020-1, Carla Francieli Mendes Vieira, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 17/5/23.

- Masp. 668.044-1, Hamilton de Souza Honorato, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 12/5/23, em prorrogação.

- Masp. 903.906-6, Denise Bambiira Reis, Auxiliar da Polícia Civil, 4 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.082.888-7, Alexandre Kansao Costa, Perito Criminal, 2 dias a partir de 11/5/23.

- Masp. 1.084.363-9, Luciana Jankovski de Carvalho, Perita Criminal, 5 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 1.111.391-7, Marcelo Oliveira Valverde, Perito Criminal, 25 dias a partir de 28/4/23.

- Masp. 1.111.691-0, Franklin Leonardo Marinho de Souza, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 18/5/23.

- Masp. 1.112.131-6, Thiago Dias Miranda, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 17/5/23; 5 dias a partir de 22/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.112.982-2, Warlen Soares Teodoro, Investigador de Polícia, 32 dias a partir de 5/5/23.

- Masp. 1.123.987-8, Marcos Aurélio Alves de Lima, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 22/5/23.

- Masp. 1.129.791-8, Wellington de Carvalho Alves, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 14/5/23.

- Masp. 1.155.325-2, Péricles Magalhães Fornero Júnior, Perito Criminal, 60 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.161.395-7, Geraldo Magela da Silva, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 9/5/23; 4 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 1.168.411-5, João Vitor Gomes, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 7/5/23.

- Masp. 1.173.072-8, Elizângela Aparecida Marinho, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 26/4/23.

- Masp. 1.174.067-7, Luciana Brandão Costa, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.174.217-8, Anna Carolina Affini Ayub, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 9/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.174.241-8, Bernardo Mesquita Valle, Investigador de Polícia, 22 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.174.327-5, Renan Henrique de Paula, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 15/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.178.882-5, Cristiano Augusto Ferreira Mol, Perito Criminal, 30 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.188.594-4, Amanda Patrícia da Silva, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 10/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.229.213-2, Cintia Fontes Alves, Perita Criminal, 20 dias a partir de 4/5/23.

- Masp. 1.233.151-8, Raquel Martins Rocha, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.233.319-1, Rogério Lopes Guimarães Araújo, Escrivão de Polícia, 15 dias a partir de 5/5/23.

- Masp. 1.236.892-4, Mariana Lúcia de Almeida, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 1.237.160-5, Ramieri Marcondes Aurelle Damasceno Rocha, Delegado de Polícia, 30 dias a partir de 17/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.241.787-9, Lucas Norberto Ferreira, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 15/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.242.347-1, Daniel Pereira de Castro, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 16/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.242.664-9, Denis Drumond Júnior, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 3/5/23.

- Masp. 1.242.742-3, Alle Carvalho Guimarães Barros, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 20/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.242.973-4, Ronaldo Vieira Silva, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 19/5/23.

- Masp. 1.244.618-3, Daniella Barroso Nunes Corradi, Analista da Polícia Civil, 30 dias a partir de 2/5/23.

- Masp. 1.256.038-9, Bruno Augusto Oliveira do Morin, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 1.256.112-2, Luana Grazielle da Matta Pains, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 2/5/23.

- Masp. 1.256.127-0, Aline Cristina Alves Pereira Silva, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.256.184-1, Luciana Regina de Souza Siqueira, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 8/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.256.223-7, André Felipe Rodrigues Caldeira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 19/4/23.

- Masp. 1.256.560-2, Rubens Rocha Faria, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 17/4/23.

- Masp. 1.256.647-7, Roberto Rocha Nicastro, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 4/5/23.

- Masp. 1.256.739-2, Maurílio Fernandes de Souza, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 2/5/23.

- Masp. 1.256.751-7, Renato Alves Porto, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.256.922-4, Eduardo Inácio Alves, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 2/5/23; 5 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.257.175-8, Rodrigo Filardi, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 13/5/23.

- Masp. 1.257.404-2, Rafael Walsh Guimarães, Investigador de Polícia, 31 dias a partir de 28/3/23.

- Masp. 1.257.479-4, Salomão Alexandre Ferreira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 15/5/23.

- Masp. 1.261.583-7, Lurizam Costa Viana, Delegado de Polícia, 2 dias a partir de 15/5/23.

- Masp. 1.299.363-0, Wesley Martins de Souza, Secretário Executivo, 15 dias a partir de 23/4/23.

- Masp. 1.317.762-1, Camila Soares Teixeira Santos, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 23/5/23.

- Masp. 1.318.176-3, Pedro Henrique Mota Freitas, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 9/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.318.383-5, Rafael Alarcão Fulgêncio, Escrivão de Polícia, 1 dia a partir 18/5/23.

- Masp. 1.318.466-8, Manuela Cristina Teixeira Picon, Perita Criminal, 5 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.321.726-0, Livia Cabral Sátiro Luiz, Perita Criminal, 60 dias a partir de 22/5/23.

- Masp. 1.330.336-7, Stefânia Nunes Valgas, Delegada de Polícia, 27 dias a partir de 4/5/23.

- Masp. 1.330.700-4, Douglas Ferraz Veloso, Delegado de Polícia, 1 dia a partir de 19/4/23.

- Masp. 1.330.746-7, Farley Guedes de Oliveira, Delegado de Polícia, 3 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.332.131-0, Leonardo Spinola de Oliveira, Delegado de Polícia, 45 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.332.230-0, Gabriela Moraes Bomfim Queiroga, Delegada de Polícia, 75 dias a partir de 29/4/23.

- Masp. 1.351.873-3, Dalmio Augusto de Assis Magalhães, Técnico Assistente da Polícia Civil, 4 dias a partir de 11/5/23.

- Masp. 1.352.747-8, Vivian Sanches de Souza Andrade, Técnico Assistente da Polícia Civil, 6 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.352.885-6, Ana Cláudia Justino Silva, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 2/5/23.

- Masp. 1.355.142-9, Polyanna Helena Coelho Bordoni, Médica Legista, 4 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.355.559-4, Sirlany Cordeiro de Oliveira, Técnico Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 4/5/23.

- Masp. 1.357.836-4, Filipe da Silva, Analista da Polícia Civil, 4 dias a partir de 16/4/23.

- Masp. 1.358.815-7, Renata Maciel dos Santos Moreira, Analista da Polícia Civil, 7 dias a partir de 15/5/23.

- Masp. 1.359.091-4, Leticia Gazzola Compart, Analista da Polícia Civil, 1 dia a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.363.350-8, Aline Cristina Corrêa Gomes, Técnica Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 17/5/23; 1 dia a partir de 19/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.365.864-6, Samantha Cristina do Vale, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.366.228-3, Rita Adriana de Cássia Martins Soares, Analista da Polícia Civil, 60 dias a partir de 12/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.366.898-3, Frederico Augusto Noronha de Avelar, Perito Criminal, 8 dias a partir de 12/5/23.

- Masp. 1.367.213-4, Gabriela Rabelo Cardoso, Perita Criminal, 4 dias a partir de 3/5/23.

- Masp. 1.379.708-9, Weny Douglas Gonçalves Rocha, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.399.481-9, Roberta Loize Silva Araújo, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 1.411.599-2, José Pereira Barbosa, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 9/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.411.669-3, Márcia Campos de Aguiar Marinho, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 24/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.411.677-6, Mariana de Paula Pereira Santos, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.412.165-1, Luciana Rezende Enéas, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.412.310-3, Ana Bárbara Guimarães Pinto, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 14/5/23.

- Masp. 1.412.388-9, Leonardo Barbosa Procópio, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 15/5/23.

- Masp. 1.412.439-0, Daniela Braga Guerra Salomão, Investigadora de Polícia, 40 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.412.625-4, Sílvia Pagotto Quites, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 15/5/23.

- Masp. 1.412.695-7, Luiz Ricardo de Oliveira e Silva, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 1.414.058-6, Lucas da Silva Oliveira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 17/5/23.

- Masp. 1.428.405-3, Ana Luiza Goulart Ferreira, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.437.495-3, Karen Francynne Araújo, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 5/5/23.

- Masp. 1.449.832-3, Daniele da Silva Oliveira, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 27/4/23.

- Masp. 1.455.389-5, Fernanda Maciel Oliveira, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 11/5/23.

- Masp. 1.458.343-9, Luisa Fernanda Duarte Figueira, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 16/5/23.

- Masp. 1.458.405-6, Raquel Vicente Carvalho, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 23/5/23.

- Masp. 1.458.462-7, Felipe Meireles Campos, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 6/5/23.

- Masp. 1.458.531-9, Jaqueline Evangelista Rodrigues, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 5/5/23; 1 dia a partir de 12/5/23; 3 dias a partir de 17/5/23, 60 dias a partir de 26/5/23.

- Masp. 1.458.602-8, Lidiâne Resende Reis, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 15/5/23.

- Masp. 1.459.82-7, Lillian Elizangela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.469.204-0, Lucas Henrique Quirino Neto, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 24/5/23, em prorrogação.

- Masp. 1.471.155-0, Nahum de Lima Oliveira, Investigador de Polícia, 9 dias a partir de 22/5/23.

- Masp. 1.479.975-3, Carolina Lorrana de Souza E Silva, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 9/5/23.

- Masp. 1.480.001-5, Heberth Pipa Kitamura, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 25/5/23.

- Masp. 1.480.182-3, Miriam Efigênia da Costa Ramos, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 8/5/23.

- Masp. 1.482.593-9, Lorena Ferreira Mostl, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 3/5/23; 14 dias a partir de 19/5/23.

- Masp. 1.482.924-6, Jarbas Ferreira Aguiar, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 17/5/23.

- Masp. 1.492.510-1, Maria Luiza Torres Zeymer, Delegada de Polícia, 21 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.492.567-1, Tais Rangel de Lima, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 3/5/23.

- Masp. 1.520.534-7, Naiana Andrade de Oliveira, Assessora de Comunicação da Polícia Civil, 3 dias a partir de 10/5/23.

- Masp. 1.529.922-5, Thais Ferry Canedo, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 5/5/23.

- Masp. 1.529.925-8, Mayara Alice Camargos Campos, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 7/5/23.

- Masp. 1.529.943-1, Raissa Fernanda Oliveira Caldeira, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 13/3/23.

- Masp. 1.531.418-0, Felipe Gonçalves Chagas, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 14/3/23.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 386.228-1, Luciene Aparecida Martins, Escrivã de Polícia, 360 dias a partir de 25/5/23, em prorrogação.

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 5

- Masp. 457.844-9, Vanessa Cristina Velloso dos Santos, Investigadora de Polícia, 90 dias a partir de 26/5/23, em prorrogação.

- Masp. 458.365-4, Soraya Penna Forte Silva, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 24/5/23.

- Masp. 1.111.391-7, Marcelo Oliveira Valverde, Perito Criminal, 180 dias a partir de 23/5/23.

- Masp. 1.399.016-3, Renan Borges de Oliveira, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 26/5/23.

- Masp. 1.411.677-6, Mariana de Paula Pereira Santos, Investigadora de Polícia, 180 dias a partir de 20/4/23.

- Masp. 1.458.455-1, André Aparecido Garcia de Oliveira, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 22/5/23.

- Masp. 1.458.497-3, Paulo Henrique Vecchio Salomon Gouveia, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 22/5/23.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 348.959-8, Nestor Fernando Abranches, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 22/5/23, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.060.866-9, Luci Elizabeth Carrilho de Castro, Perita Criminal, licença indeferida em 23/5/23, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.

- Masp. 1.127.743-1, Cristiano Coelho Brito, Investigador de Polícia, licença indeferida em 25/5/23, por não comparecimento à pericia presencial.

- Masp. 1.352.123-2, Fernanda Resende, Técnica Assistente da Polícia Civil, licença indeferida em 23/5/23, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.

- Masp. 1.356.817-5, Fábio de Paula Tourinho, Analista da Polícia Civil, licença indeferida em 23/5/23, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.

- Masp. 1.436.335-2, Bruno Elias Faria Oliveira, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 26/5/23, por prescrição de prazo.

- Masp. 1.468.679-4, Paulo Márcio Fuza Palmela, Investigador de Polícia, licença indeferida em 23/5/23, por servidor já se encontrar em licença médica.

- Masp. 1.469.883-1, Gilberto Bruno Cerqueira, Investigador de Polícia, licença indeferida em 19/5/23, por documentação inadequada.

- Masp. 1.482.615-0, Daniela Gislaíne Abraham, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 23/5/23, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.

- Masp. 1.533.512-8, Rafael de Andrade Lima, Técnico Assistente da Polícia Civil, licença indeferida em 22/5/23, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:

- Masp. 1.411.669-3, Márcia Campos de Aguiar Marinho, Investigadora de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 13/2023. Onde se lê

60 dias a partir de 17/4/23, leia-se 37 dias a partir de 17/4/23.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Oscar Pinheiro Nicolai

Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

30 1796952 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº 2207/2023

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropec

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

EXTRATO DE PORTARIAS
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 e artigo 35, incisos V e VI do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE: PORTARIA No 7859

Designar LEONARDO BRUMANO KALIL, Diretor de Administração e Finanças, para, no período de 29/05/2023 a 11/06/2023, responder como Diretor-Presidente. Em vigor a partir de 29/05/2023.

30 1796402 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº022/2013, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/89, aos servidores:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	REF. QUINQUÊNIO
1035875/2	ALUIZIO ERNESTO BRANT CAMPOS	MUS	5/5/23	6º
1035859/6	ANDERSEN VIANA	MUS	7/5/23	6º
1034171/7	CENIRA BOAVENTURA SCHREIBER	MUS	2/5/23	6º
1035790/3	CHRISTIANA MARIZA LAGE PEREIRA	MUS	15/5/18	7º
1035671/5	CLAUDIO MARTINS SIMOES	MUS	7/5/18	9º
1045185/4	GLAUCIA MARTINS DE BARROS	MUS	20/3/23	3º
1035750/7	SONIA MARIA PEDROSO DE CARVALHO	BAIL	27/3/16	6º
1044600/3	ALINE AMARAL DE CASTRO	MUSC	20/3/23	4º
1044581/5	ERICA MENDES MARQUES SILVA	MUSC	16/12/21	3º
1044597/1	URBANO FRANCISCO PERES DE LIMA	MUSC	25/3/23	4º
1149663/5	GISLENE RAMOS ALMEIDA	MUSC	11/7/19	1º
1374272/1	ANA CRISTINA SANTOS ALVARENGA	TGA	2/10/19	1º

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sergio
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1796868 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, o servidor: CARLOS ROBERTO ANASTACIO, Masp 1035831-5, MUS, por 9 (nove) meses a partir de 01/07/2023, ficando 9 (nove) mesesde saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sergio
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1796862 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, a servidora: MARISE VIANA MACIEL, Masp 1014233-9, PEB, por 15 (quinze) dias a partir de 11/09/2023, ficando 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sergio
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, a servidora: MARISE VIANA MACIEL, Masp 1014233-9, PEB, por 15 (quinze) dias a partir de 16/11/2023, ficando 7 (sete) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sergio
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1796865 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, o servidor: GERARD ROBERT VELOSO, Masp 1035902-4, MUS, por 6 (seis) meses a partir de 01/07/2023, ficando 9 (nove) mesesde saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sergio
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1796864 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, o servidor: ADILSON FRANCISCO FERREIRA, Masp 1035666-5, TGA, por 1 (um) mês a partir de 10/07/2023, ficando 13 (treze) mesesde saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.
Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sergio
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1796866 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA/MG Nº 20/2023
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020,RESOLVE:
Art.1º Conceder promoção pela regra geral na carreira para servidora ocupantede cargo de provimento efetivo, constantes noAnexo Idesta Portaria, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
MARÍLIA PALHARES MACHADO
Presidente

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1016605-6	ALESSANDRA DEOTTI E SILVA	AGPR	II	C	III	A	24/5/2023

30 1796606 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 19/2023
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020,RESOLVE:
Art.1º Conceder promoção pela regra geral na carreira para servidorocupantede cargo de provimento efetivo, constantenoAnexo Idesta Portaria, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.
MARÍLIA PALHARES MACHADO
Presidente

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1016730-2	JULIO CÉSAR CAVALCANTI LUSTOSA	TGPR	II	C	III	A	19/05/2023

30 1796603 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 21/2023
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto nº. 47.921/2020 c/c Decreto nº 42.251, de 09/01/2002,RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o servidor PAULO ROBERTO AMARAL PRATES, Masp. 1.180.488-7, como Responsável Técnico no âmbito das atribuições doIepha/MG, pelas Unidades Orcamentárias 2201 e 4711, bem como pelas Unidades Executoras, 2200001 e 2010115 doSistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG.
Art. 2ºFica o servidor responsável também pela atualização e manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.
Art. 3º Revogam-se as Portarias Iepha nº 03/2018, publicada em 20 de janeiro de 2018 e Iepha nº 18/2023, publicada em 25 de maio de 2023.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
Marília Palhares Machado
Presidente

30 1796608 - 1

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 CATHERINE FONSECA HORTA SALGARELLO, MASP 1506735-8, do cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100049, a contar de 10/04/2023.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIA NUNES DE LIMA E ANDRADE, MASP 1494671-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100049, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Monitoramento e Avaliação.

30 1796989 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 022/2023
Dispensa membros de Câmaras, designa novos profissionais para comporem as Câmaras de Avaliação de Projetos Permanentes e dá outras providências.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual Nº47.931, de 29 de abril de 2020; RESOLVE:
Art. 1º- Dispensar, como membros das respectivas Câmaras:
I -Os professores Antônio Ferreira Colchete Filho, a partir de 24/04/2023, e Roque Luiz da Silva Pitanguiera, a partir de 05/05/2023, ambos da Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC;
II -A professora Cláudia Martins Cardoso, a partir de 08/05/2023 da Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE;
III -O servidor Rafael Marques Pessoa, a partir de 20/05/2023, da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP;
Art. 2º- Designar, como membros das respectivas Câmaras:
I- Os professores Klaus Chaves Alberto, CPF XXX.376.XXX-45, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/05/2023, e Ricardo Azoubel da Mota Silveira, CPF 473.XXX.494-XX, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 12/05/2023, ambos da Câmara TEC.
II - A professora Jacqueline de Oliveira Moreira, CPF XXX.854. XXX-49, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 09/05/2023, da Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE.
Art. 3º- Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

30 1796477 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08(oito) dias, ao servidor: MaSP 1478281-7, Henrique de Jesus, a partir de 06.05.2023. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08(oito) dias, ao servidor: MaSP 368249-5, Luiz Vanderley Nunes Viana, a partir de 20.05.2023. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanosconcede abono de permanênciaaservidora Lucilene Aparecida Soares, MASP 929734-2 e admissão 20.07.1990, a contarde 17.05.2023, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c Art. 6º da ECF nº 41/03, aservidora: Masp368596-3, Luci Machado Godói Quintão, a contar de 23.05.2023.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2023, Weslei Ferreira
dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

30 1796783 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/ SEMAD Nº 02 DE 23 MAIO DE 2023
Revoga a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/SEMAD Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2022, que regulamenta a Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, promovida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, para consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuições legais que lhes confere a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; RESOLVEM:
Art. 1º - Revogar a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/SEMAD Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Minas Gerais de 05 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

30 1797004 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2023
Instaura o processo de Chamada Pública para seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério da Cidadania, nos termos da Portaria nº 22/2020, de 6 de abril de 2020, e institui a Comissão de Seleção da Chamada Pública, que será responsável pela análise da documentação e acompanhamento do edital de chamada pública para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de tecnologias sociais de acesso à água para a instalação de 496 (quatrocentos noventa e seis) cisternas de placas de 16 (dezesseis mil) litros de captação de água de chuva para o consumo humano de famílias de baixa renda e residentes nas comunidades quilombolas e capacitação e formação para gestão da água, nos seguintes municípios: Brumadinho (296 cisternas) e Paraopeba (200 cisternas), observadas as disposições Lei Federal nº. 8.666/1993; da Lei Federal nº 12.873/2013; do Decreto nº 9.606/2018; da Portaria nº 022/2020; da Portaria nº 365/2020; e da Instrução Normativa nº 2/ SEDS/SEISP/COAP/MC nº 24/2021, e seu anexo único.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEDESE, no uso de atribuição prevista no art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, bem como considerando o disposto no art. 26, inciso VI, da Lei 23.304/2019 e o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 47.305, de 15 de dezembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o processo de Chamada Pública para seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério da Cidadania, nos termos da Portaria nº 22/2020, de 6 de abril de 2020, e instituir a Comissão de Seleção da Chamada Pública, que será responsável pela análise da documentação e acompanhamento do edital de chamada pública para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de tecnologias sociais de acesso à água para a instalação de 496 (quatrocentos noventa e seis) cisternas de placas de 16 (dezesseis mil) litros de captação de água de chuva para o consumo humano de famílias de baixa renda e residentes nas comunidades quilombolas e capacitação e formação para gestão da água, nos seguintes municípios: Brumadinho (296 cisternas) e Paraopeba (200 cisternas).
Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes representantes:
I. Clever Alves Machado MASP: 9597329 - Titular
II. Érika Soares Martins - MASP: 1484824-6 - Titular
III. Wallace dos Reis - MASP: 387939-2 - Titular
IV. Angélica Vilela Santos - MASP: 752442-4 - Suplente
V. Érika Aparecida Pretes - MASP: 1308077-5 - Suplente
VI. Cintia Mara Batista de Araújo - MASP: 1556368-7 – Suplente
Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor Clever Alves Machado e, na sua ausência, pelo titular seguinte.
Art. 3º- Esta Comissão Especial de Chamada Pública será responsável pela análise da documentação e acompanhamento do edital de chamada pública competindo a mesma:
I – Deliberar por maioria simples de seus membros;
II – Executar o processo de seleção em conformidade com o edital publicado e tornar públicos os resultados;
III – Instruir e autuar processo administrativo próprio do procedimento.
§1º O trabalho na Comissão constitui serviço público relevante e não enseja qualquer remuneração.
§2º Em caso de afastamento temporário ou definitivo dos membros da comissão, um novo servidor será indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para atender a função até a vigência da resolução.
§3º Publicar, por ato, a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.
§4º Em caso de impossibilidade de celebração de contrato de prestação de serviços, esta Comissão Especial de Chamada Pública poderá convocar outra entidade, respeitando a ordem de classificação.
§5º Caso a entidade selecionada para um determinado lote fique impossibilitada por algum motivo de celebrar contrato de prestação de serviços, outra será convocada, respeitada a ordem de classificação.
Art. 4º- A Comissão de Seleção atuará conforme cronograma previsto no edital de Chamamento Público e terá prazo de 90 (noventa) dias para realizar o processo seletivo, podendo este prazo ser prorrogado em razão de motivos supervenientes.
Art.5º. O edital e o resultado do processo seletivo serão publicados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (www.social.mg.gov.br) e serão encaminhados ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, extratos informativos a respeito.
Art.6º - Revoga a Resolução SEDESE nº 69/2022.
Art.7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

30 1796950 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA UTRAMIG Nº 08, DE 30 DE MAIO DE 2023.
Substitui membro designado na PORTARIA UTRAMIG Nº 05, DE 17 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2023.
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 47.876, de 03 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Eliane Santiani de Melo, MASP. 1.365.791-7, para compor a Comissão Especifica de Reavaliação e Depreciação de Materiais Permanentes e de Consumo no âmbito da Utramig, em substituição ao servidor Ezequiel Nunes Moreira, MASP. 1.336.359-3.
Art.2º - Os demais termos da Portaria UTRAMIG nº 05, de 17 de maio de 2023, permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento

30 1796416 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230531023313016.

MINAS GERAIS

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 28/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023
Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, para atender ao disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171/2002 e o Decreto Estadual 47.834/2020 e, considerando a necessidade de designar um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais nesta autarquia, para cumprir ao disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),
DETERMINA:
Art. 1º - Designar o servidor Felipe Lopes Vieira Vasconcelos, MASP nº 753.009-0 pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.
§1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pelo amparo às ações de proteção destes dados no âmbito do Idene;
§2º – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Grupo de Trabalho - GT LGPD, instituído pela Portaria IDENE nº 13/2023;
§3º - Em caso de ausência ou impedimento do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a responsabilização pelos atos a que lhe confere fica a cargo do Grupo de Trabalho - GT LGPD do Idene.
Art. 2º - O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

Diretor-Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

30 1796430 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos servidores:
Masp 260.841-2, Jose Maria Rabelo, AFRE, referente 9º quinquênio a partir de 29/5/2023;
Masp 285.769-6, Avair Inacio de Siqueira, OSO, referente 7º quinquênio a partir de 26/5/2023;
Masp 297.233-9, Maria Aparecida Bartelega Ferreira Miran, AFRE, referente 7º quinquênio a partir de 16/5/2023;
Masp 301.440-4, Edson Neri de Oliveira Resende, GEFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 24/5/2023;
Masp 352.476-6, Marlene Ferreira da Silva, TFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 14/5/2023;
Masp 365.707-9, Marília Aparecida Santos Pereira, TFAZ, referente 9º quinquênio a partir de 10/5/2023;
Masp 372.343-4, Sandra Mazzoni Ferreira de Carvalho, AFRE, referente 7º quinquênio a partir de 31/5/2023;
Masp 381.516-4, Rogério Campos Brescia, AFRE, referente 6º quinquênio a partir de 20/5/2023;
Masp 388.204-0, Aline Chevrand Campos, AFRE, referente 5º quinquênio a partir de 26/5/2023;
Masp 388.207-3, Simone Angelica Braz de Jesus, AFRE, referente 5º quinquênio a partir de 25/5/2023;
Masp 668.310-6, Montovany Angelo de Faria, AFRE, referente 5º quinquênio a partir de 25/05/2023;
Masp 668.316-3, Lillian Maria Aparecida Fortunato, AFRE, referente 6º quinquênio a partir de 25/5/2023;
Masp 668.360-1, Hugo Ferreira Silva, AFRE, referente 5º quinquênio a partir de 22/5/2023;
Masp 668.412-0, Terezinha de Jesus Mata Dias, AFRE, referente 4º quinquênio a partir de 25/5/2023;
Masp 902.662-6, Sergio Ricardo Gonçalves, AUSG, referente 7º quinquênio a partir de 28/5/2023;
Masp 904.587-3, Elton do Sacramento, TFAZ, referente 7º quinquênio a partir de 16/4/2023;
Masp 906.436-1, Claudiomiro Pedro Silva, OSO, referente 7º quinquênio a partir de 24/5/2023;
Masp 924.733-9, Jose Carlos Rodolfo, TFAZ, referente 9º quinquênio a partir de 16/5/2023;
Masp 929.460-4, Waldir Costa Vale, OSO, referente 10º quinquênio a partir de 14/5/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:
Masp 364.891-2, Angela Cristine da Fonseca Moreira, a partir de 17/5/2023, referente ao cargo de AUSG;
Masp 668.307-2, Fernando Castelo Rodrigues Chagas, a partir de 22/5/2023, referente ao cargo de AFRE.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com § 4º, do art. 31, da CE/1989, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, aos servidores:
Masp 263.235-4, Paulo Cesar Inacio de Oliveira, AFRE, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 29/5/2023;
Masp 285.645-8, Maria de Fatima Rosa da Silva, AFRE, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 27/5/2023;
Masp 285.769-6, Avair Inacio de Siqueira, OSO, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 25/5/2023;
Masp 301.441-2, Ernesto Alvares de Campos Cordeiro, GEFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 22/5/2023;
Masp 340.404-3, Jose Geraldo Cruz, AFRE, referente 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/5/2023;
Masp 349.595-9, Eduardo Antonio Codo Santos, AFAZ, referente 7º quinquênio de exercício a partir de 13/5/2023;
Masp 352.059-0, Vera Lucia Pyramo Ferreira, GEFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 25/5/2023;
Masp 352.476-6, Marlene Ferreira da Silva, TFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 14/5/2023;
Masp 357.803-6, Ieda Ribeiro Vieira Candian, TFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 24/5/2023;
Masp 371.774-1, Roniro Alves Coutinho, AFRE, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 27/5/2023;
Masp 386.753-8, Augusto Cesar Alves Pires, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/5/2023;
Masp 388.204-0, Aline Chevrand Campos, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/5/2023;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 388.207-3, Simone Angelica Braz de Jesus, AFRE, referente 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/5/2023;
Masp 668.412-0, Terezinha de Jesus Mata Dias, AFRE, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/5/2023;
Masp 902.652-7, Maria Eunice Santana Macedo, TFAZ, referente 7º quinquênio de exercício, a partir de 28/5/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, aos servidores:
Masp 284.073-4, Gilberto Hakuji Takey, a partir de 19/5/2023, referente ao cargo de AFRE;
Masp 331.875-5, Marcos Antonio Hermogenes Santana, a partir de 25/5/2023, referente ao cargo de GEFAZ;
Masp 340.788-9, Elza Aparecida de Freitas Scandar, a partir de 25/5/2023, referente ao cargo de GEFAZ;
Masp 349.148-7, Luiz Fernando Nogueira, a partir de 11/5/2023, referente ao cargo de AFRE;
Masp 365.707-9, Marília Aparecida Santos Pereira, a partir de 11/5/2023, referente ao cargo de TFAZ;
Masp 387.307-2, Geannine Claudine Heronville Alves, a partir de 18/5/2023, referente ao cargo de AFRE;
Masp 666.502-0, Alcieni Cantao Lorentz, a partir de 15/5/2023, referente ao cargo de AFRE.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 254.913-7, Juarez Sans de Aguiar, referente ao saldo de 8 (oito) meses, do cargo GEFAZ;
Masp 357.378-9, Geraldo Custodio de Oliveira, referente ao saldo de 11 (onze) meses, do cargo TFAZ.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, com redação dada pela ECE nº 104/2020, ao servidor:
Masp 668.445-0, Marcelo Rupp Paiva, a partir de 11/5/2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:
Masp 335.869-4, Edson de Souza Ferreira, a partir de 27/5/2023;
Masp 455.506-6, Rosária Maria Silveira, a partir de 15/5/2023.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO QUINQUÊNIO E ADICIONAL TRINTENARIO, referente ao servidor:
Masp 297.661-1, Gilmar Camelo Sebe, publicado o 2º quinquênio em 11/2/1995: onde se lê a partir de 11/2/1995, leia-se a partir de 14/2/1995; publicado o 3º quinquênio em 18/12/1999: onde se lê a partir de 16/12/1999, leia-se a partir de 19/12/1999; publicado o 4º quinquênio em 31/12/2004: onde se lê a partir de 14/12/2004, leia-se a partir de 17/12/2004; publicado o 5º quinquênio em 15/12/2009: onde se lê a partir de 13/12/2009, leia-se a partir de 16/12/2009; publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 16/12/2014: onde se lê a partir de 12/12/2014, leia-se a partir de 15/12/2014; publicado o 7º quinquênio em 31/12/2019: onde se lê a partir de 11/12/2019, leia-se a partir de 14/12/2019;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 284.068-4, Antonio Leonart Vela, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/6/2023;
Masp 309.415-8, Francisco Alves de Barros, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 310.563-2, Jose da Conceição Moreira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º/6/2023;
Masp 339.832-8, Lucia Aparecida dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 28/6/2023;
Masp 357.463-9, Geraldo Savio Fernandes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/6/2023;
Masp 358.363-0, Jose Antonio Pereira, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 361.482-3, Pasqualle Scovino, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 5/6/2023;
Masp 362.831-0, Wagner Antonio de Araujo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 5/6/2023;
Masp 386.881-7, Marisa Aurea de Sa Falcão, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 5/6/2023;
Masp 668.308-0, Claudio Vinicius de Sales, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/6/2023;
Masp 668.316-3, Lillian Maria Aparecida Fortunato, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/6/2023;
Masp 669.211-5, Calebê Nogueira de Oliveira Costa, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 669.619-9, Marcelo da Silva Nunes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/6/2023;
Masp 669.859-1, Marley Maria Cabral Vieira Alvarenga, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 669.935-9, Carlos Alberto Gomes Filho, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/6/2023;
Masp 752.446-5, Julia Cambria Marinho Campos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/6/2023;
Masp 752.506-6, Gustavo Santos Sancho, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 905.941-1, Maria Edviges Ferreira de Souza, OSO, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2023;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 234.911-6, Roselis Teixeira Gomide, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 265.251-9, Marise Couto Silva, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 297.515-9, Reinaldo Luiz Gijaba de Souza Valente, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 30/6/2023;
Masp 297.671-0, Joao Antunes Machado, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 2/6/2023;
Masp 348.716-2, Kalil Said de Souza Jabour, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 30/6/2023;
Masp 351.999-8, Deuler Clemente Araujo, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 355.116-5, Agenor Pereira da Silva Junior, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 30/6/2023;
Masp 359.530-3, Marco Antonio Brianzi, AFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 370.785-8, Ana Lucia de Oliveira Saraiva, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 372.342-6, Vera Regina Salgado Almeida, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 456.944-8, Avelino Yuji Nakazima, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 547.166-9, Paulo Mauricio Osorio de Castro, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 667.276-0, Dilton dos Anjos, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizzetto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 668.717-2, Danielle Santos Leite Barbosa, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 668.719-8, Joao Bosco Purri Alves de Souza, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 668.797-4, Tania Rosane Arpino Mantuano, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 668.981-4, Catia Maria Primo, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 669.660-3, Patricia Schwarz, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 5/6/2023;
Masp 669.921-9, Josangela Ferreira Lana Maria Cunha, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 752.212-1, Priscila Trindade Gomes, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12/06/2023;
Masp 752.331-9, Maria Gorete Costa, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 752.564-5, Daniela Franco Bueno Pawlowski, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 752.640-3, Adriano Nascimento, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 921.778-7, Antonio de Padua Rodrigues, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 12/6/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 262.930-1, Arivaldo Rodrigues da Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 26/6/2023;
Masp 290.348-2, Marcos Venicio Vale, AFRE, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 1º/6/2023;
Masp 296.438-5, Paulo Cesar Marques da Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 307.347-5, Carlos Magno Moreira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º/6/2023;
Masp 331.884-7, Rosalia Vieira de Araujo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/6/2023;
Masp 334.015-5, Norma Dornelas Rodrigues Peixoto, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 336.940-2, Aguida Cristina Dias Breder, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/6/2023;
Masp 339.597-7, Celeide Nunes da Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 339.854-2, Dulcimeia Gonçalves de Melo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/6/2023;
Masp 362.573-8, Trazibulo Meireles de Sousa, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/6/2023;
Masp 455.418-4, Ana Rita Machado Abrahao, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 5/6/2023;
Masp 669.101-8, Cristiano Scarpelli Aguiar Pacheco, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 752.509-0, Maria Gilma Sena dos Santos, GEFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 2º quinquênio, a partir de 1º/6/2023;
Masp 900.296-5, Marcia de Lourdes Monteiro, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/5/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 260.838-8, Helaine Couto Fiuza de Carvalho, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 297.658-7, Fernando Antonio Mendes Matoso Chagas, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 359.436-2, Marcelo Matos Costa, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 361.796-6, Ricardo Magno de Abreu Simoes, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 12/06/2023;
Masp 361.796-6, Ricardo Magno de Abreu Simoes, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 27/6/2023;
Masp 386.810-6, Eveline Santiago Machado, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 7/6/2023;
Masp 455.503-3, Rita de Cassia Moraes Maia, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 667.076-4, Marcos Barros Leite, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 667.134-1, Juliana Valadares Lembi Iani Nascimento, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 12/6/2023;
Masp 752.405-1, Bruna Iara de Paula Gonçalves, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 6/6/2023;
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1796809 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2 º andar, Centro. CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.
e-PTA nº 01.002791802-74 de 28/03/2023
Sujeito Passivo: APOLLO IND E COM DE ALUMINIO EM PO LTDA
Inscrição Estadual 372678578.00-62 - CNPJ.: 01.876.124/0001-06
Endereço: R.C, 101 Quadra02 Lote 3-4-17-18 B.Distrito Industrial CEP 35592506 Lagoa da Prata/MG.
Coobrigado: Juliana Borges de Oliveira Rosa CPF 041.849.306-54
Endereço: Av. Coronel Amancio Bernardes, 13 Apto 103 CEP 35560000 Santo Antônio do Monte /MG
Divinópolis, 30/05/2023
Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

30 1796791 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária 12º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 - 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.
Auto de Infração: 01.002806131-46
Sujeito Passivo: Willer Higinio da Silva - C.P.F.: 593.348.516-00
Endereço: Av. Cirilo Marciano, 104 – Canaã – Ibitiré - MG
Teófilo Otoni, 30 de maio de 2023
Márcio Mario Ramalho Soares - Masp: 335.353-9
Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

30 1796796 - 1

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 7

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Termo de Autodenúncia nº 05.000330683-90
DROGARIA A + POPULAR LTDA
IE: 001055165.00-44, CNPJ: 09.249.745/0001-63, RUA HERMILO ALVES, 86, LOJA 01, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE – MG.

Nos termos do art. 149 e do art. 135, inciso III do CTN, c/c o art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 e ainda pelo disposto no art. 1º e subitem 1.8.9 do anexo único da Portaria SRE nº 148/2015, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão da sócia administradora VALERIA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA SILVA, CPF: 030.871.706-66 no polo passivo da autuação.
Em função da corresponsabilidade distinta identificada no PTA, por períodos de referência, executa-se a extinção parcial do crédito tributário referente aos meses de 06/2019 a 12/2021 para inclusão em Peça Fiscal Complementar com a sócia administradora GENI ANTONIA DE LIMA, CPF: 293.719.706-00 no polo passivo.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 20 de abril de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.002772618.03
Autuado(s): GENI ANTONIA DE LIMA
CPF: 293719706-00, RUA CLEBER SOARES DE ANDRADE, 274, SANTA MONICA, BELO HORIZONTE– MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 09249745/05367210/080323, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de janeiro de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 30 de maio de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J. FORA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / VIÇOSA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Viçosa, suto à Vila Giannetti, casa 14, campus UFV em Viçosa MG, ou através do endereço eletrônico afvicsa@fazenda.mg.gov.br
PTA Nº: 01.002795510-27
Sujeito Passivo: Chamas Gás Ltda
Inscrição Estadual: 002.854.332-00-20
Endereço: Rua Dona Gertrudes nº07 – Centro - Viçosa -MG – Cep. 36.570-019
Coobrigado: Pedro Henrique de Souza Carvalho
CPF: 127.609.756-57
Endereço: Rua Manoel Tavares de Abreu, 22 - Bairro Goiânia
Belo Horizonte -MG – Cep. 31.950-310
Viçosa, 29 de maio de 2023
Paulo Giovanni Toledo
Chefe – AF/2º Nível/Viçosa

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

<

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretor-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2023
Institui a Comissão de Conciliação no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte –Agência RMBH.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116, de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.528, de 2018;
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022 e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2430.01.0000094/2023-78, DETERMINA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Conciliação no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Art. 2º – A Comissão de Conciliação terá a seguinte composição:
I – três membros fixos, a serem designados em portaria específica;
II – dois membros, sendo um indicado pelo denunciante e um indicado pelo denunciado, que poderão ser integrantes de entidade sindical, associação representativa das respectivas categorias ou agente público, a ser indicado e formalizado no caso concreto.

§ 1º – Caso a denúncia contenha mais de um denunciado, nos termos do inciso III do art. 2º-A do Decreto Estadual nº 47.528, de 2018, o número de membros da Comissão de Conciliação previsto no inciso I poderá ser alterado de forma proporcional.

§ 2º – Deverá ser designado o Agente Público de Referência para coordenar os trabalhos da Comissão de Conciliação e acompanhar a tramitação das denúncias de assédio moral.

Art.3º – A Comissão de Conciliação deverá:

I – exercer suas atividades com independência e imparcialidade;
II – assegurar o sigilo em todas as etapas do procedimento conciliatório, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Parágrafo Único – A Comissão de Conciliação não se pronunciará sobre a caracterização ou não de assédio moral na denúncia apresentada.

Art. 4º – São deveres do membro da Comissão de Conciliação:
I – agir com imparcialidade, com foco no conflito e não nas pessoas;

II – ser gentil e acolher na condução da conciliação;

III – ser paciente, flexível, perceptivo e capaz de se colocar no lugar do outro (empatia);

IV – manter a discricão e proteção das informações relativas ao processo de conciliação e encaminhamento das denúncias de assédio moral;

V – realizar a escuta ativa, com interesse e atenção no interlocutor, sem interrupções e distrações, além de abster-se de emitir julgamentos ou opiniões pessoais, e intervir somente quando for necessário;

VI – buscar estabelecer uma relação de confiança entre as partes para análise e solução do conflito.

Art. 5º – Compete à Comissão de Conciliação, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.528, de 2018:

I – acolher e orientar o agente público sobre a prática de assédio moral;

II – realizar oitiva individual dos envolvidos na denúncia de assédio moral, para verificar se existe interesse na conciliação;

III – solicitar formalmente aos envolvidos, a indicação de entidade sindical, associação ou outro representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Conciliação, caso julguem necessário;

IV – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

V – realizar a audiência de conciliação entre as partes envolvidas, auxiliando na propositura de soluções práticas para os conflitos relatados;

VI – acompanhar o cumprimento dos termos acordados na audiência de conciliação.

§ 1º – As competências estabelecidas nos incisos I, II, III, IV e VI e a convocação para a audiência de conciliação de que trata o inciso V são exclusivas dos membros fixos da Comissão de Conciliação.

§ 2º – A Comissão de Conciliação deverá orientar as partes, denunciante e denunciada, sobre a possibilidade de apresentação de esclarecimentos adicionais ou de documentação relativa aos fatos relatados, que serão juntados à manifestação, com a finalidade de tramitação à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE.

§ 3º – Os membros fixos da Comissão de Conciliação deverão participar de ações de capacitação ofertadas pela Administração Pública estadual, cujo conteúdo compreenderá técnicas de conciliação e solução de conflitos e outros temas relacionados à prevenção à prática de assédio moral.

Art. 6º – Caso a denúncia envolva algum membro da Comissão de Conciliação ou sua chefia imediata, a autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá indicar um novo representante da administração, para o caso específico.

Art. 7º – A Comissão de Conciliação terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, para concluir o procedimento conciliatório, nos termos dos arts. 17, 18 e 19 da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 1/2022.

Art. 8º – A participação nas Comissões de Conciliações será tratada como dever funcional e o seu descumprimento poderá ensejar responsabilização, nos termos previstos na Lei Estadual nº 869, de 1952.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

30 1796852 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Conciliação e o Agente Público de Referência no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116, de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.528, de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Agência RMBH nº 04/2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2430.01.0000094/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os membros fixos da Comissão de Conciliação:

I – Alessandra Siqueira Seabra MASP 388754, Titular;

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos - MASP 752699, Titular;

III – Tais Mendes da Silva - MASP 963052, Suplente.

Parágrafo único – A Comissão de Conciliação deverá exercer as atribuições definidas na Portaria nº 4, de 26 de maio de 2023, que institui a Comissão de Conciliação no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 2 º – Fica designada como Agente Público de Referência a servidora Cristina de Oliveira Silva - MASP 11223963.

Parágrafo único – O Agente Público de Referência deverá exercer as atribuições definidas no art. 10 da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

30 1796855 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 643, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012793-79.2020.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV –Grau A, a partir da data do requerimento administrativo - 25 de Março de 2020.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Eber Alves dos Santos – MaSP: 1213429/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº5012793-79.2020.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213429/2	EBER ALVES DOS SANTOS	ASP	I	B	IV	A	25/03/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213429/2	EBER ALVES DOS SANTOS	ASP	IV	A	IV	B	25/03/2023

30 1796333 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 641, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5016280-86.2022.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de evereiro de 2023 que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente a servidora Ana Claudia dos Santos – MASP: 1376476, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5016280-86.2022.8.13.0313.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376476/6	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	ASP	I	C	II	B	17/12/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376476/6	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	ASP	II	B	II	C	17/12/2022

30 1796327 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 642, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015232-82.2022.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Vítor Fenix Ruas de Araujo - MASP: 1382658/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Nº 5015232-82.2022.8.13.0672.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382658/1	VITOR FENIX RUAS DE ARAUJO	ASP	I	D	II	C	30/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382658/1	VITOR FENIX RUAS DE ARAUJO	ASP	II	C	II	D	30/03/2023

30 1796329 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 639, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, §3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5100094-87.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critéios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5100094-87.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437501/8	GUILHERME FERREIRA DE ASSIS	AGSE	I	C	II	B	01/02/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437501/8	GUILHERME FERREIRA DE ASSIS	AGSE	II	B	II	C	01/02/2023

30 1796320 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 640, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5016674-87.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de Abril de 2023, publicada em 19 de bril de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Walter Luiz Franca - MASP: 1241655/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Nº 5016674-87.2020.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	

MINAS GERAIS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 397/2023
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores:

Masp 3770211, ERMES GOMES ROCHA, a contar de 09/02/2023, referente ao cargo ASP, IV/F;
Masp 3657855, VILMA TEREZINHA ALVES, a contar de 07/08/2021, referente ao cargo AEDS, V/J;

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796740 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 676, DE 30 DE MAIO DE 2023.
Constitui Comissão Especial de Licitação para a condução da Concorrência Pública destinada ao Projeto do Novo Socioeducativo/PPP-Parceria Público Privada (PPP) na modalidade Concessão Administrativa, cujo objeto consistirá na construção, implantação, operação e manutenção de 2 (dois) Centros Socioeducativos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP. O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais, pelo inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição do Estado, pelo art. 39 da Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei Estadual nº 24313, de 28/04/2023e Decreto Estadual 47.795 de 19 de dezembro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 junho 1993 e Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação do Projeto do Novo Socioeducativo/PPP, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP:

I - David da Silva Campos, MASP 1.399.215-1 - Presidente;
II - Francielle de Souza Florido Milan, MASP 1.436.836-9 - Membro Titular;
III - Renato Gonçalves Silva, MASP 1.236.539-1 - Membro Titular;
IV - Sabrina Aparecida Batista, MASP 1.381.339-9 - Membro Titular;
V - Bárbara Fonseca de Faria, MASP 1.392.711-6 - Membro Suplente;
VI - Herbert Silva Quintão, MASP 1.290.251-6 - Membro Suplente;
Art. 2º O quórum mínimo para funcionamento da Comissão Especial de Licitação de que trata esta resolução é de 03 (três) membros.
Art. 3º A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo membro indicado no inciso I do artigo 1º desta Resolução:

§ 1º - No impedimento do presidente, responderá pela comissão a servidora Francielle de Souza Florido Milan, MASP 1.436.836-9;
§ 2º - No impedimento de um membro titular, o membro suplente deverá ser convocado pelo Presidente ou Secretário da SEJUSP;

Art. 4º A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar auxílio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, da Advocacia-Geral do Estado, da B3, de terceiros, consultores e prestadores de serviços técnicos especializados, bem como de outros membros da Administração Pública Estadual, que não integrem a esta comissão, manifestação técnica a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 5º Compete à Comissão de que trata esta resolução:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
II - realizar a abertura dos envelopes contendo a garantia da proposta, documentação de representação e declaração de desempate e proposta comercial;

III - verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
IV - conduzir a sessão pública de licitação;

V - julgar e classificar as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
VI - realizar a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e efetivar a sua apreciação;

VII - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
VIII - promover diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da licitação;

IX - receber, examinar e decidir os recurso e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

X - dar ciência aos demais concorrentes sobre os recursos administrativos interpostos;

XI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considera-los passíveis de correção, fundamente e;

XII - dar divulgação ao resultado da licitação;

XIII - deliberar a autoridade competente à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

XIV - prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

XV - suspender a sessão pública da licitação, a qualquer momento, para analisar documentos apresentados pelas LICITANTES;

XVI - praticar o demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, na forma da Lei.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação perdurará pelo prazo necessário à conclusão do Processo de Compra.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796904 - I

RETIFICAÇÃO ATO Nº 402/2023 RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, aos servidores:
Masp 902451-4,LUCIANA RITA FERNANDES MARTINS,ASEDS, II/B; por motivo erro material na data vigência, no Ato 002/2016, publicado em 07/10/2016;

Onde se lê: referente, ao 5º quinquênio a contar de 18/06/2010, Leia-se: referente, ao 5º quinquênio a contar de 21/05/2010.
Masp 902451-4,LUCIANA RITA FERNANDES MARTINS,ASEDS, II/B; por motivo erro material na data vigência, no Ato 002/2016, publicado em 07/10/2016;

Onde se lê: referente, ao 6º quinquênio a contar de 20/06/2015, Leia-se: referente, ao 6º quinquênio a contar de 20/05/2015.
Masp 902094-2,TANIA FERENDES BISCUOLA SIMÃO, MADS, IV/D; por motivo erro material na data vigência, no Ato 771/2021, publicado em 23/12/2021;

Onde se lê: com arredondamento de 91 dias, contados 3 meses férias prêmio em dobro, ref. ao 2º quinq. de exercício, ref. ao 6º quinq. de exercício e ref. ao 7º quinq. de exercício.

Leia-se: com arredondamento de 151dias, contados férias prêmio em dobro, sendo, 2 meses ref. ao 2º quinq. de exercício, 3meses ref. ao 6º quinq. de exercício e 3meses ref. ao 7º quinq. de exercício.
RETIFICA NO ATO DEADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor:

Masp 902451-4,LUCIANA RITA FERNANDES MARTINS, referente ao cargo de ASEDS, II/B, por motivo de erro material na data vigência, no Ato 002/2016, publicado em 07/10/2016;
Onde se lê: a contar de 20/06/2015,
Leia-se: a contar de 20/05/2015,

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796766 - I

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 390/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s)servidor(es):

MASP 1194161-4, ADIMAR DE JESUS SA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 0355106-6, AFONSO GONCALVES SOUZA, AEDS, IV /I, referente ao 9º quinquênio de exercício, a contar de 28/04/2023.

MASP 1194566-4, AGNALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1128660-6, ALAN MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1104616-6, ALEXANDRE VALADARES DA SILVA, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 15/04/2023.

MASP 1195875-8, ALFREDO CARLOS MENDES MELO, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1378472-3, ALINE SALDONES VILLELA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 08/12/2021.

MASP 1450489-8, ALLAN MARCK LACERDA, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.

MASP 1194404-8, ALVARO TOFANI JUNQUEIRA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1193099-7, ANDERSON GERALDO BORGES, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 29/04/2023.

MASP 1192974-2, ANDERSON GONZAGA ALMEIDA, ASP, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/03/2023.

MASP 1113548-0, ANGELO CARLOS VIEIRA, ASP, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 0905481-8, ANTONIO DE CARVALHO, ASP, III /I, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 28/04/2023.

MASP 1195558-0, CARLOS EDUARDO SILVA, AGSE, IV /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1194643-1, CARLOS ROMERO MARRARA BOATTO, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 27/04/2023.

MASP 1195572-1, CELSO ROSA DE AZEVEDO JUNIOR, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1453536-3, CHRISTIANO ALMEIDA MACHADO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18/03/2023.

MASP 1195159-7, CLAUDIO MARCOS DA SILVA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1195204-1, CLEITON WENER DA SILVA, AGSE, IV /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1195046-6, DALANNY DE KACIA SILVA, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1458432-5, DANIELLA LEAL WINKELSTROTTER, ASEDS, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/03/2023.

MASP 1193118-5, DEBORA SOARES DA SILVA MAIA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 1194524-3, DENILSON LUIZ COELHO, AGSE, V /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 14/04/2023.

MASP 1193135-9, DENISE LACERDA LUIZ, AGSE, IV /C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 20/04/2023.

MASP 1297241-0, DIEGO DE MELO LIMA, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/03/2023.

MASP 1195073-0, DIEGO GOMES DA SILVA, AGSE, IV/V, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1195920-2, EDEMISON CARLOS ALVES, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/04/2023.

MASP 1195562-2, EDUARDO SILVA DE CARVALHO, AGSE, V /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1122632-1, ELIHANE NASCIMENTO LOPES PAGANOTO, ASP, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 08/04/2023.

MASP 1258030-4, ELTON LOPES BONFIM, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 12/03/2023.

MASP 1454741-8, ERICK VINICIUS FERREIRA, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/03/2023.

MASP 1119477-6, ERLITON APARECIDO DE SOUZA, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 21/04/2023.

MASP 1132557-8, ERNESTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, AGSE, V /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/04/2023.

MASP 1435766-9, EULLER THARDIER DE JESUS GONCALVES, ASP, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/03/2023.

MASP 1190998-3, EVANDRO LUIS PEREIRA ALONSO, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.

MASP 1446158-6, FLAVIO ALVES PEREIRA, AGSE, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2023.

MASP 1446450-7, FRANCOAR MITERRAM FELIX OLIVEIRA, ASP, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/03/2023.

MASP 1300862-8, GEIDSON NASCENTE DE ALMEIDA SOARES, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/04/2023.

MASP 1464776-2, GESSICA PONCIANO MORAES, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18/04/2023.

MASP 1195764-4, GIL MARCOS DE MATOS, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/04/2023.

MASP 1178683-7, GILSON GONCALVES RODRIGUES, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/04/2023.

MASP 1194649-8, HONORIO GARCEZ FILHO, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1126112-0, HUEBERTY HUDSON GUEDES, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1448444-3, IGOR DE MELO SANTOS, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/04/2023.

MASP 1082676-6, JEAN CARLOS DA SILVA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1456773-9, JULIANA PROVENZANI DE ALMEIDA, ASEDS, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18/03/2023.

MASP 1193139-1, JULIANO ALVARENGA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 1458274-6, KAMILLA DE SOUZA SALES, ASEDS, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 16/03/2023.

MASP 1079681-1, L XAVIER LEOLINO, AGSE, IV /C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1149047-1, LEIDIMAR APARECIDA GODINHO TEIXEIRA, ASP, IV /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/04/2023.

MASP 1194579-7, LEONARDO CAPUTO DE CASTRO, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1453896-1, LEONARDO FERREIRA DO PRADO, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/03/2023.

MASP 1194936-9, LINDEMBERG DE SOUSA COSTA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 15/04/2023.

MASP 1193086-4, LUIZA LACERDA PINTO, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 1194134-1, MARCELO NONATO BORGES, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 19/04/2023.

MASP 1456794-5, MICHELE DE OLIVEIRA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/03/2023.

MASP 1194297-6, MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 14/04/2023.

MASP 1195139-9, MURILO DE OLIVEIRA MELO, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1195730-5, NEBIA FABIANA GUIMARAES SILVA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1010104-6, NELSON MARCELINO DA SILVA, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1441664-8, OTAVIANO GOMES LOPES, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 07/04/2023.

MASP 1193130-0, OTAVIO LEVINDO ROSA, AGSE, V /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 1193194-6, PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 12/04/2023.

MASP 1450218-1, PABLO MENDES QUEIROZ, AGSE, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 19/03/2023.

MASP 1197560-4, PAULO RICARDO PEREIRA SILVA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 27/04/2023.

MASP 1093058-4, PEDRO VITOR MARTINS, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1194107-7, RAFAEL WESLEY DE CASTRO VIANA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/04/2023.

MASP 1190942-1, REINALDO ALVES DO NASCIMENTO, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 05/04/2023.

MASP 1195877-4, REINALDO DUARTE GUERRA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2023.

MASP 1103380-0, RENATA DE LOURDES DOS SANTOS, ASP, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/04/2023.

MASP 1195097-9, RENATO GABRIEL PIRES, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1195084-7, RENATO NARCISO LOBATO, AGSE, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1194131-7, RENATO VIEIRA DA CONCEICAOOTINI, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/04/2023.

MASP 1193128-4, RICARDO AUGUSTO DE FREITAS, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 1454616-2, RODRIGO ANDRADE AMARAL, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/04/2023.

MASP 1173916-6, RODRIGO MACHADO DE ALMEIDA, ASP, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 28/03/2023.

MASP 1187861-8, RODRIGO PINTO DE MENDONCA, ASEDS, III /A, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 14/04/2023.

MASP 1146635-6, RONALDO FIGUEIREDO LIRA, AGSE, V /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 15/04/2023.

MASP 1194525-0, RUBENS JUNIO AZEVEDO BARBOSA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 21/04/2023.

MASP 1146674-5, RUBINO RIBEIRO PEREIRA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 14/04/2023.

MASP 0905908-0, SANDRA COSTA NUNES, AEDS, V /J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2023.

MASP 1173482-9, SANDRO TULIO PAULA LIMA, ASP, V /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 04/02/2023.

MASP 1195524-2, SILVIO LEANDRO PINTO, AGSE, V /C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/04/2023.

MASP 1195790-9, SILVIO SOUZA DOS REIS, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1194988-0, SIMENE MOREIRA DALACGLIO, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2023.

MASP 1079968-2, SUNAIO ALEXANDRE JEREMIAS, ASP, III /D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 03/01/2023.

MASP 1193190-4, TAINNA PAULA NOVAIS PEREIRA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 1193143-3, THIAGO MENEZES SILVA, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/04/2023.

MASP 0352086-3, UBIRAJARA DA SILVA FILHO, ASP, III /D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/03/2023.

MASP 1194289-3, VINICIUS VIRGILIO DOS SANTOS, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1194877-5, VIRGILINO MARTINS FELIX, AGSE, V /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 14/04/2023.

MASP 1101338-0, VITOR VIRGILIO MARFORI CAL, ASP, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 14/04/2023.

MASP 1078290-2, WANDERLEI PEDROSA DE OLIVEIRA, ASP, III /E, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 24/02/2023.

MASP 1194081-4, WILLIANS PEREIRA DIAS, AGSE, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

Masp 1117511-4, PAULO CESAR SUDARIO, ASP, III/B; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 13/04/2023.

MASP 1226189-7, ALEXANDRE BONIFACIO DA SILVA, ASP, III/D; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 09/03/2023 data requerimento, com aproveitamento tempo PMMG.

Masp 1212907-8, WENDER BONACINI DE CARVALHO, ASP, I/B; referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 24/03/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796745 - I

EXTRATO DA PORTARIA SUASE 02/2023,
DE 30 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0033925/2023-55

Descumprimento das cláusulas do Contrato nº 9241646/2020- Sólida Nutrição LTDA, endereço de correio eletrônico:adm@solidanutricao.com.br; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 13.874.676/0001-56, com sede na Rua das Sieremas, 175, Barreiro, Extrema – MG. Práticas previstas no inciso I, IV e VI do art. 3º, e no inciso III do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, no artigo 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Belo Horizonte, 30de Maio de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo

Subsecretáriade Atendimento Socioeducativo

30 1796902 - I</

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: Nº 413/2023, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP 13868567, EDWAR DOMINGOS DE ARAUJO, ASP, a contar de 08/12/2022.
MASP 13872791, AMANDA VIRGINIA XAVIER DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 10/04/2023.
MASP 12698205, KARINA APARECIDA BASTOS CANHESTRO, ASP, a contar de 05/03/2023.
MASP 14440929, CLAUDINEI RODRIGUES SANTOS, ASP, a contar de 13/03/2023.
MASP 12363271, EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 07/04/2023.
MASP 11225497, DEILSON GONCALVES IHOEBANO, ASP, a contar de 03/04/2023.
MASP 14533905, HELIO ALVES VICENTINI, ASP, a contar de 25/04/2023.
MASP 13625405, WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, ASP, a contar de 13/04/2023.
MASP 13130620, ALEXANDRE SILVA NERES, ASP, a contar de 17/04/2023.
MASP 9072901, YOLANDA MARIA PRENASSI, AEDS, a contar de 17/04/2023.
MASP 14569768, WANDERSON DA SILVA, ASEDs, a contar de 27/04/2023.
MASP 13762604, ELIEL DE RESENDE PIRES FILHO, ASP, a contar de 11/04/2023.
MASP 13834759, EDIMAR RODRIGUES DUARTE, ASP, a contar de 20/04/2023.
MASP 6642458, ELISAMA GONCALVES FERNANDES, ASP, a contar de 21/04/2023.
MASP 10946531, JOSE DONIZETTI DO PATROCINIO, ANEDS, a contar de 27/04/2023.
MASP 11536448, CELIO ABRANTES FERNANDES, ASP, a contar de 15/04/2023.
MASP 12150710, TALITA WENDLER, ANEDS, a contar de 01/05/2023.
MASP 11877685, EDSON CESARIO DOS SANTOS, ASP, a contar de 29/04/2023.
MASP 14538870, PAULO RICARDO BARBOSA ALVES , ASP, a contar de 26/04/2023.
MASP 14026314, LUCAS SOUZA RIBEIRO CAMARGOS, ASP, a contar de 01/04/2023.
MASP 12466215, JOSE ROBERCY MACIEL, AGSE, a contar de 02/05/2023.
MASP 12215265, MARCOS ANTONIO ALEXANDRE, ASP, a contar de 05/05/2023.
MASP 10831956, ELISANGELA ALVES QUEIROZ LINS, ASP, a contar de 28/04/2023.
MASP 12388955, ALEXANDER DUTRA TEIXEIRA, ASP, a contar de 03/05/2023.
MASP 12232336, PITAGORAS LINCOLN DE MATOS JUNIOR, ASP, a contar de 02/05/2023.
MASP 14508642, ANDRE LUIZ RAMOS LOPES, ASP, a contar de 03/05/2023.
MASP 12185526, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 01/05/2023.
MASP 13723176, RODRIGO MARCIO DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 02/05/2023.
MASP 11067147, NEY MARCOS MENDES CESAR, ASP, a contar de 07/05/2023.
MASP 11337292, JULIANO JULIAO AGOSTINI TOSTES, ASP, a contar de 07/05/2023.
MASP 13609300, WESLEM DA SILVA CAMPOS, ASP, a contar de 29/04/2023.
MASP 11299617, SUELI ALVES DE SOUZA SILVA, ASP, a contar de 02/05/2023.
MASP 13767769, GERALDO APARECIDO ELOI, ASP, a contar de 08/05/2023.
MASP 13779293, ADELMO FERNANDES DA SILVA, ASEDs, a contar de 11/04/2023.
MASP 11734027, PAULO PINHEIRO GONCALVES DA SILVA, ASP, a contar de 14/05/2023.
MASP 13882014, ALLYSON TOMAZ DA SILVA, ASP, a contar de 09/05/2023.
MASP 11510146, WAGNER VENTURINI DOS REIS, ASP, a contar de 10/05/2023.
MASP 13813472, BEATRIZ PEREIRA PRATES, ANEDS, a contar de 15/05/2023.
MASP 13813472, BEATRIZ PEREIRA PRATES, ANEDS, a contar de 15/05/2023.
MASP 14490452, ROBSON CUSTODIO DOS SANTOS, ASP, a contar de 10/04/2023.
MASP 12800348, JOSE FERNANDES DAMACENO, ASP, a contar de 20/05/2023.
MASP 13722780, BRUNA ESTEFANIA CARVALHO DA COSTA, ASP, a contar de 16/05/2023.
MASP 14458228, FELIPE RODRIGUES GAVA DA SILVA, ASP, a contar de 22/05/2023.
MASP 11173291, LEANDRO CESAR SOUZA, AGSE, a contar de 08/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796565 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO Nº 409/2023, referente ao(s) servidor(es): MASP 14438824, RUBENS SOARES DOS SANTOS JUNIOR, ASP, publicado em 08/02/2020. Onde se lê: licença paternidade, a contar de 03/01/2020. Leia-se: licença casamento, a contar de 03/01/2020.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796574 - 1

ATO Nº 384/2023 – TORNA SEM EFEITO – PROGRESSÃO NA CARREIRA.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 300, de 05 de Abril de 2023, publicada em 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aoservidor Fabio Batista de Melo – MaSP: 1078171/4, referente a progressão na carreira, em virtude de concessão de promoção por escolaridade adicional.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

30 1796467 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 394/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

Masp 3551066, AFONSO GONCALVES SOUZA, AEDS, IV/I; referente ao 9º quinquênio, a contar de 28/04/2023.

Masp 9062506, TARCISIO ANGELO DOS REIS, AEDS, III/B; referente ao 8º quinquênio, a contar de 19/04/2023.

Masp 11878618, RODRIGO PINTO DE MENDONCA, ASEDs, III/A; referente ao 4º quinquênio, a contar de 14/04/2023.

Masp 3657855, VILMA TEREZINHA ALVES, AEDS, V/I; referente ao 6º quinquênio, a contar de 07/08/2021.

Masp 6679096, SIMONE DA SILVA MENDES, ASP, I/C; referente ao 2º quinquênio, a contar de 28/02/2021.

EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

Masp 3770211, ERMES GOMES ROCHA, ASP, IV/F; referente ao 6º quinquênio, a contar de 09/02/2023, computado 11 meses de férias prêmio em dobro, sendo 3 meses ref. ao 5º qq de exercício, sendo 3 meses ref. ao 4º qq de exercício, sendo 3 meses ref. ao 3º qq de exercício e sendo 2 meses ref. ao 2º qq de exercício e 107 dias de arredondamento.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796576 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: Nº 407/2023, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

Masp 12119178 ALEXANDRE HENRIQUE MINEIRO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023.
Masp 13825062 ALEXANDRA CLARA DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/06/2023.
Masp 11565975 ANDRE DAS NEVES SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/06/2023.
Masp 12292918 CARLOS EDUARDO DA SILVA LIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.
Masp 11336187 CARLOS FELIPE GONCALVES OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/05/2023.
Masp 14479828 DEYCIANE VERMEULHER PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023.
Masp 13412895 HEVERTON HENRIQUE DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/05/2023.
Masp 11425691 MANOEL RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR, ASP, por 09 mês(es), referente(s) ao(s) 3º, 2º e 1º quinq., de exercício, a partir de 05/06/2023.
Masp 9051954 MONICA APARECIDA M FERREIRA, ASEDs, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2023.
Masp 11411311 ROGERIO BARBOSA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/06/2023.
Masp 12208518 WALTER DA SILVA DE JESUS JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.
Masp 14580774 WESLEY TEIXEIRA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796560 - 1

Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ALTERA O NOME ATO: Nº 412/2023, à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es):

MASP 13769617, EVA RAMOS DOS SANTOS, para EVA RAMOS DOS SANTOS VIEIRA.

MASP 12216388, TAYRONE RODRIGUES DA SILVA, para TAYRONE RODRIGUES SILVA.

MASP 12610689, FABIANA DOS ANJOS COSTA, para FABIANA DOS ANJOS COSTA RAMOS.

MASP 14539415, IARA RESENDE BARBOSA TOFFOLI, para IARA RESENDE BARBOSA.

Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796555 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 096/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02/12/2021, CONVoca e CITA o ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Sr. NILTON RODRIGUES DE PAULA FILHO - MASP 1.303.113-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 3º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissao Marlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-officio”. NILTON RODRIGUES DE PAULA FILHO - MASP: 1.303.113-3– PROCESSADO no PDS 096/2021.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente da Comissão

30 1796657 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 411/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13813324 HENRIQUE VIEIRA MACHADO JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/04/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/03/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11334257 FLAVIA LACERDA MORAES, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, conforme pedido da servidora e interesse da administração pública.
Masp 13774435 WAGNER LUCIANO DA SILVA MAZINE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/01/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/12/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública
Masp 13786124 LEONARDO ANTONIO VIEIRA MASCARENHAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 10794600 WANDER BARROS DE PAULA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14002794 KATIA GONCALVES DE MENEZES FERREIRA, ASEDs, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/03/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 13889902 MARLLON NOGUEIRA MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/03/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 09/02/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 12230447 LEONARDO SOUZA DA CUNHA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 16/01/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/12/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 12982112 JOSE GERMANO SOUSA DE SANTANA, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/05/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 13077045 RAQUEL ELISA DE OLIVEIRA CUNHA, ANEDS, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/10/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 10798049 RICARDO DA SILVA BASILIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/05/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 14485213 RUAN RICARDO AGUIAR BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 21/06/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/05/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 14501761 THIAGO BRAGA GUIMARAES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/05/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 13884168 FILIPE DE OLIVEIRA FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/06/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/05/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 13820295 ANGELO MARCIO DE PAIVA CAMELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, conforme pedido do servidore interesse da administração pública.
Masp 13767967 LUISA ANDRADE CASTRO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/06/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/05/2023,conforme pedido da servidora e interesse da administração pública.
Masp 14535785 NILTON SOARES DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/03/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/02/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11059623 WILFREDSON GOMES SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 13378500 GUSTAVO TAVARES GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/04/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/03/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796575 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPN Nº 20/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0053270/2023-85

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº.9290554/2021 (Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, sediada na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPN/MG
Ordenador de Despesas

30 1796487 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 410/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13756770 ALINE MICHELLE DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13756770 ALINE MICHELLE DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023. Leia-se: Masp 13756770 ALINE MICHELLE DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023.

Masp 13815808 REGINALDO BRAZ DA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13815808 REGINALDO BRAZ DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2023. Leia-se: Masp 13815808 REGINALDO BRAZ DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/05/2023.

Masp 13806309 FELIPE EDUARDO FERREIRA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13806309 FELIPE EDUARDO FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023. Leia-se: Masp 13806309 FELIPE EDUARDO FERREIRA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/07/2023.

Masp 14422117 WEDER MENDES DA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 14422117 WEDER MENDES DA SILVA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023. Leia-se: Masp 14422117 WEDER MENDES DA SILVA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/08/2023.

Masp 12053476 FLAVIO DIAS LEAL, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 12053476 FLAVIO DIAS LEAL, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023. Leia-se: Masp 12053476 FLAVIO DIAS LEAL, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2023.

Masp 11736832 ANGELICA BERTOLUCCI MECHLER, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/05/2023. Onde se lê Masp 11736832 ALINE ANGELICA BERTOLUCCI MECHLER, ASP, 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023. Leia-se: Masp 11736832 ANGELICA BERTOLUCCI MECHLER, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023.

Masp 14421473 FABIO JUNIOR SANTOS, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/05/2023. Onde se lê Masp 14421473 FABIO JUNIOR SANTOS, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/06/2023. Leia-se: Masp 14421473 FABIO JUNIOR SANTOS, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/06/2023.

Masp 12182333 LAURA MENEZES DA SILVA, ASEDs, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/05/2023. Onde se lê Masp 12182333 LAURA MENEZES DA SILVA, ASEDs, por 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/06/2023. Leia-se: Masp 12182333 LAURA MENEZES DA SILVA, ASEDs, por 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/07/2023.

Masp 14539522 LEONARDO DOS SANTOS FLORES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/05/2023. Onde se lê Masp 14539522 LEONARDO DOS SANTOS FLORES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/06/2023. Leia-se: Masp 14539522 LEONARDO DOS SANTOS FLORES, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/07/2023.

Masp 10798130 WEMERSON LOPES DA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/05/2023. Onde se lê Masp 10798130 WEMERSON LOPES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/01/2023. Leia-se: Masp 10798130 WEMERSON LOPES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/06/2023.

Masp 11213626 LUCIENE FRANCELINA DE ARAUJO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 11213626 LUCIENE FRANCELINA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023. Leia-se: Masp 11213626 LUCIENE FRANCELINA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos Secretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796571 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 387-2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14460216, MAYCON DE OLIVEIRA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 24/05/2023.

MASP 13719018, FABIO CESAR ARAUJO COSTA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 26/05/2023

MASP 14413546, ALLAN PATRICK GOMES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/05/2023.

MASP 14494173, PRISCILA DE ALMEIDA JACOME, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 29/05/2023.

MASP 13752092, MARCOS ANTONIO DE SOUZA LOPES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/05/2023.

MASP 13787049, ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 29/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1796630 - 1

PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 386/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para o cargo de recrutamento amplo, DAD-4 JD110040.

RODRIGO ALVES DA SILVEIRA JUNIOR, nomeado em 06/05/2023, a contar de 07/06/2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

30 1796694 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMADNº3.236, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Altera a ementa da Resolução Semad nº3.233, de 22 de maio de 2023. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 03, de 27 de fevereiro 2013, econsiderando os apontamentos nos Relatórios de Medidas Administrativas SEMAD/DIGEPnº005/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 22 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a ementa da Resolução Semadnº3.233, de 22 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio de Saída nº037/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Fronteira dos Vales.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

30 1796408 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 30/05/2023 - pág. 16)

O Superintendente Regional da Supram

MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licença Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Luiz Ângelo de Brito Ferreira, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Itabirito/MG, Processo nº 3954/2022, classe 2. Motivo: descumprimento do art. 15 da DN 217/2017. 2) FFF Holding Minério e Participações Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, ANM/Nº 833.752/2010, Catas Altas da Noruega/MG, Processo nº 410/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1796773 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Vagner Ferreira Costa & Cia Ltda – Loja Dular, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Santana do Manhuaçu/MG, PA nº 1118/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

30 1796670 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.786, DE 30 DE MAIO DE 2023. Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.746, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da CMI será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CMI:

I – Titular: Yuri Rafael de Oliveira Trovão;
II – 1º Suplente: Vitor Reis Salum Tavares;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Governo – Segov:
1 – Titular: Hélio César Rodrigues de Resende;
2 – 1º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva;
2 – 1º Suplente: Diego Otávio Portilho Jardim;
3 – 2º Suplente: Nathalia Farah Laranjo;

c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese:

1 – Titular: Joana Moraes Rebelo Horta;
2 – 1º Suplente: Henrique Oliveira Carvalho;
3 – 2º Suplente: Mariana de Oliveira Pimentel;
d) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig:

1 – Titular: Paulo Eugênio de Oliveira;
2 – 1º Suplente: Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro;
3 – 2º Suplente: Andréa Vaz de Melo França;

e) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa:

1 – Titular: Silvana Mônica Vaz;
2 – 1º Suplente: Alessandro de Oliveira Palhares;
3 – 2º Suplente: Nelson Cunha Guimarães;

f) Agência Nacional de Mineração – ANM:

1 – Titular: Cicero Antônio Miranda Barbosa;
2 – 1º Suplente: Stefano Antônio Lanza;
3 – 2º Suplente: Rubens Gilberto da Silva;

II – Sociedade Civil:

a) Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais – Ciemg;
1 – Titular: Fausto Varela Cançado;
2 – 1º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti;
3 – 2º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan;

b) Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais – Sindixtra:

1 – Titular: a indicar;
2 – 1º Suplente: a indicar;
3 – 2º Suplente: a indicar;

c) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta:

1.1 – Titular: Fernando Benicio de Oliveira Paula;
1.2 – 1º Suplente: Junio Magela Alexandre;
1.3 – 2º Suplente: Neide Nazaré de Souza;

2 – Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio:

2.1 – Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento;
2.2 – 1º Suplente: Mariane de Oliveira Braga Santos;
2.3 – 2º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

d) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Minas Gerais – Sesi-MG:

1.1 – Titular: Leticia de Oliveira Lourenço Gallo;
1.2 – 1º Suplente: Mariana Barbosa Saliba Moreira;
1.3 – 2º Suplente: Paula Peixoto de Souza;

e) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais – Assemg:

1.1 – Titular: João Augusto Hilário de Souza;
1.2 – 1º Suplente: Geraldo Majella Guimarães;
1.3 – 2º Suplente: Antônio Claret Antunes Campos;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.553, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Art. 5º – A contagem do prazo para o mandato 2023-2025, das unidades colegiadas do Copam, se inicia com a posse dos membros do Plenário do Copam.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1796999 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Ecojeans Lavanderia e Tinturaria Ltda ME, Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Rochedo de Minas/ MG – PA/Nº 29781/2011/004/2019. Decisão: não conhecimento.

(a) Dorgival da Silva – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

30 1796713 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Bemisa Holding S.A. – Ampliação UTM – Mina da Baratinha, Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a umido, Antônio Dias/MG, PA/Nº 1122/2023, Classe 5.

- LAS RAS: 1) José Crispim de Queiroz, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, São José do Jacuri/MG, PA/Nº 1109/2023, Classe 3. 2) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – ETE Aimorés, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Aimorés/MG, PA/Nº 1112/2023, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) E G de Souza Marmoraria - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - São João do Manteninha/ MG - PA/Nº: 1103/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1796728 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Curimbaba Ltda – Mina Monte Alverne, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Manhuaçu e Simonésia/MG, PA nº 16126/2015/001/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Mineração Curimbaba Ltda – Mina Corrego Pimental, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Manhuaçu/MG, PA nº 08029/2006/002/2019, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1796793 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificado:

1) LAC 1 - REN-LO: Espolio de João Ranulfo Pereira, percentagem transferida: 99,74917 % do empreendimento e Ricardo Caldas Pereira, percentagem 0,25083 % do empreendimento/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG, nº da licença 2560, PA nº 2560/2022 Classe: 4. Válida até: 20/12/2032, dos responsáveis Espolio de João Ranulfo Pereira, CPF: 015.267.***-** e Ricardo Caldas Pereira, CPF: 091.057.***-**. - Para os novos titulares: Ricardo Caldas Pereira/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti/Percentagem total: 25,1881225 % do empreendimento CPF: 091.057.***-**. Ranulfo Caldas Pereira/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti/Percentagem recebida: 24,9372925 % do empreendimento. CPF: 080.637.***-**. Darlene Borges Caldas Pereira/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti/Percentagem recebida: 49,874585 % do empreendimento. CPF: 245.757.***-**.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Geraldo Remigio Conde/Fazenda Rocha ou Bonfim - Lotes 39 e 40 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1115/2023. Motivo: Inconsistência Técnica.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1796723 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Artur Mendonça Uchoa/Fazenda Buriti lugar denominado Laginha - Espolio Artur de Mendonça Uchoa Fazenda Buriti - lugar denominado Laginha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 1114/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1796723 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.781, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – O Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é o órgão superior de deliberação do Copam quanto às diretrizes gerais da política ambiental do Estado e é composto pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação:

1 – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, que exercerá a presidência:

1 – Titular: Marília Carvalho de Melo;

2 – 1º Suplente: Leonardo Monteiro Rodrigues;

3 – 2º Suplente: a indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;

b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Thales Almeida Pereira Fernandes;

2 – 1º Suplente: Pedro D’Angelo Ribeiro;

3 – 2º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda;

c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult:

1 – Titular: Leônidas José de Oliveira;

2 – 1º Suplente: Milena Andrade Pedrosa;

3 – 2º Suplente: Sérgio de Paula e Silva Júnior;

d) Secretaria de Estado de Educação – SEE:

1 – Titular: Igor de Alvarenga Oliveira Icaassati Rojas;

2 – 1º Suplente: Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior;

3 – 2º Suplente: Emerson Roberto Guimarães Lima;

e) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag:

1 – Titular: Luísa Cardoso Barreto;

2 – 1º Suplente: Solimar Assis;

3 – 2º Suplente: Tulliana Macedo Vasconcelos;

f) Secretaria de Estado de Saúde – SES:

1 – Titular: Fábio Baccheretti Vitor;

2 – 1º Suplente: Daniela Fernandes César;

3 – 2º Suplente: Ângela Ferreira Vieira;

g) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Pedro Bruno Barros de Souza;

2 – 1º Suplente: Carolina Rocha Vespúcio;

3 – 2º Suplente: Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia;

h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese:

1 – Titular: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti;

2 – 1º Suplente: Mariana de Oliveira Pimentel;

3 – 2º Suplente: Marilene Fabri Lima;

i) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Fernando Passalio de Avelar;

2 – 1º Suplente: Kathleen Garcia Nascimento;

3 – 2º Suplente: Frederico Amaral e Silva;

j) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Igor Mascarenhas Eto;

2 – 1º Suplente: Hélio César Rodrigues de Resende;

3 – 2º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;

k) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF:

1 – Titular: Gustavo de Oliveira Barbosa;

2 – 1º Suplente: Elisa Vieira Marques Brigagão Dias;

3 – 2º Suplente: Reges Moises dos Santos;

l) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec:

1 – Titular: Cel PM Carlos Frederico Ottoni Garcia;

2 – 1º Suplente: Ten-Cel PM Carlos Eduardo Lopes;

3 – 2º Suplente: Maj PM Junior Silvano Alves;

m) conselho de fiscalização profissional, a ser indicado pelo Presidente do Copam, em ato próprio publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado:

1 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG:

1.1 – Titular: Lucio Fernando Borges;

1.2 – 1º Suplente: Alex Moura de Souza Aguiar;

1.3 – 2º Suplente: José Tarcisio Caixeta;

n) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:

1 – Titular: Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento;

2 – 1º Suplente: Cap PM Cristiano Ferreira de Oliveira;

3 – 2º Suplente: Cap PM Adenilson Brito Ferreira;

o) Ministério Público de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Jarbas Soares Júnior;

2 – 1º Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Pinto;

3 – 2º Suplente: Lucas Marques Trindade;

p) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG:

1 – Titular: Tito Bruno Miranda Torres Duarte – Dep. Tito Torres;

2 – 1º Suplente: João Augusto de Pádua Cardoso;

3 – 2º Suplente: Jorge Washigton Cançado Neto;

q) Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA:

1 – Titular: Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima;

2 – 1º Suplente: Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca;

3 – 2º Suplente: a indicar;

r) Associação Mineira de Municípios – AMM:

1 – Titular: Marcos Vinicius da Silva Bizarro;

2 – 1º Suplente: Licínio Eustáquio Mol Xavier;

3 – 2º Suplente: Rodrigo Lázaro;

II – Sociedade Civil:

a) Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas:

1 – Titular: José Anchieta da Silva;

2 – 1º Suplente: Cleimis de Faria e Silva;

3 – 2º Suplente: Pedro Alberto Brasil Vieira dos Santos;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Antônio Pitangui de Salvo;

2 – 1º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello;

3 – 2º Suplente: Mariana Pereira Ramos;

c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Flávio Roscoe Nogueira;

2 – 1º Suplente: Mário Ferreira Campos Filho;

3 – 2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti;

d) Conselho da Micro, Pequena e Média Indústria:

1 – Titular: Alexandre Mol Pessoa de Faria;

2 – 1º Suplente: Érika Morcelle Diniz;

3 – 2º Suplente: Sílvia de Freitas Xavier;

e) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg:

1 – Titular: Vilson Luiz da Silva;

2 – 1º Suplente: Neide Mateus Rodrigues;

3 – 2º Suplente: Marilene Faustino Pereira;

f) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram:

1 – Titular: Raul Belens Jungmann Pinto;

2 – 1º Suplente: Julio Cesar Nery Ferreira;

3 – 2º Suplente: Alexandre Valadares Mello;

g) Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI/MG:

1 – Titular: Cássia Amorim Ximenes Queiroga;

2 – 1º Suplente: Adriano Nascimento Manetta;

3 – 2º Suplente: Helcio Neves da Silva Júnior;

h) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes:

1 – Titular: Flávia Mourão Pereira do Amaral;

2 – 1º Suplente: Pegge Sayonara Mendes;

3 – 2º Suplente: Célia Regina Alves Renno;

i) 4 (quatro) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Instituto Espinhaço – Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental:

1.1 – Titular: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: Coryntho José de Oliveira Filho;

1.3 – 2º Suplente: Sergio Marcio Cappai Nesio;

2 – Associação Ambiental e Cultura Zeladoria do Planeta:

2.1 – Titular: Fernando Benicio de Oliveira Paula;

2.2 – 1º Suplente: Junio Magela Alexandre;

2.3 – 2º Suplente: Neide Nazaré de Souza;

3 – Associação Mineira Lixo Zero – Amliiz:

3.1 – Titular: Ronaldo Costa Sampaio;

3.2 – 1º Suplente: Ênio Marcus Brandão Fonseca;

3.3 – 2º Suplente: Daniel Batista Viana Sampaio;

4 – Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio:

4.1 – Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento;

4.2 – 1º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

4.3 – 2º Suplente: Jonathan Marques Maia da Silva;

j) 3 (três) representantes de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

12 – QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CAP:

I – Titular: Fernando Baliani da Silva;

II – 1º Suplente: Vanessa Coelho Naves;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Vitor Takahashi Rosa;

2 – 1º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;

3 – 2º Suplente: Hélio César Rodrigues de Resende;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Lucas Freire Silva Fonseca;

2 – 1º Suplente: Wallace Vinicius Peixoto Batista;

3 – 2º Suplente: Felipe Oliveira de Carvalho;

c) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Pedro D’Angelo Ribeiro;

2 – 1º Suplente: Karla Jorge da Silva;

3 – 2º Suplente: Carolina Lobello Lorensini;

d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG:

1 – Titular: Márcio Stoduto de Mello;

2 – 1º Suplente: Tânia Guimarães Rabello Conceição;

3 – 2º Suplente: Ana Cláudia Miranda Pinheiro Albanez;

e) Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBio-04:

1 – Titular: Roberto Maychel Soares da Silveira;

2 – 1º Suplente: a indicar;

3 – 2º Suplente: Marcelo Ribeiro Pereira;

f) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa:

1 – Titular: Marcílio de Sousa Magalhães;

2 – 1º Suplente: Evaldo Luis Cardoso;

3 – 2º Suplente: Alexandre de Castro Silva;

II – Sociedade Civil:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Henrique Damasio Soares;

2 – 1º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira;

3 – 2º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello;

b) Associação Mineira da Indústria Florestal – Amif:

1 – Titular: Adriana Maugeri;

2 – 1º Suplente: Jadir Silva de Oliveira;

3 – 2º Suplente: Igor Lopes Braga;

c) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental:

1.1 – Titular: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: Coryntho José de Oliveira Filho;

1.3 – 2º Suplente: Sergio Marcio Cappai Nesio;

2 – Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio:

2.1 – Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento;

2.2 – 1º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

2.3 – 2º Suplente: Danielle Flaviana Ribeiro;

d) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG:

1.1 – Titular: Alexandre de Matos Martins;

1.2 – 1º Suplente: João Thomaz Cruz Silva;

1.3 – 2º Suplente: Giovanne Oliveira Costa Sousa;

e) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais – Abenc/MG:

1.1 – Titular: Emílio Elias Mouchrek Filho;

1.2 – 1º Suplente: Antônio Geraldo da Silva;

1.3 – 2º Suplente: Gustavo de Faria Freitas;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.549, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.788, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016:

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta por doze membros dentre titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.746, de 25 de outubro de 2022.

§ 1º – A presidência da CEM será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CEM:

I – Titular: Renato Teixeira Brandão;

II – 1º Suplente: Renata Maria de Araújo;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Ivan Tavares de Melo Filho;

2 – 1º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

3 – 2º Suplente: Hélio César Rodrigues de Resende;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Mariana Gabriela de Oliveira;

2 – 1º Suplente: a indicar;

3 – 2º Suplente: Felipe Oliveira de Carvalho;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Rogério Pedersoli de Lima;

2 – 1º Suplente: Nádia Lima Sousa Madureira Silva;

3 – 2º Suplente: Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello;

d) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult:

1 – Titular: Ana Lucia Linhares Rosário;

2 – 1º Suplente: Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro;

3 – 2º Suplente: Ilton César Dias;

e) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Carolina Lobello Lorensini;

2 – 1º Suplente: Karla Jorge da Silva;

3 – 2º Suplente: Lorena Gonçalves Brito;

f) Associação Mineira de Municípios – AMM:

1 – Titular: Lício Eustáquio Mol Xavier;

2 – 1º Suplente: Rodrigo Lázaro;

3 – 2º Suplente: a indicar;

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Alisson Medeiros Ferreira;

2 – 1º Suplente: Alexandre Valadares Mello;

3 – 2º Suplente: Adriel Andrade Palhares;

b) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel:

1 – Titular: a indicar;

2 – 1º Suplente: Luiz Gustavo Ferreira de Souza;

3 – 2º Suplente: Marcelo Henrique Fernandes de Faria Rocha;

c) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

1 – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – Ajuda:

1.1 – Titular: Carolina Francisca Corrêa de Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: Frederico Fagundes de São José;

1.3 – 2º Suplente: Mauriléia Neves Coelho;

2 – Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:

2.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;

2.2 – 1º Suplente: Fábio Croso Soares;

2.3 – 2º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

d) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG:

1.1 – Titular: Alexandre de Matos Martins;

1.2 – 1º Suplente: João Thomaz Cruz Silva;

1.3 – 2º Suplente: Giovanne Oliveira Costa Sousa;

e) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Ordem dos Advogados do Brasil OAB

1.1 – Titular: Rodrigo Borges de Barros;

1.2 – 1º Suplente: Simone de Paiva Silva;

1.3 – 2º Suplente: Leandro Eustáquio de Matos Monteiro;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.789, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016:

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco – URC/ASF – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§ 1º – A presidência da URC/ASF será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/ASF:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;

II – 1º Suplente: Kamila Esteves Leal;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Wellington Dias Silveira;

2 – 1º Suplente: Jamilson Wágner de Andrade Carvalho;

3 – 2º Suplente: Andreia Faria Moraes Ferreira;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Diego Otávio Portillo Jardim;

2 – 1º Suplente: Florence Belo Sidney;

3 – 2º Suplente: Gislene Custódio;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: José Tadeu La Guardia;

2 – 1º Suplente: Alípio Augusto Caran Guedes;

3 – 2º Suplente: Elpidio Antônio da Silva;

d) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:

1 – Titular: 1º Ten. PM Flávio Borges Silva;

2 – 1º Suplente: 1º Ten. PM Flávio Andreote dos Santos;

3 – 2º Suplente: 2º Ten. PM Fabrício César Lombardi de Ávila Soares;

e) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBio-04:

1 – Titular: Atenágoras Café Carvalhais Júnior;

2 – 1º Suplente: Jairo Rodrigues da Silva;

3 – 2º Suplente: Carlos Frederico Lioila;

f) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Lucas Silva e Greco;

2 – 1º Suplente: Alessandro Garcia Silva;

3 – 2º Suplente: Marcus Vinicius Lamas Moreira;

g) Prefeitura Municipal de Pains:

1 – Titular: Marco Aurélio Rabelo Gomes;

2 – 1º Suplente: Ana Luisa Silva Rodrigues;

3 – 2º Suplente: Lorena Thainara Diniz;

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Eduardo Augusto Nunes Soares;

2 – 1º Suplente: Túlio Pereira de Sá;

3 – 2º Suplente: Isabelle Line dos Santos;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Edécio José Cançado Ferreira;

2 – 1º Suplente: Irajá Ferreira Nogueira;

3 – 2º Suplente: Ivan Geraldo Borges;

c) Associação dos Mineradores de Pains, Arcos e região – Ampar:

1 – Titular: Héfren Costa;

2 – 1º Suplente: Ronaldo José Borges;

3 – 2º Suplente: Luis Henrique Silva Rodrigues;

d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Associação dos Produtores de Soja, Milho, sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais – Aprosoja MG:

1.1 – Titular: Hugo Ferreira de Queiroz Pereira;

1.2 – 1º Suplente: Wander Lúcio Rodrigues Alves;

1.3 – 2º Suplente: Ediene Luiz Alves;

e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio:

1.1 – Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento;

1.2 – 1º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

1.3 – 2º Suplente: Jonathan Marques Maia da Silva;

2 – Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC:

2.1 – Titular: Adriano Guimarães Parreira;

2.2 – 1º Suplente: Jomar Teodoro Gontijo;

2.3 – 2º Suplente: a indicar;

f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG:

1.1 – Titular: Rogger Miranda Coelho;

1.2 – 1º Suplente: Agatha Costa e Silva;

1.3 – 2º Suplente: Rogério Brito Moraes;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.555, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.790, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016:

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana – URC/CM – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§ 1º – A presidência da URC/CM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/CM:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;

II – 1º Suplente: Liana Notari Pasqualini;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Karla Jorge da Silva;

2 – 1º Suplente: Lorena Gonçalves Brito;

3 – 2º Suplente: Carolina Lobello Lorensini;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Marco Antônio Mendonça Gaspar;

2 – 1º Suplente: Fernando Barbosa e Benício de Abreu;

3 – 2º Suplente: Victor Augusto Gomes Prosdociimi;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Rogério Pedersoli de Lima;

2 – 1º Suplente: Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello;

3 – 2º Suplente: Nádia Lima Sousa Madureira Silva;

d) Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:

1 – Titular: 2º Ten. Bárbara Apoliane Simões Lopes;

2 – 1º Suplente: 1º Sgt. Nilson Gatti;

3 – 2º Suplente: 2º Sgt. Denise Viana Gomes;

e) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG:

1 – Titular: Marcos Miguel Temponi Godinho;

2 – 1º Suplente: Luis Carlos Andrade Pimentá;

3 – 2º Suplente: Luana Matos de Carvalho;

f) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Lucas Marques Trindade;

2 – 1º Suplente: Felipe Faria de Oliveira;

3 – 2º Suplente: Hosana Regina Andrade de Freitas;

g) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

1 – Titular: Guilherme Lima Pimenta;

2 – 1º Suplente: Pedro Ribeiro de Oliveira Franzonei Grossi;

3 – 2º Suplente: Liliane Ferreira Santos;

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Monicke Sant Anna Pinto de Arruda;

2 – 1º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan;

3 – 2º Suplente: Isabelle Line dos Santos;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Henrique Damasio Soares;

2 – 1º Suplente: Mariana Pereira Ramos;

3 – 2º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello;

c) Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg:

1 – Titular: Geraldo Magela da Silva;

2 – 1º Suplente: Diana da Silva Oliveira;

3 – 2º Suplente: Gabriel Silva Soares;

d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, eleita em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Sociedade Mineira de Engenheiros – SME:

1.1 – Titular: Andrea Michelini de Moura;

1.2 – 1º Suplente: Eustáquio Costa Soares;

1.3 – 2º Suplente: Arthur Neves Trindade;

e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Instituto Espinhaço – Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental:

1.1 – Titular: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: Coryntho José de Oliveira Filho;

1.3 – 2º Suplente: Sergio Marcio Cappai Nesio;

2 – Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:

2.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;

2.2 – 1º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

2.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;

f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Minas Gerais – Sesi-MG:

1.1 – Titular: Maria Antonieta Valadares Andrade;

1.2 – 1º Suplente: Oswaldo Prado Neto dos Santos;

1.3 – 2º Suplente: Paulo Soares Ribeiro de Oliveira;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.791, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016:

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha – URC/JEQ – é composta pelos membros dentre titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§ 1º – A presidência da URC/JEQ será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/JEQ:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;

II – 1º Suplente: Eliana Piedade Alves Machado;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Wagner Vicente Rodrigues de Almeida;

2 – 1º Suplente: Cayle José Martins;

3 – 2º Suplente: Claudete Maria e Costa;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Maria Enella de Lioila;

2 – 1º Suplente: Larissa Souza Batista;

3 – 2º Suplente: Edmara Oliveira Fonseca;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Emerson dos Santos Cordeiro;

2 – 1º Suplente: Marcelo Jorge;

3 – 2º Suplente: Ellen Dayene Cordeiro Sousa;

d) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:

1 – Titular: 1º Ten. PM Celso da Conceição Silva Júnior;

1º Suplente: 1º Sgt. PM Washington de Miranda Melo;

2º Suplente: Cb PM Diogo Sales de Miranda;

e) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG:

1 – Titular: Fernanda Barbosa Xavier;

2 – 1º Suplente: Messias Henrique Dias Soares;

3 – 2º Suplente: Maurícia Alaise Figueiredo;

f) Ministério Público de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Luís Gustavo Patuzzi Bortonecello;

2 – 1º Suplente: Luciana Teixeira Guimarães Christofaro;

3 – 2º Suplente: Henrique Moreira de Melo Silva;

g) Prefeitura Municipal Diamantina:

1 – Titular: Juscelino Brasiliano Roque;

2 – 1º Suplente: Edilson de Almeida;

3 – 2º Suplente: Carla Fernanda de Araújo;

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Laila Tupinambá Mota;

2 – 1º Suplente: Isabelle Line dos Santos;

3 – 2º Suplente: Adriel Andrade Palhares;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Roberto de Castro Teixeira;

2 – 1º Suplente: Luiz Rodolfo Antunes Quaresma;

3 – 2º Suplente: Henrique Damasio Soares;

c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas:

1 – Titular: Diego Margonari D’avilla;

2 – 1º Suplente: Josafá Antonio Fernandes;

3 – 2º Suplente: João Paulo Soares;

d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina:

1.1 – Titular: Jader Vinicius Brant Coelho;

1.2 – 1º Suplente: Ivanir Celso Orlando;

1.3 – 2º Suplente: Ricardo Maia Durães;

e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:

1.1 – Titular: Suelma Ribeiro Silva;

1.2 – 1º Suplente: Pedro Tavares Lima;

1.3 – 2º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

2 – Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta:

2.1 – Titular: Márcio Nogueira Valadares Vasconcelos;

2.2 – 1º Suplente: Ricardo Gomes Silva;

2.3 – 2º Suplente: Fernando Benício de Oliveira Paula;

f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG:

1.1 – Titular: Cleberty Jose Rodrigues Ferreira;

1.2 – 1º Suplente: Emeson Ramalho dos Santos;

1.3 – 2º Suplente: Rogério Brito Moraes;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.557, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.792, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016:

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro – URC/LM – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§ 1º – A presidência da URC/LM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/LM:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;

II – 1º Suplente: Fernando Baliani da Silva;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Ademar Moreira Pires;

2 – 1º Suplente: Ronald Hott de Paula;

3 – 2º Suplente: Jäder Murta Pinto Coelho;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Victor Augusto Gomes Prosdociimi;

2 – 1º Suplente: Lucas Freire Silva Fonseca;

3 – 2º Suplente: Luisa Miranda Nunes Rossi;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: João Filipe Mariano Gonçalves;

2 – 1º Suplente: William Anacleto Figueiredo;

3 – 2º Suplente: Raul Coelho de Souza;

d) Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:

1 – Titular: Cap. Matheus de Oliveira Lopes;

2 – 1º Suplente: 1º Ten. Lucas de Castro Teles;

3 – 2º Suplente: 2º Sgt. Ronaldo Silva Pimentel;

e) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBio-04:

Titular: Ivanete Bernardes Rocha;

1º Suplente: Sônia Maria Heringer;

2º Suplente: Lourimar Viana Nascimento Franco de Sousa;

f) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Hosana Regina Andrade de Freitas;

2 – 1º Suplente: William Anacleto Figueiredo;

3 – 2º Suplente: Bárbara Rodrigues de Paula;

3 – 2º Suplente: Rafael Pureza Nunes da Silva;

g) Prefeitura Municipal de Governador Valadares:

1 – Titular: André Luiz Coelho Merlo;

2 – 1º Suplente: Ivan Carlos Gonçalves Fialho;

3 – 2º Suplente: Rosângela Gonçalves Coelho Villas Boas;

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Renata Medrado Malthik;

2 – 1º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan;

3 – 2º Suplente: Monicke Sant Anna Pinto de Arruda;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Afonso Luiz Brêtas;

2 – 1º Suplente: a indicar;

3 – 2º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira;

c) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel:

1 – Titular: Glauber Araújo de Freitas;

2 – 1º Suplente: Luiz Gustavo Ferreira de Souza;

3 – 2º Suplente: André Garcia Schmidt;

d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Associação Brasileira dos Engenheiros Civis – Abenc/MG:

1.1 – Titular: Evaristo Ferreira de Souza;

1.2 – 1º Suplente: José Luiz Gonçalves;

1.3 – 2º Suplente: Maria Emília Borges e Borges;

e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:

1.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;

1.2 – 1º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

1.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;

MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130112.

MINAS GERAIS

2- Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta:
2.1 – Titular: Junio Magela Alexandre;
2.2 – 1º Suplente: Pedro Henrique Esteves Freitas;
2.2 – 2º Suplente: Fernando Benício de Oliveira Paula;
f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:
1 – Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Minas Gerais – Sesi-MG;
1.1 – – Titular: Jacqueline Silva Iamin Coelho;
1.2 – 1º Suplente: Lucas de Oliveira Borges;
1.3 – 2º Suplente: Sérgio Antônio da Paixão;
Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.558, de 6 de abril de 2020.
Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.793, DE 30 DE MAIO DE 2023.
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Norte de Minas – URC/NM – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da URC/NM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/NM:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;
II – 1º Suplente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:
1 – Titular: Sérgio de Oliveira Azevedo;
2 – 1º Suplente: José Arcanjo Marquez Pereira;
3 – 2º Suplente: José Carlos Dias Santos;
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:
1 – Titular: Lucas Mendes de Faria Rosa Soares;
2 – 1º Suplente: Renato Ferraz Garcia de Andrade;
3 – 2º Suplente: Gislene Custódio;
c) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene:
1 – Titular: Wendel Pereira de Souza;
2 – 1º Suplente: Márcia Genoveva Rafael Versiani;
3 – 2º Suplente: Aldrin Jones Reis Souza;
d) Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:
1 – Titular: 1º Ten. PM Davi Pereira de Oliveira Junior;
2 – 1º Suplente: 2º Ten. PM Wesley Pereira Fernandes;
3 – 2º Suplente: 1º Sgt. PM Leandro Marques de Souza Tavares;
e) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG:
1 – Titular: Fernanda Sales Saab;
2 – 1º Suplente: Luiz Aroldo Oliveira Almeida;
3 – 2º Suplente: José Valter Alves;

f) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:
1 – Titular: Franklin Reginato Pereira Mendes;
2 – 1º Suplente: Daniel Oliveira Omeias;
3 – 2º Suplente: João Paulo Fernandes;
g) Prefeitura de Montes Claros:
1 – Titular: Soter Magno Carmo;
2 – 1º Suplente: Renan Laughton Milo;
3 – 2º Suplente: Mônica Durães Braga;
II – Sociedade Civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:
1 – Titular: Laila Tupinambá Mota;
2 – 1º Suplente: Ezio Darioi;
3 – 2º Suplente: Isabelle Line dos Santos;
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Juvenal Mendes Oliveira;
2 – 1º Suplente: Henrique Damasio Soares;
3 – 2º Suplente: Flávio Gonçalves Oliveira;
c) Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros:
1 – Titular: Hilda Andrea Loschi;
2 – 1º Suplente: Marcelo Ferrante Maia;
3 – 2º Suplente: José Avelino Pereira Neto;
d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, eleita em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:
1 – Associação dos Produtores de Soja, Milho, sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais – Aprosoja MG;
1.1 – Titular: Valdivino de Jesus Gandra;
1.2 – 1º Suplente: Elisabete Ferreira de Souza;
1.3 – 2º Suplente: Ediene Luiz Alves;
e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Associação Ambiental Sustenta Minas:
1.1 – Titular: Daniela Alves Vialí;
1.2 – 1º Suplente: Mário Jacob Yunes Júnior;
1.3 – 2º Suplente: Ivan Abrão Filho;
2 – Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta;
2.1 – Titular: Ricardo Gomes Silva;
2.2 – 1º Suplente: Márcio Nogueira Valadares Vasconcelos;
2.3 – 2º Suplente: Fernando Benício de Oliveira Paula;
f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:
1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG;
1.1 – Titular: Dirceu Martins Pereira Júnior;
1.2 – 1º Suplente: Bianca Kastembal Ferreira Silva;
1.3 – 2º Suplente: Cristiane Aparecida de Mendonça;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.559, de 6 de abril de 2020.
Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.794, DE 30 DE MAIO DE 2023.
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º A Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas – URC/NOR – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

§1º – A presidência da URC/NOR será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/NOR:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;
II – 1º Suplente: Fernando Baliani da Silva;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:
1 – Titular: Álvaro de Moura Goulart;
2 – 1º Suplente: Walter Assunção de Araújo Filho;
3 – 2º Suplente: Wanderley Antônio de Lima;
b) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:
1 – Titular: Erica Francisca de Paula Araujo;
2 – 1º Suplente: Hélio da Silva Mota;
3 – 2º Suplente: Ubirajara Machado Papini;
c) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene:
1 – Titular: Wendel Pereira de Souza;

2 – 1º Suplente: Márcia Genoveva Rafael Versiani;
3 – 2º Suplente: Hamilton Viana Neves Júnior;
d) Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:
1 – Titular: Maj PM Eustáquio Tadeu Lobo Veloso;
1º Suplente: 1º Ten PM Norberto Williams Santos Souza;
2º Suplente: Cb PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima;
e) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBio-04:
1 – Titular: Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro;
2 – 1º Suplente: Marcelo Ribeiro Pereira;
3 – 2º Suplente: a indicar;

f) Ministério Público de Minas Gerais – MPMG:
1 – Titular: Carolina Frare Leiteirinha;
2 – 1º Suplente: Mariana Duarte Leão;
3 – 2º Suplente: Bruno Marques de Almeida Rossi;
g) Prefeitura Municipal de Unaí:
1 – Titular: José Gomes Branquinho;
2 – 1º Suplente: Nirlane Cristiane Silva;
3 – 2º Suplente: Cátia Regina de Freitas Rocha;
II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:
1 – Titular: Túlio Pereira de Sá;
2 – 1º Suplente: Vânia Alves da Silva Henriques;
3 – 2º Suplente: Isabelle Line dos Santos;
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:
1 – Titular: Leontino Monteiro dos Santos;
2 – 1º Suplente: Ricardo Rodrigues de Almeida;
3 – 2º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello;
c) Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig:
1 – Titular: Adaiane Pereira de Souza;

2 – 1º Suplente: Thiago Diógenes Cardoso Rocha;
3 – 2º Suplente: Charlles Carvalho Gonçalves;
d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:
1 – Associação dos Produtores de Soja, Milho, sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais – Aprosoja MG;

1.1 – Titular: Fábio de Salles Meirelles Filho;
1.2 – 1º Suplente: Ediene Luiz Alves;
1.3 – 2º Suplente: Felipe Werlang da Silveira;
e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:
1 – Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta:
1.1 – Titular: Cleiton Caetano Rocha;
1.2 – 1º Suplente: Pedro Henrique Esteves Freitas;
1.3 – 2º Suplente: Fernando Benício de Oliveira Paula;
2 – Associação Ambiental Sustenta Minas:
2.1 – Titular: Daniela Alves Vialí;
2.1 – 1º Suplente: Mário Jacob Yunes Júnior;
2.3 – 2º Suplente: Ivan Abrão Filho;

f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG;
1.1 – Titular: Sérgio de Carvalho Coelho;
1.2 – 1º Suplente: Cristiane Aparecida de Mendonça;
1.3 – 2º Suplente: Rogério Brito Moraes;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.560, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.795, DE 30 DE MAIO DE 2023.
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro – URC/SM – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da URC/SM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/SM:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;
II – 1º Suplente: Anderson Ramiro Siqueira;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.
Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:
1 – Titular: Rogério da Silva Araújo;
2 – 1º Suplente: Luiz Geraldo M. Rezende Reis;
3 – 2º Suplente: a indicar;
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:
1 – Titular: Pedro Emboava Vaz;
2 – 1º Suplente: Henrique Tavares Maior Soares;
3 – 2º Suplente: Maria Laura Scatolatemore Starling;
c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:
1 – Titular: William Bahia Pimenta;
2 – 1º Suplente: Caio César de Lima;
3 – 2º Suplente: Max Machado Freire;

d) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:
1 – Titular: 2º Ten PM Vitor Geraldo Jaques Teixeira;
2 – 1º Suplente: 2º Ten PM Marcelo Bernardes de Carvalho;
3 – 2º Suplente: Cap PM Emerson de Araújo Garro Brito;
e) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBio-04:
1 – Titular: Maurício Djalles Costa;
2 – 1º Suplente: Masaharu Ikegaki;
3 – 2º Suplente: Ricardo Barbosa de Souza Tameirão;
f) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:
1 – Titular: Rodrigo Caldeira Grava Brazil;
2 – 1º Suplente: André Silveiras Vasconcelos;
3 – 2º Suplente: Cristiano Cassiolato;

g) Prefeitura Municipal de Varginha:
1 – Titular: Joana Junqueira Carneiro;
2 – 1º Suplente: Fernanda Anastácia de Sousa Modesto Ortiz;
3 – 2º Suplente: Danieli Dellello Schneider;
II – Sociedade Civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:
1 – Titular: Sebastião Rogério Teixeira;
2 – 1º Suplente: Alencar de Souza Figueiras;
3 – 2º Suplente: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira;
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:
1 – Titular: Caio Sérgio Santos Oliveira;
2 – 1º Suplente: Diógenes Caxin de Deus;
3 – 2º Suplente: Aluizio Armando Guimarães Pascoal;
c) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg:
1 – Titular: Ernesto de Oliveira Canedo Junior;
2 – 1º Suplente: Lilian Ferreira Gomes da Silva;
3 – 2º Suplente: Michelle de Salles Moreira;
d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:
1 – Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas – Área das Águas;
1.1 – Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes;
1.2 – 1º Suplente: Demian Mendes Lage;
1.3 – 2º Suplente: Salustiano Teixeira;
e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:
1.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;
1.2 – 1º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;
1.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;
2 – Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta:
2.1 – Titular: Gustavo Bleme de Almeida;
2.2 – 1º Suplente: Cleiton Caetano Rocha;
2.3 – 2º Suplente: Fernando Benício de Oliveira Paula;
f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Minas Gerais – Sesi-MG:
1.1 – Titular: Flávio Baroncelli;
1.2 – 1º Suplente: Erik Vitor da Silva;
1.3 – 2º Suplente: Janice Batista Maciel;
Art. 3º – Até a implementação completa da Unidade Regional Colegiada Sudoeste, e a realização de processo eletivo e de recomposição para a unidade colegiada, as entidades e os órgãos que compõem a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, responderão pela Unidade Regional Colegiada Sudoeste no mandato 2023-2025.

Art. 4º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.561, de 6 de abril de 2020.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.796, DE 30 DE MAIO DE 2023.
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro – URC/TM – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da URC/TM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/TM:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;
2 – 1º Suplente: Kamila Borges Alves;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:
1 – Titular: Gilberto Carlos de Freitas;
2 – 1º Suplente: José Roberto Silva;
3 – 2º Suplente: Edson da Silva Santos;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:
1 – Titular: Lucas Mendes de Faria Rosa Soares;
2 – 1º Suplente: Pedro Emboava Vaz;
3 – 2º Suplente: Gabriel Pio Viana Diniz;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:
1 – Titular: Patricia Metz Peixoto;
1.2 – 1º Suplente: Marcela Ferreira Coutinho;
3 – 2º Suplente: Carla Vieira Alvarenga;
d) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:
1 – Titular: 1º Ten PM Cristiano Corrêa Lemos;
2 – 1º Suplente: 1º Ten PM Diego Jorge de Oliveira Machado;
3 – 2º Suplente: 1º Ten PM Sérgio Luiz Quirino de Melo;
e) conselho de fiscalização profissional, a ser indicado pelo Presidente do Copam, em ato próprio publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado:
1 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG;

1.1 – Titular: Michel Sinclair Rodrigues;
1.2 – 1º Suplente: Daniel Fernandes Loureiro;
1.3 – 2º Suplente: Alex Toms Taveira;
f) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:
1 – Titular: Carlos Alberto Valera;
2 – 1º Suplente: Breno Linhares Lintz;
3 – 2º Suplente: Alam Baena Bertola Santos;
g) Prefeitura Municipal de Uberlândia:
1 – Titular: Stephanie Caroline Schubert;
2 – 1º Suplente: Amanda Silva Mamede;
3 – 2º Suplente: Amanda Azevedo Cassiano;
II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:
1 – Titular: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves;
2 – 1º Suplente: Isabelle Line dos Santos;
3 – 2º Suplente: Jadir Silva de Oliveira;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:
1 – Titular: Henrique Damasio Soares;
2 – 1º Suplente: Elaine Cristina Ribeiro Lima;
3 – 2º Suplente: João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes;
c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas:
1 – Titular: Denilson Felipe Borges;
2 – 1º Suplente: Marcela Fernandes Amaral Pires;
3 – 2º Suplente: Manoel Ignácio Mendes Costa;

d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:
1 – Associação dos Produtores de Soja, Milho, sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais – Aprosoja MG:
1.1 – Titular: Luiz Carlos Fernandes Saad;
1.2 – 1º Suplente: Tatiane Aparecida Chaves Barra;
1.3 – 2º Suplente: Ediene Luiz Alves;
e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 13

1 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Iduu-TAP;

1.1 – Titular: Gustavo Miranda Duarte;
1.2 – 1º Suplente: Dennis Martins Godoy;
1.3 – 2º Suplente: Fernando Menezes Belchior;

2 – Associação Ambiental Sustenta Minas:
2.1 – Titular: Daniela Alves Vialí;

2.2 – 1º Suplente: Mário Jacob Yunes Júnior;
2.3 – 2º Suplente: Ivan Abrão Filho;

f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG;

1.1 – Titular: Ricardo Tuller Mendes;
1.2 – 1º Suplente: Jéssica Vale Freitas Moreira;

1.3 – 2º Suplente: Rogério Brito Moraes;

Art. 3º – Até a implementação completa da Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba, e a realização de processo eletivo e de recomposição para a unidade colegiada, as entidades e os órgãos que compõem Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro, responderão pela Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba no mandato 2023-2025.

Art. 4º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.562, de 6 de abril de 2020.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.797, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Zona da Mata – URC/ZM – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da URC/ZM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/ZM:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;
II – 1º Suplente: Dorgival da Silva;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Amarello José Brumano Kalil;
2 – 1º Suplente: Rogério Jacinto Gomes;
3 – 2º Suplente: Marco Aurélio Salgado Pires;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Pedro Emboava Vaz;
2 – 1º Suplente: Maria Laura Scatolatemore Starling;
3 – 2º Suplente: Nathalia Farah Laranjo;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:
1 – Titular: José Eduardo Duarte;

2 – 1º Suplente: Fernando Arthur Moreira Dias;
3 – 2º Suplente: Alberto Queiroz Soares;

d) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG:
1 – Titular: 3º Sgt PM Wallacy Mendonça Coelho;

1º Suplente: 2º Sargento PM Eden Rigueira Medeiros;
2º Suplente: Sd Sávio Augusto Toledo Moreira;

e) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG:

1 – Titular: Luciano Rufato Teixeira;
2 – 1º Suplente: Leandro Santana Ferreira;
3 – 2º Suplente: Antônio Fernando de Castro Andrade;

f) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:
1 – Titular: Fábio Rodrigues Lauriano;

2 – 1º Suplente: Alex Fernandes Santiago;
3 – 2º Suplente: Leonardo Castro Maia;

g) Prefeitura Municipal de Ubá;
1 – Titular: Edson Teixeira Filho;
2 – 1º Suplente: Vicente de Paulo Pinto;
3 – 2º Suplente: Antônio Gonçalves do Amaral;

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Aureo Calçado Barbosa;
2 – 1º Suplente: Gilberto Teixeira Coelho;
3 – 2º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Henrique Damasio Soares;
2 – 1º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira;
3 – 2º Suplente: Mariana Pereira Ramos;

c) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel:

1 – Titular: Glauber Araújo de Freitas;

2 – 1º Suplente: Marcelo Henrique Fernandes de Faria Rocha;
3 – 2º Suplente: a indicar;

d) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Abenc:

1.1 – Titular: Heloisa Negri Vieira Vianna;
1.2 – 1º Suplente: Davina Márcia de Souza Braga;

1.3 – 2º Suplente: Ariadna Lucia Pereira;

e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – Ajuda:
1.1 – Titular: Carolina Francisca Corrêa de Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: Frederico Fagundes de São José;
1.3 – 2º Suplente: Maurício Neves Coelho;

2 – Associação de Recuperação e Proteção Ambiental – Arpa:

2.1 – Titular: a indicar;

2.2 – 1º Suplente: Renata Lopes Vieira;

2.3 – 2º Suplente: Igor Lopes Xavier;

f) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.787, DE 30 DE MAIO DE 2023. Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016:

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB – é composta por titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.746, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da CPB será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CPB:

I – Titular: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins;
II – 1º Suplente: Breno Esteves Lasari;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Ivan Tavares de Melo Filho;
2 – 1º Suplente: Hélio César Rodrigues de Resende;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Raquel Luiza Seabra Rezende;
2 – 1º Suplente: Marianna Reis Vitória;
3 – 2º Suplente: Florence Belo Sidney;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Felipe Dutra Resende;
2 – 1º Suplente: Rogério Pedersoli de Lima;
3 – 2º Suplente: Ana Luíza de Aguiar Duarte;

d) Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBio-04:

1 – Titular: Juliana Ordones Rego;
2 – 1º Suplente: Marcelo Ribeiro Pereira;
3 – 2º Suplente: Katia Regina da Silva;

e) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais – Ibama/MG:

1 – Titular: Junio Augusto dos Santos Silva;
2 – 1º Suplente: Allan Gomes de Carvalho;
3 – 2º Suplente: Irene Maria Vaz Magni Frayha;

f) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Karla Jorge da Silva;
2 – 1º Suplente: Guilherme de Oliveira Leão;
3 – 2º Suplente: Carolina Lobello Lorensini;

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti;
2 – 1º Suplente: Adriel Andrade Palhares;
3 – 2º Suplente: Jadir Silva de Oliveira;

b) Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI-MG:

1 – Titular: Adriano Nascimento Manetta;
2 – 1º Suplente: Helcio Neves da Silva Júnior;
3 – 2º Suplente: Leonardo de Bessas Matos;

c) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022.

1 – Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:

1.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;
1.2 – 1º Suplente: Maria Cristina Brugnara Veloso;
1.3 – 2º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

2 – Instituto Helene Maia da Biodiversidade – IHMBio:

1.1 – Titular: Helene Maia Santos Marques do Nascimento;
1.2 – 1º Suplente: a indicar;
1.3 – 2º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

d) 1 (um) representante de entidades reconhecidas dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022.

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar/MG:

1.1 – Titular: Alexandre de Matos Martins;
1.2 – 1º Suplente: João Thomaz Cruz Silva;
1.3 – 2º Suplente: Giovanna Oliveira Costa Sousa;

e) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Sociedade Mineira de Engenheiros – SME:
1.1 – Titular: Elvis Adriano Braga;
1.2 – 1º Suplente: a indicar;

1.3 – 2º Suplente: a indicar;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.554, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1797000 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 30/05/2023 - pag. 16)

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Novéis do Brasil Ltda - Barragem Santa Tereza, Canalização e/ou retificação de curso d'água, Itamarati de Minas/MG, PA nº 510/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 29/05/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

(...)

Leia-se: “O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Novéis do Brasil Ltda - Barragem Santa Tereza, Canalização e/ou retificação de curso d'água, Itamarati de Minas/MG, PA nº 510/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 29/05/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.”

30 1796444 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Salitre Fertilizantes Ltda, Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Serra do Salitre/MG, PA nº. 1104/2023, Classe 2.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

30 1796831 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.785, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016:

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros dentre titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.746, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da CIF será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CIF:

I – Titular: Renato Teixeira Brandão;
II – 1º Suplente: Alice Libânia Santana Dias;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Ivan Tavares de Melo Filho;
2 – 1º Suplente: Hélio César Rodrigues de Resende;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Rodrigo Sampaio Melo;
2 – 1º Suplente: Thomas Cristofaro Warrenner;
3 – 2º Suplente: Fredy Willian de Sales e Souza;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Felipe Dutra Resende;
2 – 1º Suplente: Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia;
3 – 2º Suplente: Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello;

d) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab/MG:

1 – Titular: Ricardo Augusto de Gontijo Vivian;
2 – 1º Suplente: Danilo Augusto Leite da Silva;
3 – 2º Suplente: Gabriel Senra da Cunha Pereira;

e) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig:

1 – Titular: Paulo Eugênio de Oliveira;
2 – 1º Suplente: Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro;
3 – 2º Suplente: Andréa Vaz de Melo França;

f) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG:

1 – Titular: a indicar;
2 – 1º Suplente: Igor Braga Martins;
3 – 2º Suplente: Pedro Henrique Almeida Sousa;

II – Sociedade Civil:

a) Câmara do Mercado Imobiliário – CMI/MG:

1 – Titular: Adriano Nascimento Manetta;
2 – 1º Suplente: Helcio Neves da Silva Júnior;
3 – 2º Suplente: Leonardo de Bessas Matos;

b) Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – Sicepoc/MG:

1 – Titular: Bruno Baeta Lígório;
2 – 1º Suplente: Bruno Sérgio Dornas Ferreira;
3 – 2º Suplente: Jarbas Matias dos Reis;

c) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022.

1 – Associação Mineira Lixo Zero – AmliZ:

1.1 – Titular: Ronaldo Costa Sampaio;
1.2 – 1º Suplente: Ênio Marcus Brandão Fonseca;
1.3 – 2º Suplente: Daniel Batista Viana Correia;

2 – Associação Para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:

2.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;
2.2 – 1º Suplente: Fábio Croso Soares;
2.3 – 2º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

d) 1 (um) representante de entidades reconhecidas dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022:

1 – Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Minas Gerais – Sesi-MG:

1.1 – Titular: Tânia Mara Aparecida Costa Santos;
1.2 – 1º Suplente: Sérgio Luis Martins Pataca;
1.3 – 2º Suplente: Gustavo Lemos Ferreira da Silva;

e) 1 (um) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente:

1 – Sociedade Mineira de Engenheiros – SME:
1.1 – Titular: Alexandre Francisco Maia Bueno;
1.2 – 1º Suplente: Leonardo Peixoto Carvalho Dias;

1.3 – 2º Suplente: Lígia Macedo;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.552, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1796996 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº1.782, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Normativa e Recursal – CNR – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.748, de 25 de outubro de 2022.

§1º – A presidência da CNR será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, por ele indicado.

§2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CNR:

I – Titular: Leonardo Monteiro Rodrigues;
II – 1º Suplente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão;
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Pedro D’Angelo Ribeiro;
2 – 1º Suplente: ArielChaves Santana Miranda;
3 – 2º Suplente: Lorena Gonçalves Brito;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Kathleen Garcia Nascimento;
2 – 1º Suplente: Pedro Oliveira Sena Batista;
3 – 2º Suplente: Frederico Amaral e Silva;

c) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Hélio César Rodrigues de Resende;
2 – 1º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG:

1 – Titular: Flávia Mourão Parreira do Amaral;
2 – 1º Suplente: Elder Gomes dos Reis;
3 – 2º Suplente: Davina Márcia de Souza Braga;

e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia;
2 – 1º Suplente: Felipe Dutra Resende;
3 – 2º Suplente: Renata Magalhães Couto Viana;

f) Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:

1 – Titular: Cap PM Cristiano Ferreira de Oliveira
2 – 1º Suplente: Cap PM Adenilson Brito Ferreira
3 – 2º Suplente: 1º Ten PM David Alexandre Nazareth

g) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG:

1 – Titular: Tito Bruno Miranda Duarte – Dep. Tito Torres;
2 – 1º Suplente: João Augusto de Pádua Cardoso;
3 – 2º Suplente: Jorge Washigton Cançado Neto;

h) Ministério do Meio Ambiente – MMA:

1 – Titular: Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca;
2 – 1º Suplente: Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes;
3 – 2º Suplente: Frederico Miranda de Queiroz;

i) Associação Mineira de Municípios – AMM:

1 – Titular: Licínio Eustáquio Mol Xavier;
2 – 1º Suplente: Rodrigo Lázaro;
3 – 2º Suplente: a indicar;

j) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Carlos Eduardo Ferreira Pinto;
2 – 1º Suplente: Lucas Marques Trindade;
3 – 2º Suplente: Felipe Faria de Oliveira;

II – Sociedade Civil:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Ana Paula Bicalho de Mello;
2 – 1º Suplente: Mariana Pereira Ramos;
3 – 2º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira;

b) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti;
2 – 1º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan;
3 – 2º Suplente: Adriel Andrade Palhares;

c) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram:

1 – Titular: Julio Cesar Nery Ferreira;
2 – 1º Suplente: Alexandre Valadares Mello;
2 – 2º Suplente: João Carlos de Melo;

d) Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI-MG:

1 – Titular: Adriano Nascimento Manetta;
2 – 1º Suplente: Helcio Neves da Silva Júnior;
3 – 2º Suplente: Jadir Silva de Oliveira;

e) Associação Comercial de Minas Gerais – ACMinas:

1 – Titular: Adriano Viana Espescht;
2 – 1º Suplente: Cleinís de Faria e Silva;
3 – 2º Suplente: Esterlino Luciano Campos Medrado;

f) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, eleitas para o Plenário do Copam em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022, a serem indicadas pelo Presidente do Conselho em observância ao disposto no § 1º do art. 18, do Decreto nº 46.953, de 2016:

1 – Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta:

1.1 – Titular: Fernando Benício de Oliveira Paula;
1.2 – 1º Suplente: Junio Magela Alexandre;
1.3 – 2º Suplente: Neide Nazaré de Souza;

2 – Associação Mineira Lixo Zero – AmliZ:

2.1 – Titular: Ronaldo Costa Sampaio;
2.2 – 1º Suplente: Ênio Marcus Brandão Fonseca;
2.3 – 2º Suplente: Daniel Batista Viana Correia;

g) 1 (um) representantes de entidades reconhecidas dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas para o Plenário do Copam em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022, a serem indicadas pelo Presidente do Conselho em observância ao disposto no § 1º do art. 18, do Decreto nº 46.953, de 2016:

1 – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais – Senar-AR/MG:

1.1 – Titular: Mariana Maia Ehrenberger;
1.2 – 1º Suplente: Helena de Cássia Rodrigues Carneiro;
1.3 – 2º Suplente: Alexandre Henriques de Souza Lima;

h) 2 (dois) representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, eleito para o Plenário do Copam em atendimento ao Edital de Convocação Copam nº 01/2022, a serem indicadas pelo Presidente do Conselho em observância ao disposto no § 1º do art. 18, do Decreto nº 46.953, de 2016:

1 – Associação Brasileira dos Engenheiros Civis – Abenc/MG:

1.1 – Titular: Iocanain Pinheiro de Araújo Moreira;
1.2 – 1º Suplente: a indicar;
1.3 – 2º Suplente: Edison Luiz da Silva Mota;

2 – Sociedade Mineira de Engenheiros – SME:

2.1 – Titular: a indicar;
2.2 – 1º Suplente: a indicar;
2.3 – 2º Suplente: a indicar;

Art. 2º – Fica revogada a Deliberação Copam nº 1.548, de 6 de abril de 2020.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros a que se refere o art. 1º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1796990 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: * LAS RAS: 1º Gregoire Sotirios Magniotis/Fazenda Morro Branco, matrículas nº 15.425, 15.434, 15.463, 15.464, 15.539, 28.585 e 28.589, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 316/2023, Classe 2. Motivo: não atendimento ao pedido de informações complementares.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

30 1796832 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Extração de Pedras Carambola Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 1113/2023, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) HWS Materiais para Construção Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Careagu e Silvianópolis/MG, Processo nº 935/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Felipe Barros Ricardo, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Virgínia/MG, Processo nº 396/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação - Três Marias Exportação, Importação Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Varginha/MG, PA nº 30252/2015/002/2016, Classe: 5. Motivo: Ausência de manifestação da empresa.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1796495 - 1

Conselho Estadual de Recursos**Hídricos - CERH**

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 542, DE 30 DE MAIO 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Normativa e Recursal – CNR – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação CERH-MG nº 50

MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 544, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTep – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG – é composta por membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação CERH-MG nº 508, de 12 de setembro de 2022.

§1º – A presidência da CTep será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do CERH-MG, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CTep:

I – Titular: Thiago Figueiredo Santana;

II – 1º Suplente: Wardelene Ferreira Nacif;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – representantes do Estado:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Carolina Lobello Lorensini;

2 – 1º Suplente: Karla Jorge da Silva;

3 – 2º Suplente: Lorena Gonçalves Brito;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Arnaldo Correia da Silva Filho;

2 – 1º Suplente: Marcelo de Avila Chaves;

3 – 2º Suplente: Laís Ione Araújo Fagundes;

c) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Ivan Tavares de Melo Filho;

2 – 1º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

3 – 2º Suplente: Hélio César Rodrigues de Resende;

II – representantes dos Municípios:

a) I (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul:

1 – Prefeitura de Rio Pomba;

1.1 – Titular: Carolina Gonçalves;

1.2 – 1º Suplente: Gilberto Gonçalves Quintão;

1.3 – 2º Suplente: Aparecida Suely Alves de Oliveira;

b) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Grande:

1 – Prefeitura de Lavras:

1.1 – Titular: Gustavo Alvarenga Rodrigues;

1.2 – 1º Suplente: Kira Malves Maia;

1.3 – 2º Suplente: Cyntia Pierangeli;

c) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica dos Rios Mucuri e São Mateus:

1 – Prefeitura de Mantena:

1.1 – Titular: Jhonata Soares Coelho;

1.2 – 1º Suplente: Luiz Antônio Garcia;

1.3 – 2º Suplente: Amarilton Turbio de Oliveira;

III – Usuários de Recursos Hídricos:

a) Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig:

1 – Titular: Dênio Drummond Procopio;

2 – 1º Suplente: Renato Junio Constâncio;

3 – 2º Suplente: Ivan Sérgio Carneiro;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Guilherme da Silva Oliveira;

2 – 1º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello;

3 – 2º Suplente: Rogério Brito Moraes;

c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves;

2 – 1º Suplente: Adriel Andrade Palhares;

3 – 2º Suplente: Isabelle Line dos Santos;

IV – Sociedade Civil correlacionadas à temática de recursos hídricos:

a) 1 (uma) associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022:

1 – Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca:

1.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;

1.2 – 1º Suplente: Fábio Croso Soares;

1.3 – 2º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

b) 1 (um) associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022:

1 – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Minas Gerais – Abes-MG:

1.1 – Titular: Valter Vilela Cunha;

1.2 – 1º Suplente: José Nélson de Almeida Machado;

1.3 – 2º Suplente: José Antônio da Cunha Melo;

c) 1 (um) representantes de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022:

1 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU:

1.1 – Titular: Sylvio Luiz Andreozzi;

1.2 – 1º Suplente: Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues;

1.3 – 2º Suplente: Vanderlei de Oliveira Ferreira;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação CERH-MG nº 458, de 10 de agosto de 2021.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

30 1796997 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 543, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTer – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG – é composta por membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação CERH-MG nº 508, de 12 de setembro de 2022.

§1º – A presidência da CTer será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do CERH-MG, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CTer:

I – Titular: Jeane Dantas de Carvalho;

II – 1º Suplente: Thiago Figueiredo Santana;

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §2º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – representantes do Estado:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Carolina Lobello Lorensini;

2 – 1º Suplente: Karla Jorge da Silva;

3 – 2º Suplente: Pedro D’Angelo Ribeiro;

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Florence Belo Sidney;

2 – 1º Suplente: Marcello Vinicius de Oliveira Faria Araújo;

3 – 2º Suplente: Hernandez Souza Soares;

c) Ministério Público de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Lucas Silva e Greco;

2 – 1º Suplente: Carlos Alberto Valera;

3 – 2º Suplente: Rodrigo Caldeira Grava Brazil;

II – Representantes dos Municípios:

a) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari;

1 – Prefeitura de Itapeva:

1.1 – Titular: Sidney José da Rosa;

1.2 – 1º Suplente: Alan Eduardo de Souza Bueno;

1.3 – 2º Suplente: Simone Aparecida Furquim;

b) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Doce:

1 – Prefeitura de Nova Era:

1.1 – Titular: Flaminio Guerra Guimarães;

1.2 – 1º Suplente: Marxiley Lima Azevedo;

1.3 – 2º Suplente: Vinicius Moraes Perdigão;

c) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Paranaíba:

1 – Prefeitura de Patrocínio:

1.1 – Titular: Antônio Geraldo de Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: André Vieira dos Santos;

1.3 – 2º Suplente: Lucineia de Sousa Beltrame;

III – Usuários de Recursos Hídricos:

a) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa:

1 – Titular: Nelson Cunha Guimarães;

2 – 1º Suplente: Silvana Mônica Vaz;

3 – 2º Suplente: Alessandro de Oliveira Palhares;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Guilherme da Silva Oliveira;

2 – 1º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello;

3 – 2º Suplente: Rogério Brito Moraes;

c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Adriel Andrade Palhares;

2 – 1º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves;

3 – 2º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan;

IV – Sociedade Civil correlacionadas à temática de recursos hídricos:

a) 1 (um) associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022:

1 – Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio:

1.1 – Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento;

1.2 – 1º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

1.3 – 2º Suplente: Jonathas Marques Maia da Silva;

b) 1 (um) associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022:

1 – Conselho Regional de Biologia – CRBio 4ª Região:

1.1 – Titular: Mônica de Cássia Souza Campos;

1.2 – 1º Suplente: Fábio da Cunha Garcia;

1.3 – 2º Suplente: a indicar;

c) 1 (um) representantes de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental, eleitas em atendimento ao Edital de Convocação CERH-MG nº 01/2022:

1 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU TAP:

1.1 – Titular: João Carlos Camilo;

1.2 – 1º Suplente: Fernando Menezes Belchior;

1.3 – 2º Suplente: Gustavo Miranda Duarte;

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

30 1797001 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 541, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 48.209, de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG – é órgão superior de deliberação do CERH-MG quanto às diretrizes gerais da política de recursos hídricos do Estado e é composto pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Deliberação CERH-MG nº 507, de 12 de setembro de 2022:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, que exercerá a presidência:

1 – Titular: Marília Carvalho de Melo;

2 – 1º Suplente: Marcelo da Fonseca;

3 – 2º Suplente: a indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.209 de 18 de junho de 2021.

b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Pedro D’Angelo Ribeiro;

2 – 1º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda;

3 – 2º Suplente: Carolina Lobello Lorensini;

c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult:

1 – Titular: Rafael Frederico Valadao;

2 – 1º Suplente: Angelo Luiz Rezende;

3 – 2º Suplente: Juliana Silva de Oliveira;

d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

1 – Titular: Arnaldo Correia da Silva Filho;

2 – 1º Suplente: Florence Belo Sidney;

3 – 2º Suplente: Marcelo de Avila Chaves;

e) Secretaria de Estado de Educação – SEE:

1 – Titular: Marcelo Bahia Cantella;

2 – 1º Suplente: Jonathan Luiz Trindade de Carvalho;

3 – 2º Suplente: Ana Sílvia Gama Pereira Barbosa;

f) Secretaria de Estado de Governo – Segov:

1 – Titular: Ivan Tavares de Melo Filho;

2 – 1º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;

3 – 2º Suplente: Hélio César Rodrigues de Resende;

g) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra:

1 – Titular: Carlos Eduardo Sales Alves Filho;

2 – 1º Suplente: Rogério Pedersoli de Lima;

3 – 2º Suplente: Lucas Ferreira Rodrigues Santos;

h) Secretaria de Estado de Saúde – SES:

1 – Titular: Eduardo Campos Prosdociimi;

2 – 1º Suplente: Joice Rodrigues da Cunha;

3 – 2º Suplente: Ângela Ferreira Vieira;

i) Ministério Público de Minas Gerais – MPMG:

1 – Titular: Carlos Alberto Valera;

2 – 1º Suplente: Carolina Frare Lameirinha;

3 – 2º Suplente: Rodrigo Caldeira Grava Brazil;

II – dos municípios:

a) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio São Francisco;

1 – Prefeitura de Betim:

1.1 – Titular: Ednard Barbosa de Almeida;

1.2 – 1º Suplente: Jacqueline Flaviana de Santana;

1.3 – 2º Suplente: Leonardo Gomes Lara;

b) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha:

1 – Prefeitura de Jordânia:

1.1 – Titular: Emanuele Mares Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: Mário César Cirino Gusmão;

1.3 – 2º Suplente: Leidimar Rodrigues dos Anjos;

c) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica dos Rios Mucuri e São Mateus:

1 – Prefeitura de Mantena:

1.1 – Titular: Luiz Antônio Garcia;

1.2 – 1º Suplente: Amarilton Turbio de Oliveira;

1.3 – 2º Suplente: Jhonata Soares Coelho;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

d) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Doce:

1 – Prefeitura de Nova Era:

1.1 – Titular: Flaminio Guerra Guimarães;

1.2 – 1º Suplente: Marxiley Lima Azevedo;

1.3 – 2º Suplente: Vinicius Moraes Perdigão;

e) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul:

1 – Prefeitura de Rio Pomba:

1.1 – Titular: Gilberto Gonçalves Quintão;

1.2 – 1º Suplente: Carolina Gonçalves;

1.3 – 2º Suplente: Aparecida Suely Alves de Oliveira;

f) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Grande:

1 – Prefeitura de Lavras:

1.1 – Titular: Gustavo Alvarenga Rodrigues;

1.2 – 1º Suplente: Kira Malves Maia;

1.3 – 2º Suplente: Cyntia Pierangeli;

g) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Paranaíba:

1 – Prefeitura de Patrocínio:

1.1 – Titular: Antônio Geraldo de Oliveira;

1.2 – 1º Suplente: André Vieira dos Santos;

1.3 – 2º Suplente: Lucineia de Sousa Beltrame;

h) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica do Rio Pardo:

1 – Prefeitura de Taiobeiras:

1.1 – Titular: Tamires Batista de Sousa;

1.2 – 1º Suplente: Gêssica Pereira Santana;

1.3 – 2º Suplente: Cloves Ribeiro Neto;

i) 1 (um) representante dos municípios que integram a bacia hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari:

1 – Prefeitura de Itapeva:

1.1 – Titular: Sidney José da Rosa;

1.2 – 1º Suplente: Alan Eduardo de Souza Bueno;

1.3 – 2º Suplente: Simone Aparecida Furquim;

III – dos usuários de recursos hídricos:

a) Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig:

1 – Titular: Ivan Sérgio Carneiro;

2 – 1º Suplente: Renato Junio Constâncio;

3 – 2º Suplente: Dênio Drummond Procopio;

b) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa:

1 – Titular: Nelson Cunha Guimarães;

2 – 1º Suplente: Silvana Mônica Vaz;

3 – 2º Suplente: Alessandro de Oliveira Palhares;

c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Ana Paula Bicalho de Mello;

2 – 1º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira;

3 – 2º Suplente: Henrique Damasio Soares;

d) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg:

1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti;

2 – 1º Suplente: Adriel Andrade Palhares;

3 – 2º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves;

e) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram:

1 – Titular: João Carlos de Melo;

2 – 1º Suplente: Cláudia Franco de Salles Dias;

3 – 2º Suplente: Júlio César Nery Ferreira;

f) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel:

1 – Titular: a indicar;

2 – 1º Suplente: Marcelo Henrique Fernandes de Faria Rocha;

3 – 2º Suplente: Luiz Gustavo Ferreira de Souza;

g) 1 (um) representante das associações de usuários irrigantes legalmente constituídas no Estado:

1 – Associação das Indústrias Suroenergéticas de Minas Gerais – Siamig:

1.1 – Titular: Mário Ferreira Campos Filho;

1.2 – 1º Suplente: Jadir Silva de Oliveira;

1.3 – 2º Suplente: Carina Miriam Barbosa Ferreira;

h) 1 (um) representante das associações do setor pesqueiro ou aqüícola legalmente constituídas no Estado;

1 – Associação de Aqüicultores e Empresas Especializadas do Estado de Minas Gerais – Peixe MG:

1.1 – Titular: Leonardo Romano;

1.2 – 1º Suplente: Gilberto Garcia Bonato Filho;

1.3 – 2º Suplente: João Mauro Mendes Chio;

i) 1 (um) representante dos serviços municipais de saneamento:

1 – Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae Itabirito:

1.1 – Titular: Heloísa Cristina França Cavallieri;

1.2 – 1º Suplente: Marco Aurélio de Carvalho;

1.3 – 2º Suplente: Mayara Marques de Oliveira Santos;

IV – de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, mediante eleição:

a) 3 (três) representantes de associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

1 – Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio:

1.1 – Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento;

1.2 – 1º Suplente: Aline Alvarenga da Silva Maia Marques;

1.3 – 2º Suplente: Jonathas Marques Maia da Silva;

2 – Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca:

2.1 – Titular: Pedro Tavares Lima;

2.2 – 1º Suplente: Fábio Croso Soares;

2.3 – 2º Suplente: Regina Célia Fernandes Faria;

3 – Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental:

3.1 – Titular: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira;

3.2 – 1º Suplente: Coryntho José de Oliveira Filho;

3.3 – 2º Suplente: Sérgio Marcio Cappai Nesio;

b) 3 (três) representantes de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos, legalmente constituídas no Estado;

1 – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais – Abas/MG:

1.1 – Titular: Mauricio Nicolau de Assis Bertachini;

1.2 – 1º Suplente: Flávio de Moraes Vasconcelos;

1.3 – 2º Suplente: Juan Moreira de Azevedo;

2 – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Minas Gerais – Abes-MG:

2.1 – Titular: Valter Vilela Cunha;

2.2 – 1º Suplente: José Nélson de Almeida Machado;

2.3 – 2º Suplente: José Antônio da Cunha Melo;

3 – Conselho Regional de Biologia – CRBio 4ª Região:

3.1 – Titular: a indicar;

3.2 – 1º Suplente: Fábio da Cunha Garcia;

3.3 – 2º Suplente: Mônica de Cássia Souza Campos;

c) 3 (três) representantes de universidades, de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa sediados no Estado e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental:

1 – Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais – ICA/UFMG:

1.1 – Titular: Flávio Pimenta de Figueiredo;

1.2 – 1º Suplente: Edson de Oliveira Vieira;

1.3 – 2º Suplente: Fernando Colen;

2 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU:

2.1 – Titular: Sylvio Luiz Andreozzi;

2.2 – 1º Suplente: José Geraldo Mageste da Silva;

2.3 – 2º Suplente: Armando Gallo Yahn Filho;

3 – Universidade Federal de Itajubá – Unifei:

3.1 – Titular: Fernando Neves Lima;

3.2 – 1º Suplente: José Augusto Costa Gonçalves;

3.2 – 2º Suplente: Benedito Cláudio da Silva;

Art. 2º – Fica revogada a Deliberação CERH-MG nº 421, de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros a que se refere o art. 1º.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

30 1796992 - 1

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 15

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº 59839 de 30/11/2022. Requerente: Adercio Pereira da Silva. CPF: 008.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento de informações complementares. Município: Jaíba-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Maio de 2023.

30 1796968 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 53944/2021, Usuário: FL Imobiliária S/A, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003304/2023. *Processo nº 04530/2023, Usuário: Grupo Lrc Limpeza Conservação e Higienização Ltda, Juiz de Fora, Deferido, Portaria nº 2003306/2023. *Processo nº 64393/2023, Usuário: Rafael de Araújo, Coimbra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003308/2023. *Processo nº 04053/2023, Usuário: Supermercado Bahamas S/A – C/D, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003310/2023. *Processo nº 06148/2023, Usuário: M.M.F Reciclagens Ltda, Santana de Cataguases, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003312/2023. *Processo nº 06366/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG - Alto Rio Doce - Poço C-04, Alto Rio Doce, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003316/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 30 de Maio de 2023.

30 1796762 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 19275/2023, Usuário: JP Agro Ltda., Paraguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803056/2023. *Processo nº 23201/2023, Usuário: Edilson Cassemiro, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803272/2023. *Processo nº 12068/2023, Usuário: Claudino José Faria, Pouso Alto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803284/2023. *Processo nº 24892/2023, Usuário: Denis L. Soares Pedroso ME, Pratápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803285/2023. *Processo nº 01201/2023, Usuário: Antônio Jacob Junior, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803286/2023. *Processo nº 15033/2021, Usuário: Abiove Empreendimentos e Participações S.A., Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803287/2023. *Processo nº 23225/2023, Usuário: Thierry Philippe Giraud, Gonçalves, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803305/2023. *Processo nº 23375/2023, Usuário: Adição Distribuição Express S/A, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803307/2023.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 22531 de 16/05/2023. Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas. CNPJ: 18.241.372/0001-75. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Monte Santo de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 30 de Maio de 2023.

30 1796898 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 15013/2023, Usuário: Henridor Geraldo, Datas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1403206/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 30 de Maio de 2023.

30 1796317 - 1

A Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 0403229, publicada dia 30/05/2023. Usuário: Aperam Bioenergia Ltda. CNPJ: 18.238.980/0065-95. Onde se lê: Processo: 16389/2021. Leia-se: Processo: 16389/2023. Município: Itamarandiba/MG.

*Retifica-se a portaria nº 0403231, publicada dia 30/05/2023. Usuário: Aperam Bioenergia Ltda. CNPJ: 18.238.980/0070-52. Onde se lê: Processo: 16617/7021. Leia-se: Processo: 16617/2023. Município: Veredinha/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 30 de Maio de 2023.

30 1796710 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1709073 publicada dia 24/11/2021. Onde se lê: Outorgado: Alzira Pires de Magalhães, Shirley Iris de Magalhães, Alessandra Cristina de Magalhães, Paulo Frank de Magalhães, Fernanda Aparecida de Magalhães, Dione Silva de Magalhães. CPF's: 862.04*.***.**, 002.45*.***.**, 059.80*.***.**, 015.26*.***.**, 064.33*.***.**, 028.27*.***.**, Area irrigada: 100,00 ha. Vazão captada: 50 (l/s) nos meses de outubro a junho. Tempo de captação: 09:00 horas/dia nos meses de outubro a junho. Sendo 13 dias/mês em janeiro, fevereiro, março e outubro. 18 dias/mês em abril. 28 dias/mês em maio, 14 dias/mês em junho, 10 dias/mês em novembro. 15 dias/mês em dezembro. Volume: 21060 m³ em janeiro, fevereiro, março e outubro. 29160 m³ em abril. 45360 m³ em maio. 22680 m³ em junho, 16200 m³ em novembro. 24300 m³ em dezembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 100% da Q7,10, ou seja 0,0032 m³/s. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da vazão (intervenção a ser implantada). 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130115.

sistema de medição e de horímetro. 3. Instalar sistema de medição, de vazão captada e de fluxo residual, e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 5. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual armazenando estes dados em formato de planilhas,, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. (...)

Leia-se: P.1- Outorgado: Alzira Pires de Magalhães, Shirley Iris de Magalhães, Alessandra Cristina de Magalhães, Paulo Frank de Magalhães, Fernanda Aparecida de Magalhães, Dione Silva de Magalhães; CPF's: 862.04*.****.**, 002.45*.****.**, 059.80*.****.**, 015.26*.****.**, 064.33*.****.**, 028.27*.****.**, Coordenadas geográficas: Lat. 16° 14' 07,52"S e Long. 46° 35' 53,92"W. Área irrigada: 242,8 ha. Vazão captada: 99,0 (l/s) nos meses de outubro a junho. Tempo de captação: 12,00 horas/dia nos meses de outubro a junho. Sendo 10 dias/mês em janeiro, 05 dias/mês em fevereiro e dezembro, 04 dias/mês em março, outubro e novembro. 09 dias/mês em abril e maio. 08 dias/mês em junho. Volume: 42768 m³ no mês de janeiro, 21384 m³ nos meses de fevereiro e dezembro. 17107 m³ nos meses de março, outubro e novembro. 38491 m³ nos meses de abril e maio. 34214 m³ no mês de junho. P.2- Paulo Yosiaki Hashimoto. CPF: 116.05*.****.**, Coordenadas geográficas: Lat. 16° 14' 07,52"S e Long. 46° 35' 53,92"W. Área irrigada: 278 ha. Vazão captada: 61,00 (l/s) nos meses de outubro a junho. Tempo de captação: 12,00 horas/dia nos meses de outubro a junho. Sendo 10 dias/mês em janeiro, 05 dias/mês em fevereiro e dezembro, 04 dias/mês em março, outubro e novembro. 09 dias/mês em abril e maio. 08 dias/mês em junho. Volume: 26352 m³ no mês de janeiro, 13176 m³ nos meses de fevereiro e dezembro. 10540,8 m³ nos meses de março, outubro e novembro. 23716,8 m³ nos meses de abril e maio. 21081,6 m³ no mês de junho. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro em cada captação. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0032 m³/s ou 3,2 l/s, que corresponde a 100 % da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração. (...)

As demais informações permanecem inalteradas. Unai, 30 de maio de 2023.

30 1796357 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico: *Processo nº 20940/2023, Usuário: Bacuri Agrícola Ltda, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903245/2023. *Processo nº 02409/2016, Usuário: Agropecuária Nelore V4 Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903246/2023. *Processo nº 53403/2022, Usuário: Maria A. G. Rezende, Tupaciguara, Deferido, Portaria nº 1903247/2023. *Processo nº 46345/2022, Usuário: Dattera Atividades Rurais Ltda, Coromandel, Deferido com condiconantes, Portaria nº 1903254/2023. *Processo nº 24704/2023, Usuário: Ld Florestal S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903270/2023. *Processo nº 23903/2023, Usuário: Elaine P. Guimarães, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903116/2023. *Processo nº 24698/2023, Usuário: Pedro Graceli, Monte Carmelo, Deferido com condiconantes, Portaria nº 1903161/2023.

Cancelamentos:

*Cancela-se a portaria nº 1909588/2020 publicada dia 19/12/2020. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Motivo: Alteração no modo de uso. Município: Itapagipe – MG.

Retificações:

*Retifica-se a portaria 1908951/2021 publicada no dia 20/11/2021. Outorgado: Gilson M. F. Leite, CPF: 262. ***. ****-49. Onde se lê: Município: Monte Alegre de Minas; Empreendimento: Fazenda Douradinho Matrícula 13.807; Dados da captação: Vazão outorgada de 271,0 L/s, com volume máximo mensal de 635.115,6 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; de 594.140,4 m³ em fevereiro e de 614.628 m³ em abril, junho, setembro e novembro; Finalidade: irrigação de 260 ha pelo método de pivô central; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. Obs: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. Prazo: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos Art. 25, 28, 29 e 30. Prazo: Durante a vigência da portaria de outorga. Leia-se: Município: Prata; Empreendimento: Fazenda Sobradinho e Salto e Ponte; Dados da captação: Vazão outorgada de 25,0 L/s, com volume máximo mensal de 58.590,0 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; de 54.810,0 m³ em fevereiro e de 56.700,0 m³ em abril, junho, setembro e novembro; Finalidade: irrigação de 19 ha pelo método de pivô central Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. Obs: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. Prazo: Até 60 dias após a publicação da retificação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos Art. 25, 28, 29 e 30. Prazo: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Prata.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 30 de maio de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 12186/2023, Usuário: Evamar J. Ribeiro, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103255/2023. *Processo nº 10265/2023, Usuário: Ervanio A. R. de Carvalho, Ibiá, Deferido, Portaria nº2103256/2023. *Processo nº 12642/2023, Usuário: Humberto B. da Silva, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103259/2023. *Processo nº 12648/2023, Usuário: Márcio C. Santana, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103264/2023. *Processo nº 12970/2023, Usuário: Antônio C. Neto, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103265/2023. *Processo nº 27981/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103251/2023. *Processo nº 27983/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Carmo do Paranaíba, Deferido, Portaria nº 2103253/2023. *Processo nº 25484/2023, Usuário: Catarina M. T. Myaki, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103281/2023. *Processo nº 16550/2023, Usuário: Ivone H. O. Wanderley, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103283/2023. *Processo nº 19829/2023, Usuário: Henrique P. F. Filho, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103274/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de maio de 2023.

30 1796518 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 19018/2012, Usuário: Romeu Ferreira Filho, Santana de Pirapama, Deferido, Portaria nº 1303288/2023.*Processo nº 27384/2022, Usuário: Gilson Santiago Aranha Junior, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303289/2023.*Processo nº 27385/2022, Usuário: Gilson Santiago Aranha Junior, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303290/2023.*Processo nº 27386/2022, Usuário: Gilson Santiago Aranha Junior, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303291/2023.*Processo nº 15122/2013, Usuário: Posto Supremo Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303292/2023.*Processo nº 18634/2023, Usuário: Alvaro Luiz Palhares Diniz, Presidente Juscelino, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303293/2023.*Processo nº 16176/2023, Usuário: Maria Gorete da Silva Araújo, Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303294/2023.*Processo nº 15957/2023, Usuário: Guilherme Queiroz Lacerda, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303295/2023.*Processo nº 04814/2023, Usuário: Pepsico do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303296/2023.*Processo nº 55137/2022, Usuário: Redelvim Leite Duarte, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303297/2023.*Processo nº 27804/2022, Usuário: Dragagem Pai e Filho Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303299/2023.*Processo nº 39816/2022, Usuário: Leandro Martins da Silva, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303300/2023.*Processo nº 29248/2022, Usuário: Krock Transportes Ltda, Santa Luzia, Deferido com condiconantes, Portaria nº 1303302/2023.*Processo nº 35486/2022, Usuário: WM Transportes Locação e Comércio Ltda, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303303/2023.*Processo nº 01113/2022, Usuário: Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303311/2023.*Processo nº 25256/2022, Usuário: Mineração Santo Hipólito Ltda, Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303315/2023.*Processo nº 30208/2022, Usuário: Oudair Paragui da Silva - Rio Manso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303318/2023.*Processo nº 19616/2023, Usuário: Luiz Gustavo de Melo Castro, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303323/2023.*Processo nº 16948/2023, Usuário: Metalferr Siderurgia Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condiconantes, Portaria nº 1303324/2023. *Processo nº 05224/2023, Usuário: Metalferr Siderurgia Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303325/2023.*Processo nº 05316/2023, Usuário: Metalferr Siderurgia Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303327/2023.*Processo nº 10294/2023, Usuário: Ludmila Giovania de Almeida Elizario 04412896650, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303328/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 22124 de 04/07/2016. Requerente: MRV Engenharia e Participações S/A. CNPJ: 08.343.492/0001-20. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 03868 de 15/05/2018. Requerente: Fazenda da Saúde Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 21.840.297/0001-73. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Lagoa Santa – MG.

Arquiva-se o processo nº. 05591 de 04/03/2016. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Córrego Lava Pés. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Piedade dos Gerais – MG.

Arquiva-se o processo nº. 41575 de 17/09/2020. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Ribeirão das Varas. Motivo: Considerando os termos do Art. 22 do Decreto nº 47.705/2019; considerando o item 4.1.3 da Instrução de Serviço Sisema 02/2020, Revisão 04. Município: Monjolos – MG.

Arquiva-se o processo nº. 03625 de 04/05/2018. Requerente: Juarez Luiz Moreira. CPF: 039.76x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Taquaraçu de Minas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 03738 de 09/05/2018. Requerente: Gustavo Henrique Santiago Silva. CPF: 087.65x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Mateus Leme - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Maio de 2023.

30 1796965 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 15722/2019, Usuário: Chapada da Prata S/A, Vargem Grande do Rio Pardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603209/2023.*Processo nº 47275/2022, Usuário: André Luiz Antunes Lima, Brasília de Minas, Deferido com condiconantes, Portaria nº 1603265/2023.*Processo nº 52407/2022, Usuário: Posto Jotaeme Ltda., Várzea da Palma, Deferido com condiconantes, Portaria nº 1603322/2023.*Processo nº 10515/2022, Usuário: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA - MG, Rubelita, Deferido com condiconantes, Portaria nº 1603326/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Maio de 2023.

30 1796971 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 13720/2022, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Águas do Alto Ribeirão Escurinho: Adriano Pinheiro, Juliana Caldeira Campos, Camilo Sala Neto, Fernando da Silva Barbosa, Altair Nunes Barbosa, Renato Barbosa, José Francisco Lopes, Cláudio dos Reis Souto, Leonardo Pereira Costa, Grupo GK Participações Ltda, Nilton José Caixeta, Maria das Graças Cunha Souza Caixeta, Carlos Roberto Pereira Sapata, Eduardo Cardoso Monteiro, Yosidi Takahashi, Paulo Yoshihoro Takahashi, João Augusto Bombonato, Otacílio de Novais Pinto Neto, Luis Fernando Faria, Silvério Silveira Machado, Lucimar Pereira Lopes, Jeová Gonçalves dos Reis, Hélio Silveira Machado, Heli Alves de Almeida, Nedson Romualdo Tosta, Nilson Tosta, Eugivan Alves Almeida, Dirceu Alves Rocha, Pedro da Silveira Machado, Antônio Machado Rocha, Nélito Pereira, Dalmi Veloso, Dácio José Veloso, Danilo Veloso, Décio José Veloso, Marcos Antônio Mendes Teixeira, Maria Elizete Ramos Veloso, Luiz Gonzaga Amaral Ferraz, Angelo Bruci Filho, Rosilux Parques de

Barros, Juliana Pacheco Leemann, Adriano Barros Pacheco, Cássia Barros Pacheco, Aymoré Barros Pacheco, Geraldo Severino Pinheiro, Dirceu Corrêa Diniz, Antônio Lemos de Prado, Wilson de Souza Dias, Hugo Gonçalves de Carvalho, Evandro José Caixeta, Celso Araújo Sobrinho, José Luiz Pinton, Ricardo da Cruz Pereira, João Luiz Pinton, Alexandre da Cruz Ferreira, José Edgar Novais Pinto Neto, Marcos José da Silva, José Rezende da Silva, Norival de Souza Trevo, Wilhan Issamu Alimura, Renato Muller, Clevis de Castro, José Carlos Pereira Lopes, Pedro Henrique Cordeiro Borges, Doralice Caetano Dias Melo, Weilons José Rezende, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00296/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Maio de 2023.

30 1796867 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 055, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre progressão e promoção de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO nas carreiras de Médico Perito - MP, de Gestor Governamental – GGOV, Agente Governamental – AGOV, servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º - Conceder PROMOÇÃO nas carreiras de Agente Governamental – AGOV e de Gestor Governamental – GGOV, de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Luís Otávio Milagres de Assis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Progressão

MASP	ADM	NOME	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3068335	5	ALBA MACHADO DE SA	MP	IV	A	IV	B	22/05/2023
13384854	1	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	MP	IV	A	IV	B	15/05/2023
9072448	1	JOSE SILVA	AGOV	V	A	V	B	01/05/2023
2747202	1	MARIA INEZ PEREIRA ROZA DA CONCEICAO	AGOV	IV	G	IV	H	30/06/2020
2747202	1	MARIA INEZ PEREIRA ROZA DA CONCEICAO	AGOV	IV	H	IV	I	30/06/2022
13400783	1	MARIA PAULA DE CASTRO	GGOV	IV	A	IV	B	22/05/2023
11305836	6	MARTHA GONCALVES DA CUNHA PEIXOTO	MP	IV	A	IV	B	23/05/2023

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

Promoção

MASP	ADM	SERVIDOR	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
13236286	2	ANA NERY ROMUALDO	GGOV	I	D	II	A	04/04/2023
13663208	1	MARLENE DA CONSOLACAO NASCIMENTO	AGOV	I	D	II	A	28/05/2022
13654835	1	MARCON NEVES ALLO RABELO	AGOV	I	D	II	A	26/05/2023
13653787	1	VIRGINIA BRITO DE CARVALHO	GGOV	I	D	II	A	15/05/2022

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 056, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de promoção a servidora da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO à servidora constante do Anexo I desta Resolução, carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto nos §§2º e 9º do art. 11 e no art. 12 da Lei nº 18.974/2010, e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Luís Otávio Milagres de Assis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

MASP	SERVIDOR	ADM.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
753022-3	JOANA DE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER	01	I	J	II	A	01/05/2023

30 1796358 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/FUNED

Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Altera artigo 3º da Resolução Conjunta COFIN/FUNED Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, que estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Fundação Ezequiel Dias - Funed e define os parâmetros e valores para o pagamento daajuda de custo a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022

RESOLVEM: Art. 1º. O artigo 3º da Resolução Conjunta COFIN/FUNED Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função, e terá a seguinte composição:

I – uma parcela fixa, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado;

II – uma parcela variável, cujo pagamento está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2023 constante no Anexo I desta resolução, que terá os seguintes valores:

a) Jornada diária de 06 (seis) horas a 08 (oito) horas: até R\$ 25,00; b) Plantão de 09 (nove) horas a 10 (dez) horas: até R\$ 44,40 c) Plantão de 12 (doze) horas: até R\$ 100,00; d) Plantão de 24 (vinte e quatro) horas: até R\$ 250,00.

§ 1º – Os valores mensais percebidos pelos servidores plantonistas terão o teto máximo de R\$ 1.650,00 considerando a soma dos valores obtidos nas parcelas fixa e variável.

§ 2º - A ajuda de custo relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e de acordo com o disposto neste artigo e no art. 4º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto 48.113, de 2020, especialmente nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

§ 3º - A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade conforme

MINAS GERAIS

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 14015150
Lucas Marques de Almeida – ANE – 1 - Juiz de Fora - 26/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 13331665 Sílvia
Andreia Vieira Nascimento – PEB – 1 - Sao Francisco - 5 - 28/06/2022
A 02/07/2022 - 13331665 Sílvia Andreia Vieira Nascimento – PEB – 2 -
Icarai de Minas - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 -
18º SRE - Juiz de Fora, 08420333 Luciene Silva Felizardo Oliveira –
ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 -
19º SRE - Leopoldina, 15133614 Rafael Tavares Brito Costa – ATB – 1 -
Leopoldina - 2 - 28/11/2022 A 29/11/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 05960943 Chislene Ribeiro Dias Silva – ATB –
1 - Olhos D'Agua - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 10616605 Kerlem
Fernando Soares – PEB – 3 - Sao Joao do Pacui - 13 - 16/02/2022 A
28/02/2022 -
29º SRE - Patrocínio, 12197448 Patricia Maria Eustaquio – ASB – 1 -
Patrocínio - 4 - 07/11/2022 A 10/11/2022 -
30º SRE - Pirapora, 06096408 Silvana Sousa de Carvalho – PEB – 2 -
Pirapora - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - , 06096408 Silvana Sousa de
Carvalho – PEB – 3 - Pirapora - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 -
38º SRE - Ubera, 10120475 Teresinha Cristina de Barros Almeida – PEB –
2 - Sao Geraldo - 7 - 30/11/2022 A 06/12/2022 -
40º SRE - Uberlândia, 14468961 Adilson da Silva – PEB – 1 -
Uberlândia - 5 - 02/05/2022 A 06/05/2022 -
41º SRE - Varginha, 09741950 Catarina de Souza Freire Silva – PEB –
2 - Alfenas - 2 - 30/11/2022 A 01/12/2022 -
Metropolitana B, 03518925 Marcelia Aparecida Damasceno – EEB –
2 - Mario Campos - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - , 08374902 Neuza
Alves Gomes – ATB – 1 - Ibitrite - 15 - 24/08/2022 A 07/09/2022 -
, 10086775 Maria do Carmo de Moraes Costa Peixoto – ASB – 1 -
Contagem - 7 - 01/12/2022 A 07/12/2022 -
Metropolitana C, 12680054 Maria de Fatima Martins Barbosa – PEB –
1 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 12680054
Maria de Fatima Martins Barbosa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves -
1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 13620091 Berenice Aparecida Alves
de Oliveira – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - ,
14972327 Wagner Laercio Socorro dos Santos Diniz – ATB – 1 - Belo
Horizonte - 9 - 08/11/2022 A 16/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 10062073
Maria Avarnila Fonseca – PEB – 2 - Montes Claros - 28/11/2022 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 10776821 Edna Aparecida Gomes de Souza –
PEB – 1 - Teófilo Otoni - 20/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1570/2023
REGIONAL : Uberlândia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 00000000 Flavia Regina Borges – 0 – 22 - 01/12/2022 A 22/12/2022 -
158.1

Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 10063147
Jaquelyne Almerinda Fonseca Nogueira Queiroz – PEB – 3 - Monte
Carmelo - 4 - 04/01/2023 A 07/01/2023 - 158.1
40º SRE - Uberlândia, 12208088 Lohanne Gracielle Silva – PEB – 2 -
Uberlândia - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.1, 12208088 Lohanne
Gracielle Silva – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 -
158.1, 12635496 Elizana Saraiva Meira – ATB – 2 - Uberlândia - 5 -
10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 12635496 Elizana Saraiva Meira –
ATB – 2 - Uberlândia - 4 - 16/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 12635496
Elizana Saraiva Meira – ATB – 2 - Uberlândia - 4 - 17/04/2023 A
24/04/2023 - 158.1, 13213921 Daniella Muniz Gonçalves Marqueti
– PEB – 2 - Uberlândia - 15 - 12/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1,
13725825 Gilmar Camargo dos Santos Junior – PEB – 3 - Uberlândia -
30 - 31/03/2023 A 29/04/2023 - 158.1, 14654842 Ivo Borges Prudente
Junior – PEB – 2 - Tupaciguara - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13769518 Weber Edson Dias
Junior – ANEDS – 1 - Uberlândia - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 -
158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03661455680 - Iris Afonsina Gontijo – - 29/05/2023 , 06008809661 -
Erika Cristina dos Reis Esposito – - 29/05/2023 , 09013205607 -
Marcela Henrique de Freitas – - 29/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 10063147
Jaquelyne Almerinda Fonseca Nogueira Queiroz – PEB – 3 - Monte
Carmelo - 29/05/2023 - , 10063147 Jaquelyne Almerinda Fonseca
Nogueira Queiroz – PEB – 3 - Monte Carmelo - 29/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16º SRE - Ituiutaba, 09555756
Loronice Gualberto Reis – ASB – 1 - Canapolis - 15 - 10/04/2023 A
24/04/2023 - , 15058084 Sangisneia da Silveira – PEB – 1 - Capinopolis -
1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 -
29º SRE - Patrocínio, 06993638 Selmo Magalhaes – PEB – 3 - Irai de
Minas - 15 - 10/04/2023 A 24/04/2023 -
40º SRE - Uberlândia, 05303391 Elisa Lourenco de Lima Fernandes –
PEB – 2 - Uberlândia - 14 - 10/04/2023 A 23/04/2023 - , 09319179
Maria Helena de Souza – ATB – 2 - Uberlândia - 4 - 11/04/2023 A
14/04/2023 - , 11141959 Nubia Luiz Bezerra – PEB – 2 - Uberlândia -
3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - , 11651254 Sirlene Lopes da Silva
Oliveira – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - ,
12944708 Kenia Elisa Pereira Correa – PEB – 1 - Uberlândia - 3 -
11/04/2023 A 13/04/2023 - , 13357538 Magno Francisco Nogueira
Gonçalves – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - ,
13357538 Magno Francisco Nogueira Gonçalves – PEB – 1 - Uberlândia -
2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - , 13576285 Patricia Lemos Campos –
EEB – 1 - Uberlândia - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 14083570 Keila
Vieira Ribeiro – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - ,
14083570 Keila Vieira Ribeiro – ASB – 1 - Uberlândia - 6 - 04/05/2023
A 09/05/2023 - , 14083570 Keila Vieira Ribeiro – ASB – 1 - Uberlândia -
1 - 11/04/2023 A 11/04/2023 - , 14083570 Keila Vieira Ribeiro – ASB –
1 - Uberlândia - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 - , 14237804
Maria Aparecida Pereira – ATB – 1 - Uberlândia - 7 - 11/04/2023 A
17/04/2023 - , 14973523 Jerliany Maria da Nobrega Franca – EEB – 1 -
Uberlândia - 3 - 09/04/2023 A 11/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 11926383
Aparecida Isabel da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 03/10/2022 - ,
14973523 Jerliany Maria da Nobrega Franca – EEB – 1 - Uberlândia -
04/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1571/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 08688897 Eloisa Ferreira da Cruz – 0 - Manhuacu - 5 - 16/08/2022
A 20/08/2022 - 158.1, 14293555 Elia Trindade Queiroga – 0 - Belo
Horizonte - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 09231150 Eneu Sergio Salgado
Araujo – TFAZ – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 -
158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09597188
Francisco Geraldo Rosa do Nascimento – PEB – 3 - Sabara - 4 -
09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 09597188 Francisco Geraldo Rosa
do Nascimento – PEB – 3 - Sabara - 4 - 24/04/2023 A 27/04/2023 -
158.1, 11901493 Gleiciany Renata de Souza Rezende – PEB – 3 -
Bonfim - 10 - 10/04/2023 A 19/04/2023 - 158.1, 12198545 Rodrigo
Souza Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 11/05/2023 A 17/05/2023 -
158.1, 12198545 Rodrigo Souza Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 -
18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 12198545 Rodrigo Souza Diniz – PEB -
3 - Belo Horizonte - 3 - 25/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 12992988
Grasiele Cristina dos Santos Teto – ATB – 2 - Sabara - 43 - 19/04/2023
A 31/05/2023 - 158.1, 13220413 Glaucia Garcia Rufino Balbio – PEB –
3 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 13403696
Carolina Mezzetti de Freitas Rochael – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 -
18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.1, 14747216 Vitor Goncalves Rossi –
PEB – 2 - Sabara - 29 - 22/04/2023 A 20/05/2023 - 158.1, 14820930
David Lucas Castro Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 01/02/2022
A 04/02/2022 - 158.1, 14820930 David Lucas Castro Reis – PEB – 1 -
Belo Horizonte - 15 - 06/05/2022 A 20/05/2022 - 158.1, 14820930
David Lucas Castro Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/02/2022
A 11/02/2022 - 158.1, 14820930 David Lucas Castro Reis – PEB – 1 -
Belo Horizonte - 10 - 23/02/2022 A 04/03/2022 - 158.1, 14820930
David Lucas Castro Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/05/2022
A 27/05/2022 - 158.1, 14820930 David Lucas Castro Reis – PEB – 1 -
Belo Horizonte - 7 - 26/04/2022 A 02/05/2022 - 158.1
02º SRE - Almenara, 12502142 Clevia Rodrigues de Souza Viana –
PEB – 2 - Santa Maria do Salto - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13434451 Mariane Cecilia de Paula –
PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1
21º SRE - Monte Carmelo, 09707456 Cleonides Souza Alves – ATB – 3 -
Monte Carmelo - 4 - 26/08/2022 A 29/08/2022 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 05965686 Mary Goncalves Fonseca – PEB – 1 -
Coracao de Jesus - 15 - 12/08/1991 A 26/08/1991 - 158.1
27º SRE - Passos, 08052375 Rosilene Maria Soares – PEB – 3 -
Formiga - 7 - 20/10/2022 A 26/10/2022 - 158.1, 13300793 Vinicius
Costa Moronta – PEB – 3 - Formiga - 6 - 12/09/2022 A 17/09/2022 -
158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 12575981 Tais Helena Freitas dos Reis
Santana – PEB – 3 - Paraopeaba - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1,
12575981 Tais Helena Freitas dos Reis Santana – PEB – 4 - Paraopeaba -
60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1
40º SRE - Uberlândia, 08309718 Adriana Brito Sales – PEB – 3 -
Campina Verde - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - 158.1
Metropolitana B, 04447157 Ana Paula de Melo Oliveira Lima – PEB – 1 -
Betim - 59 - 24/04/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 08483711 Ivanil do
Carmo Silva Gomes – PEB – 3 - Betim - 6 - 21/05/2023 A 26/05/2023 -
158.1, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte -
1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 08587107 Sirlene das Gracas
Lopes – PEB – 2 - Contagem - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1,
08658445 Elaine Grandi de Carvalho – PEB – 3 - Contagem - 2 -
14/04/2023 A 15/04/2023 - 158.1, 10196954 Regiane Vieira Campos –
EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.1,
10561363 Simone Regina Ragonazi – PEB – 1 - Contagem - 2 -
25/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 10851632 Rosangela Aparecida
Cordeiro – PEB – 4 - Mario Campos - 62 - 20/04/2023 A 20/06/2023 -
158.1, 1111580 Adelia de Assis Carvalho Salas – PEB – 3 - Contagem -
3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 1117235 Luciana Vieira de
Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 -
158.1, 1117235 Luciana Vieira de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte -
1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.1, 1117235 Luciana Vieira de
Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 -
158.1, 1117235 Luciana Vieira de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte -
3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 1117235 Luciana Vieira de
Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 -
158.1, 1117235 Luciana Vieira de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte -
1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 11459377 Moreno Rodrigues
Cardoso – PEB – 3 - Igarapé - 3 - 10/05/2023 A 03/05/2023 - 158.1,
11637451 Josilane Nery de Lima – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 -
28/02/2022 A 06/03/2022 - 158.1, 11736790 Jossiana Cristina Xavier
– PEB – 3 - Ibitrite - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 12435814
Fernanda de Souza Ricardo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 23/05/2023
A 06/06/2023 - 158.1, 12887881 Graziela Fernandes da Silva – PEB – 2 -
Contagem - 12 - 23/04/2023 A 04/05/2023 - 158.1, 13538822 Luciano
Jorge de Jesus – PEB – 1 - Contagem - 7 - 10/04/2023 A 16/04/2023 -
158.1, 13538822 Luciano Jorge de Jesus – PEB – 1 - Contagem - 7 -
18/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 14728844 Wanessa Barbosa de
Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 -
158.1
Metropolitana C, 03681459 Ana Celia de Matos – ATB – 2 - Pedro
Leopoldo - 60 - 23/05/2023 A 21/07/2023 - 158.1, 08296022 Anderson
Jose da Silva – PEB – 1 - Lagoa Santa - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 -
158.1, 08296022 Anderson Jose da Silva – PEB – 2 - Lagoa Santa - 1 -
25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.1, 08296022 Anderson Jose da Silva –
PEB – 1 - Lagoa Santa - 6 - 25/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 08296022
Anderson Jose da Silva – PEB – 2 - Lagoa Santa - 6 - 25/05/2023 A
30/05/2023 - 158.1, 08781171 Maria das Gracas de Araujo Epifanio –
PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 15 - 03/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1,
11583473 Tania Maria Chagas Fontana – PEB – 3 - Belo Horizonte -
10 - 23/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1, 12771499 Vinicius Dias Cunha –
PEB – 3 - Vespasiano - 15 - 30/11/2022 A 14/12/2022 - 158.1, 12810610
Magaly Euridice Dias – ATB – 2 - Santa Luzia - 3 - 03/05/2023 A
05/05/2023 - 158.1, 13611652 Angela Maria Nunes Almeida – ATB – 1 -
Belo Horizonte - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.1, 13611652 Angela
Maria Nunes Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2022 A
21/10/2022 - 158.1, 13611652 Angela Maria Nunes Almeida – ATB – 1 -
Belo Horizonte - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.1, 14305163
Claudia Aparecida Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/04/2023
A 25/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03671609 Jose Henrique Versiani
Barbosa – AAS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 03/05/2023 A 09/05/2023 -
158.1, 03671609 Jose Henrique Versiani Barbosa – AAS – 1 - Belo
Horizonte - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03374613 Geraldo Santos
Diniz – AEDES – 1 - Contagem - 14 - 24/04/2023 A 07/05/2023 - 158.1,
10811818 Marcelo Moacir Cezario – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 3 -
23/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 10956589 Julio Cesar Ganda Martins
– ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1,
11348539 Gabriel de Souza Santos – AEDES – 2 - Ribeirao das Neves -
1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.1, 11348539 Gabriel de Souza Santos
– AEDES – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 -
158.1, 11568052 Lindomar de Jesus Geraldo – ASP – 2 - Para de Minas -
5 - 06/02/2022 A 10/02/2022 - 158.1, 11810264 Evaldo Rocha Silva –
ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.1,
11810264 Evaldo Rocha Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 5 -
19/04/2023 A 23/04/2023 - 158.1, 11952082 Luiz Gustavo Alves –
ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1,
12593430 Davidson Luiz Pina do Vale – ASP – 2 - Ribeirao das Neves -
2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 12593430 Davidson Luiz Pina
do Vale – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 -
158.1, 12599072 Marco Aurelio Ferreira da Silva – ASP – 2 - Ribeirao
das Neves - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 13873443 Priscilla
Candida Magalhaes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 20/04/2023
A 24/04/2023 - 158.1, 13873443 Priscilla Candida Magalhaes – ASP –
1 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1,
13882493 Rodrigo Alexandre Flausino da Silva – ASP – 1 - Ponte
Nova - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - 158.1, 14372577 Diogo Aguiar de
Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 22/04/2023 A 05/05/2023 -
158.1, 14372577 Diogo Aguiar de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das
Neves - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 14446041 Carlos Alberto
Bispo dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 31 - 17/04/2023
A 17/05/2023 - 158.1, 14446041 Carlos Alberto Bispo dos Santos –
ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 18/05/2023 A 16/06/2023 - 158.1,
14480552 Andre de Andrade Meireles – ASP – 1 - Ribeirao das Neves -
2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 15156821 Nathalia Nogueira da
Silva – AEDES - 1 - Sete Lagoas - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1,
15156821 Nathalia Nogueira da Silva – AEDES - 1 - Sete Lagoas - 3 -
09/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas
Gerais, 10724110 Jairo da Silva Januzzi – AUSS – 1 - Belo Horizonte -
5 - 02/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 10724110 Jairo da Silva Januzzi –
AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1,
10724110 Jairo da Silva Januzzi – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 6 -
23/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 10734317 Milva Lopes dos Santos –
AUSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 04/04/2023 A 11/04/2023 - 158.1,
13765862 Edna Rodrigues da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 -
22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 13777784 Maria Aparecida de
Menezes Nunes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 35 - 26/05/2023 A
29/06/2023 - 158.1

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 10089902 Aline Selva
Maia Campos – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 03/05/2023 A
17/05/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 63427117634 -
Maira Regina de Souza – PEB – 29/05/2023 , 92530230668 - Lilian
Eugenia Avelar Rezende Medeiros – PEB – 29/05/2023 , 03591505609 -
Luciene Gomes Correa Ventura – PEB – 26/05/2023 , 06044060616 -
Felipe Lincoln Miranda Silva – PEB – 23/05/2023 , 07402235696 -
Daniela de Almeida Bamberira – PEB – 25/05/2023 , 02967433640 -
Ana Claudia Segantini Marques – PEB – 26/05/2023 , 09375749614 -
Luciana Rodrigues da Costa – PEB – 29/05/2023 , 04455781650 -
Cristiane Rodrigues Carreiro – PEB – 29/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06662670 Caroline
Santiago Dutra – ATB – 1 - Belo Horizonte - 29/05/2023 - , 13403696
Carolina Mezzetti de Freitas Rochael – PEB – 2 - Belo Horizonte -
29/05/2023 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13434451 Mariane Cecilia de Paula –
PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 08/09/2022 -
Metropolitana B, 11630548 Andreia Costa Goncalves – PEB – 3 - Belo
Horizonte - 29/05/2023 - , 12435814 Fernanda de Souza Ricardo – PEB –
3 - Belo Horizonte - 09/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13806849 Wilson Jose
Nascimento Vital – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 29/05/2023 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas
Gerais, 13364567 Liese Renata Alves – ANSS – 2 - Belo Horizonte -
29/05/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10110047 Leide
Amelia Parreiras Campos – PEB – 1 - Onde se Lê: 30.23.07.2022,21.08.2022,33.62/2022,MG 16.12.2022 - Leia-se: 30.23.07.2021,21.08.2021
06º SRE - Caratinga, 10484103 Valeria Oliveira Nery – PEB – 1 - Onde se
Lê: 60.04.07.2022,01.09.2022,22.53/2022,MG 20.09.2022 - Leia-se:
63.01.07.2022,01.09.2022,10484103 Valeria Oliveira Nery – PEB – 2 -
Onde se Lê: 60.04.07.2022,01.09.2022,22.53/2022,MG 20.09.2022 -
Leia-se: 63.01.07.2022,01.09.2022
28º SRE - Patos de Minas, 10803716 Walley Mendonca – PEB – 1 -
Onde se Lê: 60.15.05.2022,13.07.2022,47.6/2023,MG 04.03.2023 -
Leia-se: 30.14

18 – QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09772767678 - Emanuel de Almeida Gonçalves -- 30/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Saude, 03829793 Carlos Roberto Neves Megda - MAGAS - 1 - Juiz de Fora - 30/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08248767 Elza Alverina Martins Ferraz - ASB - 1 - Juiz de Fora - 14 - 31/05/2022 A 13/06/2022 - , 13366158 Kelen Cristina de Oliveira - ASB - 1 - Juiz de Fora - 7 - 08/05/2023 A 14/05/2023 - , 13366158 Kelen Cristina de Oliveira - ASB - 1 - Juiz de Fora - 7 - 15/05/2023 A 21/05/2023 - , 13366158 Kelen Cristina de Oliveira - ASB - 1 - Juiz de Fora - 5 - 23/01/2023 A 27/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1574/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09234691 Francisco Severo Silva -- 0 - Belo Horizonte - 1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 08818007 Suzelma Maria de Jesus - PEB - 3 - Januaria - 30 - 15/05/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 08818007 Suzelma Maria de Jesus - PEB - 1 - Januaria - 30 - 15/05/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 09605254 Rosilete Ferreira da Silva - PEB - 5 - Pedras de Maria da Cruz - 31 - 01/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 09605254 Rosilete Ferreira da Silva - PEB - 5 - Pedras de Maria da Cruz - 60 - 01/04/2023 A 30/05/2023 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 08375891 Ana Lucia dos Santos Oliveira - ATB - 1 - Montes Claros - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 08375891 Ana Lucia dos Santos Oliveira - ATB - 1 - Montes Claros - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 09436361 Geraldo Euler Lopes de Almeida - PEB - 4 - Sao Joao da Ponte - 22 - 15/05/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 09469974 Maria Thereza Mendonca Silva Moura - PEB - 3 - Montes Claros - 60 - 13/05/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 09637687 Handerciane Matos Lopes - PEB - 1 - Francisco Sa - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 09637687 Handerciane Matos Lopes - PEB - 2 - Francisco Sa - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 10352318 Eva Neta Ferreira Ruas - PEB - 3 - Sao Joao da Ponte - 15 - 15/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 10664993 Cristiane Martins Gomes - PEB - 4 - Montes Claros - 7 - 03/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 11714177 Pedro Henrique da Silveira Pena Ribeiro - DIV - 3 - Botumirim - 10 - 04/05/2023 A 13/05/2023 - 158.1, 11714177 Pedro Henrique da Silveira Pena Ribeiro - PEB - 4 - Montes Claros - 10 - 04/05/2023 A 13/05/2023 - 158.1, 12663183 Fabio da Silva Gonçalves - PEB - 3 - Bocaiuva - 44 - 27/04/2023 A 09/06/2023 - 158.1, 12663183 Fabio da Silva Gonçalves - PEB - 4 - Bocaiuva - 44 - 27/04/2023 A 09/06/2023 - 158.1, 13377536 Maria Jose Pereira Mendes - EEB - 2 - Montes Claros - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 13377536 Maria Jose Pereira Mendes - EEB - 2 - Montes Claros - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 13377536 Maria Jose Pereira Mendes - EEB - 2 - Montes Claros - 6 - 24/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 13427125 Junia Marise Albuquerque Fonseca - PEB - 1 - Montes Claros - 5 - 03/05/2023 A 07/05/2023 - 158.1, 13427125 Junia Marise Albuquerque Fonseca - PEB - 2 - Montes Claros - 5 - 03/05/2023 A 07/05/2023 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 09577172 Ana Debora Santos Fonseca - TDE - 2 - Montes Claros - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11245826 Claudio de Jesus Carvalho - ASP - 2 - Francisco Sa - 7 - 29/04/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 11824463 Marcelo Souza Silva - ASP - 3 - Montes Claros - 30 - 12/04/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 12285458 Sarah Santos Ferreira Biondi - ASP - 1 - Montes Claros - 30 - 03/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1, 13836630 Igor Thiago Vasconcelos Silva - ASP - 1 - Montes Claros - 3 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1, 13836630 Igor Thiago Vasconcelos Silva - ASP - 1 - Montes Claros - 1 - 27/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 13886577 Veronica Dias de Oliveira - ASP - 1 - Montes Claros - 30 - 25/04/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 14465611 Bruno Pereira dos Santos Lopes - ASP - 1 - Francisco Sa - 2 - 05/05/2023 A 06/05/2023 - 158.1, 14465611 Bruno Pereira dos Santos Lopes - ASP - 1 - Francisco Sa - 2 - 09/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 14476394 Josimar Prates Fonseca - AGSE - 1 - Montes Claros - 5 - 14/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 14485478 Manoel Cicero Bonfim Neto - ASP - 1 - Francisco Sa - 29 - 13/05/2023 A 10/06/2023 - 158.1, 14485478 Manoel Cicero Bonfim Neto - ASP - 1 - Francisco Sa - 15 - 28/04/2023 A 12/05/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10583250 Telma da Silva Pinto - AUNIV - 1 - Montes Claros - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 11779972 Maria Divina Santos Mendes - TUS - 1 - Montes Claros - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 09701954 Josiane Cristina Leite Costa - PEB - 3 - Bocaiuva - 17/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 04571220 Maria Bely Martins Gonçalves Sobrinha - ASB - 2 - Januaria - 15 - 15/05/2023 A 29/05/2023 -
22º SRE - Montes Claros, 08375099 Danya Aline Soares Mota e Santos - DV - 3 - Claro dos Pocos - 14 - 04/05/2023 A 17/05/2023 - , 12912088 Daniela Soares Costa - EEB - 2 - Juramento - 3 - 16/05/2023 A 18/05/2023 - , 13574132 Elis Ernestina Miranda Cardoso - PEB - 1 - Montes Claros - 8 - 05/05/2023 A 12/05/2023 - , 13905328 Wigna Ferreira Rocha - PEB - 1 - Montes Claros - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 14763551 Rayane Vanessa de Jesus Borges - PEB - 1 - Montes Claros - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - , 14906440 Claudia de Souza Ramos Fagundes - EEB - 1 - Coracao de Jesus - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 15551682 Efigenia Brito de Oliveira - ASB - 1 - Montes Claros - 15 - 03/05/2023 A 17/05/2023 -
30º SRE - Pirapora, 12355830 Odineide Batista da Silva - PEB - 1 - Sao Romao - 14 - 14/05/2023 A 27/05/2023 - , 12355830 Odineide Batista da Silva - PEB - 2 - Sao Romao - 14 - 14/05/2023 A 27/05/2023 -
43º SRE - Aracuai, 06154793 Raquel Andrea Guimaraes Dias - PEB - 1 - Salinas - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1575/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13939608 Camila Pereira de Oliveira -- 0 - 53 - 23/01/2023 A 16/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10448140 Lucia Helena de Moraes Alcantara - PEB - 1 - Caratinga - 30 - 22/05/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 10775526 Fabiola Paiva de Faria Alves - PEB - 2 - Caratinga - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 12263943 Eliziane Aparecida Santos Silva - PEB - 2 - Caratinga - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - 158.1, 12263943 Eliziane Aparecida Santos Silva - PEB - 2 - Caratinga - 7 - 24/04/2023 A 30/04/2023 - 158.1, 12263943 Eliziane Aparecida Santos Silva - PEB - 2 - Caratinga - 4 - 27/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 09789447 Sandra Helena de Sousa - PEB - 1 - Matipo - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 09789447 Sandra Helena de Sousa - ATB - 3 - Matipo - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 12332847 Valeria Maria Lucas Bernardo Oliveira - PEB - 4 - Mutum - 30 - 26/04/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 12332847 Valeria Maria Lucas Bernardo Oliveira - SEV - 3 - Mutum - 30 - 26/04/2023 A 25/05/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 01176507656 - Flavia Pereira Teixeira de Oliveira -- 29/05/2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10448140 Lucia Helena de Moraes Alcantara - PEB - 1 - Caratinga - 25/05/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13939608 Camila Pereira de Oliveira - ANEDS - 1 - Inhapim - 60,23.01.2023,23.03.2023,360/20 23,MG 11.02.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva - PEB - 1 - Caratinga - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - , 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva - PEB - 2 - Caratinga - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - , 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva - PEB - 1 - Caratinga - 1 - 27/04/2023 A 27/04/2023 - , 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva - PEB - 2 - Caratinga - 1 - 27/04/2023 A 27/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva - PEB - 1 - Caratinga - 30/03/2023 - , 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva - PEB - 2 - Caratinga - 30/03/2023 - , 14239636 Danusa Cristina Duarte Ferreira e Freitas - PEB - 1 - Caratinga - 24/04/2023 - , 14239636 Danusa Cristina Duarte Ferreira e Freitas - PEB - 2 - Caratinga - 24/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1576/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 25º SRE - Ouro Preto, 13128418 Bruno Lorenzato Nunes - PEB - 3 - Ouro Preto - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 13128418 Bruno Lorenzato Nunes - PEB - 4 - Ouro Preto - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 12917902 Wendel Esteves de Oliveira - PEB - 2 - Vespasiano - 28/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 12724381 Danusa do Carmo Santos - PEB - 2 - Alpercata - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 15020654 Geiza Madalena Batista da Silva - EEB - 1 - Sao Joao do Paraiso - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 -
32º SRE - Pouso Alegre, 11466935 Valquiria de Fatima Lopes - PEB - 1 - Sao Sebastiao da Bela Vista - 6 - 22/11/2022 A 27/11/2022 - , 11466935 Valquiria de Fatima Lopes - EEB - 2 - Sao Sebastiao da Bela Vista - 6 - 22/11/2022 A 27/11/2022 - , 13554100 Jessica Moreno Gil Serejo - PEB - 1 - Toledo - 1 - 03/08/2022 03/08/2022 -
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 15069040 Anuana Eloisa Rios - EEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 14192009 Roseane Marques de Oliveira Araujo - PEB - 1 - Sete Lagoas - 14 - 25/03/2023 A 07/04/2023 -
Metropolitana B, 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/09/2022 A 04/09/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/09/2022 A 04/09/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 8 - 06/06/2022 A 13/06/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 8 - 06/06/2022 A 13/06/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 4 - 17/08/2022 A 20/08/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/08/2022 A 20/08/2022 -
Metropolitana C, 09656505 Giane Cristina de Souza Batista - ATB - 2 - Pedro Leopoldo - 1 - 02/12/2022 A 02/12/2022 - , 09656505 Giane Cristina de Souza Batista - ATB - 2 - Pedro Leopoldo - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 14680128 Hugo Henrique Carvalho - PEB - 1 - Ibirite - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - , 14680128 Hugo Henrique Carvalho - PEB - 2 - Ibirite - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 03/11/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 03/11/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 13/09/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 13/09/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 14/09/2022 - , 14873210 Regina Mara Silverio Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 14/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1579/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 07389141 Ana Conceicao de Sousa - PEB - 3 - Alfenas - 31 - 24/05/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 08829012 Eliza Maria Estevam de Castro - PEB - 3 - Varginha - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 10803088 Cinthia Sofia Pereira Cocunato - PEB - 3 - Eloi Mendes - 50 - 26/05/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 11696309 Ludimila Marques Teixeira - PEB - 3 - Campo do Meio - 21 - 15/05/2023 A 04/06/2023 - 158.1, 12327789 Luciana Brunhek - PEB - 2 - Boa Esperanca - 31 - 25/05/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 13224936 Mariana Silva Martins de Faria Oliveira - PEB - 2 - Varginha - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 14724090 Jadna Tessia Oliveira - PEB - 2 - Varginha - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12147013 Weslei Rodrigues de Oliveira - ASEDS - 1 - Tres Coracoes - 5 - 25/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 12268306 Alainy Pereira da Silva - ASEDS - 3 - Tres Coracoes - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 14493282 Isac de Oliveira Polla - ASP - 1 - Alfenas - 38 - 24/05/2023 A 30/06/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 08671141 Regina Maria Ongaro - PEB - 1 - Varginha - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 15309230 Maria Eduarda Maritan Amancio - EEB - 1 - Varginha - 6 - 25/05/2023 A 30/05/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do 8º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 13448246 Jose Mauricio de Souza - PEB - 0 - Virginia

COMUNICAÇÃO : 1580/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09455924 Oneide Reis Vieira Oliveira - PEB - 3 - Sao Joao do Oriente - 45 - 04/04/2023 A 18/05/2023 - 158.1
09º SRE - Coronel Fabriciano, 02739936 Geralda Magela de Andrade Coelho - PEB - 3 - Braunas - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.1, 08781106 Arlete Alves de Melo - PEB - 2 - Ipatinga - 59 - 03/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 11266806 Sabrina Gomes da Silva - PEB - 1 - Ipatinga - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 13085345 Leila Costa - PEB - 3 - Santana do Paraiso - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 13272034 Sheyla Loures - PEB - 2 - Ipatinga - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 06194740 Mirela Adriana de Souza Moraes - PEB - 1 - Sao Jose do Goialbal - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 06194740 Mirela Adriana de Souza Moraes - PEB - 1 - Sao Jose do Goialbal - 3 - 11/04/2023 A 13/04/2023 - 158.1, 06194740 Mirela Adriana de Souza Moraes - PEB - 1 - Sao Jose do Goialbal - 14 - 14/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 06194740 Mirela Adriana de Souza Moraes - PEB - 1 - Sao Jose do Goialbal - 40 - 18/05/2023 A 26/06/2023 - 158.1, 12042941 Edmilicia Maria Silvestres - PEB - 3 - Sao Jose do Goialbal - 60 - 04/04/2023 A 02/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11877081 Amanda de Sa Borges Pinheiro - ANEDS - 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 4 - Coronel Fabriciano - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 3 - Ipatinga - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 3 - Ipatinga - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 4 - Coronel Fabriciano - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 3 - Ipatinga - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - , 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 4 - Coronel Fabriciano - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - , 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 3 - Ipatinga - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 11365111 Polyana Nunes de Oliveira - PEB - 4 - Coronel Fabriciano - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1581/2023
REGIONAL : Vicosas
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09970348663 - Augusto Cesar Castro Ribeiro -- 30/05/2023 , 11378927656 - Alison Botelho Mendes Cruz -- 30/05/2023

COMUNICAÇÃO : 1584/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Flavio Henrique Silva Faustino -- 0 - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 14340335 Giulliana Vieira Rocha - PEB - 1 - Ouro Branco - 15 - 04/08/2023 A 18/08/2022 - 158.1
10º SRE - Curvelo, 10986370 Simone Ribeiro Leite da Costa - PEB - 3 - Curvelo - 4 - 12/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 10986370 Simone Ribeiro Leite da Costa - PEB - 4 - Curvelo - 4 - 12/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 10986370 Simone Ribeiro Leite da Costa - PEB - 5 - 16/05/2023 A 20/05/2023 - 158.1, 10986370 Simone Ribeiro Leite da Costa - PEB - 3 - Curvelo - 4 - 21/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 10986370 Simone Ribeiro Leite da Costa - PEB - 4 - Curvelo - 4 - 21/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 12847109 Silene Ferreira Rodrigues Silva - PEB - 3 - Curvelo - 15 - 15/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 12847109 Silene Ferreira Rodrigues Silva - PEB - 4 - Curvelo - 15 - 15/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 12856522 Andre Luis Simoes Borges - PEB - 2 - Tres Marias - 30 - 13/05/2023 A 11/06/2023 - 158.1
18º SRE - Juiz de Fora, 14477012 Mario Zan de Almeida Viana - PEB - 1 - Juiz de Fora - 10 - 29/08/2022 A 07/09/2022 - 158.1
30º SRE - Pirapora, 13966130 Nubia Aparecida Fagundes de Freitas - PEB - 2 - Varzea da Palma - 60 - 13/05/2023 A 11/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11083953 Heilson Domingues Araujo Moreira - ASP - 3 - Corinto - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 11083953 Heilson Domingues Araujo Moreira - ASP - 3 - Corinto - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 12366803 Cecilia Antonia de Oliveira Gama - ASP - 2 - Abaete - 30 - 04/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 13820972 Maria Aparecida Graciele Lopes - ANEDS - 1 - Abaete - 14 - 16/05/2023 A 29/05/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 14340335 Giulliana Vieira Rocha - PEB - 1 - Ouro Branco - 26/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 1

MINAS GERAIS

25/06/2023 - 158.I, 09329475 Joao Ferreira de Barros – PEB – 1 - Unai - 30 - 27/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 13977137 Juliana Di Donato Ferreira Mendes – ANE – 1 - Unai - 10 - 25/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13200381 Karla Pereira Gontijo – TDE – 1 - Unai - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13560586 Oronilson Caldas Roquete – ANSS – 3 - Paracatu - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 12311916 Vania Monteiro Lima – EEB – 1 - Paracatu - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 95756698604 - Claumirene Ribeiro Duarte – – 0

COMUNICAÇÃO : 1592/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 03902988 Elen Lucia Magalhães da Rocha – ATB – 1 - Aimores - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
14º SRE – Guanhaes, 13427869 Luis Carlos Pinto – PEB – 3 - Sabinópolis - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 13427869 Luis Carlos Pinto – PEB – 1 - Guanhaes - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I
41º SRE - Varginha, 09517533 Neuda Maria de Oliveira Botrel – PEB – 2 - Tres Pontas - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 09722307 Carmem Maria Domiciano Manso – PEB – 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 09722307 Carmem Maria Domiciano Manso – PEB – 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 08918419 Lucinei Cristina Ferreira – PEB – 2 - Mateus Leme - 15 - 24/05/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 08935090 Aparecida Katia de Aguiar – SEV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 13894365 Nuala Rangel Chaves – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13874839 Karina de Oliveira e Silva – ASEDS – 1 - Oliveira - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13874839 Karina de Oliveira e Silva – ASEDS – 1 - Oliveira - 25/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10939494 Karem Cristiane Eufrazio Gonçalves – PEB – 2 - Sabara - 2 - 25/08/2022 A 26/08/2022 -
02º SRE - Almenara, 11516655 Dariane Bahia Lacerda Lima – PEB – 1 - Jordania - 10 - 30/11/2022 A 09/12/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 11178258 GERALDA EMILIA LOPES FRANCISCO AGUIAR – PEB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - , 11178258 GERALDA EMILIA LOPES FRANCISCO AGUIAR – PEB – 3 - Sete Lagoas - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - , 11178258 GERALDA EMILIA LOPES FRANCISCO AGUIAR – PEB – 3 - Sete Lagoas - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 14191480 Lucia Goncalves Maciel – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 -
41º SRE - Varginha, 09743535 Milene Braga Foresti Pereira – EEB – 4 - Varginha - 14 - 22/08/2022 A 04/09/2022 -
Metropolitana B, 14619175 Ernando Goncalves de Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/11/2022 A 29/11/2022 - , 15145360 Isadora Maria de Brito – PEB – 1 - Mateus Leme - 14 - 18/04/2022 A 01/05/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13855507 Vanessa Fernandes Mendonca Marciano – PES – 2 - Passos - 7 - 29/09/2022 A 05/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1593/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11438215 Liliane Barbosa Eugenio – – 0 - Uberlandia - 5 - 11/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 11438215 Liliane Barbosa Eugenio – – 0 - Uberlandia - 15 - 13/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 11438215 Liliane Barbosa Eugenio – – 0 - Uberlandia - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Leticia Moraes Torres

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
77405-7	Alberto Matias Pereira	Gislene Matias Pereira	03/05/2022
79552-6	Maria da Conceição Ferreira Marcelino	Ailton Paulo Marcelino	06/04/2023
79615-8	Josias Alves Bonfim	Maria da Solidade Alves Bonfim	14/05/2023
79638-7	Maria Aparecida Abreu Moreira	Jose Adão Alves Moreira	06/05/2023
79641-7	Goioti Dias Gomes	Sidnei Martins da Costa	18/04/2023
79652-2	Almira Canabrava	Anderson Emanuel Canabrava Lisboa	16/10/2022
79653-0	Jose Augusto Queiroz de Oliveira	Maria das Graças de Oliveira Mota	03/05/2023
79656-5	Laura Leonart Vela Almeida	Adão Manoel de Almeida	03/04/2023
79657-3	Marlene Verdade Costa	Dirceu Swerts Costa	11/05/2023
79660-3	Lulia Boaventura Castro Pimenta	Evandro Macedo Pimenta	04/05/2023
79662-0	Ana Maria Pereira do Prado	Paulo Cesar Cabral Arantes	20/04/2023
79665-4	Edilson de Oliveira Magalhães	Sandra Patrocínio Maria Magalhães	22/04/2023
79666-2	Luiz Carlos Moraes de Brito	Ana Maria da Silva Brito	09/05/2023
79669-7	Sonia Mara Silva Souza	Jose Geraldo de Souza	08/05/2023
79670-0	Decio Mostaro	Maria de Fatima Batista de Oliveira	10/05/2023
79671-9	Vicentina de Jesus Lopes Guimaraes	Mozart Jose Guimaraes	03/03/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79634-4	Vanessa Aparecida Sousa Peçanha Silva	Wesley Luiz da Silva	11/04/2023
79655-7	Valdirene Martins da Conceição	Bernardo Martins Carvalho	28/11/2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 10766137 Karine Ambrosio Pereira – PEB – 4 - Uberlandia - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 11241379 Silvania de Souza Abrantes – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 13/05/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 11241379 Silvania de Souza Abrantes – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 13/05/2023 A 11/06/2023 - 158.I, 11446879 Marcia Regina Alves Guimaraes Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 13/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 11511763 Emiliana Pereira Silva Siqueira – PEB – 3 - Araguari - 30 - 11/04/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 12/04/2023 A 10/06/2023 - 158.I, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 4 - Uberlandia - 60 - 12/04/2023 A 10/06/2023 - 158.I, 12916284 Thamara Luciana Borges Freitas – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 12/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 14/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 13113931 Larice Lemes Caixeta – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 13252184 Livia Cassiano dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 13252184 Livia Cassiano dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 12/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 14008783 Daliane Faria Grama – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 12/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 14257836 Sonia Aparecida Faleiros Almeida – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 11/04/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 14257836 Sonia Aparecida Faleiros Almeida – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 11/05/2023 A 09/06/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 04460762 Adriana Maria Faustino – TDE – 2 - Monte Carmelo - 10 - 11/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11955812 Gustavo Silva Guimaraes – AGSE – 1 - Uberlandia - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 11955812 Gustavo Silva Guimaraes – AGSE – 1 - Uberlandia - 2 - 13/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 13812060 Marcio Ribeiro Pereira – ASP – 1 - Uberlandia - 7 - 11/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I, 13812060 Marcio Ribeiro Pereira – ASP – 1 - Uberlandia - 8 - 24/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06993861607 - Daiany Rosa de Oliveira Jeronimo – - 29/05/2023 - 08717543630 - Gustavo Maximiano Ferreira – 30/05/2023 - 35007473880 - Atair Carvalho da Silva – - 30/05/2023 - 10016433645 - Enio Marques Muniz Junior – - 25/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11955812 Gustavo Silva Guimaraes – AGSE – 1 - Uberlandia - 30/05/2023 - , 13812060 Marcio Ribeiro Pereira – ASP – 1 - Uberlandia - 30/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 08977639 Silma Rosa da Silva Rocha – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 11520509 Alessandra Vaz Gonçalves Martins – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 11648888 Shirley Resende do Carmo Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 11/04/2023 A 25/04/2023 - , 12335014 Maria Emilia Fernandes Pereira – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 12337705 Ana Cristina Costa Cardoso – PEB – 1 - Araguari - 15 - 12/04/2023 A 26/04/2023 - , 14334718 Rafael Paulo Ribeiro Vaz – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 14334718 Rafael Paulo Ribeiro Vaz – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 14746739 Gilcilaine Fernandes Silva – EEB – 1 - Uberlandia - 11 - 11/04/2023 A 21/04/2023 - , 15016744 Leireluc da Silva Araujo – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 13/04/2023 A 17/04/2023 - , 15420300 Maria Rosineide da Silva Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 - , 15420300 Maria Rosineide da Silva Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15436876 Thiago Henrique Marques de Araujo – ASP – 1 - Canopolis - 2 - 08/04/2023 A 09/04/2023 - , 15450588 Joao Bosco Pereira da Silva Junior – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 11/04/2023 A 11/04/2023 - , 15450588 Joao Bosco Pereira da Silva Junior – ASP – 1 - Uberlandia - 8 - 15/05/2023 A 22/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 16º SRE - Ituiutaba, 15005093 Gabriel Araujo Silva – PEB – 1 - Ituiutaba - 21/02/2022 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 78913349604 - Simone Martins Ildizio de Souza – – 0Uberlandia
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

30 1796905 - 1

Anula publicação de 30/05/2023, referente ao processo 67064-2. Permanecendo: Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
67064-2	Meire Roselene do Nascimento Alves	Arnaldo Alves da Silva Filho, Ana Júlia Nascimento Alves	06/02/2017

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
74045-4	Maria Lucia Campos	Jose de Fatima Campos

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência

30 1796759 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO

A titular da Gerencia de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do artigo 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do artigo 8º, da Portaria n.º 02, de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07/01/2023, em cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo n.º 075809-43.2006.8.13.0024 (Id. 9604587754), concede progressão horizontal aos servidores abaixo indicados, na forma e vigências apontadas, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução (SEI 2010.01.0084774/2020-02).

Masp-Dv	Adm.	Nome	Progressão			
			Cargo	Classe	Grau	Vigência
1072173-6	1	Auseia de Fátima Brandão Ribeiro	Atendente de Consultório Dentário	E-06	7	01/01/2004
1071837-7	1	Cleonice Fazolo Cavoli Moreira	Escriturário	E-08	9	01/07/2003
1071348-5	1	João Batista de Oliveira	Garçon	E-05	10	18/08/2003
					11	18/08/2005
0981657-0	1	Lyuana Silva Souza	Escriturário	E-08	1	01/01/2003
					2	01/01/2005

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

30 1796550 - 1

ATOS DO GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Indefere por falta de amparo lega requerimento (s) de pecúlio por morte a:

Instituidor	Requerente
Neyde Maria de Souza	Rodrigo Souza Fonseca Pedro Luiz de Souza Fonseca
Maria Ribeiro da Silva	Beatriz Ribeiro da Silva Celina Ribeiro da Silva Leite
Antônio Augusto dos Santos	Angela Maria Rodrigues
Genésio Nogueira Tolentino	Rafael Santos Tolentino Petterson Stanley Antunes Tolentino Amanda Lais Ramos Tolentino

Indefere por falta de amparo legal requerimento (s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor	Requerente
Ana Ainda Alle Secundo	Francisco Secundo Neto
Neyde Maria de Souza	Ivete de Figueiredo Souza Mattos
Mauredson de Oliveira Lima	Bruna de Oliveira
Maria da Conceição Cunha Regino	Antônio Regino Filho
Juracy Coelho Pereira	Rafael Coelho Pereira Maristela Rosa Pereira
Joaquina Duarte da Fonseca	Carmino Batista Filho
Rosa Maria Garcia Silva	Marcos Antônio da Silva
Vanny Aquino Rezende	Marlene Paula de Rezende
Maria Salete de Oliveira	Ana Luisa Ferreira de Souza
Nilza de Oliveira Moraes Braga	Antônio Braga
Maria das Graças Duarte Costa	Gilberto de Souza Costa
Edison Renault Coelho	Edson Moretzsohn Renault Coelho Maria Leticia Renault Coelho Pereira Mauro Moretzsohn Renault Coelho
Santusa Maria Machado de Carvalho	Heraldo Scapin de Carvalho
Paulo Cesar de Campos Sousa	Maria Isabel Nogueira Sousa
Enock José dos Santos Filho	Enock Tony dos Santos

Deivison Gonçalves Pinto – Gerente de Assistência À Saúde

30 1796700 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO CÉSAR SILVA LOPES, MASP 1462036-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SEI1100375, de recrutamento amplo, para dirigir o Departamento de Hotelaria.

30 1796993 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE redução de carga horária de trabalho para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses ao servidor: Masp 1159282-1, Fernando Santos da Silva, a partir da publicação.
REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1071021-8, Leonidas Antunes de Medeiros, a partir de 24/05/2023.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

30 1796642 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, a servidora Marília de Oliveira Fatima Costa, MASP 912602-0, a partir de 25/05/2023, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde. II-J
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/05, Aposentadoria Integral, a servidora Evilma Ferreira da Cruz Gonçalves, MASP 918634-7, a partir de 18/05/2023, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde. IV-H
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, ao (s) servidor (es): Marcilio de Oliveira Santarosa, MASP 917957-3, a partir de 17/05/2023, no cargo de Analista de Atenção à Saúde. III-J; Joaquim Geraldo Fernandes, MASP 292303-5, a partir de 22/05/2023, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde. III-J

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 19

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC/104/2020 c/c artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, ao servidor Ademar Pessoa Cardoso, MASP 372510-8, a partir de 07/06/2022, referente ao cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde – III-F
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 151 do ADCT, da CE/89 combinado c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 ao servidor José Barbosa da Rocha, MASP. 919259-2, a partir de 25/05/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 ao servidor Luiz Carlos dos Santos Oliveira, Masp 371802-0

30 1796847 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas comoSubstâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Farmácia Acqua Bella Eireli CNPJ:009.475.655/0001-90 Endereço:Avenida Santos Dumont, Nº 1050, Centro, São Sebastião/Minas Gerais, CEP: 38.060-600 Cadastro n.º.:01/2022

SuperintendênciaRegional de Saúde de Uberaba.
Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.
Alessandro de Souza Melo,
Diretor DVMC/SVS/

- a Lei Federal nº 13.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- o Informe Técnico Operacional da Vacinação contra a Influenza 2023;

- o Memorando-Circular nº 32/2023/SES/SUBVVS-SVE-DVAT-CEPI que antecipeou o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza 2023 no Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica Nº 36/2023-CGIC/DPM/VSVA/MS que trata-se da ampliação da oferta da vacina influenza para a população não vacinada a partir de 6 meses de idade;

- o Memorando-Circular nº 61/2023/SES/SUBVVS-SVE-DVAT-CEPI que ampliou a oferta da vacina Influenza para toda a população não vacinada a partir de 6 meses de idade no Estado de Minas Gerais;

- que a vacina contra a Influenza contribui na redução dos atendimentos ambulatoriais, internações e absenteísmo durante o período do outono e inverno;

- o quantitativo de doses da vacina contra a Influenza disponibilizado pelo Ministério da Saúde e o número de doses aplicadas da vacina no Estado de Minas Gerais;

- o Ofício nº 132/2023, de 30 de maio de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no Estado de Minas Gerais até o dia 31 de julho de 2023.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata o caput do artigo fica condicionada a disponibilidade de doses da vacina contra a Influenza nos municípios.

Art. 2º – As equipes dos municípios deverão realizar o registro diário das doses aplicadas consolidadas, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI no Banner específico para a Campanha Nacional contra a Influenza – SIPNI disponível por meio do link:https://si-pni.saude.gov.br/#/home/painel-geral.

Parágrafo único - As doses aplicadas podem ser registradas de forma nominal nos Sistemas de Informações utilizados pelas Unidades de Saúde (E-SUS, Sistema Próprio/Teceirizado).

Art. 3º - Os técnicos responsáveis pelas ações de vacinação deverão garantir o transporte, armazenamento e manejo adequado dos imunobiológicos, além da administração adequada dos imunobiológicos; destinação final dos resíduos gerados pela atividade de vacinação e atendimento dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação e Imunização (ESAVI).

Art. 4º - No cartão de vacinação deverão constar, de forma legível, as seguintes informações:

I - dados do vacinado (nome completo, documento de identificação, data de nascimento);

II - nome da vacina;

III - dose aplicada;

IV- data da vacinação;

V- número do lote da vacina;

VI - nome do fabricante;

VII - identificação do estabelecimento;

VIII - identificação do vacinador; e

IX - data da próxima dose, quando aplicável (segunda dose dos primovacinados em crianças de 6 meses a menores de 8 anos, 11 meses e 29 dias).

Art. 5º - A continuidade da Campanha Nacional de Vacinação depende do envio de doses da vacina por parte do Ministério da Saúde.

Art. 6º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

30 1796972 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8788, DE 29 DE MAIO DE 2023 .

Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência de março de 2023, apurada em maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência de março de 2023, apurada em maio de 2023,conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é deR\$ 189.887,27 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo:

I – R\$ 46.968,02 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) destinados ao Hospital Santa Isabel à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001339093 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1; e

II – R\$ 142.919,25 (cento e quarenta e mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) destinados a Casa de Caridade de Carangola à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001339093 92.1.

Parágrafo único – O valor será transferido aos beneficiários, observada legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8788, DE 29 DE MAIO DE 2023.

VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA DE MARÇO DE 2023 – PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

HOSPITAL			Mar/23	TOTAL
2195437	HOSPITAL	SANTA ISABEL	R\$ 46.968,02	R\$ 46.968,02
2764776	CASA DE CARIDADE DE	CARANGOLA	R\$ 142.919,25	R\$ 142.919,25
Total				R\$ 189.887,27

30 1796425 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Estabelecimento: Dias Braga Drogaria & Drugstore Ltda. CNPJ:47.721.229/0001-89

Endereço: RuaCoronel Antônio Borges do Amaral, nº107 - Centro - São João Evangelista - Minas Gerais Cadastro nº: 01/2023

Governador Valadares, 10 de Maio de 2023.

Luzia Rodrigues Coelho Soares de Oliveira
Coordenador NUVISA/SRS/Governador Valadares

30 1796470 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário NUVISA/SRS/SL Nº 003/2021 A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento WA INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.972.532/0001-89, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISA/SRS/SL Nº 003/2021, na data de16 de dezembro de 2022, mediante publicação do EDITAL SES/ URSSET-NUVISA Nº 01/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

Conforme disposto no art. 123, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 13.317/99, este processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e comprovação de cumprimento das penalidades impostas pelo infrator nos prazos estabelecidos, quais sejam:

Advertência: fica o proprietário, o senhor Alexandre Antônio Pinho Dutra, advertido que constitui infrações sanitárias descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde e fazer funcionar, sem alvará sanitário emitido pelo órgão sanitário competente, o estabelecimento sujeito ao controle sanitário conforme previstas no art.99 da Lei Nº 13.317/99, bem como funcionar o estabelecimento sem a presença do responsável técnico ou seu substituto legal conforme previsto no art. 86 da referida Lei.

Inutilização do produto: (matéria prima, produto intermediário e produto acabado) às expensas da WA Indústria Cosmética Ltda, de todo o lote que se encontra interditado cautelarmente nas salas de Rótulos e Etiquetas, Pesagem de Sólidos e Depósito de Matéria Prima. A comprovação da inutilização do material deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 30 dias, para o Núcleo de Vigilância Sanitária da SRS/Sete Lagoas, no endereço: Avenida Dr. Renato Azeredo, 834 – Centro- CEP: 35.700-312 - Sete Lagoas/MG.

Multa: no valor de 60.001 UFEMG’s (sessenta mil e uma Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo, máximo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta Decisão Final, nos termos do art. 117, da Lei Estadual nº 13.317/1999, devendo a mesma ser recolhida a conta do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE por meio de DAE. Para efetuar o pagamento da taxa, o Autuado, deverá acessar o sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, no link: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action; Órgão: “FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE”; Serviço do órgão público: “Multa REC PRÓPRIO”. Publique-se, notifique-se!

Sete Lagoas, 27/03/2023

Glaucia Maria de Paula Lopes
Coordenadora do NUVISA/SRS Sete Lagoas
Autoridade julgadora

30 1796544 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNAR SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 387036-7, AGOSTINHO EVANGELISTA DUTRA, publicado em 26/05/2023, por 2 mês (es) referente ao7º quinquênio, a partir de 10/07/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 349643-7, IZAURA MARIANA SOBREIRO, publicado em 08/02/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 04/07/2023, leia-se por 15 dia (as), referente ao 4º quinquênio a partir de 17/07/2023; MASP 349607-2, CLEUSA MARIA FERNANDES, publicado em 24/05/2023, onde se lê: por 1 mês (es) e 15 dias (as),referente ao 6º quinquênio a partir de 11/12/2023, leia-se por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/12/2023; MASP 367686-3, MARIA GORETTI DE SENA FERNANDES, publicado em 09/11/2022 e retificado em 30/03/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 28/11/2023, leia-se : por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 27/09/2023 e por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 22/12/2023; MASP 1203976-4, CARLA LUDMILA DE FREITAS PATENTE, publicado em 13/12/2022, onde se lê: por 15 dia(as), referente ao 2º quinquênio a partir de 05/06/2023, leia-se por 15dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 14/06/2023; MASP 1114374-0, FERNANDA SANTOS PEREIRA, publicado em 12/08/2022, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 03/07/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 02/01/2024; MASP 1089455-8, HESSEM MIRANDA NEIVA, publicado em 28/09/2022 e retificado em 10/03/2023, onde se lê: por 15 dia(as), referente ao 3º quinquênio a partir de 16/10/2023, leia-se: por 15dia (as), referente ao 3º quinquênio a partir de 16/08/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 387036-7, AGOSTINHO EVANGELISTA DUTRA, por 4 mês (es) referente ao 4º e 7º quinquênio, a partir de 10/07/2023; MASP 372122-2, REGINA APARECIDA RIBEIRO, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/07/2023; MASP 384217-6, TELMO GONCALVES DIAS, por 2 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/10/2023; MASP 913539-3, ANGELA BEATRIZ RIBEIRO DE PAIVA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 08/09/2023; MASP 388086 -1, MARIA INES RIBEIRO DE ARAUJO, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/08/2023; MASP 349739-3, VALDENICE BRITO PEDREIRA, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 04/09/2023; : MASP 1006542-3, CIBELE BATISTA RIBEIRO, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/07/2023; MASP 381950 -5, MARIA BERNADETE DE SOUZA , por 15 dia(as) referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/09/2023.

30 1796948 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Ocorrido em
HJXXIII	10879906	Joana Edna De Souza Melo	II	10/05/23
HJXXIII	11011012	Maria Adriana Ferreira	II	10/05/23
HJXXIII	11913092	Marlene De Jesus Pereira	IV	27/04/23
HJXXIII	15031073	Pedro Henrique Silva Campos	II	28/04/23
IRS	13082326	Michele Daiane Cardoso Frois	I	09/04/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1796627 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	12236717	1	ALESSANDRA LANA ALVES	1 MES	1º	26/06/2023
ADC	11070968	2	CRISTIANE DE OLIVEIRA ROCHA LOURENÇO	1 MES	1º	29/06/2023
ADC	13818455	2	EUDA ANA SOARES LIMA	15 DIAS	1º	12/06/2023
ADC	13086475	1	JAINÉ GONCALVES CHAVES	1 MES	2º	01/06/2023
ADC	10427771	1	LIVIA MARA FERREIRA	1 MES	5º	01/06/2023
ADC	13854070	1	MAISA ALEXINA FERREIRA LEITE	1 MES	1º	01/06/2023
ADC	13222278	1	SCHEILLA MARA MATTAR XAVIER	1 MES	1º	30/06/2023
ADC	12847489	1	VANESSA APARECIDA DE ASSIS	15 DIAS	1º	12/06/2023
CHPB	10380715	1	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	1 MES	7º	07/06/2023
CSPD	12949285	1	ANGELO QUEIROZ FRASCAROLI	1 MES	2º	09/06/2023
CSPD	12992400	1	INGRID RABITE GARCIA	15 DIAS	1º	15/06/2023
CSPD	12017208	3	JULIANA LOMBARDI DE LUCCA	15 DIAS	1º	01/06/2023
CSPD	10425643	1	MARCELLO DE SOUZA RODRIGUES	1 MES	5º	28/06/2023
CSSI	13628367	1	FLAVIA MICHELE BARREIRA BALDAIA	1 MES	1º	01/06/2023
CSSI	10386043	1	MARCO ANTONIO COUTINHO DA MATA	1 MES	7º	01/06/2023
CSSI	12861621	1	RITA DE CASSIA FALEIRO	1 MES	1º	01/06/2023
HRB	10422483	1	ELIETE CRISTINA PEREIRA	1 MES	5º	28/06/2023
HRB	13451471	1	JOSIANE ASSIS DE BOUCHERVILLE	1 MES	1º	12/06/2023
HRB	10382489	1	MARIA MADALENA ROCHA FERREIRA	1 MES	7º	27/06/2023
HRJP	10422293	1	ADRIANE CRISTIAN DE SOUZA CRUZ	5 MESES	5º	29/06/2023
HRJP	11329695	2	ANDREIA FÁCIA DE ABREU ASSIS	1 MES	1º	13/06/2023
HRJP	13147905	2	ANDREIA LÚCIA NASCIMENTO	15 DIAS	1º	30/06/2023
HRJP	13670021	1	BRUNA BERNARDINA FERREIRA	15 DIAS	1º	03/06/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CHB	08025793	1	LUCIMAR PEREIRA	01 MES	5º	12/06/2023
CSSI	12226882	3	ANDREIA PATRICIA TACIANO	01 MES	1º	18/06/2023
CSSI	12241709	3	CONCEICAO CRISTINA SOUZA ROCHA	15 DIAS	2º	26/06/2023
HRJP	11397320	5	ALEXANDRE BAPTISTA DA SILVA	03MESES	2º	12/06/2023
HRJP	10890028	4	ALINE JACINTO DA COSTA	01 MES	1º	10/06/2023
HRJP	13078944	1	LAURA FERNANDES MANSUR LISBOA LOURENÇO	01 MES	2º	21/06/2023

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

30 1796810 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Motivo
HEM	14756431	Izabel Aparecida Coelho	II	1	19/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	12108577	Adriana Mara De Oliveira Nesio	IV	1	31/03/23	Perícia documental de Laudo fora de formulário próprio ou de instituição de acordo com § 4º, Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HIJPII	11984663	Poliana Rodrigues De Souza	I	2	05/05/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HIJPII	13292008	Priscilla Stephanie Dos Santos Rosa	I	3	02/05/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	13068440	Olga Dutra Gomes Da Silva	I	1	04/05/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	13068440	Olga Dutra Gomes Da Silva	I	2	12/05/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	13676531	Danielle Cristina Dos Santos Da Silva	I	5	12/05/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	13682315	Glaucia Cristina Marques Da Silva Rosa	I	2	26/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	04002143	Isley Alves Martins Costa	II	1	10/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	04002143	Isley Alves Martins Costa	V	1	10/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	12642641	Kelli Cristina Soares Batista Resende	I	2	29/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	14691539	Kesia Ferreira Ricardo	II	1	14/04/23	Não foi constatada nenhuma das hipóteses que ensejam Licença Para Tratamento de Saúde conforme Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	12827903	Rozeneia Dalca De Souza	I	2	11/05/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	13083787	Shirlene Christie Alves De Oliveira Dos Santos	I	3	01/05/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
IRS	13058953	Neiler Soares Vieira De Oliveira	I	4	15/05/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
MOV	12994455	Sabrina Moreira De Barros	I	1	31/03/23	Não foi constatada nenhuma das hipóteses que ensejam Licença Para Tratamento de Saúde conforme Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1796614 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130120.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.576, DE 30 DE MAIO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD – da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS e ao cumprimento do papel sanitário do HRAD na Macrorregião Noroeste.

Art. 2º – Os Anexos I a V integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do HRAD de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.509, de 25 de março de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
Carolina Santos Lages
Presidente em Exercício

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.576, de 30 de maio de 2023)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 1 – MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	LAMONIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Felipe Ribeiro Lamonier	44.832.173/0001-41	Pessoa Jurídica

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.576, de 30 de maio de 2023)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 3 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Clínica de Saúde Zanquetta Eireli	Ana Cristina de Carvalho Zanquetta	30.103.432/0001-99	Pessoa Jurídica

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.576, de 30 de maio de 2023)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 5 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS

Ordem	Razão Social	Nome do Sócio Único	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	ALTI Serviços Médicos Ltda	Augusto Magalhães dos Santos	45.242.158/0001-06	Pessoa Jurídica

ANEXO IV
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.576, de 30 de maio de 2023)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 6 – MÉDICO COM RQE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Sócio Único	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira LTDA	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira	44.605.052/0001-67	Pessoa Jurídica

ANEXO V
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.576, de 30 de maio de 2023)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 8 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Ordem	Razão Social	Nome do Sócio Único	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lorena Marques Heck de Piau Vieira	118.***.***-17	Pessoa Física
2º	LUISA SOUSA BERNARDES LTDA	Luisa Sousa Bernardes	42.489.959/0001-82	Pessoa Jurídica
3º	-	José Antônio dos Santos	560.***.***-87	Pessoa Física
4º	-	Kathiuscia Rabelo Martins	101.***.***-88	Pessoa Física
5º	NOGUEIRAMED LTDA	Isabella Taynah Rodrigues Nogueira Dias	49.120.776/0001-34	Pessoa Jurídica

30 1796602 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

TORNA SEM EFEITO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Motivo
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Pinto	I	05/11/22	Retificação: Onde lê-se 1 12/09/22 – Licença negada Leia-se 1 12/09/22 158.1 – Licença concedida	Retificação Incompleta

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO LICENÇAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Pinto	II	28/09/22	Licença negada Admissão I 1 12/09/22	Licença concedida Admissão II 1 12/09/22

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Pinto	II	27/10/22	Admissão I 1 30/09/22 158.I	Admissão II 1 30/09/22 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1796631 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJXXIII	11674850	Aziel Juliao De Oliveira	III	18/05/22	40 12/04/22 158.1	39 13/04/22 158.1
HJXXIII	11674850	Aziel Juliao De Oliveira	III	13/07/22	5 16/06/22 158.1	5 18/06/22 158.1
HJXXIII	10911238	Carolina De Araujo Affonseca	III	29/04/23	30 13/04/23 158.1	30 13/04/23 158.II
HJXXIII	12205985	Vera Gomes Da Silva	III	13/04/23	90 31/03/23 158.1	60 31/03/23 158.1
HRAD	11489333	Natal Dos Reis Alves	III	27/04/23	Admissão II	Admissão III

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1796616 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal
ADC	13091269	Barbara Franca Carvalho	I	10	04/05/23	158.1
ADC	13531835	Juliana Vilan Lourenco	I	28	04/05/23	158.1
ADC	07532138	Lara Drummond Paiva	I	2	25/04/23	158.1
ADC	12853271	Rosania Rodrigues De Lisboa	II	19	10/05/23	158.1
CEPAI	14354930	Aliny Kelly Da Cunha	I	6	11/05/23	158.1
CEPAI	12490116	Carla De Macedo Menezes Maia	I	5	08/05/23	158.1
CEPAI	13425095	Maria Da Conceicao Viegas	II	3	15/05/23	158.1
CMT	12651535	Kiara Borges Moraes	I	3	25/04/23	158.1
CSPD	13383401	Marielly Cereza Da Silveira Nogueira	III	3	13/04/23	158.1
CSSFA	10904563	Maria Regina Ribeiro	III	1	25/04/23	158.1
CSSI	12086641	Leticia De Abreu Chumbinho	I	1	08/05/23	158.1
CSSI	12849998	Lorene Aparecida Souza	I	2	25/04/23	158.1
CSSI	11038429	Marcia Maria Conceicao Eugenio	I	1	08/05/23	158.1
CSSI	12402343	Matheus Felipe Guimaraes	I	2	08/05/23	158.1
CSSI	13276571	Natalia Sousa Vieira	I	1	26/04/23	158.1
HAC	13131792	Eduardo Da Conceicao	I	2	04/05/23	158.1
HAC	14893291	Isaura Maria Da Costa Santos	III	1	08/05/23	158.1
HAC	12951067	Luciana Andrea Henriques	I	4	12/05/23	158.1
HAC	10882355	Maria Aparecida Do Nascimento Sobreira	II	7	17/05/23	158.1
HAC	12653473	Marineiva De Fatima Jeronimo	I	2	16/05/23	158.1
HAC	13560883	Roberta Cristina Guedes Da Silva	I	7	13/05/23	158.1
HAC	12960811	Soraia Machado	I	1	10/05/23	158.1
HCM	13108675	Natalia Santiago Cerqueira Lima	I	1	31/03/23	158.1
HEM	12202545	Janaina Aparecida Da Silva	III	3	05/05/23	158.1
HEM	13645734	Luciana Campos Ambrosio	I	2	11/05/23	158.1
HEM	13461215	Ramon Vieira Pena	I	1	15/05/23	158.1
HEM	13461215	Ramon Vieira Pena	I	1	15/05/23	158.1
HEM	13684212	Wellington Nunes De Oliveira	I	1	23/04/23	158.1
HJUPI	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	7	11/04/23	158.1
HJUPI	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	7	25/04/23	158.1
HJUPI	10906576	Cristina Abreu Canto Conde	II	2	10/05/23	158.1
HJUPI	11801958	Denise Maria Costa Souza	III	3	11/04/23	158.1
HJUPI	12357653	Elane Cristina Lemos	I	1	08/05/23	158.1
HJUPI	12490330	Elane Cristina Lemos	I	1	11/05/23	158.1
HJUPI	12357653	Elane Cristina Lemos	I	10	11/05/23	158.1
HJUPI	13339718	Elidiana Aparecida Remigio	I	2	13/05/23	158.1
HJUPI	12945598	Kelly Pereira De Oliveira	I	4	05/05/23	158.1
HJUPI	13010806	Laura Maria Dos Santos Simplicio	I	2	03/05/23	158.1
HJUPI	10201093	Luciana Cristina Torres Alvares	I	1	04/05/23	158.1
HJUPI	13277868	Marconi Augusto Aguiar Dos Reis	II	3	10/05/23	158.1
HJUPI	12832622	Renata Maria Das Chagas	I	3	16/04/23	158.1
HJUPI	12832622	Renata Maria Das Chagas	I	3	28/04/23	158.1
HJUPI	12737326	Rodrigo Muzzi De Oliveira Safe	III	2	09/05/23	158.1
HJUPI	13292065	Rose Kerley Laignier Leao	I	3	08/05/23	158.1
HJK	09189028	Eliana Goncalves Da Silva Lima	II	30	18/05/23	158.1
HJK	13104542	Lucia Maria Cardoso Dos Santos	I	1	11/05/23	158.1
HJK	12846630	Luciana Maria Da Silva Araujo Cha	I	1	03/05/23	158.1
HJK	09505108	Marcia Christina Caldeira Calixto	I	1	18/04/23	158.1
HJK	10858355	Margarete Da Paixao A Da Costa	II	1	01/05/23	158.1
HJK	10858355	Margarete Da Paixao A Da Costa	II	1	10/05/23	158.1
HJK	10753713	Marilia Millard Rocha	I	1	13/05/23	158.1
HJK	13169164	Monica Cristiane Ferreira	II	4	10/05/23	158.1
HJK	11278579	Neuza Fernandes Da Costa	III	30	19/05/23	158.1
HJK	11798303	Rachel Viana Ferreira	III	1	15/05/23	158.1
HJXXIII	11260692	Adriana Maria Da Silva	IV	1	12/05/23	158.1
HJXXIII	13625371	Alexandra De Souza	I	2	05/05/23	158.1
HJXXIII	12888350	Ana Carolina Correia Leles Tomaz	I	5	08/05/23	158.1
HJXXIII	12941472	Ana Paula Araujo De Castro	I	3	06/05/23	158.1
HJXXIII	12950952	Ana Paula Costa Zile	I	4	09/05/23	158.1
HJXXIII	13116769	Bernardo Dos Santos Silva	I	1	09/05/23	158.1
HJXXIII	13680608	Berta Mara Bastos Machareth	I	19	24/04/23	158.1
HJXXIII	13004973	Camila Alexandra Vilaca Ramos	I	2	04/05/23	158.1
HJXXIII	12051652	Charles Braz Lana	I	1	12/05/23	158.1
HJXXIII	12051652	Charles Braz Lana	I	2	15/05/23	158.1
HJXXIII	11620564	Claudia Calmon De Almeida	I	1	08/05/23	158.1
HJXXIII	10393320	Cleide Leal De Sena	I	2	15/05/23	158.1
HJXXIII	12325585	Conceicao Maria Carlos Diniz	II	8	06/05/23	158.1
HJXXIII	12923256	Daniela De Jesus De La Salle Dias	I	1	06/05/23	158.1
HJXXIII	12923256	Daniela De Jesus De La Salle Dias	I	15	10/05/23	158.1
HJXXIII	13676531	Danielle Cristina Dos Santos Da Silva	I	2	08/05/23	158.1
HJXXIII	12849196	Denise Graciele Pereira De Paula De Oliveira	I	1	08/05/23	158.1
HJXXIII	12998746	Denisia Fernandes	I	57	06/05/23	158.1
HJXXIII	12698494	Erica De Fatima Da Silva	I	3	10/05/23	158.1
HJXXIII	14963391	Fabiana De Souza Andrade	II	15	17/05/23	158.1
HJXXIII	10948453	Fatima Pacheco De Oliveira	I	2	02/05/23	158.1
HJXXIII	14580112	Flavia Rocha De Oliveira	III	14	08/05/23	158.1
HJXXIII	10403244	Frederico Hauelsen Sander	I	7	28/04/23	158.1
HJXXIII	10884666	Genilda Aparecida Ricardo Braga	IV	1	03/05/23	158.1
HJXXIII	13704333	Gisele Da Conceicao Franca	I	4	05/05/23	158.1
HJXXIII	13676937	Gisele Gomes Da Silva	I	14	09/05/23	158.1
HJXXIII	12824454	Gisele Silva Santos	II	3	08/05/23	158.1
HJXXIII	13682315	Glauucia Cristina Marques Da Silva Rosa	I	2	01/05/23	158.1
HJXXIII	10915411	Heliana Passos De Oliveira	II	1	01/04/23	158.1
HJXXIII	10372175	Heloisa Da Guia Santos Coimbra	I	7	06/05/23	158.1
HJXXIII	11342516	Isis Da Costa Paranhos Santos	IV	1	09/05/23	158.1
HJXXIII	13061114	Jaqueline Lima De Freitas	I	5	28/04/23	158.1
HJXXIII	12899464	Jaqueline Leopoldino Elias	I	1	28/04/23	158.1
HJXXIII	13640461	Kenia Kilza Moreira De Souza	I	10	11/05/23	158.1
HJXXIII	13674494	Leonardo Augusto Vieira De Almeida	I	2	04/05/23	158.1
HJXXIII	13674494	Leonardo Augusto Vieira De Almeida	I	18	11/05/23	158.1
HJXXIII	12779054	Lourdes Cordeiro De Jesus Soares	I	1	17/05/23	158.1
HJXXIII	11218120	Luciana Reis Da Silveira	II	14	16/05/23	158.1
HJXXIII	12775680	Lucilene Rosa De Oliveira	I	2	10/05/23	158.1
HJXXIII	12775680	Lucilene Rosa De Oliveira	I	4	13/05/23	158.1
HJXXIII	13189030	Lucy Cristina Pinto Fernandes	I	1	11/05/23	158.1
HJXXIII	12831129	Luiza Silva Vieira Izabel	I	1	12/05/23	158.1
HJXXIII	10405603	Marcelo Pereira Da Silva	I	3	09/05/23	158.1
HJXXIII	13333752	Marcia Cristina Emenegildo	I	6	07/05/23	158.1
HJXXIII	13608948	Margareth Rosy Vilasboas De Medeiros	I	1	14/04/23	158.1
HJXXIII	10391795	Maria Aparecida De Alcantara	I	30	18/05/23	158.1
HJXXIII	10520385	Maria Aparecida Dos Santos	I	1	05/05/23	158.1
HJXXIII	10851129	Maria Aparecida Neves Alcantara	III	5	17/05/23	158.1
HJXXIII	10953792	Maria De Jesus Prado Noronha	II	1	11/05/23	158.1
HJXXIII	12930277	Maria Lucia Soares De Oliveira Andrade	I	12	14/05/23	158.1
HJXXIII	10403269	Maria Suzel De Lourdes	I	2	11/05/23	158.1
HJXXIII	13108550	Mariangela Martins Ferreira Resende	I	1	15/05/23	158.1
HJXXIII	10891323	Marilene Carneiro	V	60	12/05/23	158.1
HJXXIII	13563382	Mirela Luna Santana Gomes	I	10	17/05/23	158.1
HJXXIII	12923769	Mislene Cristina Barbosa	I	20	09/05/23	158.1
HJXXIII	13553235	Moema Lins Da Silva	I	1	15/05/23	158.1
HJXXIII	13116652	Monica Magela Naves	I	5	03/05/23	158.1
HJXXIII	13705587	Nadir Ferreira Da Rocha	I	15	18/05/23	158.1
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	I	5	12/04/23	158.1
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	II	5	12/04/23	158.1
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	I	1	28/04/23	158.1
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	II	1	28/04/23	158.1
HJXXIII	11046927	Nelvica Corina Andrade Fialho De Souza	I	3	10/05/23	158.1
HJXXIII	11046927	Nelvica Corina Andrade Fialho De Souza	I	1	15/05/23	158.1
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	1	13/05/23	158.1
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	1	17/05/23	158.1
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	5	19/05/23	158.1
HJXXIII	13718648	Patricia Oliveira Cedraz	I	1	18/04/23	158.1
HJXXIII	11804671	Paula Perdigao De Padua	V	5	04/05/23	158.1
HJXXIII	12574448	Rafael Felipe Camillozzi	II	3	09/05/23	158.1
HJXXIII	13626569	Raphael Pio De Amorim	I	1	13/05/23	158.1

HJXXIII	13710520	Raquel Conceicao Da Silva Souza	I	1	05/05/23	158.1
HJXXIII	13069133	Raquel Guimaraes Vilas Boas	I	1	10/04/23	158.1
HJXXIII	10403848	Rebeca Americano Brandao	I	18	07/05/23	158.1
HJXXIII	12697066	Rejane De Oliveira Rezende	I	3	15/05/23	158.1
HJXXIII	13580691	Renata Soares Mattar	I	2	09/05/23	158.1
HJXXIII	10916906	Renato Agripino Ferreira	II	15	01/05/23	158.1
HJXXIII	12149712	Rosane De Paula Santos	V	2	04/05/23	158.1
HJXXIII	10512671	Sebastiana Israel Silva	I	30	15/05/23	158.1
HJXXIII	12924544	Selma Aparecida Pereira Torres	I	15	11/05/23	158.1
HJXXIII	13622006	Sheila Cristiane Da Silveira	I	2	09/05/23	158.1
HJXXIII	11038551	Silvia Leticia De Freitas	I	60	26/04/23	158.1
HJXXIII	13220843	Silvia Teodoro De Oliveira	I	3	10/05/23	158.1
HJXXIII	11869930	Tais Santos De Oliveira	III	1	22/04/23	158.1
HJXXIII	11869930	Tais Santos De Oliveira	III	3	28/04/23	158.1
HJXXIII	13110762	Tania Maris Squarcio Pocas	I	30	17/05/23	158.1
HJXXIII	13082854	Valeria Lage Estanislau	I	10	08/05/23	158.1
HJXXIII	12994380	Vanessa De Fatima Vieira Alves	I	1	11/05/23	158.1
HJXXIII	13004247	Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano	I	5	06/05/23	158.1
HJXXIII	15158967	Vera Lucia Ferreira	I	15	10/05/23	158.1
HJXXIII	13710934	Vera Lucia Teixeira Soares	I	5	03/05/23	158.1
HMAL	13006275	Angela De Souza Cunha	I	1	28/04/23	158.1
HMAL	12698494	Erica De Fatima Da Silva	II	3	10/05/23	158.1
HMAL	13633615	Nelma Rosa Aparecida	I	3	15/05/23	158.1
HMAL	11953049	Rosemary Ferreira De Freitas	III	2	11/05/23	158.1
IRS	09138355	Aguida Machado Marinho	II	25	19/05/23	158.1
IRS	12957320	Fabricia Gleiciane Santos Nunes	I	1	27/04/23	158.1
IRS	11049970	Marilia Aparecida De Oliveira Lopes	I	1	13/05/23	158.1
IRS	12682274	Roberto Marcio De Oliveira Junior	II	1	06/05/23	158.1
MGTX	13698428	Rosilene Santos Oliveira	I	3	01/05/23	158.1
MOV	14580013	Ana Cristina Alves Da Silva Leite	II	1	06/05/23	158.1
MOV	12318267	Cassia Aparecida Ferreira Silva	III	4	20/01/21	158.1
MOV	12318267	Cassia Aparecida Ferreira Silva	III	45	17/05/23	158.1
MOV	12991782	Ivete Dias Andrade	I	3	15/05/23	158.1
MOV	12811733	Karine Antunes Marques Notaro	I	2	11/05/23	158.1
MOV	13700018	Lidia Magalhaes E Castro	I	4	09/05/23	158.1
MOV	12868881	Marcelene Aparecida Rodrigues Dos Santos	I	3	11/05/23	158.1
MOV	12869566	Maria Aparecida D Assuncao Santos	I	1	19/05/23	158.1
MOV	10897627	Maria Aparecida De Almeida Salles	III	2	17/05/23	158.1
MOV	13084397	Maria Elza De Jesus Oliveira	I	1	25/04/23	158.1
MOV	12940995	Mariana Machado Azeredo	I	2	27/04/23	158.1
MOV	03488798	Marlene Braz	I	3	16/05/23	158.1
MOV	12989505	Meyre Patricia Do Valedo Almeida	I	1	17/05/23	158.1
MOV	13225933	Rachel De Lima Vaz	I	2	16/05/23	158.1
MOV	11814597	Robertia Kelly Ferreira Batista	III	1	10/05/23	158.1
MOV	11271368	Roseli Martins De Oliveira	III	1	09/05/23	158.1
MOV	12991998	Shelia Marcia Vieira	I	3	05/05/23	158.1
MOV	10524015	Simone Goncalves Mota	I	1	17/05/23	158.1
MOV	10916864	Vanessa Luciane Souza	III	3	18/05/23	158.1
MOV	13078639	Viviane Aparecida Pereira Da Silva	I	5	06/05/23	158.1

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1796611 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal	Motivo
HJXXIII	13013420	Fernando Adler Vieira	I	15	27/02/23	158.1	Licença sobreposta Considerar a licença publicada em 30/03/23
HJXXIII	11038551	Silvia Leticia De Freitas	I	1	06/03/23	158.1	Licença sobreposta Considerar a licença publicada em 30/03/23
HJXXIII	11038551	Silvia Leticia De Freitas	I	7	07/03/23	158.1	Licença sobreposta Considerar a licença publicada em 30/03/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1796623 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
HJUPII	12108577	Adriana Mara De Oliveira Nesio	IV	31/03/23	145	Recurso indeferido
HJUPII	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	07/02/23	143	Recurso indeferido
HJUPII	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	09/03/23	144	Recurso indeferido
HJUPII	14592679	Leidimar Marley Moreira	II	14/04/23	169	Recurso indeferido
HJXXIII	14909170	Cristiana De Almeida Lopes	II	10/04/23	170	Recurso indeferido
HJXXIII	10403038	Eloiza De Fatima Silva	I	12/04/23	173	Recurso indeferido
MOV	12504585	Claudia Melo Senra Simoes	I	14/04/23	168	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1796621 - 1

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HAC	13562897	01	GABRIELA SILVA BARBATO	01	1º	01/06/2023
HEM	13045653	01	RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA	01	1º	02/06/2023
HJK	10425833	01	SERGIO UBIRATAN J SILVA ARAUJO	03	5º	06/06/2023
HJK	11740057	03	JULIANE DE SOUZA LEANDRO DE AQUINO	01	1º	06/06/2023
HJK	12155438	03	AMAURY TEIXEIRA XAVIER	01	1º	18/05/2023

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

30 1796493 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Art. 144 do ADCT DA CE/89, incluído pela ECE 104/2020 C/C Artigo 6º DA ECE e Nº 41/03. (Volutária/integral/direito adquirido).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	RUBEM CESAR DA SILVA	10392579	I	TOS	IV	G	11/11/2021

30 1796583 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.573, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item “s” do Anexo “Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COF”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CMT	13683602	1	THIAGO ALBERTO SILVA	TOS	I	D	II	A	04/01/2023
CSPD	11156833	1	CECILIA DA CONCEICAO FERNANDES	AUAS	III	C	IV	A	09/05/2023
CSSFA	13784731	1	NATALIA VIEIRA DE SOUSA MARQUES	TOS	I	D	II	A	19/05/2023
CSSI	12384376	2	AUGUSTO MARQUES ALVES PEREIRA	TOS	III	C	IV	A	05/05/2023
CSSI	13088877	2	LILIAN APARECIDA SANTOS	TOS	I	D	II	A	26/05/2023
HAC	12969184	2	FERNANDA HERMINIA DOS SANTOS	TOS	I	D	II	A	23/05/2023
HCM	13915822	1	CAMILA ELIZA SILVA MELO	TOS	I	D	II	A	31/05/2023
HJUPII	10937407	2	CLEA SOARES RIBEIRO DINIZ	TOS	I	D	II	A	19/05/2023
HJUPII	11984143	1	MARIANA FARIA SCALCO	MED	V	B	VI	A	27/05/2023
HJUPII	13696562	1	NATHALIA LEAL RIBEIRO	TOS	I	D	II	A	01/01/2023
HJK	11157997	1	ANDERSON MACHADO LOURO	TOS	III	C	IV	A	31/05/2023
HJK	11056991	1	POLIPAULA DA SILVA DE VASCONCELOS	PENF	III	C	IV	A	21/05/2023
HJK	11040342	1	TATIANA AMELIA SANTOS DE LIMA	PENF	III	C	IV	A	19/05/2023
HJK	11057064	1	ZEILA ROSA DE CASTRO	PENF	III	C	IV	A	19/05/2023
HJXXIII	11044872	1	EDNA MARIA TOMAZ	PENF	III	C	IV	A	26/04/2023
HRAD	13704432	1	BRUNO FONSECA REZENDE	AGAS	III	D	IV	A	01/01/2023
HRAD	13045430	1	REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES	MED	IV	B	V	A	18/05/2023
HRB	11984317	1	FABRICIUS AYUPE DE OLIVEIRA	MED	V	B	VI	A	19/05/2023
HRJP	11985173	1	LEONARDO VICENTE COELHO	MED	V	B	VI	A	26.05.2023
HRJP	11982287	1	RICARDO JOSE DE ALMEIDA	MED	V	B	VI	A	29.05.2023
HRJP	11985041	1	SULIMAR LUPATINI NOGUEIRA	MED	V	B	VI	A	23.05.2023
MOV	12500740	1	MARCELA MIRANDA DRUMOND MEDINA	TOS	III	C	IV	A	23/05/2023

29 1795697 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.572 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG								
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12800215	1	ADRIANA DIAS DA COSTA	AGAS	II	B	C	20.05.2023
ADC	11076437	3	CRISTIANO TULIO MACIEL ALBUQUERQUE	MED	V	A	B	29.05.2023
ADC	10900355	2	FABRICIO RAMOS FARIA CRUZ	TOS	IV	A	B	29.05.2023
ADC	11981396	1	FERNANDO MARQUES SANTANA NOGUEIRA	TOS	III	A	B	19.05.2023
ADC	11965670	1	HELDER MATOS PEREIRA	TOS	IV	A	B	26.05.2023
ADC	11964285	1	NAHRA GRIPP VILAS BOAS BORGES	TOS	III	A	B	26.05.2023
ADC	11984697	1	ROBERTA MOREIRA OSELIERI	TOS	III	A	B	20.05.2023
ADC	12067625	1	ROSEANE ALVES DE MACEDO	AGAS	II	B	C	25.05.2023
CEPAI	10531895	1	CARLA MARIA DE ALMEIDA TORRES	PENF	IV	B	C	30/05/2023
CEPAI	11255098	2	MARILENE AUXILIADORA RODRIGUES	PENF	III	B	C	30/05/2023
CEPAI	11248721	3	REGINA PIRES DE AGUIAR NOVAIS	PENF	III	B	C	20/05/2023
CSPD	10889335	2	MARIA CRISTINA NETO	TOS	III	A	B	16/05/2023
CSPD	11479227	1	MARIO ANGELO NOE	TOS	III	A	B	21/05/2023
CSSFE	11486834	3	DOMITILA PIETRA MARTINS	PENF	III	A	B	25/05/2023
CSSI	10887826	2	ADRIANA MARTINS DE MELO	TOS	III	B	C	27/05/2023
CSSI	12814935	1	JUSCELINE FERREIRA PINTO	PENF	III	B	C	19/05/2023
CSSI	13706510	1	SIMONE APARECIDA ELIAS COELHO	PENF	VI	A	B	18/05/2023
HAC	10884005	2	ALEXANDRE CESAR VIEIRA DA SILVA	TOS	III	A	B	20/05/2023
HAC	11276094	2	ANDRE TADEU LOPES MOREIRA	TOS	III	A	B	17/05/2023
HAC	12957114	1	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	PENF	III	A	B	28/05/2023
HAC	12818027	1	MARLEIDE VIEIRA DE QUEIROZ	AGAS	IV	B	C	30/05/2023
HAC	12811873	1	MICHELE DIAS PEREIRA CALDAS	AGAS	IV	B	C	27/05/20223
HAC	12814620	1	REJANE FERNANDES QUEIROZ ANDRADE	PENF	V	B	C	30/05/2023
HAC	12752887	1	THAISE OLIVEIRA LIMA	PENF	V	B	C	24/05/2023
HAC	11982626	1	VANDA APARECIDA LELES FERREIRA GUIMARAES	TOS	IV	A	B	21/05/20223
HCM	13218730	1	TATIANE SANTOS FONSECA GUIMARAES	AGAS	II	A	B	31/05/2023
HEM	11599941	4	MARIA RITA TEIXEIRA DUTRA	MED	IV	A	B	17/05/2023
HEM	13299227	1	MICHELE DOS SANTOS SOARES	PENF	III	A	B	20/05/2023
HEM	11757556	4	PAULO HENRIQUE AGUIAR CAVALCANTE	PENF	III	A	B	19/05/2023
HJUPII	13309331	3	ALESSANDRA FIGUEIREDO FREITAS	MED	III	B	C	01/01/2023
HJUPII	12428280	3	BARBARA ARAUJO MARQUES	MED	IV	A	B	01/01/2023
HJUPII	12716635	3	BIANCA DO NASCIMENTO ULYSSES	MED	III	B	C	01/01/2023
HJUPII	12229746	1	CAMILA NATALIA SOARES	TOS	V	B	C	18/05/2023
HJUPII	12680971	1	CLEUSA DO CARMO OLIVEIRA	PENF	III	B	C	04/01/2023
HJUPII	13086616	1	CRISTIANE GERALDA DE CASSIA GOMES SILVA	PENF	III	A	B	09/01/2023
HJUPII	13083167	1	DAIANE LUIZA DE LIMA SILVA	PENF	III	A	B	08/01/2023
HJUPII	12994463	3	DEISE FELIX QUINTAO CORREA	MED	IV	A	B	17/05/2023
HJUPII	10871903	2	EVA APARECIDA DA SILVA TERRA	PENF	IV	B	C	26/05/2023
HJUPII	12818621	1	JAQUELINE DA PAIXAO SALES	PENF	III	B	C	25/05/2023
HJUPII	11875457	4	JULIANA GOULART DIAS DA COSTA	MED	IV	A	B	01/01/2023
HJUPII	13185756	1	JULIANA PEREIRA	PENF	III	A	B	01/01/2023
HJUPII	10904746	2	LILIAN MARTINS OLIVEIRA DINIZ	MED	VI	A	B	01/01/2023
HJUPII	13137062	1	LUCELIA CRISTINA GODOI	PENF	III	A	B	07/01/2023
HJUPII	13111018	1	LUZMAR CORREA GONCALVES	PENF	III	A	B	01/01/2023
HJUPII	11984069	1	MARIA ELISA MARANGON	TOS	III	A	B	26/05/2023
HJUPII	11984663	1	POLIANA RODRIGUES DE SOUZA	TOS	III	A	B	30/05/2023
HJUPII	11045283	2	RODRIGO DE MACEDO GOMES DIAS	MED	V	A	B	01/01/2023
HJUPII	13083738	1	SANDRA APARECIDA LOPES MIRANDA	PENF	III	A	B	01/01/2023
HJUPII	13083787	1	SHIRLENE CHRISTIE ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PENF	V	A	B	01/01/2023
HJUPII	10883528	2	SILVANA TEOTONIO SIMAO	MED	VI	A	B	04/01/2023
HJUPII	10913812	2	SUELI MARIA DA SILVA SALES	PENF	III	A	B	01/01/2023
HJUPII	11982691	1	TERESA PAULA DE CASTRO VAZ	MED	V	A	B	19/05/2023
HJUPII	10894509	3	VALERIA SILVA BOTELHO	PENF	III	B	C	22/01/2023
HJUPII	13997473	1	VANUZIA LOPES DA SILVA	TOS	I	C	D	01/01/2023
HJUPII	12156642	4	VERONICA FERREIRA CURY	MED	VI	B	C	01/01/2023
HJUPII	10862522	3	VIRGINIA CONCEICAO SANTOS	PENF	III	A	B	01/01/2023
HJUPII	11574811	5	WALLISON SOARES COSTA	PENF	III	A	B	01/01/2023
HJUPII	10413870	1	WILSON ROCHA FILHO	MED	VI	B	C	01/01/2023
HJK	12821294	1	ANA CAROLINA MARQUES SOARES	PENF	III	B	C	23/05/2023
HJK	11983434	1	ARMANDO SADAO NONAKA	MED	V	A	B	28/05/2023
HJK	13604467	1	CINTIA CAVALCANTE FARINAZZO NEVES	MED	IV	A	B	30/05/2023
HJK	13215157	1	CRISTINA GOMES DOS SANTOS	PENF	III	A	B	28/05/2023
HJK	13562905	1	GISLANE PINHO DE FIGUEIREDO	MED	IV	A	B	29/05/2023
HJK	10870251	3	MARCELO MARCAL DOS SANTOS	PENF	III	A	B	15/05/2023
HJK	12081592	1	SERGIO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	AGAS	IV	B	C	16/05/2023
HJK	12821906	1	SIMONE LOPES MOREIRA	AGAS	II	B	C	30/05/2023
HJXXIII	10936870	3	ANDRE LUIS BASILIO DE OLIVEIRA	MED	V	B	C	18/05/2023
HJXXIII	11985520	1	APARECIDA DO NASCIMENTO LUZ	TOS	IV	A	B	18/05/2023
HJXXIII	12824314	1	GILDA FERRAZ DOS SANTOS	PENF	III	B	C	20/05/2023
HJXXIII	13293741	1	KARINE LIMA GONCALVES	PENF	III	A	B	20/05/2023
HJXXIII	11984390	1	LAISIR MARINHO NICOLI	TOS	IV	A	B	21/05/2023
HJXXIII	12670485	3	PATRICIA FREIRE MENDES	PENF	VI	A	B	09/03/2023
HJXXIII	11956851	1	PAULO HENRIQUE FERREIRA MACHADO	TOS	III	A	B	29/05/2023
HJXXIII	11754918	3	RODRIGO CORDEIRO ALVES	PENF	III	B	C	28/05/2023
HJXXIII	10876050	2	RODRIGO MOREIRA FALEIRO	MED	V	A	B	21/05/2023
HJXXIII	11963378	1	ROSIMARI GALANTINI ANTONIO	TOS	IV	A	B	20/05/2023
HMAL	11034014	2	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	MED	III	C	D	21/05/2023
HRAD	11275864	2	ADRIANA DA GRACA CUNHA BORGES	MED	V	A	B	18/05/2023
HRAD	12016663	3	ALINE CAROLINE NEPOMUCENO	AGAS	II	A	B	26/05/2023
HRAD	12841250	1	ANDREA APARECIDA BORGES	PENF	III	B	C	18/05/2023
HRAD	12814075	1	BERNADETE DE LOURDES PERES	PENF	III	B	C	19/05/2023
HRAD	10933570	4	CAIO CESAR BORGES DE FRANCO	MED	V	A	B	22/05/2023

HRAD	11487675	3	GILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	PENF	III	B	C	18/05/2023
HRAD	11252921	3	GISELE BATISTA DA SILVA NUNES	PENF	III	B	C	19/05/2023
HRAD	12154696	3	JOSILENE RENATA BRAGA AZEVEDO	PENF	III	B	C	20/05/2023
HRAD	11333499	3	JUCILENE GARCIA VELOSO	PENF	III	B	C	25/05/2023
HRAD	11869583	3	LAURA GONCALVES CAIXETA	PENF	III	A	B	22/05/2023
HRAD	12841730	1	LORENA DAYANE DIAS DE LIMA	PENF	III	B	C	23/05/2023
HRAD	11920782	4	LUCIANE CASSAFUZ PIMENTEL	PENF	III	B	C	27/05/2023
HRAD	10425429	2	MARIA APARECIDA RIBEIRO	PENF	III	B	C	31/05/2023
HRAD	10573707	1	MAXWELL ALVES RAMOS	TOS	IV	A	B	28/05/2023
HRAD	12124699	2	PRISCILA DE OLIVEIRA SIMOES	AGAS	IV	A	B	21/05/2023
HRAD	11489572	3	WANDERLEIA GERALDA DA SILVA	PENF	III	B	C	18/05/2023
HRB	11984150	1	ERICA CRISTINA CARVALHO SOUSA	TOS	III	A	B	19/05/2023
HRB	12925194	1	FREDERICO COIMBRA DA ROCHA	AGAS	IV	A	B	31/05/2023
HRB	12812491	1	LOIZE ANNE DA SILVA RIBEIRO	PENF	III	B	C	17/05/2023
HRB	11984846	1	NELSON DOS REIS LUCENA FILHO	TOS	III	A	B	22/05/2023
HRB	12085635	3	NEUZA MARIA OLIVEIRA DAMASCENO	PENF	III	B	C	25/05/2023
HRJP	12808440	1	ADRIANO MARTINS TRICOTI	MED	IV	B	C	21.05.2023
HRJP	11987997	1	ALEXANDRE LUIZ FRANCO	MED	V	A	B	26.05.2023
HRJP	13398409	1	AMANDA PEREIRA FAVERO NASCIMENTO	PENF	VII	A	B	27.05.2023
HRJP	11984259	1	ANA MARIA TOSETTI LEAL	TOS	III	A	B	22.05.2023
HRJP	11984754	1	CHRISTIANE OLIVETTE LOPES	TOS	IV	A	B	19.05.2023
HRJP	11984762	1	DARIO FERNANDO BARBOSA WEYDT	MED	V	A	B	29.05.2023
HRJP	11984788	1	DIDIER SILVEIRA CASTELLANO FILHO	MED	V	A	B	26.05.2023
HRJP	2964930	1	ELSON CORREA DE MELLO JUNIOR	MED	V	A	B	27.05.2023
HRJP	11985157	1	FERNANDO LIMA COUTINHO	MED	V	A	B	27.05.2023
HRJP	3830023	2	GERALDO LUIZ MAUTONI	MED	V	A	B	28.05.2023
HRJP	12816781	1	HELAINÉ ALMEIDA DOS SANTOS	PENF	III	B	C	27.05.2023
HRJP	10921211	3	LILIAN DE OLIVEIRA	MED	V	A	B	26.05.2022
HRJP	11991486	1	MARCOS GONCALVES MAGALHAES	MED	V	A	B	22.05.2023
HRJP	11591401	2	MARCOS RODRIGUES FURTADO MENDONCA	MED	V	A	B	19.05.2023
HRJP	11984929	1	MARIA INES SOUZA DAMAS DE AZEVEDO	MED	V	A	B	26.05.2023
HRJP	12808671	1	MONICA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	PENF	III	B	C	23.05.2023
HRJP	11079514	2	NATHALIA CRISTINA MEZZONATO MACHADO	MED	V	A	B	26.05.2023
HRJP	12827713	1	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA CABRAL	PENF	V	B	C	24.05.2023
HRJP	13405790	1	PATRICIA DE PAULA SILVEIRA	PENF	V	A	B	20.05.2023
HRJP	13382841	1	PATRICIA RODRIGUES ROCHA GUIMARAES	PENF	III	A	B	31.05.2023
HRJP	12808762	1	TANIA MARA SILVA BENFICA DE ARAUJO	AGAS	II	B	C	20.05.2023
HRJP	11985066	1	TEREZA CRISTINA BERNARDO FERNANDES	MED	V	A	B	19.05.2023
IRS	12784872	1	MARIA APARECIDA MENDES	PENF	III	B	C	29/04/2023
IRS	12525739	2	MONICA QUADROS BORGES	AGAS	II	B	C	28/05/2023
IRS	11971462	1	PAULO HENRIQUE RAMIRES DE OLIVEIRA	TOS	III	A	B	29/05/2023
MOV	12821005	1	ADILSON SERGIO DE FARIA	PENF	III	B	C	26/05/2023
MOV	11980489	1	AGNALDO DIAS MARTINS	TOS	III	A	B	16/05/2023
MOV	12866992	1	ANA APARECIDA PINHEIRO CHAVES	PENF	III	B	C	17/05/2023
MOV	12823688	1	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA	AGAS	II	B	C	27/05/2023
MOV	10890127	2	DANIELLA SIGNORINI	MED	V	A	B	27/05/2023
MOV	11981677	1	JALMIR JOSE DE PAULA	TOS	IV	A	B	21/05/2023
MOV	13562053	1	JULIA FREITAS VILLASCHI	MED	IV	A	B	30/05/2023
MOV	12811733	1	KARINE ANTUNES MARQUES NOTARO	PENF	V	B	C	25/05/2023
MOV	12813911	1	POLYANE VIRGINIA DA SILVA PEREIRA	AGAS	IV	B	C	26/05/2023
MOV	12811790	1	ZELIA MARIA DE ALMEIDA	PENF	III	B	C	30/05/2023

29 1795693 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CEPAI	10941714	01	FERNANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	01	1º	16/06/2023
CEPAI	12955126	02	LIVIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	01	1º	12/06/2023
CMT	11179728	02	JANAÍNA FERNANDES DRUMOND CETLIN	03	2º	01/06/2023
HAC	13448592	02	CRISTIANE DO CARMO	01	1º	05/06/2023
HAC	13064993	03	FABIANA EVANGELISTA ALMEIDA	01	1º	16/06/2023
HAC	12169488	05	FABIOLA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01	1º	01/06/2023
HAC	10734226	01	FLAVIA ARAUJO SANTOS	01	3º	01/06/2023
HAC	13131800	01	GERALDO CLEUBER PEREIRA	01	1º	01/06/2023
HAC	10883783	03	GISELE DE OLIVEIRA PEREIRA	01	1º	15/06/2023
HAC	11179165	04	JAMES BORGES DOS SANTOS	01	2º	01/06/2023
HAC	13046164	01	JUSSARA LEITE DOLABELLA DESLANDES	01	2º	05/06/2023
HAC	10860641	02	MARINA ELIZABETE AMARAL	01	4º	01/06/2023
HAC	12700969	01	MYCHAEAL MARQUES SOUSA ALVES	01	1º	01/06/2023
HAC	12505863	01	NAIR MARIA DA CONCEICAO SILVA	01	2º	01/06/2023
HEM	13797477	01	DENNER DOS SANTOS	01	1º	01/06/2023
HEM	12814307	01	GLAUCIANA DE FATIMA SANTOS FELIPE	01	1º	01/06/2023
HEM	13061171	01	RENATA ALVES PEREIRA GOES	01	1º	01/06/2023

HEM	10877660	02	SILVIA HEES DE CARVALHO	01	1º	01/06/2023
HEM	13530647	01	VALDENICE CHAVES TEIXEIRA	01	1º	19/06/2023
HEM	13210273	01	LILIAN ROSANA DE CASTRO AMORIM	01	1º	28/06/2023
HEM	10916369	02	CARLUZ MIRANDA FERREIRA	01	2º	30/06/2023
HEM	10921344	02	BARBARA PROENCA NARDI ASSIS	01	1º	05/06/2023
HJK	13562723	01	ADELIA MARIA DE SOUZA	01	1º	30/06/2023
HJK	12301180	01	ADRIANA ROSA DE LIMA	01	1º	01/06/2023
HJK	10862282	04	ALMERINDA MACHADO RAMOS	15 DIAS	1º	16/06/2023
HJK	12290425	04	ANA LUCIA SOARES DUMONT	01	1º	01/06/2023
HJK	11157997	01	ANDERSON MACHADO LOURO	15 DIAS	1º	05/06/2023
HJK	11108297	03	GUSTAVO ROCHA COSTA	01	1º	01/06/2023
HJK	12284782	01	KAREN WELLS RIBEIRO	01	1º	01/06/2023
HJK	12395505	01	KEILA RAQUEL COELHO BERNARDO	01	1º	01/06/2023
HJK	12642625	01	LETICIA QUEIROZ DE FARIA GUION	01	1º	21/06/2023
HJK	10858181	03	MARIA PATRICIA AZEVEDO	01	1º	05/06/2023
HJK	13080007	01	PAMELA CRISTINA DO PRADO BRITO	15 DIAS	1º	06/06/2023
HJK	11008323	01	RITA MARIA DE JESUS PIMENTA	01	2º	01/06/2023
HJK	10878478	03	ROSENEA OLIVEIRA PIRES	01	1º	01/06/2023
HJK	13408513	01	TATIANE REGINA PEREIRA DE SOUZA	15 DIAS	1º	12/06/2023
HJK	7468762	03	VERA CRISTINA AUGUSTA MARQUES BONAZZI	01	1º	01/06/2023
IRS	10403137	01	AMELIA BENVINDA MARTINS SILVA	01	7º	16/06/2023
IRS	10422509	01	EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS	01	4º	01/06/2023
IRS	10956738	01	FABIANA BICALHO PALHANO ROCHA COSSENZO	15 DIAS	3º	12/06/2023
IRS	13600010	01	MARIANNA MELINDA DE SOUZA LEAL	01	1º	15/06/2023
IRS	10521599	01	ROSILENE DA SILVA OLAVO	15 DIAS	3º	19/06/2023
MOV	11300928	02	BARBARA ERIKA CALDEIRA ARAUJO SOUSA	1	1º	01/06/2023
MOV	13013958	01	CELMA ALVES DE MOURA	1	1º	02/06/2023
MOV	13514104	01	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	1	1º	01/06/2023
MOV	10946036	01	HELOISA CASSIA MADEIRA	1	2º	28/06/2023
MOV	12155479	03	IZABELA LEAL MARCELINO	1	1º	19/06/2023
MOV	11074143	03	LORENA JULIANA DA SILVA E SOUZA	1	1º	01/06/2023
MOV	10426096	01	MARIA CLELIA DA SILVA XAVIER	1	5º	16/06/2023
MOV	13704150	01	RUBIA TAMARA DE PASCOA OLIVEIRA	1	1º	01/06/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

30 1796490 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
O Diretor Hospitalar do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 06 de maio de 2022, alterada pela Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2470, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 14 de março de 2023, tendo em vista os motivos apresentados através do Parecer Técnico nº 110 da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, para a devida instrução e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE, reconduzir a comissão processante instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 21/2021, publicada no Diário do Executivo de 26/08/2021, por 30 dias, para conclusão dos trabalhos.

30 1796858 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta no Parecer de Auditoria nº 2270.122.2023, que teve considerações finais sobre os resultados da Comissão Processante do Complexo Hospitalar de Urgência, designada pela Ordem de Serviço nº89/2021, publicada no Diário do Executivo de 20/05/2021, alterada pela Ordem de Serviço nº102/2021, publicada no Diário do Executivo de 25/06/2021, RESOLVE acatar a conclusão do referido parecer e determina a recondução da referida comissão para a imediata realização dos atos indicados.

Fabrizio Giarola Oliveira
Diretor Geral

30 1796860 - 1

ORDEM DE SERVIÇO DE INSTAURAÇÃO/HRAD Nº 24/2023
Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória conforme Parecer de Correição nº 2270.436.2022 no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Diretora Geral do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº. 2.129 de 04 de maio de 2022, publicada em Diário Oficial em 06 de maio de 2022, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho ode 1952, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA no intuito de identificar a ocorrência de irregularidades, sua extensão e individualizar condutas dos possíveis agentes responsáveis acerca do extravio dos medicamentos constantes no Boletim de Ocorrência 2021-037734650-001, conforme Parecer de Correição nº 2270.436.2022 (58022620).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 3º - Designar os servidores lotados no Hospital Regional Antônio Dias (HRAD): DAYSE GOMES PEREIRA PAINIS, MASP 12329769, AMANDA CHAVES DE FREITAS MASP: 13562228 e MARINA PAULA GONÇALVES DE MAGALHÃES, MASP 13562616 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Ordem de Serviço.

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.

30 1796861 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) CLAUDIA REIS, MASP 13737564, ADM 2, TOS, da MOV para HJPII, a partir da data de publicação.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

30 1796525 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1272/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	LEME DO PRADO	24562	EE PROFA FLORA BRASILEIRA P CESAR	SE-V	1218077-4	LUIZA HELENA FERREIRA DA SILVA COSTA	ATB	3	A CONTAR DE 06/01/2023
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	33871	EE DE ITAUNA	SE-IV	1190398-6	VANESSA CARLA ALVES	PEB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANUARIA	BONITO DE MINAS	BONITO DE MINAS	205508	EE SAO JOSE DO GIBAO	SE-VI	1157753-3	ANOFRO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	PEB	2	A CONTAR DE 01/01/2023
JANUARIA	IBIRACATU	CAMPO ALEGRE DE MINAS	63550	EE VICENTE MARTINS PEREIRA	SE-V	1127302-6	JARBAS MARQUES CAMPOS	PEB	3	A CONTAR DE 24/11/2022
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68624	EE DILERMANDO COSTA CRUZ	SE-V	1085729-0	PRISCILLA TORTURELLA DE SA FERREIRA	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2194	EE PROFA MARIA CECILIA DE MELO	SE-IV	1329474-9	REJANE APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
MONTE CARMELO	COROMANDEL	SANTA ROSA DOS DOURADOS	200433	EE JOAQUIM JOSE DE ASSUNCAO	SE-V	1391379-3	MARLUCE MARIA COSTA MONTEIRO	PEB	3	A CONTAR DE 10/04/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1273/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	LEME DO PRADO	24562	EE PROFA FLORA BRASILEIRA P CESAR	SE-VI	1223943-0	JANAINA BARROSO SANTOS	PEB	2
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	33871	EE DE ITAUNA	SE-V	557113-8	ARILDO SAVIO DA COSTA	PEB	1
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68624	EE DILERMANDO COSTA CRUZ	SE-IV	1191041-1	VANIA VICTAL	PEB	3
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	2003	EE BENJAMIM GUIMARAES	SE-VI	1157821-8	GISLENE CARDOSO TOLEDO	ATB	2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2194	EE PROFA MARIA CECILIA DE MELO	SE-IV	1349431-5	JUSSARA ASSIS DE OLIVEIRA ZAGATTO	ATB	2
METROPOLITANA A	BELO VALE	BELO VALE	106020	EE DR GAMA CERQUEIRA	SE-IV	1114197-5	MARCIA APARECIDA DE SENA	ATB	3
METROPOLITANA A	RIO MANSO	RIO MANSO	10260	EE LUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA	SE-V	983609-9	MARCIA APARECIDA DE MORAIS SOUZA	ATB	3
PATROCINIO	PATROCINIO	PATROCINIO	327590	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	SE-V	1416972-6	TAISI DO COUTO	PEB	2

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1270/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	34011	EE EDUC ESP HELENA APARECIDA	SE-VI	388390-7	MARCIA HELENA DA SILVA MIRANDA	ATB	2	A CONTAR DE 24/04/2023
GUANHAES	GUANHAES	TAQUARAL DE GUANHAES	43656	EE NOSSA SRA DO CARMO	SE-VI	556588-2	JOSE MARCELO DE ALVARENGA	PEB	1	A CONTAR DE 01/02/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	213	EE HELENA PENA	SE-IV	837217-9	LENY BRITO HENRIQUES	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	299	EE HERMENEGILDO CHAVES	SE-IV	1252462-5	ABIGAIL APARECIDA RIBEIRO NEVES	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	SANTANA DA VARGEM	174009	EE DONA AUGUSTA	SE-V	380460-6	MARTA MARIA FIGUEIREDO	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	SANTANA DA VARGEM	173983	EE PE JOSE RIBEIRO	SE-V	824823-9	LILIAN FIGUEIREDO FERREIRA NEHME	ATB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1271/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARATINGA	POCRANE	ASSARAI	20796	EE DOMINGOS CARELLOS	SE-VI	1405832-5	JOSIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	PEB	5
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	34011	EE EDUC ESP HELENA APARECIDA	SE-VI	1099497-8	ELEUSA APARECIDA DE SOUZA	PEB	3
GUANHAES	GUANHAES	TAQUARAL DE GUANHAES	43656	EE NOSSA SRA DO CARMO	SE-VI	1194603-5	MOACIR PEREIRA DE JESUS	PEB	1
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	213	EE HELENA PENA	SE-IV	977329-2	LUCIENE MARIA DE ASSIS RODRIGUES	PEB	1
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	299	EE HERMENEGILDO CHAVES	SE-IV	1413893-7	PAULO VICTOR MORAIS XAVIER	PEB	1
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	118834	EE ILIDIO CAIXETA DE MELO	SE-VI	371855-8	VANILDA COSTA DA SILVA SOUZA	ATB	3
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	SANTANA DA VARGEM	174009	EE DONA AUGUSTA	SE-V	824823-9	LILIAN FIGUEIREDO FERREIRA NEHME	ATB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

30 1796983 - 1

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 1259/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica, no ATO Nº 588/2016 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “MG” de 15/03/2016, por motivo de alteração na vinculação, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	MASP	Nome	Cargo Vinculado aoCargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
								Cargo	adm		
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	JUSTINOPOLIS	10162	EE FILOMENA CATIZANI	SE-II	8955916	FERNANDA DE ASSIS BRAGA SANTOS	ATBIA	2	ATBIA adm 2	PEB - ADMISSÃO 3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

30 1796403 - 1

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1260/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATO Nº 547/2023 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “Minas Gerais” de 18/03/2023, a parte referente à servidora abaixo, por solicitação da mesma:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	81264	EE PROF PLINIO RIBEIRO	SE-II	899291-9	VERONICA FATIMA DE OLIVEIRA BERALDO	PEB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

30 1796363 - 1

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1261/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191060 - EE João XXIII
MASP 1431332-4, Eni Raimunda de Resende Santos, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1262/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis
ITATIAIUÇU
33774 – EE Manoel Dias Correa
MASP 800319-6, Mara Lúcia da Silva Guimarães, PEBIII – admissão 1, a contar de 03/05/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1263/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis
ITATIAIUÇU
33774 – EE Manoel Dias Correa
MASP 1224771-4, Rozinei Aparecida de Carvalho, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1264/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberaba
CARNEIRINHO
159301 - EE Professor Antônio da Silva
MASP 1049370-8, Fábio Rogério Silva de Oliveira, a contar da publicação até 03/07/2023, em substituição ao MASP 330807-9, Donizetti Severino de Godoy, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1265/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
493 - EE Deputado Ilacir Pereira Lima
MASP 1390584-9, Ederson Matos Rosa, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1266/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
1821 - EE Professora Maria Amélia Guimarães
MASP 661276-6, Maria José Almeida Silva, PEBIII-admissão 1, a contar de 15/05/2023.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1267/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
148113 – EE Doutor Waldemar Neves da Rocha
MASP 967800-4, Jacqueline Guimarães Gonçalves, EEB21 – admissão 1, a contar de 20/05/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1268/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
148113 – EE Doutor Waldemar Neves da Rocha
MASP 1193517-8, Fabiana Almeida Martins Hollerbach, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1269/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
253413 - EE Maria Andrade Resende
MASP 1327796-7, Poliane Pereira Lopes de Almeida, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1274/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ponte Nova
ABRE CAMPO
128104 - EE Dom João Bosco
MASP 983329-4, Fernanda Nogueira Carvalho Amorim, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1275/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares
AIMORÉS
41769 – EE Américo Martins da Costa
MASP 967244-5, Regilaine Salomão da Silva, contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1276/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
364932 - Centro Interscholar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias
MASP 1439284-9, Istefani Pontes da Costa, contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1277/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis
NOVA SERRANA
34622 – EE Frei Anselmo
MASP 1361865-7, Geraldo Edirênio do Couto Gontijo, contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

30 1796967 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 223/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JANAUBA	JANAUBA	EE PREF MAURICIO DE AZEVEDO	1190729-2	ZORA IONARA SANTOS	PEB	II	D	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 226/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO		SERVIDOR(A)					
				MA SP	NOME		CARGO	NÍVEL	GRAU
CURVELO	CURVELO	E. ALCIDES LINS	E. INTERVENTOR	1272504-0	GRAZIELLE DA SILVA	EEB	II	C	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 227/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E. E.DR. ULISSES VASCONCELOS	1289824-3	VERIANE LUZIA GONCALVES DOS SANTOS DE FREITAS	PEB	I	C	2

30 1796834 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 818/2023

SEI Nº 1260.01.0074596/2022-92

SEI Nº 1260.01.0073761/2022-36

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, autorizadas pela Portaria SEE nº 10, de 16 de abril de 1981, em Turmalina:

Escola	Endereço	Data de Encerramento
E.M. Presidente Kennedy	Comunidade de Campo Alegre	31/12/2018
E.M. Castro Alves	Comunidade de Cana Brava	17/12/2004

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Diamantina

PORTARIA Nº 819/2023

SEI Nº 1260.01.0170299/2022-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 de dezembro de 2017, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 1174, de 23 de setembro de 1998, ministrado pela Escola Municipal Francisco Alves, de Ensino Fundamental, situada na localidade de Córrego do Remigio, em Coraói.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).

SRE – Governador Valadares

PORTARIA Nº 822/2023

SEI Nº 1260.01.0032620/2022-96

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 782, de 26 de maio de 2023, referente a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza, em Sarzedo:
Onde se lê: “SRE – Metropolitana A”
Leia-se: “SRE – Metropolitana B”
SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 820/2023

SEI Nº 1260.01.0158980/2022-60

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2020, as atividades do Instituto Pedagógico Educar, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 1533, de 31 de dezembro de 2015, situado na R. Arlindo Albino de Souza, 54, B. Florença, em Ribeirão das Neves.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA Nº 821/2023

SEI Nº 1260.01.0078255/2019-54

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades dos cursos abaixo relacionados, autorizados pela Portaria SEE nº 489, de 10 de junho de 1992, ministrados pelo Centro Educacional Ímpar, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Coração de Jesus, 86, Centro, em Montes Claros:

Cursos	Data de Encerramento
Técnico em Higiene Dental	14/7/1999
Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica	30/12/2000
Curso Regular de Suplência Fundamental (5ª a 8ª série) e Ensino Médio	16/12/2016

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos referidos cursos.

SRE – Montes Claros

PORTARIA Nº 822/2023

SEI Nº 1260.01.0024069/2023-13

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Macaúbas Palmito, vinculada à Escola Municipal Francisco Alves Carneiro, em Bocaiuva.

SRE – Montes Claros



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130124.

MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 823/2023
SEI N.º 1260.01.0135892/2022-17
Nos termos do artigo 108 da Resolução CEE nº 4548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15 de dezembro de 1995, as atividades do Ensino Médio, com habilitação profissional de Técnico em Contabilidade, autorizado pela Portaria SEE nº 726, de 1º de julho de 1995, ministrado pelo CEMPA – Centro de Educação Municipal Padre Avelar, de Ensino Fundamental, situado na Rodovia do Contorno, 327, B. São Sebastião, em Mariana.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 824/2023
SEI N.º 1260.01.0175892/2022-15
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2016, as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 575, de 13 de julho de 2000, situada na Travessa Frei Gotardo Boom, 10, Centro, em Ritópolis.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – São João del Rei

PORTARIA N.º 825/2023
SEI N.º 1260.01.0024457/2022-13
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 495, de 27 de maio de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro de Ensino Técnico Fahrenheit Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Centro de Ensino Técnico Fahrenheit – CETEF, com as habilitações profissionais, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, de Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos, Técnico em Meio Ambiente, com Qualificação Profissional de Agente de Desenvolvimento Socioambiental, Técnico em Química, com Qualificação Profissional Assistente de Produção em Processos Químicos, e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional em Auxiliar TécniocemSegurança do Trabalho, pelo prazo de 18(dezoito) meses, situado na R. Rua Vigário Silva, 290, Centro, em Uberaba.
SRE – Uberaba

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA N.º 826/2023
SEI N.º 1260.01.0175231/2022-14
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 436, de 26 de maio de 2023, fica autorizado o funcionamento da Próton – Escola Técnica e Profissionalizante – Unidade II, com os cursos Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos, Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e a Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, pelo prazo de 6 (seis) meses, situada na R. Padre Francisco Bemfica Breiner, 54, B. Gilma Teixeira, em Campina Verde.
SRE – Uberlândia

PORTARIA N.º 827/2023
SEI N.º 1260.01.0175225/2022-79
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 435, de 26 de maio de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e da Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, pelo prazo de 6 (seis) meses, na Próton – Escola Técnica e Profissionalizante, situado na R. João de Almeida Macedo, 729, Centro, em Prata.
SRE – Uberlândia
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

30 1796597 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 25/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Rubim – EE Lídio Almeida, Masp 1.401.728-9, Pedro Martins Pereira Filho, PEBD1A, Adm. 1, a partir de 18/05/2023.

SRE de Diamantina

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 06/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art.48 da Lei nº 15463/2005, dos professores:

Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Adm.	DE: Nº de aulas semanais	PARA: Nº de aulas semanais	A partir de
ITAMARANDIBA	EE BETINA GOMES	1111848-6	ANDRE FRANCISCO SOARES DE MORAIS	PEBIA - GEOGRAFIA	3	13	16	18/05/2023
TURMALINA	EE PROFA EDITE GOMES	1168705-0	HERNANY FERNANDES LIMA	PEBIA - CIENCIAS	4	10	16	31/03/2023
TURMALINA	EE PROFA EDITE GOMES	1267399-2	LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	PEBIA - GEOGRAFIA	4	13	16	31/03/2023

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

29 1795888 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 26/2023– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 982729-6, Valdeme Terezinha Martins, PEBIB, Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 51/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, E.E. Coronel Coelho, MaSP 370034-1, Gilda Cordeiro dos Santos, ocupante de cargo efetivo de ATBV L Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2023; VEREDINHA, E.E. Antônio Fernandes de Oliveira, MaSP 946911-5, Eva Cordeiro Silva, ocupante de cargo efetivo de ATBIV H Adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2023.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

30 1796510 - 1

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 07/2023– CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Professora Isabel Motta, MaSP 812027-1, Adalberto Costa de Souza, PEBIP Adm. 01 e PEBIB adm 05, por Agnes Mendonça Costa, nascido em 01/10/2022, a partir de 24/04/2022.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 14/2023– REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28-a da Lei nº15293, de 2004, do (s) servidor (es): DATAS , EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 1016192-5, Michelle Aparecida dos Santos Pereira, PEBIIG, Adm.01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a partir de 06/05/2023;DIAMANTINA, EE Dom Joaquim Silvério de Souza, MaSP 959220-5, Serafim Librelon de Oliveira, PEBIB, Adm.04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-VI, a partir de 19/05/2023.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

29 1795896 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 25/2023– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARICANDUVA EE Teodomiro Caldeira Leão, MaSP 1000988-4, Celio Mauricio da Costa, PEBIB, Adm 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/12/2022; COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EE Jerônimo Pontello, MaSP 892764-2, Lucinéia de Souza Alcântara, PEBIM, Adm 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/01/2018; DIAMANTINA, EE Governador Juscelino Kubitschek, MaSP 830635-9, Terezinha do Nascimento Rosa, PEBIB, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2016 - Data de Exercício; referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2016 - Data de Exercício; referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2016 - Data de Exercício; EE Professora Ayna Torres, MaSP 802857-3, Fabrício Andrey Mascarenhas Fraga, PEBIIP, Adm 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2018; MaSP 802857-3 , Fabrício Andrey Mascarenhas Fraga, PEBIUI Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2018; EE Durval Candido Cruz, MaSP 1119963-5, Edvania Aparecida Soares Cordeiro, PEBIIC, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2023; MINAS NOVAS, EE de Ribeiro da Folha, MaSP 1315180-8, Denise Marilac de Souza Azevedo, PEBIC, Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2023; MaSP 1306252-6 , Eunice Gonçalves da Conceição, PEBIB Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 49/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DATAS, EE Juliana Catarina da Silveira, MaSP 441437-1, Marilda da Aparecida Silva, ocupante de cargo efetivo de EEBIUI, Adm.02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/2023; DIAMANTINA, EE Artur Tibães, MaSP 976073-7, Soraya Azevedo Sampaio, ocupante de cargo efetivo de PEBII 1, Adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2023; GOUVEIA, EE Augusto Aires da Mata Machado, MaSP 861199-8, Joanita Gonçalves dos Santos,

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 24/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: Almenara – SRE, Masp 1.350.596-1, Cristina Oliveira Costa, ocupante de cargo efetivo de Especialista de Educação Básica, EEB1B, Admissão 02 por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 01/06/2023 a 15/06/2023 e o 2º período de 30/06/2023 a 14/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 25/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Cachoeira de Pajeú – EE Barão do Rio Branco, Masp 931.426-1, Ana Paula de Matos Mendes, PEB1L, Ajustamento Funcional, Adm 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2023; Curral de Dentro – EE de Maristela, Masp 812.877-9, Luciene Xavier Ramos, ATB2B , Adm 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2023; Jequitinhonha – EE Dr. Henrique Heitmann, Masp 365.250-0, Maria Santa Pinheiro de Oliveira, PEB3M, Adm 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2023; EE Coronel Ramiro Pereira, Masp 1.059.507-2, Rubens Ramos de Oliveira, ATB4I, Adm 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2023; Joaima – EE de Giru, Masp 638.753-4, Valmir Ferreira Chaves, PEB3P, Adm 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2023; Rubim – EE Lídio Almeida, Masp 845.732-7, Oníma Geane Meireles Costa, ATB4H, Adm 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2023; Santo Antônio do Jacinto – EE João Vieira de Souza, Masp 888.063-5, Aurélio Matos de Oliveira, ATB2J, Adm 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Joaima - CESEC de Joaima, Masp 635.410-4, Leila Grapiuna Santana Pinheiro, ATB4J, Adm 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2023.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO N º 45/2023 Retifica Ato Nº 57/2021, publicado no “MG” de 01/09/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: CAPELINHA, EE Rosarinha Pimentinha, Maria Aparecida Vieira Barbosa, MaSP 1160595-3, PEBIB, Adm 02. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 04/06/2021. Leia-se: a partir de 08/01/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/2023- RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Professora Ayna Torres, MaSP 802857-3, Fabrício Andrey Mascarenhas Fraga, PEBIUI, Adm. 01, por motivo de acerto no histórico de férias prêmio, Ato nº 29/2013, publicado em 29/05/2013, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 06/02/2013, leia-se: 3º quinquênio a contar de 28/01/2013.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20/2023- RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE Betina Gomes, MaSP 441132-8, Nizia Alves da Silva, PEBIB Adm. 03, por motivo de a pedido da servidora, Ato nº 12/2023, publicado em 05/04/2023, onde se lê: : por 04 meses referentes aos 1º e 2º quinquênio, leia-se: por 10 meses referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2023 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de ampliação de carga horária ao(s) servidor(es): TURMALINA, EE Mestra Celina, MaSP 1105516-7, Serafim Lima Filho , PEBIA – Educação Física, Adm 4, por motivo de incorreção, Ato no 05/2023 publicado em 24/05/2023, “ onde se lê: EE Profa Edite Gomes, leia-se: EE Mestra Celina.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

29 1795892 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 20/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1064.187-6, Aline Lucas da Costa, PEB2H, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25.02.2014; MaSP 1064.187-6, Aline Lucas da Costa, PEB2H, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01.03.2019.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 48/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, aos servidores: DIVINÓPOLIS- SRE DIVINÓPOLIS, MaSP 163.479-9, Maria Aparecida de Mesquita, ANEIIA, Adm. 04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023, MaSP 819.637-0, Elenir Silva Brum Nolasco, ANEIZD, Adm.03, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, em caráter excepcional nos termos da Resolução conjunta SEPAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: CLAUDIO- EE. “Custódio Costa”, MaSP 390.498-4, Andréa Cristine de Souza Oliveira, ATB3M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12.06.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 50/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: BAMBUI- CESEC “João Apolinário de Oliveira”, MaSP 839.904-0, Alessandra de Oliveira, PEB3P, Adm. 02, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023; CARMO DO CAJURU- EE. “Padre João Parreiras Villaga”, MaSP 661.672-6, Xilder Nogueira Fernandes, PEB2L, Adm. 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023; CARMOPOLIS DE MINAS- EE. “Presidente Tancredio Neves”, MaSP 802.987-8, Ana Helena de Freitas Moraes, PEB3P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023; DIVINÓPOLIS- EE. “ Antônio Gonçalves de Matos”, Edna Nogueira Rodrigues, PEB3N, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023; E. “Engenheiro

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 25

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 12/2023

Concede licença-paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidor efetivo: Jordânia – EE de Jordânia, Masp 1.354.370-7, Warley Cardoso de Araújo , PEB1B, Adm. 4, a partir de 17/05/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 09/2023

Registra opção remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores: Águas Vermelhas - EE Joaquim Fernandes Abade, Masp 1.135.683-9, Larissa Thais Antunes Ferreira, PEB2C, Adm. 4, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 20/05/2023; Almenara - EE de Pedra Grande, Masp 1.243.128-4, Jossiane Cardoso Amaral, PEB1A, Adm. 4, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI, a partir de 20/05/2023.

Pacífico Ferraz Souto

Superintendente Regional de Ensino/Almenara

30 1796871 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 31/2023

Retifica no ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: Rubim – EE Walmir Almeida Costa, Masp 813.600-4, Roosevelt Ferraz de Sousa, PEB2P Adm. 1, ato nº 18/2023, publicado em 21/04/2023, por incorreção na data do afastamento, onde se lê: a partir de 10/05/2023, leia-se: a partir de 14/06/2023.

Pacífico Ferraz Souto

Superintendente Regional de Ensino/Almenara

30 1796874 - 1

Pedro Magalhães” MaSP 388.455-8, Helenice Aparecida Silva, ATB5L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30.06.2023; ITAÚNA- EE. “do Bairro São Geraldo”, MaSP 1322.029-8, Andréa Luiza Nogueira Barbosa Machado”, ATB2D, Adm. 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01.06.2023; OLIVEIRA- EE. “Francisco Fernandes”, MaSP 380.166-9, Vera Lucia Bonaccorsi, ATB5J, Adm. 01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2023; PIRACEMA- EE. “Hermenegildo Vilaça”, MaSP 389.162-9, Maria Aparecida Resende, ATB5L, Adm.01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01.06.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 51/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II §1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE, Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: BAMBUI- EE. “João Batista de Carvalho”, MaSP 839.904-0, Alessandra de Oliveira, PEB3P, Adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2023, com tempo e idade; CARMOPOLIS DE MINAS- EE. “Ligia Beatriz Amaral”, MaSP 823.455-1, Catherine Amaral de Castro, PEB3P Diretor, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio, a partir de 12.06.2023, com tempo e idade; PASSA TEMPO- EE. “Cel. Américo Augusto de Oliveira”, MaSP 832.502-9, Juliane Coutinho Faleiro, PEB1B, Adm 04, por 13 meses, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exrcício, a partir de 30.06.2023, (com tempo e idade).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 18/2023
CONCECE ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com o Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, ao servidor: BAMBUI- EE. “José Alzamora”, MaSP 389.672-7, Edna Faria Chaves, ATB5M, Adm. 01, a partir de 15/05/2023, data do protocolo do Requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020; DIVINÓPOLIS- EE. “Ilídio da Costa Pereira”, MaSP 380.991-0, Edilânia Franco Machado, ATB5L, Adm. 01, a partir de 29.05.2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, e art. 151 do ADCT da CE/89 Regra de Transição Pedágio, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ITAÚNA- EE. “Victor Gonçalves de Souza, MaSP 950.123-0, Rosângela Alice Santos Silva, a partir de 23.05.2023, referente ao PEB3L, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, corresponde à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 29/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III da LC nº 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16, do servidor: PERDIGÃO- EE. “Pedro Primo”, MaSP 860.973-7, Edna Luiza dos Anjos, a partir de 08.11.2022, referente ao PEB1A, Adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7.077 dias exercício.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 02/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a servidora: DIVINÓPOLIS- SRE DIVINÓPOLIS, MaSP 1320.260-1, Laine de Lima Rodrigues Silveira, TDE2E, Adm. 01, em prorrogação.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 09/2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c §3º do art. 39 CR/1988, §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e §11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165 de 17 setembro de 2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de setembro de 2022, por 20(vinte) dias consecutivos, ao servidor efetivo: DIVINÓPOLIS- EE. “São Francisco de Assis”, MaSP 1532.267-0, Bruno Leandro de Oliveira Costa, PEB1A, Adm. 01, a partir de 19.05.2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130125.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 37/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARMO DO CAJURU/SAO JOSÉ DOS SALGADOS- EE. “Melquíades Batista de Miranda, MaSP 1313.080-2, Maria Aparecida Martins Quadros, ASBDIA, Adm.01, a partir de 16.05.2023; DIVINÓPOLIS- EE. “do Bairro Belo Vale”, MaSP 1432.053-5, Mirvânia Ribeiro Amaral de Castro, PEBD1A, Adm.01, a partir de 22.05.2023; EE. “Dona Antônia Valadares”, MaSP 1210.022-8, Valdete Maria Teles Pereira, ATBD1A, Adm. 01, a partir de 18.05.2023; EE. “Helena Antipoff”- Educação Especial, MaSP 1407.655-8, Miriam Ribeiro do Amaral Neto, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 22.05.2023; ITAGUARA- EE. “Alvim Rodrigues do Prado”, MaSP 1523.999-9, Rosinei Luciene da Silva, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 23.05.2023; ITAPECERICA- EE. “Professor Alberto Cordeiro do Couto”, MaSP 1365.304-3, Amélia Aparecida Neves Diniz, ATBD1A, Adm. 01, a partir de 16/05/2023; ITAÚNA- EE. Zezé Lima”, MaSP 1436.799-9, Sirlei Dias Pereira, ASB1A, Adm. 01, a partir de 17.05.2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 20/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: DIVINOPOLIS- EE. “Miguel Couto”, MaSP 1320.761-8, Deyse Gonçalves Reis, PEB2C, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SÉ IV, a partir de 25.05.2023.

PORTARIA Nº 02/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, da Resolução SEE nº 4548 de 27 de abril de 2021 e do artigo 46 da Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019, fica revogada a autorização de funcionamento de Educação Infantil, ministrada pelo INPA – Instituto Pedagógico Arcoense, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida Governador Valadares nº 417 – Centro, no município de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo ser requerida a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento.
SRE/Dvinópolis

PORTARIA Nº 03/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, da Resolução SEE nº 4548 de 27 de abril de 2021 e do artigo 46 da Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019, fica revogada a autorização de funcionamento de Educação Infantil, ministrada pela Escola Nossa Senhora do Carmo, de Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida Doutor Olinto Fonseca nº 180 – Centro, no município de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo ser requerida a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento.
SRE/Dvinópolis

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

30 1796850 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 40/2023

RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: ITAÚNA- EE. Proº Geralda Magela Leão de Melo, MaSP 1083.553-6, Elzirene de Fátima Santos, PEB1D, Adm. 03, o ato nº 19/2023, publicado em 24.05.2023, por omissão de Dados, Onde se lê: a partir de 01.04.201, Leia-se: a partir de 01.04.2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/2023

RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio Afastamento referente a servidora: CARMO DA MATA- EE. “Joaquim Afonso Rodrigues”, MaSP 390.500-7, Fernanda Maria Lobato Notini, ATB5G, Adm.03, Ato nº 17/2004, publicado em 06/08/2004, por incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio, Leia-se: referente ao 2º quinquênio; DIVINÓPOLIS- SRE/DVINÓPOLIS, MaSP833.461-7, Débora Tereza da Silva, TDE4L, Adm. 01, Ato nº 04/2023, publicado em 25.01.2023, por solicitação do servidor, Onde se lê: 2º período de 12.06.23 a 26.06.23 referente ao 4º quinquênio de exercício, Leia-se: 2º período de 30.06.23 a 14.07.23, referente ao 4º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 27/2023

RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 374.794-6, Antônio Ananias da Silveira Freitas, PEB3P, Adm. 02, o ato nº 26/2023, publicado em 24.05.2023, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: a contar de 19.05.2023, Leia-se: a contar de 12.05.2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 36/2023

RETIFICA, o ato de Retificação de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: ITAÚNA- EE. “José Gonçalves de Melo”, MaSP 1523.707-6, Adília Ferreira Pinto, ASBD1A, Adm. 01, Ato nº 25/2023, publicado em 26.04.2023, por motivo de incorreção na data do óbito, Onde se lê: a partir de 11.04.2023, Leia-se: a partir de 10.04.2023; LAGOA DA PRATA- EE. “Monsenhor Alfredo Dohr”, MaSP 1513.974-4, Leonardo Francisco Camargos, PEBD1A, Adm. 01, o ato nº 03/2023, publicado em 17.05.2023, por motivo de incorreção no nome da escola, Onde se lê: EE. “Helena Aparecida” – Educação Especial, Leia-se: EE. “Monsenhor Alfredo Dohr”, PIRACEMA-EE. “Hermenegildo Vilaça”, MaSP 964.042-6, Rosa Maria Aparecida de Oliveira Resende, ATB1A, Adm. 01, por motivo de incorreção, Ato nº 34/2023, publicado em 17.05.2023, Onde se lê: por até 08 dias consecutivos, Leia-se: por 03 dias restantes devido ao termo de LTS; TAPIRAI- EE. “de Tapirai”, MaSP 1302.192-8, Luciana dos Reis Ribeiro Cardoso, ASBD1A, Adm. 01, por motivo de incorreção, Ato nº 34/2023, publicado em 17/05/2023, Onde se lê: por até 08 dias consecutivos, Leia-se: por 02 dias restantes devido ao termino de LTS.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2023

RETICA, O ATO de Licença Maternidade referente ao servidor: CARMO DO CAJURU- EE. “Padre João Parreiras Vilhaça”, MaSP 1007.222-6, Gersua Nogueira Rodrigues, PEB2B, Adm. 01, Ato nº 13/2023, publicado em 29.04.2023, por incorreção no nome da Escola, Onde se lê: EE. “Vigário José Alexandre”, Leia-se: EE. “Padre João Parreiras Vilhaça”.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

30 1796840 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 12/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: BAMBUI- MaSP 389.469-8, Jane Fonseca Santiago, PEB3O, Adm. 01, aposentada em 27.05.2023, referente ao saldo de 03 meses e 0 dias; DIVINÓPOLIS- MaSP 353.543-2, Maria Lúcia Firmino Barros Castro, ATB3N, Adm. 01, aposentada em 27.05.2023, referente ao saldo de 05 meses e 0 dias; MaSP 863.667-2, Margaret Vasconcelos Espejo, ATB5L, Adm. 01, aposentada em 27/05/2023, referente ao saldo de 06 meses e 0 dias; LAGOA DA PRATA- MaSP 390.854-8, Elenice Silva Mendonça de Oliveira, PEB3P, Adm. 01, aposentada em 27.05.2023, referente ao saldo de 03 meses e 0 dias.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

30 1796845 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 155/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 1067098-2, Silvia Sandra Goulart, PEBIIC, 5ª admissão, a partir de 23/05/23; DELFIM MOREIRA – EE Luiz Francisco Ribeiro, MaSP 1175711-9, Rogério Afonso Vieira, PEBIIC, 3ª admissão, a partir de 22/05/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº156/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: BRAZÓPOLIS - Centro de Educação Profissional “Tancredo Neves”, MaSP 750146-3, Márcia Fernanda de Oliveira Visotto, PEBIP, 1ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso II, E § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito a remuneração pela média integral, sem paridade, correspondente à carga horária média de 118 h/a, a partir de 07/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 157/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8656, de 02/07/12, à servidora: ITAJUBÁ – EE Major João Pereira, MaSP 1085383-6, Francismar Vianna Barreto Rezende, PEBIC, 3ª admissão, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 158/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos de § 4º do artigo 31, da CE/89, de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): ITAJUBA – EE Ana Laura Pereira, MaSP 1118618-6, Alex Carlos da Silva, PEBIUI, 1ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/02/22; EE Coronel Carneiro Júnior, MaSP 389974-7, Mayre Madalena Angeli Rodrigues, ATBVJ, 1ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/22; EE Wenceslau Braz, MaSP 728731-1, Eliana Maria Rodrigues, PEBIUIP, 1ª admissão, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/23; CESEC Padre Mário Pennock, MaSP 843108-2, Luiz Gustavo de Oliveira, PEBIUIP, 2ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/22; MaSP 1323532-0, João Mauricio Batista Filho, PEBIUI, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/22; EE João XXIII, MaSP 1333347-1, Fernanda Cristiane Oliveira Pereira, PEBIIC, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/23; PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 941824-5, Maria Aparecida Goulart, PEBIUIG, 1ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/02/23; MaSP 325779-7, Simone Lopes Ribeiro, PEBIUIG, 2ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/23; MaSP 1357045-2, Maria Valdirene Dias, ATBIIC, 2ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/22; VIRGÍNIA – EE Delfim Moreira, MaSP 1233249-0, Júlio César da Cruz, PEBIIC, 3ª admissão, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/22; MaSP 1109422-4, Iaci Mattoso Fontana, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/22; MaSP 749170-7, Olívia Alcina de Alckimim Fabiano da Silva, EEBIIE, 4ª admissão, referente ao 4º quinquênios de exercício, a partir de 15/01/22; EE Professor Manoel Machado, MaSP 1280183-3, Lucilaine Maria dos Santos, ATBIID, 3ª admissão, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/23.

30 1796940 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 007/2023

Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Afast. Prelim. à Aposent., pub. MG de 2/2/2022, de MaSP.596680-9, Ezenilda Alves Tolentino Gomes, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, correspondente à carga horária de 119 h/a, assegurada a média de 18 h/a por “Exigência Curricular”, de que trata o Decreto no 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC ou adicional de extensão de jornada – AEJ, leia-se, correspondente à carga horária de 119 h/a, motivo incorreção na publicação; JANAÚBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Afast. Prelim. à Aposent., pub. MG de 10/2/2021, de MaSP.1319553-2, Raimundo Pereira Gonçalves, TDEZD, Adm. 01, onde se lê, proporcional a 5117/12775 dias de exercício, leia-se, proporcional a 5077/12775 dias de exercício, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 004/2023

Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JAIBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 27/7/2002, data do exercício, pub. MG de 14/11/2013, de MaSP.587252-8, Antônio Rosa da Cruz, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, 03 meses e 06 dias, leia-se, 03 meses e 20 dias, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 013/2023

Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, CESEC-Belinha Rosa de Jesus, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 16/3/2017, de MaSP.809979-8, Joana Aparecida de Jesus, PEB3N, Adm. 01, onde se lê, a partir de 7/12/2012, leia-se, a partir de 12/12/2012, motivo incorreção na data da vigência.

30 1796753 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 014/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): CATUTI, E.E.José Barbosa de Souza, MaSP.1107743-5, Fabrina Daiane Barbosa, PEB2C, Adm. 04, ref. 3º quinq. a partir de 3/4/2023; ESPINOSA, E.E.Comendador Viana, MaSP.967748-5, Adriana Almeida Santos Souza, PEB3O, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 10/5/2023; MaSP.1054648-9, Emilia Shirley Silva, PEB2B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 15/12/2022; MaSP.1181628-7, Ana Carla Santana de Carvalho, PEB2B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 21/11/2022; MaSP.1223769-9, Renata Soares Souza Dias, PEB1B, Adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 28/12/2022; MaSP.1293360-2, Rita de Fátima Cerqueira Cangussú, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 4/9/2022; MaSP.1423264-9, Fabiana Fagundes Jácome Rocha, ATB2C, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 30/1/2023; GAMELEIRAS, E.E.de Brejo dos Mártires, MaSP.1011063-3, Edinei Anunciação de Sousa, PEB1B, Adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 13/11/2017, data do exercício; JAIBA, E.E.Zoé Machado, MaSP.664361-3, Andréa Eloiza Barboza da Silva, PEB3I, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 19/2/2023; MaSP.1261375-8, Esdra Ferreira Barbosa Souza, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 5/3/2023; JANAUBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.666145-8, Evânio Rezende de Souza, TDE3I, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 18/12/2022; MaSP.889224-2, Kênia Maritsa Santos Lima Braga, TDE3L/FGD-5, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 20/12/2022; MaSP.895201-2, Stelina Antunes Queiros Silva, TDE3G, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 5/2/2023; MaSP.982337-8, Marisa Magalhães de Souza, ANEI2C/DAD-4, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 7/5/2023; MaSP.1144471-8, Maura Namiji Kanemoto, ANE3G/FGD-4, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 19/2/2023; MaSP.1144493-2, Aline Celestina Silveira, ANE3G/FGD-1, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 3/1/2023; MaSP.1146994-7, Marlon Soares Pereira, TDE3G, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 12/3/2023; MaSP.1148973-9, Luiz Ferreira de Souza, ANE2D/FGD-4, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 14/2/2023; MaSP.1148990-3, Elisandra Silveira de Souza e Silva, ANE2G/FGD-4, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 21/2/2023; MaSP.1148982-0, Dario Cezar Durães, ANE3G/FGD-4, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 12/2/2023; MaSP.1153024-3, Gildo Martins de Souza, TDE3G/FGD-4, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 4/3/2023; MaSP.1153030-0, Daniela Cristina Mendes Souza, TDE3G/DAD-3, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 17/3/2023; MaSP.1153875-8, Gilvano Pereira Batista, TDE3G/DAD-3, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 18/5/2023; MaSP.1153994-7, Jovenita Maria da Silva, TDE3G, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 25/3/2023; MaSP.1154496-2, Lucineis Sabino da Mota Nunes, TDE3G, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 27/5/2023; MaSP.1240762-3, Ilvaneia Soares, TDE2C, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 12/12/2022; MaSP.1320468-0, Regilane Cantuária Figueiredo, ANEI2C, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 7/5/2023; MaSP.1423961-0, Rita de Cássia Mendes Santos, ANE2C/FGD-1, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 18/1/2023; MATO VERDE, E.E.Erodias Alves Camargo, MaSP.1312968-9, Maria da Conceição Aparecida Rodrigues Oliveira, ATB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 4/5/2023; PORTEIRINHA, E.E.Odilon Coelho, MaSP.932460-9, Carlito Fontoura Santos Júnior, PEB1M, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 22/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 004/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Professora Joana Porto, MaSP.969109-8, Thais Tolentino Saravia Cruz, PEB1B, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 31/12/2022; MaSP.1327475-8, Eliene de Souza Carvalho, PEB1B, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 31/12/2022; MaSP.1421796-2, Ediléia Soraya Lima, PEB2B, Adm. 01, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 31/12/2022; GAMELEIRAS, E.E.de Brejo dos Mártires, MaSP.1011063-3, Edinei Anunciação de Sousa, PEB1B, Adm. 04, 05 meses e 05 dias, ref. 1º quinq. a partir de 13/11/2017, data do exercício; JAIBA, E.E.Zoé Machado, MaSP.1213100-9, Juliana Antunes de Souza, PEB1B, Adm. 02, 04 meses e 04 dias, ref. 1º quinq. a partir de 27/11/2022.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 014/2023 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, CESEC-Belinha Rosa de Jesus, Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 22/3/2023, de MaSP.809979-8, Joana Aparecida de Jesus, PEB3N, Adm. 01, motivo duplicidade de publicação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 013/2023 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): JAIBA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.587252-8, Antônio Rosa da Cruz, PEB1P, Adm. 01, a partir de 29/5/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral com paridade, correspondente à carga horária média de 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 002/2023 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, c/c § 8º, art. 1º da LC nº 138 de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da LC nº 145 de 29/12/2017 e § 2º do art. 1º da LC nº 152, de 30/12/2019, do(s) servidor(es): RIACHO DOS MACHADOS, E.E. Ediston Alves de Souza, MaSP.596644-5, Cleonice Gomes Rodrigues, PEB1A, Adm. 01, a partir de 21/5/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 4º e § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 007/2023 – Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): ESPINOSA, MaSP.835136-3, Vanilda Pinto Oliveira, PEB3O, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 24/5/2023, ref. ao saldo de 06 meses e 29 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

- PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 10/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de valores, recebimento indevido de valores, referente valores de ajuda de custo (parcela variável) atribuídos indevidamente nos meses de 09/2022, 11/2022 e 12/2022, do servidor: Janaúba “R.R.D.S.” MaSP.975965-5, ADM. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

- PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 11/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de valores, recebimento indevido de valores, referente valores de ajuda de custo (parcela variável) atribuídos indevidamente nos mesese 07/2022 a 03/2023, do servidor: Janaúba “T.L.N.S.” MaSP.1320445-8, ADM. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

- PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 12/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de valores de retificações afastamento preliminar aposentadoria publicado no MG 21/09/2022 gerando debito dos meses 09 a 11/2022 e 13º salário, Servidor: Mamonas, “R.S.A.” MaSP.326209-4, ADM. 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

- PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 13/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento de concessão indevida de vantagens e benefícios provenientes das retificações 4º, 5º, 6º, Biênios, Servidora: Jaiba, “E.S.G.F.”, MaSP.883729-6, adm. 01.

30 1796748 - 1

SRE de Manhuaçu

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 09/23

CONCEDE ABONO DE PERMANENCIA, nos termos do § 20 do Art. 36 da CE/89, (dos) servidor(es): MANHUACU: EE Dr. Eloy Werner, MaSP 942663-6, Maria Aparecida Pimentel Geiler, PEB 2O, Adm 01, a partir de 26/05/2023, data de protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 09/23

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos Art. 36, § 1º, II CE /89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, LC 64/02, EC 156/20, (dos) servidor(es): MANHUACU: SRE de Manhuacu, MaSP 866422-9, Maria Aparecida do Amaral, a partir de 01/02/2023, referente ao ASB 1C, Adm 01, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 8129 dias;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 09/23

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUMIRIM: EE Proº Jose Venancio Ferreira, MaSP 376769-6, Nicleia de Souza, a partir de 29/05/2023, referente ao ATB 5I, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE 104/2020, com direito a remuneração integral;

ANULAÇÃO - ATO Nº 19/23

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor (es): MANHUACU: Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 391122-9, H.S.C., PEB 3P, Adm 01, 2º Quinquenio, Ato nº 16/13, publicado em 12/06/2013, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 08/2023; MaSP 391122-9, H.S.C., PEB 3P, Adm 01, 3º Quinquenio, Ato nº 16/13, publicado em 12/06/2013, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 08/2023; MaSP 391122-9, H.S.C., PEB 3P, Adm 01, 4º Biênio, Ato nº 16/13, publicado em 12/06/2013, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 08/2023; MaSP 391122-9, H.S.C., PEB 3P, Adm 01, 5º Biênio, Ato nº 16/13, publicado em 12/06/2013, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 08/2023; MaSP 391122-9, H.S.C., PEB 3P, Adm 01, 6º Biênio, Ato nº 16/13, publicado em 12/06/2013, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 08/2023; MaSP 391122-9, H.S.C., PEB 3P, Adm 01, 7º Biênio, Ato nº 16/13, publicado em 12/06/2013, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 08/2023; MaSP 519720-7, M.A.I.S.R., PEB 3P, Adm 01, 10º Biênio, Ato nº 03/10, publicado em 24/03/2010, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 07/2023; MaSP 519720-7, M.A.I.S.R., PEB 3P, Adm 01, 9º Biênio, Ato nº 21/08, publicado em 16/09/2008, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 07/2023; MaSP 519720-7, M.A.I.S.R., PEB 3P, Adm 01, 4º Quinquenio, Ato nº 05/10, publicado em 24/03/2010, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 07/2023; MUTUM: EE Ministro Francisco Campos, MaSP 830273-9, S.S., EEB 2I, Adm 01, 3º Quinquenio, Ato nº 08/04, publicado em 08/04/2004, por concessão indevida e Conclusão do

MINAS GERAIS

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (DIRETOR DE ESCOLA) – ATO Nº 367/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Itabira, E.E. Dona Eleonora Nunes Pereira, MaSP 1053664-7, Andreia Souza Silva Dias, EEBID, 2º cargo e PEB2B, 3º cargo pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 26/05/2023, vinculado ao cargo efetivo de EEBID.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIODE ESCOLA) – ATO Nº368/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, do(s) servidor(es): Bela Vista de Minas, EE Pe Oswaldo de Podestá, MaSP390324-2,Maria Helena de Almeida Teixeira Lemos, ATB3M, 1º cargo, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% daremuneração do cargo de provimento em comissão deSecretáriode Escola – SE V, a partir de 29/05/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 369/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I,II,III, art.8º,III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 o servidor : Nova Era, SRE - Nova Era, MASP 968917-5, Marco Antônio Moreira, 1º cargo, PEBIA, a partir de 27/02/2023, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.905 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a de regime básico.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 371/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: Ferros, CESEC Professor Júlio Carvalho Soares, MaSP 339.343-6, Ana Maria Silva Melo a partir de 29/05/2023, referente ao 3º cargo, PEBIIJ, à vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso I, e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h/a de regime básico.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 372/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: João Monlevade, EE Rúmia Maluf, MaSP 604.502-5, Elisângela Duarte Menezes Lopes a partir de 31/05/2023, referente ao 1º cargo, PEBIIIO, à vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a de regime básico.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 373/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I,II,III, art.8º,III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 a servidora: Nova Era, SRE - Nova Era, MASP 662313-6, Simone de Oliveira Barcelos, 2º cargo, PEBIA, a partir de 26/01/2023, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.543 dias de exercício, correspondente à carga horária de 101 h/a de regime básico.

SRE de Ouro Preto

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 01/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/02, combinado com Resolução 37 de 12/09/05, para apurar concessão indevida na Evolução na Carreira, ao servidor: OURO PRETO – E.E. “Marília de Dirceu” – R.R.A., MaSP 1.321.465-5, PEBIID, admissão 03.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 24/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: OURO PRETO - E.E.“José Leandro”, MaSP 1.096.611-7, Rejane Moreira Ferreira Bandeira, PEBIA, adm 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2023 (data do requerimento de aproveitamento de tempo); OURO PRETO - E.E.“José Leandro”, MaSP 1.096.611-7, Rejane Moreira Ferreira Bandeira, PEBIA, adm 4, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2023 (data do requerimento de aproveitamento de tempo).

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO– ATO Nº 01/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, DE 02/07/2012, a servidora: MARIANA – E. E. Dr. Gomes Freire – MaSP: 380506-6, Ana Alice Alvarez Braga Batisteli, ATBSL/Adm.01, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/23.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 02/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, ao(s) servidora(s): OURO PRETO – E.E.“Antônio Pereira”, MaSP: 1196361-8, Aline Ane Cardoso Serra, PEBIB/Adm.03, a partir de 19/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 04/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 CE/1989, ao (s) servidor (es): MARIANA – E. E. Dom Silvério – MASP: 977545-3, Leandro Henrique dos Santos, PEB3M, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/03/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 03/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 CE/1989, ao (s) servidor (es): MARIANA – E. E. Dom Silvério – MASP: 456906-7, Anselmo Rogério Lage Santos, PEB3O, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/07/2017.

ABONO-FAMÍLIA - ATO Nº 01/2023
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): OURO PRETO, E. E. José Leandro, MaSP 1.055.784-1, Maria Assunção Dias Azevedo, ATB2E/Adm.02, por Maria Júlia Dias Azevedo, filha a partir de 06/04/2023. MASP 1.245.736-2, Simone Milagres Patrono Andrade, PEB2D/Adm. 03, por Gabriel Patrono Andrade, filho a partir de 18/05/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2023
ANULA O(ATO)(S), no que se refere a(aos) servidor(es): OURO PRETO – E. E. “José Leandro” – MaSP 1.245.736-2, Simone Milagres Patrono Andrade, PEB2D/Adm. 03, Concessão de Licença-Maternidade, Ato nº 02/2023, publicado em 24/05/2023, por duplicidade de publicação.

PORTARIA Nº 06/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “e” da Resolução SEE nº 4548/2021, de 28.04.2021, do artigo 50, parágrafo 1º da Resolução CEE nº 472/2019, de 19.12.2019, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora do Centro Educacional Municipal Professor Gilvan Sampaio, file alterada a denominação da Avenida Principal, nº 382 , Bairro Nova Diogo, Zona Urbana, Diogo de Vasconcelos – MG, passando a denominar-se Avenida Vicente Nicomedes Coelho, nº 382, Bairro Nova Diogo, Zona Urbana, município de Diogo de Vasconcelos – MG

Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

30 1796392 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 18/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETÉ – EE. Barão do Indaiaí, MaSP 1.321.706-2, Sônia de Souza Santos Lopes, ATBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2021, data da averbação; BOM DESPACHO – EE. Chiquinha Soares, MaSP 661.172-7, Sofia Fonseca Teixeira, PEBIII I, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2023; DORES DO INDAIAÍ – EE. Francisco Campos, MaSP 893.999-3, Flávio Pereira de Carvalho, PEBIII N, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2023; MaSP 893.999-3, Flávio Pereira de Carvalho, PEBIII L, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2023; MaSP 354.007-7, Waleria Araújo de Sousa, PEBIII N, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2023; IGARATINGA – EE. José Ataíde de Almeida, MaSP 335.244-0, Rosemary Duarte de Souza Silva, EEBII I, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2022; MORADA NOVA DE MINAS – EE. Frei Orlando, MaSP 1.048.190-1, Adriani José da Silva, PEBIII I, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/2022; PAINEIRAS – EE. Celestino Nunes, MaSP 1.381.884-4, José Alfredo de Paula Júnior, PEBII C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2023; PARÁ DE MINAS – EE. Ademar de Melo, MaSP 827.422-7, Ana Luiza Campos, ATBIV J, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2022; MaSP 1.131.893-8, Ricardo Alexandre Marcelino Mesquita Santos, PEBIII G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2022; EE. Ângela Maria de Oliveira, MaSP 865.629-0, Maria Zélia de Faria, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2022; EE. Coronel João Ferreira, MaSP 389.155-3, Vanesse Cristine Pereira da Silveira, ATBV L, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/2023; EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.322.576-8, Flávia Cristina da Silva, ATBII B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023; EE. Torquato de Almeida, MaSP 1.190.473-7, Fabiana Magela Gomes Moreira, PEBII E, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/03/2023; PITANGUI – EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 762.002-4, Cassia Helena Barbosa Morato, PEBI C, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2023; SÃO JOSÉ DA VARGINHA – EE Dona Antônia Valadares, MaSP 1.060.779-4, Sandra Filomena de Oliveira Barbosa, PEBI B, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2018, com aproveitamento de tempo do cargo LC 100/07, adm. 02, desligado em 31/12/2015 em cumprimento da decisão STF ADI 4876 dos quais usufruiu 0 (zero) mês; MaSP 1.060.779-4, Sandra Filomena de Oliveira Barbosa, PEBI B, admissão 05, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2019, com aproveitamento de tempo do cargo LC 100/07, adm. 02, desligado em 31/12/2015 em cumprimento da decisão STF ADI 4876 dos quais usufruiu 0 (zero) mês.

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

30 1796922 - 1

SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21/2023
RETIFICA, no ATO referente ao servidor: Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.055.630-6 Odete Maria Mendonça Gonçalves PEB-II-J (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 19/04/2023, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: a partir de 15/05/2023, Leia-se: a partir de 16/05/2023;

30 1796884 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Passos - SRE de Passos – Masp 0.764.174-9 Emerson Marques Queiroz ANEI-II-D (Cargo 03), a partir de 20/05/2023;

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 03/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.380.035-4 Lidiane Aparecida Figueiredo PEB-II-D (Cargo 01), para Lidiane Aparecida Figueiredo Dias;

ANULAÇÃO - ATO Nº 15/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 1.052.729-9 Vanessa Alves Ferreira PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Retificação, Ato 02/2017 publicado em 05/01/2017, por motivo de publicação incorreta;

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 03/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: Passos CESEF – Dona Emilia Leal, MaSP 1.320.828-5 , Lygia Eliza Mizael Barbosa, ATB-II-C, admissão 2, de Passos, E.E. Nazle Jabur, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 06/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 1.357.911-5 Fábio Alves Venuto PEB-II-C (Cargo 04), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 07/05/2023;

30 1796879 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 19/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Ubá - E. E. Eunice Weaver - 181820, MaSP 1.557.912-1.01, Fernanda Aparecida dos Reis, ASBIA, a partir de 09.05.2023; Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MaSP 1.236.954-2.03, Joice Lazarini Coelho, PEBIC, a partir de 23.05.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MaSP 525.051-9, Maria Eterna Magalhães Moreira, PEB III I, por 6 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2023; Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 329.805-6.02, Teresinha Barreto dos Santos, PEB III P, por 06 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 26.06.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 32/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:Ubá - E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 975.834-3.03, Elizangela Costa, PEBIB, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19.05.2023, data da averbação.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 10/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 1.353.405-2.02, Graciene Mirian Faria, PEBIC, a partir de 15.05.2023.

30 1796410 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/2023
RETIFICA O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: São Geraldo - E. E. Alvaro Giesta - 181536, MaSP 525.942-9.04, Elisete Aparecida de Battisti Montezano, PEB I B, Ato nº 48/2018, publicado em 26.09.2018, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a contar de 23.04.2018; leia-se: a contar de 30.06.2018.

30 1796411 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

Parecer nº 441/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0099205/2022-02
RELATOR: Marcus Vinícius Neves Araújo
APROVADO EM 23.5.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Rede Prosper Poços de Caldas, no Município de Poços de Caldas.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Rede Prosper Poços de Caldas, situada na Padre Henri Mothon, 52 - Centro, no Município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo - Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Rede Prosper Poços de Caldas, no Município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

Parecer nº 442/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0141790/2022-45
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 23.5.2023

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pela Escola SESI Dario Gonçalves de Souza, no Município de Itaúna.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho conceda a renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Dario Gonçalves de Souza, situada na Avenida São João, 4147, no Centro do Município de Itaúna, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as disposições contidas na Portaria CEE nº 06/2022.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Dario Gonçalves de Souza, no Município de Itaúna, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as disposições contidas na Portaria CEE nº 06/2022.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento - Relator

Parecer nº 446/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0039935/2021-86
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 23.5.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Emaús, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Emaús, situado na Rua Maria Colares Pacheco, 37 - Bairro Diamante, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

Parecer nº 447/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0000519/2021-34
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 23.5.2023

Recredenciamento da entidade Colégio Bandeiras Lda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Bandeiras, no Município de Ibitiú.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Bandeiras Lda - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Bandeiras, com sede na Rua Bonfim, 53 - Bairro Palmares, no Município de Ibitiú, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Na oportunidade, recomendamos que o Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B oriente a entidade mantenedora acerca da instrução do processo de reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental, cuja portaria de autorização venceu em outubro de 2020.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

Parecer nº 448/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0133019/2022-85
RELATORA: Zuleica Reis Ávila
APROVADO EM 23.5.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luciano Borges de Queiroz e pela Escola Municipal Dona Luísa Alves de Souza, no Município de Varjão de Minas.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luciano Borges de Queiroz, localizada na Rua Francisco Mariano Gomes, 212 - Centro, e pela Escola Municipal Dona Luísa Alves de Souza, localizada na Fazenda Lagoa Seca, no Município de Varjão de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Zuleica Reis Ávila - Relatora

Parecer nº 449/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0170246/2022-70
RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento
APROVADO EM 23.5.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Agostinho Lourenço dos Santos, José Rafael da Fonseca, José Rodrigues Milagres e João dos Anjos Macedo, todas no Município de Araponga.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o cumprimento das exigências legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas seguintes instituições educacionais: Escola Municipal Agostinho Lourenço dos Santos, localizada na Comunidade de São Caetano; Escola Municipal José Rafael da Fonseca, localizada na Comunidade Serra das Cabeças; Escola Municipal José Rodrigues Milagres, localizada na Comunidade São Joaquim; e Escola Municipal João dos Anjos Macedo, localizada na Comunidade São Domingos, todas situadas na zona rural do Município de Araponga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento - Relator

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 27

Parecer nº 450/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0068406/2022-91
PROCESSO Nº 1260.01.0068759/2022-66
PROCESSO Nº 1260.01.0068769/2022-87
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 23.5.2023

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista de Minas - APAE de Bela Vista de Minas, renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Núcleo de Educação Especial Dona Zeni Lage de Magalhães Oliveira, no Município de Bela Vista de Minas.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista de Minas - APAE de Bela Vista de Minas, a contar de 07 de fevereiro de 2020, e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o contido nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022, e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Núcleo de Educação Especial Dona Zeni Lage de Magalhães Oliveira, localizado na Rua Pedro Perdigão, 25, Bairro Bandeirantes, no Município de Bela Vista de Minas, todos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

Parecer nº 463/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0107383/2022-65
RELATOR: Marcus Vinícius Neves Araújo
APROVADO EM 24.5.2023

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Estética e Técnico em Mecânica ministrados pela Escola Técnica Vértix, no Município de Matipó.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, preconizamos que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Estética e Técnico em Mecânica ministrados pela Escola Técnica Vértix, localizada na Rua Bernardo Torres, 180 - Bairro Retiro, no Município de Matipó, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo - Relator

Parecer nº 504/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0121351/2022-65
RELATOR: Emerson Luiz de Castro
APROVADO EM 25.5.2023

Consulta de interesse da Subsecretaria de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação sobre a regularização da vida escolar dos estudantes que realizaram atividades remotas, no 1º semestre de 2022, em escolas da rede municipal da Prefeitura de Ouro Preto.

Conclusão
A oferta de ensino presencial é obrigatória para efetivo cumprimento da carga horária mínima exigida na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A excepcionalidade da oferta do ensino remoto emergencial, do ensino não presencial e do ensino híbrido foi encerrada, em 2021, com a alteração da Lei nº 14.040/2020 e, portanto, atividades escolares dessas naturezas não podem ser computadas como carga horária mínima exigida pela LDB. O Ensino Fundamental é presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, conforme as elencadas no Artigo 9º do Decreto Federal nº 9.057/2017.

À vista disso, a oferta do ensino, de forma remota ou não presencial, nas 17 (dezessete) escolas municipais de Ouro Preto, especificadas no Decreto Municipal nº 6.389, de 07 de fevereiro de 2022, configurou lesão ao direito do estudante de frequentar a escola, de forma presencial, uma vez que não mais existia, em 2022, respaldo legal para oferta de atividades não presenciais e/ou do ensino remoto ou híbrido, para fins de validação e cômputo da carga horária mínima exigida pela Lei nº 9.394/1996, sendo imprescindível o cumprimento dos 200 dias letivos, de maneira presencial, pelos estudantes de todas as redes de ensino. A discricionariedade dos municípios em suspender as atividades escolares presenciais, necessariamente, tem que ser aplicável com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme determinado pela Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas, pelo poder executivo, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus com o objetivo específico e expresso de proteção da coletividade. Assim, as medidas restritivas de direito que os entes federativos podem adotar decorrem, diretamente, da lei, a qual estabelece critérios e parâmetros para a limitação de direitos.

Inobstante, em análise sistêmica, inerente ao ato administrativo que impôs restrição de direitos com base na Lei nº 13.979/2020, dever-se-á observar o princípio da proporcionalidade da medida imposta, análise que compreende os subprincípios da adequação (aptidão da decisão/ restrição de determinado direito para se atingir o fim desejado), da necessidade (indispensabilidade da medida adotada para se obter o resultado) e da proporcionalidade em sentido estrito (ponderação entre resultados e as desvantagens do meio).

Restrições de acesso e permanência nas escolas, isoladamente expedidas pelos entes federativos, sem que haja restrições de outras atividades que impliquem circulação de pessoas e, logicamente, agravem o quadro de transmissibilidade do vírus, não se revelam proporcionais, adequadas e, tampouco, necessárias. A precedência exclusiva do ambiente escolar como o propagador da doença revela a anomalia do vício de motivo, tornando o ato administrativo nulo.

A competência para tratar dos calendários escolares e a forma de organização do ensino, realização ou reposição de atividades escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais, e do sistema de ensino ao qual se encontre vinculado.

Por oportuno, apesar de o ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Preto configurar exercício erivado de irregularidade, cabe-nos acatar e cumprir a decisão judicial proferida

estudantes, visto serem esses os menos culpados pela situação que ora se apresenta. Em sendo constatada a não consolidação, seja parcial ou integral, das aprendizagens, a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Preto, em colaboração com outras instituições educacionais, em caso de transferência do estudante, deverá realizar, junto a esses alunos, a implementação de plano de intervenções pedagógicas no sentido de garantir oportunidades de recuperar as aprendizagens não consolidadas.

No que diz respeito aos estudantes do 9º ano, aprovados em processos seletivos para fins de ingresso e continuidade dos estudos, no Ensino Médio, não haverá a necessidade de aplicar o recurso de reclassificação, ora apresentado, considerando a regularidade do percurso escolar, aplicando, por analogia, à situação desses estudantes, o que dispõe, em seu mérito, o Parecer CEE nº 550/2007.

Para os estudantes da Educação Infantil, considerando que a LDB, irrefutavelmente, determina que, nessa fase de escolarização, a criança tenha assegurado o seu direito de progressão, sem retenção, este Conselho se manifesta, em caráter excepcional, favoravelmente aos dias letivos e à carga horária ofertados, de forma não presencial, no ano de 2022, nas escolas de Educação Infantil listadas no Decreto Municipal nº 6.389, de 07 de fevereiro de 2022.

Recomendamos que sejam anexados, ao histórico escolar, o número deste Parecer e a data de sua publicação.

Em que pese a adoção dessas medidas excepcionais para regularizar o percurso escolar dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamen-tal, recomenda-se encaminhamento do presente ao Ministério Público de Minas Gerais, com vistas à adoção de medidas cabíveis ao poder público executivo municipal, considerando que houve lesão de direitos constitucionais aos estudantes eventualmente prejudicados pelo falível sistema remoto, decorrente de ação administrativa desse ente federado, não amparada por legislação vigente, bem como ao Conselho Municipal de Educação de Ouro Preto, para que tome ciência dos fatos ocorridos.

É este o Parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.
Emerson Luiz de Castro - Relator

30 1796959 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 64 FHA/2023

Constitui Comissão para gerenciar o Processo de Inscrição para formar cadastro de reserva ao exercício das funções do Quadro de Magistério, Professor de Educação Básica – PEB/Matemática, para atuar na Gerência de Projetos e Resultados, unidade de ensino subordinada a Diretoria de Educação da Fundação Helena Antipoff.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 25, de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integrar as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

X – Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3.Patricia Saragony Zagnoli	10744704	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.

Art.6º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
1.Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
2.Juliane Silva Pinto	15263809	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
1.Mariana Alice Silva Rosa	15261233	Presidente
2.Tais Alves Pereira	15260961	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos

V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Luciano Matos	1018153-5	Presidente
2.Alexandre Daniel Gomes	4457644	Membro

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art.14 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 30 de maio de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

30 1796824 - 1

PORTARIA Nº 63 FHA/2023

Constitui Comissão para gerenciar Processo Seletivo Simplificado, para formar cadastro de reserva ao exercício da função do Quadro Administrativo de Analista Educacional – ANE, em Licitações e Analista Educacional – ANE, em Contratos e Convênios na Fundação Helena Antipoff, situada na av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité/MG, regido pelo Edital nº24/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 24, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integrar as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

X – Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3.Patricia Saragony Zagnoli	10744704	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.

Art.6º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
1.Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
2.Juliane Silva Pinto	15263809	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
1.Mariana Alice Silva Rosa	15261233	Presidente
2.Tais Alves Pereira	15260961	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Luciano Matos	1018153-5	Presidente
2.Alexandre Daniel Gomes	4457644	Membro

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

(*) PORTARIA/UEMG Nº 072, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 072, DE 29 DE MAIO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ACIOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	1170233-9	PES	V	A	V	B	13/05/2023
ALEXANDRE VALADARES DE ASSIS	1142413-2	ANU	III	B	III	C	23/05/2023
CARLA MARA XAVIER RADICCHI	1143065-9	ANU	III	B	III	C	24/05/2023
CLEIDE MARCIA DE SA	0964163-0	TUNIV	III	B	III	C	12/05/2023
JANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA	1142389-4	TUNIV	III	B	III	C	20/05/2023
JOAQUIM GARCIA DE AGUIAR	0448896-1	ANU	III	B	III	C	19/05/2023
JOSE DE ARIMATEIA SOUZA LIMA	1142409-0	TUNIV	III	B	III	C	23/05/2023

(*) Portaria republicada por incorreção na identificação do “Anexo Único” e necessidade de constar a coluna “Vigência” na tabela anexa. (Publicação anterior: Jornal Minas Gerais, Diário do Executivo, 30 de maio de 2023, pg.29)

30 1796978 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 073, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de promoção a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora REISILA SIMONE MIGLIORINI MENDES, Masp: 0976746-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 073, DE 29 DE MAIO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
REISILA SIMONE MIGLIORINI MENDES	0976746-8	PES	V	A	VI	A	01/06/2023

30 1796452 - 1

ATO N.º 1374/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, BARUANA CALADO DOS SANTOS, Masp nº 1490634-1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 29/05/2023.

ATO N.º 1375/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, DEISE CAMARGO MAITO, Masp nº 1559715-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 29/05/2023.

ATO N.º 1379/2023 REVOGA O ATO n.º 1464/2022, publicado em 16/07/2022, de opção pelo regime de trabalho com Dedicatória Exclusiva, referente à professora ROSEMARY DO BOM CONSELHO SALES, Masp nº 1034116-2, da escola de Design, a partir de 31/05/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1796991 - 1

ATO N.º 1369/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora LAILA FELDMAN GOMES MEIRELES, Masp n.º 1455125-3, da Reitoria, por um período de 120 dias, a partir de 26/05/2023.

ATO N.º 1370/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, referente à professora FABIANE BARRETO DA CUNHA, Masp n.º 663087-5, da escola Guignard, a contar de 20/05/2023.

ATO N.º 1371/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, RODRIGO DE OLIVEIRA LARA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023, Vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 1372/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, MARCELA MOURA CASTRO JACOB, Masp nº 1458756-2, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 06, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1796397 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a NATALIA DE OLIVEIRA MOREIRA, MASP 1457928-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 UM1100255, a contar de 29/05/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA DE OLIVEIRA MOREIRA, MASP 1457928-8, do cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100234, a contar de 29/05/2023.

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art.14 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 29 de maio de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

28 1795654 - 1



MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 06/2023, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em face da ex-servidora Djaniira Helena Ferreira de Andrade - Masp: 1431166-6, ocupante, a época dos fatos, do cargo de Professor de Educação Superior - admissão 1, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 09/2023 da Comissão de débito, e por restar comprovado, nos autos, o ressarcimento aos cofres públicos do valor recebido indevidamente, devido dispensa a pedido da designação a contar de 29/06/2018,

e publicado em 12/07/2018. Publique-se a decisão e archive-se o Processo Administrativo de nº 06/2023, tendo em vista o cumprimento da obrigação nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

Vanderlêia Cordeiro de Oliveira
Masp: 1552362-4

Susan Alves da Silva
Gerente de Recursos Humanos

30 1796975 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 100 – DDRH/2023 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1176280/4	Theresa Raquel Bethonica Correia Martinez	ANU	01	1º	09/06/2023

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1175170/8	Angela Machado Soares	TUS	01	1º	Retroativo 01/04/2023
1201363/7	Arleide Soares Silva	AUS	01	2º	01/06/2023
1065264/2	Claudiana Donato Bauman	PES	02	1º	01/06/2023
1045644/0	Cláudio Macedo	TUNIV	01	5º	05/06/2023
1186811/4	Cristiane Aparecida Ferreira	AUS	01	2º	10/06/2023
1045606/9	Doralice de Andrade Ramos Melo	AUNIV	01	5º	01/06/2023
1176087/3	Geraldina Barroso de Oliveira	AUS	01	1º	15/06/2023
1046477/4	Gislene Ferreira de Souza	AUNIV	01	5º	19/06/2023
1046915/3	José Mansano Bauman	PES	01	1º	01/06/2023
1161078/9	Luciana Antunes Caldeira Pimenta	AUS	02	1º	01/06/2023
591269/6	Maria Celuta Antunes Machado	AUNIV	02	6º	01/06/2023
1045556/6	Maria Elza dos Santos Silva	TUS	01	3º	01/06/2023
1058258/3	Maria Gilda Santos Fonseca	AUNIV	01	3º	02/06/2023
1161105/0	Marney Regina Ribeiro Lima Charritton	AUS	01	2º	30/06/2023
1174898/5	Paloma Danielle Pereira Gomes Paz	TUS	01	1º	28/06/2023
1015236/1	Rogério Othon Teixeira Alves	PES	03	1º	01/06/2023
1046171/3	Waldete Ruas de Mendonça	AUS	01	5º	12/06/2023

PARA GOZO DE 02(DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1186810/6	Wagner Ferreira de Lima Brito	TUS	01	1º	Retroativo 01/04/2023

PARA GOZO DE 03(TRÊS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
596964/7	Lucio Flavio Ferreira Costa	ANU	01	6º	01/06/2023

PARA GOZO DE 06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
0913869/4	Rosangela Barbosa Chagas	PES	02	2º, 3º e 4º	15/06/2023

PARA GOZO DE 09 (NOVE) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046496/4	Maria Aparecida Campos Nuzzi	AUS	01	2º, 3º, 4º e 5º	01/06/2023

ATO Nº 101 – DDRH/2023 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,TORNA SEM EFEITO no ATO Nº 091- DDRH/2023,de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 03/05/2023, por motivo de necessidade do serviço, referente ao seguinte servidor:
PARA GOZO DE 04 (QUATRO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046913/8	Izael Jose da Rocha	AUNIV	01	6º	02/05/2023

ATO Nº 102 – DDRH/2023 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato nº 077/DDRH/2023 de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 12/04/2023, no que se refere a servidora: Masp 391176-5, Ana Paula Venuto Moura, PES, Admissão 02, onde se lê: para gozo de 02 (dois) meses,leia-se: para gozo de 01(um) mês.

ATO Nº 103 – DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, o servidor:Masp 1046091-3, GIULLIANO VIEIRA MOTA, a partir de 08/05/2023.

ATO Nº 104 – DDRH/2022 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea “a” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, do servidor:Masp 1174733-4, PLÍNIO FRANÇA DE SOUZA DOURADO, a partir de 15/05/2023.

ATO Nº 105 – DDRH/2023O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora:Masp 1516267- 0, BIANCA OLIVEIRA LEITE, nas admissões 01 e 02, a partir de 12/05/2023.

ATO Nº 106 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora:Masp 1555354-8, CRISTINA DANIELE ALVES SILVEIRA, a partir de 12/05/2023.

ATO Nº 107 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, da servidora:Masp 1269280-2, ADRIANA APARECIDA BATISTA SILVA, a partir de28/04/2023.

30 1796711 - 1

ATO Nº 720 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CÁSSIA PÉROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4ºdo Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora: Masp 10630325 - Janice Guimaraes Carvalho; adm.01; 34h/a.; a/c de 08/05/2023.

ATO Nº 721 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CÁSSIA PÉROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021,CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 08/05/2023 A 31/12/2023 Masp 10630325 - Janice Guimaraes Carvalho; adm.01; 40h/a.

30 1796519 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001377/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Diamantina. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para29/05/2024. Assinatura: 30/05/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001569/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Uberaba. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais180 dias, passando o vencimento para07/12/2023. Assinatura: 30/05/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001568/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Itaguara. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais180 dias, passando o vencimento para07/12/2023. Assinatura: 30/05/2023.

5 cm -30 1796681 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9337603/2022 - (INF.4481.00). Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objetos: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2023 e término em 31/05/2024; 1.2 Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 128,76 que corresponde a 0,62% em virtude da readequação na sua volumetria; 1.3 Alterar o preâmbulo do contrato original para substituir o representante legal da CONTRATANTE porseu Chefe de Gabinete,Gustavo Oliveira Braga de Souza,inscrito no CPF sob o nº ***783.976-**, designado pela Resolução SEGOV de Delegação de Competência nº 756, de 22de junho de 2020, alterada pela Resolução SEGOV nº 760, de 14 de julho de 2020; 1.4Alterar o preâmbulo do contrato original para substituir o representante legal da CONTRATADA, o Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, peloDiretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira. Valor Global: R\$20.960,16.Dotação Orçamentária: 1491.04.122.024.2008.0001.339040-03.0.10.1. Data de assinatura: 29/05/2023.

4 cm -30 1796395 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG –12º RPM. Pregão Eletrônico 12/2023. Processo de compras 1259968 000016/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção Unidades do Vale do Aço, com fornecimento parcelado em 2023. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 15/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-12º RPM x CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Inexigibilidade de Licitação 002/2022 - Processo de Compra 1259968 44/2022 - Contrato nº 5021127442/2022. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica em virtude de transferência de titularidade da conta de Energia Cemig da Secretaria de Educação para a PMMG, mais precisamente o CTPM de Ipatinga-MG. Valor: R\$ 78.000,00. Vigência: 12 meses a partir do fornecimento de energia, nos termos da Cláusula 3ª.

4 cm -30 1796758 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 6º RPM x Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas LTDA (COCATREL), situada no município de Três Pontas/MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2022. Objeto: Prorrogação da vigência, para até dia 30 de setembro de 2023, e alteração do Plano de Trabalho, devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, mantendo-se a aplicação do objeto da parceria inicialmente pactuada e o valor total inicialmente pactuado. Vigência: até 30/09/2023.

2 cm -30 1796384 - 1

EXTRATO RESCISÃO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 19ºBPM/15 RPM x Município de Franciscópolis. Rescisão de Cessão de Uso nº 16/2019. Objeto: Resolvem em comum acordo sem direito a quaisquer indenizações para as partes, rescindir o Termo de Cessão de Uso 16/2019, referente ao imóvel situado à Avenida Presidente Kennedy, nº 89, Centro, Franciscópolis, considerando o interesse da PMMG em não dar prosseguimento do Termo. Vigência: A partir de 02/02/2023.

2 cm -30 1796460 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 16º RPM. Pregão Eletrônico 02/2023; Objeto: Regularização da infraestrutura e equipamentos do posto de combustível do 45ºBPM/16ºRPM, conforme especificações constantes do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre às 08h00min do dia 31/05/2023 até às 07h59min do dia 15/06/2023. Sessão do pregão dia 15/06/2023, à partir das 08h00min. https://www.compras.mg.gov.br. Mais informações https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -30 1796478 - 1

EXTRATO CESSÃO DE USO
PMMG – 19ºBPM/15ºRPM x Município de Franciscópolis/MG. Termo de Cessão de Uso nº 002/2023. Objeto: A utilização pelo cessionário, de um imóvel situado à Rua São Francisco, nº 56, Bairro Centro, com área de 299 m², destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para o funcionamento da Fração PM Franciscópolis, visando a execução do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Franciscópolis/MG. Vigência: 05(cinco)anos, a partir da data da Publicação.

2 cm -30 1796438 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 16º RPM. Pregão Eletrônico 03/2023; Objeto: Prestação de serviço de reforma, pintura e adaptações da 197ªCia/16ºRPM, com emprego de todo material necessário, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre às 08h00min do dia 31/05/2023 até às 07h59min do dia 16/06/2023. Sessão do pregão dia 16/06/2023, à partir das 08h00min. https://www.compras.mg.gov.br. Mais informações https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -30 1796445 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMI/DAL – PMMG X FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. CNPJ 03.470.727/0016-07, Contrato 08/2023. Compras 938566/2023. Processo de Compras 03/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS. Valor Total R\$ 283.000,00. Vigência até 31/12/2023.

1 cm -30 1796553 - 1

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 29

AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nº 105, ano 131, do dia 27/05/2023 – sábado, EDITAIS E AVISOS, página 31 PMMG - 14º RPM. Carta Convite Nº 02/2023; Processo de Compras 1259969 0025/2023; UE: 1259969; Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar o Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Posto Orgânico de Combustível do 42º BPM em Diamantina/MG, incluindo a execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)e emissão da dispensa do licenciamento ambiental. Propostas: O credenciamento será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços relativos ao convite, de 08h00min até às 08h59min do dia 22 de junho de 2023. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será realizada às 09h00min do dia 22 de junho de 2023 . Tanto o credenciamento quanto a abertura dos envelopes serão realizados no Auditório do Quartel do 42º BPM, situada à rua José Mascarenhas Diniz, nr. 909, bairro Santa Rita, Curvelo/MG. LEIA-SE PMMG - 14º RPM. Carta Convite Nº 02/2023; Processo de Compras 1259969 0025/2023; UE: 1259969; Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar o Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Posto Orgânico de Combustível do 42º BPM em Curvelo/MG, incluindo a execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)e emissão da dispensa do licenciamento ambiental. Propostas: O credenciamento será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços relativos ao convite, de 08h00min até às 08h59min do dia 22 de junho de 2023. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será realizada às 09h00min do dia 22 de junho de 2023 . Tanto o credenciamento quanto a abertura dos envelopes serão realizados no Auditório do Quartel do 42º BPM, situada à rua José Mascarenhas Diniz, nr. 909, bairro Santa Rita, Curvelo/MG.

8 cm -30 1796533 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – 18º RPM
PMMG – 18º RPM - Pregão Eletrônico 04/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de jardinagem, conservação, higienização, limpeza e manutenção predial a serem executados nas dependências do 12º BPM, e da Seção de Assistência à Saúde – (SAS) do 12º BPM, todos sediados na cidade de Passos/ MG. Conforme Anexo 01 – Termo de Referência. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00 hs de 01/06/2023 até as 08:30 hs de 15/06/2023, observando o horário oficial de Brasília. Processo de compra 1259973 31 2023. Integra do Edital no site www. compras. mg.gov.br.

3 cm -30 1796476 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.600/2023, processo de compra 1250071 18/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 15 Computadores, valor do contrato R\$62.655,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -30 1796481 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
PMMG – 16º RPM x ROSALINA GONÇALVES PEREIRA, CPF nr. 032.161.986-26. Comodato nº 01/2023; Objeto: Empréstimo à título gratuito de uma área de 16m² do terreno localizado na cidade de Vazante-MG, registrado sob a matrícula nº 5.258, livro 02, do cartório de registro de Vazante/MG. Coordenadas Geográficas Latitude 17º59'40"S; Longitude 46º55'41.2"W. Vigência: até 18/05/2028.

2 cm -30 1796615 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 19º RPM x Eiera Construções e Isolamentos Ltda - Tomada de Preços 01/2022; Contrato 9340976/2022. 1º Aditivo. Objeto: prorrogação de prazo do contrato original por mais seis meses a partir de 10/06/23.

1 cm -30 1796682 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 68º BPM
PMMG – 68º BPM X Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG - 1º Termo Aditivo ao Convênio 001/2023. Objeto: tem por objeto a alteração do item 5 (Plano de Aplicação) do Plano de Trabalho do Convênio 005/2023

1 cm -30 1796650 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 68º BPM
PMMG – 68º BPM X Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG - 1º Termo Aditivo ao Convênio 001/2023. Objeto: tem por objeto a alteração do item 5 (Plano de Aplicação) do Plano de Trabalho do Convênio 005/2023

1 cm -30 1796656 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
AJ - GERAL / PMMG X INFORGRAF LTDA CNPJ 22.056.515/0001-46, Processo de Compra 1250021 00007/2023, Processo SEI: 1250.01.0005408/2023-07, contrato n.º 009388251. Objeto: contratação de prestação de serviços gráficos, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais. Valor total R\$ 11.925,19. Vigência 12 (doze meses) a partir de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG. Dotações Orçamentárias: 1251.06.122. 705.2500.0001.339039 – Fonte 60.1.

2 cm -30 1796688 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMI/DAL – PMMG X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, Contrato 23/2023, Compras 9388184/2023, Processo de Compras 05/2023. Objeto: GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO OU TAG (RFID) E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS . Valor Total R\$ 31.724.664,65 . Vigência por vinte e quatro meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

3 cm -30 1796718 - 1

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 00020/2023. Processo sei 1250.01.0005122/2023-66. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a reforma do telhado da sede da 2 Região de Polícia Militar. A integra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão com a anulação está disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -30 1796622 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11º RPM x André Materiais de Construção Eireli; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9383375/2023; Objeto: Acréscimo de valor quantidade; Novo valor estimado do contrato: R\$ 37.543,02; Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/05/2023.

1 cm -30 1796944 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130129.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAUDE - Pregão Eletrônico nº 99/2023. Processo de Compras 1255302/99/2023. Processo SEI nº 1250.01.0001693/2023-14. Objeto: o fornecimento continuado de reagentes para realização de exames de hemograma e reagentes para coloração de lâminas, sob a forma de entrega parcelada, com cessão em regime de comodato de 2 (dois) Analisadores Hematológicos e 1 (um) Corador de Lâminas, incluindo instalação, validação, treinamento, interfaceamento, assistência técnica especializada, manutenções preventivas e corretivas e substituição de peças sempre que necessário para atender as necessidades do Laboratório do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Onde se lê: “ Propostas: envio no Portal Compras até as 08h59min do dia 12/06/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 12/06/2023”, leia-a se: “Propostas: envio no Portal Compras até as 08h59min do dia 15/06/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 15/06/2023”. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

4 cm -30 1796733 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CMB/DAL-PMMG – Planejamento 67/2023. UE: 1250084. PE para RP 07/2023. Objeto: Aquisição de bastões de polímero, etilômetros, bocais descartáveis, cones, cavaletes e sinalizadores. Início do encaminhamento das propostas: dia 01/06/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 15/06/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO
CMI/DAL – PMMG X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.275.792/0001-50, Contrato 22/2023, Compras 9388174/2023, Processo de Compras 56/2022. Objeto: Aquisição de Viaturas Policiais, tipo caminhoneta, ostensiva, com cela e blindagem parcial nível III-A. Valor Total R\$ 22.110.000,00. Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4 cm -30 1796794 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - EM/14º RPM X VALE VET SAUDE ANIMAL. Contrato nº 9.388.522/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviço médico veterinário a fim de proporcionar assistência ao plantel de semoventes caninos do GP Cães do 3º BPM/14º RPM, Diamantina-MG. Valor: R\$32.632,70 (trinta e dois mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 31/05/2023 à 31/05/2024.

2 cm -30 1796883 - 1

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
PMMG – 7º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 15/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar a regularização do posto de combustível na 19ª CIA IND da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), localizado na Rodovia BR 262, KM 404, Bairro Jardim Serra Verde – Pará de Minas/MG. A abertura da sessão de Pregão Eletrônico será no dia 15/06/2023 às 09h00. Informações pelo tel. (37) 3301-0120. Edital disponível no site <https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action>, opção “Serviços, Transparência, Compras e Licitações”.

3 cm -30 1796899 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 5ª RPM – 1º Termo Aditivo ao Contrato 9345872/2022 Pregão Eletrônico nº 1259967-65/2022. 5ª RPM X MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Atualização do valor mensal a partir de 01/05/2023, de R\$ 3.975,00 para R\$ 4.192,58 (quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), devido ao impacto na insalubridade proveniente da atualização no valor do salário mínimo. Quartel em Uberaba/MG 30/05/2023. (A) Márcio Ferreira Duarte, Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 5ª RPM.

3 cm -30 1796912 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 30/05/2023
18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Carmo do Rio Claro	Priscila Marques de Souza	Dentista Clínico Geral

RESUMO DE NÃO HABILITADO
QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 30/05/2023
18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Paraguacu	Annya Christinne Bosco De Magalhães	II, VI, V, IX, X, XIII, XVI, XVII, XIX, XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

8 cm -30 1796894 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.391 – no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 26/05/2023, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, dos nomeados listados abaixo para exercer o cargo efetivo de Delegado de Polícia, nível substituto, grau A, referente ao Edital 01/2021.

Classificação	Nome	Código
68º	Marcos Vinicius Alves Novaes	PC 1452
94º	Nathalia Luz Pessoa	PC 1480
124º	Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira	PC 1509
132º	Daniel Benjo	PC 1516

1.392 – no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 26/05/2023, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, dos nomeados listados abaixo para exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia I, nível I, grau A, referente ao Edital 04/2021.

Classificação	Nome	Código
519º	Antônio Mário Lacerda Neves	PC 1105
583º	Vinicius Fernandes Bonatto	PC 1167
589º	Bianca Rodrigues Ferreira	PC 1173
611º	Bianca Mireya Acorsi	PC 1195
687º	Maria Helena Oliveira Dionizio	PC 1274
690º	Marco Antonio da Silva Galli	PC 1277

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 30/05/2023
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Cardiogeraes Centro Médico Ltda	Clínica Médica

11º RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Coração de Jesus	Policlínica Cuidar Bem Ltda	Clínica Médica

14º RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Diamantina	Serra Exames Ltda	Diagnóstico por Imagem

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 30/05/2023
4º RPM –Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Juiz de Fora	Cop Fisioterapia Ltda	XVI

19º RPM –Sete Lagoas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Sete Lagoas	Vita Allegra Odontologia Integrada Ltda	IV, X, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 30/05/2023
RMBH

Município	Interessado
Belo Horizonte	Policlínica do Horto Ltda

10º RPM – Patos de Minas

Município	Interessado
São Gotardo	Agilimagem Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

16 cm -30 1796895 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9388232/2023 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 16.630.743/0001-85 - ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ - ME, Processo de compra nº 2121022 000016/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, quantas vezes se fizerem necessárias, com fornecimento de peças essenciais ao bom funcionamento dos equipamentos de ar condicionado do IPSM, conforme Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 da ANVISA e seus anexos. Além disso, a contratação de empresa para serviço de desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças e materiais bem como o transporte horizontal e verticais dos mesmos nos prédios do IPSM localizados à Rua Paraiba nº 575 e nº 576, Savassi-BH/MG, conforme especificações relacionadas no contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 05/2023-DC/IPSM e em seus anexos. Valor total: R\$ 187.000,00. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2121.09.122.705.2018.0001.339039.21 .0.60.1; 2121.10.122.705.2017.0001.339039.21.0.60.1. Assinatura: 30/05/2023. Signatários: pela contratada Senhor Eliabe do Nascimento Luiz - Representante Legal da Empresa ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ-ME, pelo contratante Senhor Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

5 cm -30 1796673 - 1

1.393 – no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 26/05/2023, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, dos nomeados listados abaixo para exercer o cargo efetivo de Investigador de Polícia I, nível I, grau A, referente ao Edital 05/2021.

Classificação	Nome	Código
42º	Carlos Geraldo Pereira Junior	PC 2186
56º	Marianny Rosa Fernandes Ramos	PC 2202
70º	Lucas Barros Lucio	PC 2217
93º	Gabriel Pereira Cardoso	PC 2241

1.394 – no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 26/05/2023, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, dos nomeados listados abaixo para exercer o cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, referente ao Edital 01/2022.

Classificação	Nome	Código
11º	Rafael de Andrade Santiago	PC 12
6º	Aluana Marinho Rigoni	PC 151
14º	Bruno Victor da Silva	PC 180

1.395 – no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 26/05/2023, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, dos nomeados listados abaixo para exercer o cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau A, referente ao Edital 02/2022.

Classificação	Nome	Código
67º	Davi Roberto do Nascimento Oliveira	PC 78
PCD	Tiego Lucas Ferreira	PC 87
64º	Bárbara Caroline Barbosa Ramos	PC 196

20 cm -30 1796961 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico RP nº 1451977 - 007/2023 - SEI 1510.01.0067100/2023-44 Objeto: Aquisição de ar condicionado para o Instituto de Criminalística e STRC's Lote único – Empresa Vencedora: MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO 86997408672 Valor homologado: R\$55.999,92 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) Belo Horizonte, 30 de maio de 2023. Antônio Cipriano das Neves Silva Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 1511189 - 039/2023 - SEI 1510.01.0041277/2020-38 Objeto: Elaboração de projetos e execução de reforma e adequação na edificação que abriga o Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI, localizado na Avenida Amazonas, nº 7025, Bairro Gameleira, Município de Belo Horizonte/MG Lote único – Empresa vencedora: BAVIERA ENGENHARIA LTDA. Valor homologado: R\$564.807,02 (Quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sete reais e dois centavos). Belo Horizonte, 30 de maio de 2023. Antônio Cipriano das Neves Silva Diretor de Aquisições

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0074254/2023-13
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Capinópolis/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/05/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Cleidimar Zanotto (P/ Pref.).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9327443/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000003/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0134410/2021-72
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica NREYS ENGENHARIA LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato número 9327443/2022, de prestação de serviço de reforma e adequações na fachada, recuperação de elementos estruturais e prevenção e combate a incêndio do imóvel situado na Av. Barbacena, nº 473, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do dia 09/04/2023. Assinatura: 29/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e BRAYAN JOSÉ DOS REYS FILHO (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9346722/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000184/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0121912/2022-52
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Do objeto: acréscimo em, aproximadamente, 21,98% no valor global do contrato de nº 9346722/2022, de prestação de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) . Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.40. 02.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 29/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Victor Hugo Soares da Costa (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9216720/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000037/2019
REGISTRO DE PREÇOS: 78/2019 (PLANEJAMENTO 29/2019)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0048825/2019-42
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica UNIDATA AUTOMACÃO LTDA. Do objeto: reajuste do valor unitário por dispositivo instalado, constante do Item 1.3 do contrato original, no intuito de acrescer R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) sobre o valor unitário vigente de R\$32,00 (trinta e dois reais), para um total de 3.876 dispositivos contratados. Do reajuste do valor por dispositivo: o valor unitário por dispositivo instalado passará de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para R\$ 33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Do valor: o valor do Termo Aditivo é de R\$ 69.302,88 (sessenta e nove mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos); o valor total global do contrato passará de R\$ 2.976.768,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais) para R\$ 3.046.070,88 (três milhões, quarenta e seis mil setenta reais e oitenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 1511.12.368.007.2002.0001.33.90.39.43 .0.10.1; 1511.06.128.007.2003.0001.33.90.39.43.0.10.1; 1511.06.302.007.2004.0001.33.90.39.43.0.10.1; 1511.06.122.705.2500.00 01.33.90.39.43.0.10.1; 1511.06.181.005.4022.0001.33.90.39.43.0 .10.1; 1511.06.181.005.4025.0001.33.90.39.43.0.10.1; 1511.06.422.0001.33.90.39.43.0.10.1; 1511.06.125.008.4105.000 1.33.90.39.43.0.10.1; 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.39.43.0.1 0.1; 1511.06.008.4135.0001.33.90.39.43.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 30/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Marcos Pinheiro Pereira Diniz (P/ Contratada).

20 cm -30 1796947 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 196/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
COMPROVAÇÃO DA IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA
A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 12 e subitens do Edital 02/22 do Concurso Público para Técnico Assistente da Polícia Civil, TORNA PÚBLICO que os servidores abaixo relacionados, nomeados no dia 27 de abril de 2023, foram INDICADOS pela Comissão de Análise da Idoneidade e Conduta Ilibada. Auxiliar de Perícia

Inscrição	Nome
120446	Bárbara Caroline Barbosa Ramos
127289	Rogério Marcio Oliveira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 197/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos itens 9.5.8.1, 9.5.8.2 e 9.5.8.3 do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, torna público que a candidata LETICIA DE ALMEIDA TAKATA, inscrição nº 142129, foi considerada APTA nos exames Biomédicos/Biofísicos realizados nesta data, com autorização médica e em atendimento a requerimento administrativo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 203/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
BANCA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO QUANTO À ADAPTAÇÃO OU NÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições considerando o disposto na legislação vigente, em especial o Decreto Estadual 46.968/16 e considerando a necessidade de acompanhamento funcional dos servidores policiais com deficiência, resolve designar a Banca Técnica de Avaliação quanto à Adaptação ou não no Exercício do Cargo de Delegado de Polícia Substituto, nos termos do Edital 01/21, durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, para a carreira de Delegado de Polícia Substituto – Módulo II:

Coordenador Geral	
MAASP	Nome do Servidor
457758-1	Yukari Miyata
Sub-Coordenador Geral	
MAASP	Nome do Servidor
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Técnico Presidente/Médico	
MAASP/ CRM	Nome do Servidor
CRM 27152	Wagner Fonseca Moreira da Silva
Coordenadores Técnicos	
341.207-9	Aci Alves dos Santos
Médicos	
CRM	Nome do Servidor
72741	Clayton Gil de Castro
49011	Flávia Costa Oliveira Magalhães
55801	Gustavo Aguiar Balena de Faria
44016	Juliana Silva Rocha Eustachio
42782	Tatiana Telles e Koeler de Matos
Membros da Carreira	
1.237.919-4	Henrique Carvalho de Miranda
1.188.692-6	Rodrigo Cesar Soares
1.061.206-7	Romulo Guimaraes Dias
Equipe Técnica	
546.861-6	Maxillom Antonini Matosinho
1.233.082-5	Kezia Cristina Aguiar Silva
458.351-4	Raisny Júnia Paula Rodrigues
457.897-7	Simone Silva Araújo
1.147.193-5	Thiago Eustáquio da Silva Resende
340. 495-1	Wederson Fernandes da Silva

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130130.

MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I
PORTARIA Nº 204/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
BANCA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO QUANTO À
ADAPTAÇÃO OU NÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO

Minas Gerais, no uso de suas atribuições considerando o disposto na legislação vigente, em especial o Decreto Estadual 46.968/16 e considerando a necessidade de acompanhamento funcional dos servidores policiais com deficiência, resolve designar a Banca Técnica de Avaliação quanto à Adaptação ou não no Exercício do Cargo de Investigador de Polícia I, nos termos do Edital 05/21, durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, para a carreira de Investigador de Polícia I – Módulo II:

Coordenador Geral	
MASP	Nome do Servidor
457758-1	Yukari Miyata
Subcoordenador Geral	
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Técnico Presidente Médico	
CRM	Nome do Servidor
27152	Wagner Fonseca Moreira da Silva

Coordenadores Técnicos	
341.207-9	Aci Alves dos Santos
343.847-0	Lucimeire Realina Nunes
1.147.193-5	Thiago Eustáquio da Silva Resende
Médicos	
CRM	Nome do Servidor
72741	Clayton Gil de Castro
49011	Flávia Costa Oliveira Magalhães
55801	Gustavo Aguiar Balena de Faria
44016	Juliana Silva Rocha Eustachio
42782	Tatiana Telles e Koeler de Matos
Membros da Carreira	
1.479.855-7	Eros Ernani Vilela de Almeida
1.174.433-1	Igor Diego Lamas Gomes
1.352.412-9	Alessandra Duarte Maia
1.242.648-2	Luiz Claudio Vasconcelos de Sousa
1.458.468-4	Rinara Pereira Figueiredo

Apoio Técnico	
369.837-0	Ana Cristina Santos
964378-4	Ana Paula da Silva Menezes Jesus
342.288-8	Aldair de Faria Vila Real
1.111.406-3	Glauucia Fraga Bretz Vilela de Almeida
1.356.256-6	Juliana Cristina Silva
1255.789-8	Jussara Maria Silva
340.610-5	Magna Serpa de Oliveira
1.256.087-6	Mateus Picinin Costa
1.189.527-3	Rodrigo Duarte Santana
1.111..875-9	Rone Barbosa Magalhaes

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, aos 30 de maio de 2023.

Yukari Miyata

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

34 cm -30 1796949 - 1

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 31

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MINAS GERAIS

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9377914/2023

- PROCESSO Nº 1401269000014/2022

Partes: CBMMG X MANUJA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS – CNPJ: 03.093.776/0011-63. Objeto: Aquisição de 48 (quarenta e oito) Viaturas Tipo: AMBULANCIA – PORTE: GRANDE PORTE, MAXIMO 6000 MM; FINALIDADE: ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR; NUMERO DE MACAS: 01; MOTORIZACAO: MINIMA DE 2100 CC; COR: CONFORME LINHA DE PRODUCAO E DEFINIDA EM EDITAL; COMBUSTIVEL: DIESEL, para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 16.053.600,00 (dezesseis milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais) na Dotação Orçamentária: nº e 1401.06.182.155.4472.000 1.449052.17. Nas Fontes de Recurso previstas na LOA.Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 30 de maio de 2023. Signatários: Paulo Afonso Montezano Crispim, Maj BM , Ordenador de Despesas e Sra. Manuella Jacob – Representante Legal.

4 cm -30 1796881 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BIQUINHAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CARLITA JOSÉ BARBOSA FERREIRA	XXX.285.156-XX	FAZENDA NERIS - LUGAR VEREDA OU CÔRREGO LAGES	128,1898	EVELINE FABIANE MONTEIRO LIMA, DIVINO INACIO FERREIRA E AGRICOLA LAGOA TORTA
JOSÉ ALVES NUNES JÚNIOR E OUTROS	XXX.586.606-XX	FAZENDA NERIS - LUGAR VEREDA	70,5515	AGRICOLA LAGOA TORTA, ALISSON NASCIMENTO REIS, ADILSON ANTONIO LIMA E ANANIAS PERERIA DA SILVA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 maio de 2023

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -30 1796619 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município CHAPADA GAÚCHA :

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADELÇO GONÇALVES ROCHA	XXX.512.406-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	22,0000
ADMILSON ALVES DE JESUS	XXX.428.986-XX	FAZENDA RETIRO / BURACOS	15,0000
ADROALDO ANTONIO DE SOUZA	XXX.398.650-XX	FAZENDA BURACOS	46,8600
AGENOR BARBOSA DE JESUS	XXX.383.916-XX	FAZENDA CAFARNAUM	5,7700
AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	XXX.004.576-XX	FAZENDA FEIO	2,6100
ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	XXX.433.436-XX	FAZENDA ESTIVA / ILHA	30,0000
ALDENITA CHAVES CORDEIRO	XXX.352.256-XX	FAZENDA RETIRO VELHO	3,0800
ALDENOR JOSÉ TEIXEIRA	XXX.472.176-XX	FAZENDA BURACOS	20,9200
ALFREDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	XXX.171.868-XX	CHACARA DOS IPÊS / NOVA BRASILIA	0,5000
ALTAMIRO BARBOSA DOS SANTOS	XXX.051.866-XX	FAZENDA ZEZUINO / VEREDA	2,5000
AMADO CIRINO DOS SANTOS	XXX.637.826-XX	FAZENDA QUATIS	25,0000
AMBROSINA LOPO FERREIRA	XXX.324.636-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	20,4300
ANAIR PEREIRA DE SOUZA	XXX.011.946-XX	FAZENDA ESTIVA / ILHA	23,0000
ANASTÁCIA MACIEL DE ALMEIDA	XXX.791.035-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	0,3900
ANDERSON LOPES SANTANA	XXX.341.106-XX	SÍTIO RIACHO DAS PALMEIRAS	0,7400
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.135.416-XX	FAZENDA PRAIA / SANTA CATARINA	14,9000
ANDRE LUIZ SOUZA DA COSTA	XXX.851.861-XX	FAZENDA RIBEIRÃOZINHO/RIACHO FUNDO	44,0000
ANTONIA BARBOSA TEIXEIRA	XXX.115.451-XX	FAZENDA COLHER	27,7700
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	XXX.953.086-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	1,0300
ANTÔNIO BORGES NUNES	XXX.997.276-XX	FAZENDA RETIRO / BURACOS	12,0000
ANTONIO CORREA DA SILVA	XXX.880.538-XX	FAZENDA PATOS	22,0000
ANTONIO GOMES DE MACEDO	XXX.935.546-XX	FAZENDA SÃO JOSÉ	15,4700
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.632.088-XX	FAZENDA MORRO DO FOGO	38,2600
ANTONIO GONÇALVES ROCHA	XXX.346.716-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	9,9600
ANTONIO ISMAR DE FARIAS	XXX.644.356-XX	FAZENDA DIAMANTE / SUMIDOURO	30,8400
AURELIANO LOPES DOS SANTOS	XXX.382.241-XX	FAZENDA CEDRO	47,1000
BETÂNIA PEREIRA DE SOUZA	XXX.136.401-XX	SÍTIO ABC	6,8800
BETINHO CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.389.116-XX	FAZENDA BURACOS	46,7600
BRUNO ROCHA BRANDAO	XXX.196.706-XX	SÍTIO SANTIAGO BRANDÃO	1,0000
CARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.289.816-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	29,9600
CARLINDO RODRIGUES CORDEIRO	XXX.335.341-XX	FAZENDA RETIRO VELHO	3,0700
CARMELINO SALES BARBOSA	XXX.052.508-XX	FAZENDA BURACOS / CABECEIRA DO RETIRO	40,0000
CARMINO ALVES DA COSTA	XXX.228.711-XX	FAZENDA BURACOS	2,8000
CLAUDIA SILVA ROCHA	XXX.748.726-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	37,0000
CLENIO FERNANDES RODRIGUES	XXX.048.826-XX	FAZENDA SERRA DAS ARARAS	14,6000
DAIANE GOMES DA SILVA	XXX.828.131-XX	SÍTIO CONQUISTA / BURACOS	7,0000
DANIEL RODRIGUES CORDEIRO	XXX.035.881-XX	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	26,9500
DANIEL SILVA MENDONÇA	XXX.555.481-XX	SÍTIO SECA E ÁGUAS	2,0700
DANIEL SOARES BORGES	XXX.925.166-XX	FAZENDA CAFARNAUM	10,0000
DANIEL VERSIANE DE MOURA	XXX.667.426-XX	FAZENDA CUMPRIDA	33,0000
DARLAN LOPES DA SILVA	XXX.328.856-XX	FAZENDA PACARI	11,0000
DELZUITA BARBOSA TEIXEIRA	XXX.391.701-XX	FAZENDA COLHER	27,6900
DIODILDES PEREIRA DOS SANTOS	XXX.055.931-XX	FAZENDA CUMPRIDA / GAIEIRO	42,5000
DIONOR BARBOSA TEIXEIRA	XXX.682.466-XX	FAZENDA COLHER	27,6300
DOMINGAS BARBOSA GAIA	XXX.946.131-XX	FAZENDA SANTO ANDRÉ / SANTA CATARINA	48,2700
DOMINGOS MANOEL GAIA	XXX.719.126-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	16,9400
EDES PEREIRA SILVA	XXX.710.988-XX	FAZENDA BURACOS	14,9200
EDINALDO DE ALMEIDA GUEDES	XXX.842.636-XX	FAZENDA PEQUI	33,6200
EDIVALDO JOSÉ TEIXEIRA	XXX.585.566-XX	FAZENDA TRÊS PASSAGENS / BURACOS	31,2100
EDMAR FARIAS DE JESUS	XXX.143.206-XX	FAZENDA SUMIDOURO	25,3800
EDMAR LOPES TEIXEIRA	XXX.823.566-XX	FAZENDA BURACOS	28,0100
EDNALDO DA SILVA MAGALHÃES	XXX.980.686-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	24,1300
ELEMAR ANTÔNIO ROHTE	XXX.760.501-XX	SÍTIO FAVO DE MEL	8,0200
ELIANE LOPES DE SEIXAS OLIVEIRA	XXX.468.756-XX	CHACARA NOVA BRASÍLIA	0,5000
ELIAS DOS REIS FERREIRA	XXX.373.671-XX	FAZENDA RETIRO VELHO	0,1700
ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	XXX.467.516-XX	FAZENDA MORRO DO FOGO	38,2300
ELTON ANTÔNIO BARUFFI	XXX.729.916-XX	FAZENDA ALVORADA/ RIBEIRÃO DE AREIA	31,9900
ELVIRA CIRINO DOS SANTOS	XXX.872.016-XX	FAZENDA QUATIS / SUMIDOURO	11,7400
ERASMO CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.454.986-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	42,6800
ERICK NOGUEIRA CIRINO	XXX.253.601-XX	FAZENDA BURACOS	10,3400
ETELVINO SARAIVA DE CORDEIRO	XXX.477.006-XX	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	3,4600
EURICO FERREIRA DOS REIS	XXX.524.236-XX	FAZENDA SANTA CATARINA /RETIRO VELHO	2,5500
FAGNER ALVES DA COSTA	XXX.353.566-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	20,6900
FIRMINO PEREIRA NUNES	XXX.994.146-XX	FAZENDA ÁGUAS CLARAS/SANTA CATARINA	20,0100
FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	XXX.593.476-XX	FAZENDA VEREDA RUIM	5,1200
FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.881.676-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	3,0200
FRANCISCO ALBERTO CHINVELSKI	XXX.998.780-XX	SÍTIO CABECEIRA RIO DOS BOIS	3,0000
FRANCISCO BARBOSA DA COSTA	XXX.283.186-XX	FAZENDA RIACHINHO / SANTA CATARINA	20,0700
GENIVAL GUEDES CORDEIRO	XXX.430.051-XX	FAZENDA SANTA CATARINA / RETIRO VELHO	10,7300
GEORGINA GOMES CORREA SANTOS	XXX.570.236-XX	FAZENDA CAFARNAUM	4,0500
GERALDO ALVES PINTO	XXX.868.386-XX	FAZENDA VEREDA ONÇA	49,3500
GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.982.491-XX	FAZENDA QUATIS	3,9600
GERALDO DE ALMEIDA NUNES	XXX.839.716-XX	FAZENDA GALHEIRO / SERRA DAS ARARAS	34,2400
GERALDO JOSÉ DA MOTA PRIMO	XXX.324.236-XX	SÍTIO BARRA DO FEIO	2,4500
GILIARD BARBOSA SILVA	XXX.375.906-XX	FAZENDA SUMIDOURO	27,1100
GISLEY MARTINS PEREIRA	XXX.767.751-XX	FAZENDA RIACHO FUNDO	33,4100
GOSVINO HENRIQUE GARMATZ	XXX.314.736-XX	FAZENDA VEREDA RUIM/RIBEIRÃO	12,5000
HEMERSON ARAUJO CUNHA	XXX.429.026-XX	FAZENDA BURACOS	41,1900
HERMITO SARAIVA CORDEIRO	XXX.024.846-XX	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	9,0000
HILDA PEREIRA DE SOUZA	XXX.961.496-XX	FAZENDA ESTIVA / ILHA	23,0000
IDELINA GONÇALVES DA ROCHA	XXX.297.616-XX	FAZENDA BARROCAO	5,1800
ILVO KREMER	XXX.351.870-XX	FAZENDA BURACOS	4,6300
IRAILDE GONÇALVES DA ROCHA QUINTAL	XXX.864.056-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	1,0000

IVALTIM MORAIS DE JESUS	XXX.497.361-XX	FAZENDA SANTA CATARINA / QUATIS	20,0000
JACINTO PEREIRA DE SOUSA	XXX.638.446-XX	FAZENDA ESTIVA / ILHA	25,0000
JAIR MENDES DE AMORIM	XXX.212.036-XX	FAZENDA MENINO / RIBEIRÃO DE AREIA	30,0000
JANDIRA RIBEIRO GOMES	XXX.371.486-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	31,8300
JANICE GARMATZ	XXX.706.187-XX	FAZENDA AUGUSTO ROSA	5,0000
JESUS PEREIRA DOS SANTOS	XXX.825.691-XX	FAZENDA BURACOS / ZEFERINO	4,0000
JOANITA BARBOSA PEREIRA	XXX.210.556-XX	FAZENDA PATOS	3,7000
JOÃO BARBOSA TEIXEIRA	XXX.679.596-XX	FAZENDA COLHER	27,6700
JOAO CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.158.906-XX	FAZENDA BURACOS	13,2000
JOÃO COIMBRA DOS REIS	XXX.400.856-XX	FAZENDA BARRA DO PEQUI / MARIMBAS	6,9200
JOÃO CORCINO PEREIRA	XXX.992.536-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	4,7300
JOAO CORDEIRO DO NASCIMENTO	XXX.107.526-XX	FAZENDA MANGAL	23,7300
JOÃO GUALBERTO APARECIDO DURÃES	XXX.354.216-XX	FAZENDA MARIMBAS / LAGES	27,6900
JOÃO MORAIS DA SILVA	XXX.738.186-XX	FAZENDA QUATI	12,5800
JOÃO RAIMUNDO MOTA	XXX.482.156-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE	8,3500
JOAQUINA BARBOSA FERREIRA DE FARIAS	XXX.401.756-XX	FAZENDA RETIRO NOVO	5,0700
JOEL CARDOSO DA SILVA	XXX.892.056-XX	FAZENDA VEREDA DOZEZUINO/VEREDA RUIM	19,65
JORGE AUGUSTO MACHADO BRASIL	XXX.761.850-XX	FAZENDA RETIRO / BURACOS	3,0000
JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA NUNES	XXX.913.746-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	42,2500
JOSE ANTONIO RIBEIRO GOMES	XXX.667.916-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	35,0000
JOSE DE SOUZA BARBOSA	XXX.728.326-XX	SÍTIO CAFARNAUM	1,7000
JOSE DEUSDARA MUNIZ CORDEIRO	XXX.294.836-XX	FAZENDA SUMIDOURO	29,9600
JOSÉ FERREIRA DA HORA	XXX.304.136-XX	FAZENDA COLHER	27,6900
JOSE FRANCISCO NUNES DOS SANTOS	XXX.183.976-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	4,0400
JOSÉ GOMES CARNEIRO	XXX.337.996-XX	FAZENDA ZEFERINO/BURACOS	7,3900
JOSE LINO SOUZA NETO	XXX.928.196-XX	FAZENDA SERRA DAS ARARAS	2,2900
JOSE MAICON DA SILVA OLIVEIRA	XXX.322.241-XX	FAZENDA BURACOS	6,5600
JOSE NILTON RODRIGUES DE QUEIROZ	XXX.290.046-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	16,7900
JOSE RODRIGUES DE MOURA	XXX.359.846-XX	FAZENDA BARREIRO NOVO	31,7400
JOSE RODRIGUES RIBEIRO	XXX.712.716-XX	FAZENDA BURACOS	30,0000
JOSÉ RODRIGUES SARAIVA	XXX.022.211-XX	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	4,3100
JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA	XXX.050.656-XX	SÍTIO NOVA BRASÍLIA	16,6100
JOSÉ WILSON RIBEIRO GOMES	XXX.216.526-XX	FAZENDA VEREDA RIBEIRÃO	32,1000
JOSE WILSON RODRIGUES DA COSTA	XXX.491.796-XX	FAZENDA PUCUTUCA / COMPRIDA	31,7100
JOSEDINO PEREIRA RODRIGUES	XXX.383.986-XX	FAZENDA CEDRO	33,3100
JOSEFA NEVES SANTANA	XXX.804.626-XX	FAZENDA FEIO	25,0000
JULSION OLIVEIRA GONÇALVES	XXX.107.766-XX	FAZENDA RIO DOS BOIS	2,9600
JURANDIR RIBEIRO GOMES	XXX.000.976-XX	FAZENDA VEREDA RUIM / RIB. DE AREIA	20,0000
JUSTINO FARIAS DE JESUS	XXX.660.106-XX	FAZENDA LAGOA DO BARROCAO/LAG. ÉGUAS	1,8300
LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.246.546-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	20,0000
LUCRÉCIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.852.256-XX	FAZENDA BURACOS	39,1200
LUIZ CARLOS SILVA	XXX.977.036-XX	CHACARA RECANTO VERDE/NOVA BRASILIA	5,4200
LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO	XXX.139.146-XX	FAZENDA RIACHO FUNDO	48,0900
LUIZA ANTÔNIA BARBOSA	XXX.843.966-XX	FAZENDA ÁGUAS CLARAS/SANTA CATARINA	16,7500
MANOEL ANTONIO DE SOUZA	XXX.915.956-XX	FAZENDA LARGA / RIO DOS BOIS	3,0000
MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA	XXX.256.756-XX	FAZENDA LAGES	16,0800
MARCELO DONIZETE CAUZINE	XXX.485.786-XX	SÍTIO SERRA AZUL / BURACOS	17,0000
MARCIONILIA PEREIRA DE JESUS	XXX.184.876-XX	FAZENDA SUMIDOURO	29,8200
MARCOS ALBERTO CARNEIRO RAMOS	XXX.580.496-XX	FAZENDA ANGICAL	9,9900
MARCOS ANTONIO BENATTI	XXX.272.508-XX	FAZENDA SUCURIU / BURACOS	35,0000
MARIA ANTONIA PEREIRA BARBOSA	XXX.454.306-XX	FAZENDA BURACOS/CAB. ZEFERINO	1,5000
MARIA APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA	XXX.205.556-XX	FAZENDA CAFARNAUM	24,2300
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	XXX.532.836-XX	FAZENDA VEREDA RUIM	0,4800
MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.950.706-XX	FAZENDA BURACOS	14,5000
MARIA CORREIA DOS SANTOS	XXX.546.396-XX	SÍTIO CAFARNAUM	2,0700
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	XXX.437.576-XX	FAZENDA VEREDA RUIM	3,0800
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	XXX.870.206-XX	FAZENDA VEREDA RUIM	1,1400
MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.009.601-XX	FAZENDA RETIRO VELHO	3,0800
MARIA DE JESUS RIBEIRO GOMES	XXX.868.718-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	31,2800
MARIA DOS ANJOS BARBOSA DOS SANTOS	XXX.583.496-XX	FAZENDA PARAISO	17,7800
MARIA DOS REIS CARDOSO DA SILVA	XXX.709.566-XX	FAZENDA VEREDA RUIM	0,2400
MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	XXX.628.786-XX	FAZENDA RETIRO NOVO	1,6500
MARIA JOSE LOPES COUTINHO	XXX.136.886-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	25,7500
MARIA JOSE MENDES ALVES	XXX.253.184-XX	FAZENDA CAFARNAUM	4,0000
MARIA PEREIRA DA ROCHA	XXX.986.536-XX	FAZENDA PRAIA / SANTA CATARINA	48,0400
MARIA SANTANA BARBOSA DE ABREU	XXX.619.001-XX	FAZENDA COLHER	27,6400
MARIA SENHORA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.954.746-XX	FAZENDA BARRA DO PEQUI	22,0000
MARICELIA LEITE CUPERTINO	XXX.958.358-XX	FAZENDA RIBEIRÃOZINHO	27,7200
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	XXX.987.886-XX	FAZENDA RIB. DE AREIA/GALHO ESCURO	2,8900
MARIO BEZERRA DA MOTA	XXX.374.696-XX	FAZENDA BARROCAO	9,0000
MARIO FERREIRA DOS REIS	XXX.546.048-XX	FAZENDA STA CATARINA/RETIRO VELHO	4,0000
MARIO MARANGON	XXX.735.680-XX	FAZENDA CAFARNAUM	3,4400
MAURINO RODRIGUES DA SILVA	XXX.428.268-XX	FAZENDA ANGICAL	8,0000
MICHELLE SILVA NASCIMENTO RODRIGUES	XXX.223.891-XX	SÍTIO BURACOS	0,5000
MIGUEL GONÇALVES DA SILVA	XXX.220.098-XX	SÍTIO DO VOVÓ/RIB. DE AREIA/GALHO ESC.	3,9900
NENO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.443.376-XX	FAZENDA BURACOS/CAB.ZEFERINO	4,1200
NILÓ LEITE DE OLIVEIRA	XXX.655.681-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	37,0700
NILO PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.450.456-XX	FAZENDA LAGES / PEQUI	20,1200
ODAIR OLIVEIRA BARBOSA	XXX.135.346-XX	FAZENDA RIO DOS BOIS	6,0000
ONILIA DE SOUZA BARBOSA	XXX.403.806-XX	FAZENDA VEREDA RUIM	8,0000
OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.991.386-XX	FAZENDA BURACOS	25,0000
OSVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.052.656-XX	FAZENDA BURACOS	3,5000
OTAVIANO PEREIRA MONTALVÃO	XXX.408.666-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	40,6100
PEDRO BARBOSA TEIXEIRA	XXX.812.156-XX	FAZENDA COLHER	15,8900
PEDRO DE JESUS SILVA	XXX.529.586-XX	FAZENDA RETIRO / BURACOS	5,0000
PEDRO FERREIRA DA SILVA	XXX.810.728-XX	SÍTIO RIBEIRÃOZINHO ALEGRE	23,0000
PEDRO MORAIS DOS SANTOS	XXX.896.921-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	19,5300
PEDRO MORAIS DOS SANTOS	XXX.262.851-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	7,7500
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.530.548-XX	FAZENDA MORRO DO FOGO	38,1100

RAMIRO CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.473.486-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	5,0000
RAMIRO GOMES CORREA	XXX.416.696-XX	FAZENDA BURACOS	26,5700
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA	XXX.628.806-XX	FAZENDA BURACOS	11,0400
REGINALDO SOUZA DE CASTRO	XXX.982.336-XX	FAZENDA BARROCAO	1,5000
RIAN BARON BORTOLINI	XXX.952.946-XX	FAZENDA BORTOLINI - GLEBA 05	36,0000
ROMEU BARRETO DA SILVA	XXX.024.608-XX	FAZENDA CAFARNAUM	22,0000
ROMULO JOSE NOBRE SILVA	XXX.369.926-XX	FAZENDA CAFARNAUM	28,0000
RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	XXX.790.171-XX	SÍTIO SERRA DAS ARARAS	4,5000
ROSANE SANTANA GOMES CARNEIRO	XXX.318.886-XX	SÍTIO RECANTO DA SERRA/BURACOS	10,0000
SALOMAO OLINO DE OLIVEIRA	XXX.528.801-XX	FAZENDA BURACOS	40,0000
SEBASTIÃO CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.466.726-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	23,0000
SEVERINO JOSE DA SILVA	XXX.238.014-XX	FAZENDA BURACOS	3,0100
SIDENILSON ALVES DOS REIS	XXX.195.241-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	20,0000
SIDIRLEY SILVA DA ROCHA	XXX.090.371-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	37,0000
SIDNEIA MACIEL DA SILVA	XXX.173.166-XX	FAZENDA MENINO / GALHO ESCURO	2,4900
TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE ARAUJO	XXX.120.771-XX	FAZENDA COLHER	27,7900
TIAGO LOPES DOS SANTOS	XXX.396.036-XX	FAZENDA SANTA CATARINA/RETIRO VELHO	9,4600
TIMOTIO CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.060.036-XX	FAZENDA VEREDA RUIM	10,8800
VALDIR MONTAGNER	XXX.712.666-XX	SÍTIO BOA ESPERANÇA	3,5000
VALDIVINO DE JESUS CORREA	XXX.694.006-XX	FAZENDA ZEFERINO / BURACOS	1,0000
VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.383.246-XX	FAZENDA BURACOS	14,0000
VALDSON PEREIRA DE MORAES	XXX.034.478-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	40,1500
VALTEMINIO LOPES DOS SANTOS	XXX.060.926-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	28,3800
WELSON SILVA ROCHA	XXX.427.116-XX	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	37,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

104 cm -30 1796617 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CACHOEIRA DE PAJEÚ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
HERZILIA BISPO DOS SANTOS	XXX.506.936-XX	FAZENDA PAU ALTO	4,6141

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -30 1796618 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação de Bens a Título Gratuito nº 445/2023. SEI nº 1230.01.0001689/2022-55. Partes: SEAPA e o Município de Belo Oriente/MG. Objeto: Doação de Kit Férias Livre composto de 6 barracas Patrimônios n.º 75717690, 75717603, 75717611, 75717620,

75717638, 75717646 e 1 balança eletrônica, patrimônio nº 75716747, conforme consta na cláusula primeira. Valor:R\$ 7.489,92 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 29/05/2023.

2 cm -30 1796313 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 252 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Claudinei Oliveira Silvino	731.466.416-15	082649/C	Lei 10.021/89, art. 5º, I

4 cm -30 1796856 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 251 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José dos Anjos da Costa	318.527.936-00	040661 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V.
Fernando Otávio de Couto Barbosa	134.672.726-06	016140 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Dalmi Fernandes Braga	476.060.106-68	016167 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Luiz Antônio da Silva	900.412.676-72	033441 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V.
Edimar Aparecido Rabelo de Carvalho	667.717.816-15	026058 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
José Wanderlei Moreira	86.634.813/0001-59	026518 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso III.
Oswaldo Alessandro de Oliveira Braga	011.936.746-70	072278 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV.
José Teixeira Barbosa	820.592.686-72	016913 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Luiz Carlos Bueno Ferreira	08.552.526/0001-96	072289 – Série C	Lei 16.938/07, art. 3º, inciso I.
Espolio Margarida Maria Soares Fonseca	930.616.416-53	3116032018093416	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
José Jacob Moreira	110.948.506-91	3115032018113036	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Araci Maria dos Santos Moreira e Outra	887.140.716-49	3121032018094937	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Carlos Roberto da Silva	672.186.956-04	3117012018141411	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Orlando Inácio Ferreira	441.545.186-15	3119022018140626	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII.
Willian Senem de Araujo	052.617.366-17	3126122018150231	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

12 cm -30 1796848 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, firmado entre o IMA e o DER/MG Nº. 01/2022. Objeto: descentralização dos créditos orçamentários e financeiros do Instituto Mineiro de Agropecuária, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, para execução de projetos, serviços de engenharia elétrica, reparos, adaptação, revitalização e conservação no Laboratório de Química Agropecuária – LQA e no Parque de Exposições Bolívar de Andrade, configurando intervenções para restaurações, reparos preventivos e corretivos, modernização, visando a reestruturação e adequação desses espaços. a) a prorrogação do prazo de vigência; b) o acréscimo do valor total da execução. Valor total: R\$ 8.156.326,54. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.20.609.042.4552.0001.3.3.90.39.22.1.95.1 2371.20.609.042.4551.0001.3.3.90.39.22.1.95.1 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.22.0.60.1 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.22.0.91.1 2371.20.609.042.4443.0001.3.3.90.39.22.1.24.1 2371.20.609.042.4443.0001.3.3.90.39.22.1.91.3 Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pelo órgão titular do crédito - IMA, Rodrigo Rodrigues Tavares, pelo órgão gerenciador do crédito – DER/MG, Pedro Bruno Barros de Souza, pelo órgão interveniente – SEINFRA/MG.

5 cm -30 1796632 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA realizará a licitação Pregão Eletrônico 34/2023, Processo de Compra 2371036 00034/2023. Tipo: menor preço. Objeto: aquisição de insumos para atividades de defesa agropecuária. A sessão do pregão iniciará no dia 14/6/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -30 1796422 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA realizará a licitação Pregão Eletrônico 35/2023, Processo de Compra 2371036 00035/2023. Tipo: menor preço. Objeto: aquisição de insumos para atividades de defesa agropecuária. A sessão do pregão iniciará no dia 13/6/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -30 1796421 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital de retificação nº 01 através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.emater.mg.gov.br. – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 73/2022 – Planejamento SIRP nº 3/2023 - Processo SEI N.º 3040.01.0007951/2022-82. Objeto: Furgões e serviço adaptação, transformação e montagem. Sessão pública 15/06/2023 às 09:30h. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br. Telefones: (31) 3349 8144/8197. Belo Horizonte, 30 de maio de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -30 1796720 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 233/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Meter Group Comercio de Equipamentos LTDA. Objeto: Aquisição de Bens. . Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 30/05/2023 a 30/11/2023. Valor: R\$135.087,41. Proc: 3051002 000068/2023. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG, (b) Carlos A. Vieira - METER GROUP TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº. 209/2022 – 1º TA - Partes: EPAMIG e BRASIL NET Telecomunicações de Minas Gerais LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses e alteração dacláusula de proteção de dados pessoais. Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 02/06/2023a 01/06/2024. Valor: R\$1.438,80. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Pablo L. Miguel – BRASILNET

3 cm -30 1796926 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0532/2023

Processo SEI/MG No 3050.01.0000532/2023-25 Objeto: Colheita mecanizada para as unidades da EPAMIG - CETP e CESP. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 14/06/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -30 1796431 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 09/2022

Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda e Buffalo Digital Ltda-Me., para acréscimo contratual do objeto em 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos por cento) e ampliação do acesso à plataforma. Novo Valor do Contrato R\$ 111.162,00 (cento e onze mil, cento e sessenta e dois reais). Dotação orçamentária 3151 13 392 056 4148 0001 339039 49 Fonte: 0 60 1 Data das assinaturas 29/05/2023, Belo Horizonte.

2 cm -30 1796462 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1271001697/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/12/2021, página 33, Editais e Avisos, com a finalidade de reprogramação do Plano de Trabalho para suplementação de valor e prorrogação de vigência até 24 de outubro de 2023. Assinatura: 30/05/2023.

2 cm -30 1796771 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000019/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento de informática; Valor: R\$ 32.466,67; Dotação Orçamentária Estadual: 4491 13 392 056 4291 0001 4 4 40 41 01 1 59 1; Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 365 dias.

2 cm -30 1796598 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2181003 000015/2023, a Fundação Clóvis Salgado/FCS realizará a licitação para a aquisição dematerial de escritório (Lei 8.666/93, artigo 38). A sessão do pregão iniciará no dia 16/06/2023, às 10h30min, no site www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio/ Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FCS.

2 cm -30 1796520 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Retificando a publicação da data de 30/05/2023, para que conste o número do contrato 9386337/2023 entre a SEDE e a ASSOCIACAO MINEIRADESUPERMERCADOS - AMIS. Objeto: Locação de Stand, na metragem de 135 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), para a participação da SEDE no SUPERMINAS 2023, ora promovido pela Associação Mineira de Supermercados AMIS, a realizar-se nos dias 17 a 19 de outubro de 2023. Vigência 08 meses, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R\$ 128.250,00. Dotações Orçamentárias: 1221.2 3.691.064.1018.0001.339039.99.0.32.1. Ass: 29/05/2023.

3 cm -30 1796349 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

CHAMADA FAPEMIG 02/2023 -

Bolsas de Pós-Graduação pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH - Resultado Parcial A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado referente à Chamada FAPEMIG 02/2023 - Bolsas de Pós-Graduação pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH. Foram apresentadas 98 propostas, sendo que 42 não foram enquadradas à Chamada, 3 foram indeferidas e 53 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: http://www.fapemig.br/pt/chamadas_resultados_oportunidades_fapemig/.

3 cm -30 1796576 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL APQ-04770-17 ; Termo de Rescisão Unilateral ;

1 cm -30 1796830 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL – ERRATA

Modo de Disputa Fechado Presencial – Tipo Maior Desconto n.º FMP-0002/23. Objeto: contratação de manutenção civil, proteção catódica e conservação de faixas de servidão e instalações do sistema de distribuição gás natural, a serem executados em toda a área sob concessão da GÁSMIG. Informamos que está disponível no site www.gasmig.com.br a Errata nº 01, que retifica informação do item 1.2 do Edital.

PEDIDOS DE COMPRA

Pedido de Compra nº 4500047634. Partes Gasmig x Polierg Indústria e Comércio Ltda. Fundamento: Pregão GPR-47/22– Ata DAG-CL-RP-01/23. Objeto: aquisição de tubos de Pead. Prazo: 60 dias. Valor: R\$135.310,00. Assinatura: 12/04/23.

Pedido de Compra nº 4500047595. Partes Gasmig x Calforge Ind. e Com. de Acessórios para Tubulação Ltda. Fundamento: Pregão GPR-03/22– Ata DAG-CL-RP-051/22. Objeto: aquisição de conexões de aço Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 56.159,31. Assinatura: 12/04/23.

Pedido de Compra nº 4500047866. Partes Gasmig x CXMT Artigos em aço Ltda. Fundamento: Pregão GPR-03/23– Ata DAG-CL-RP-04/23. Objeto: aquisição de caixa metálica. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 15.300,0. Assinatura: 05/05/23.

Pedido de Compra nº 4500047906. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Capt Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-49/22– Ata DAG-CL-RP-03/23. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 87.650,00. Assinatura: 11/05/23.

Pedido de Compra nº 4500047908. Partes Gasmig x Lao Industria Ltda. Fundamento: Pregão GPR-32/22– Ata DAG-CL-RP-09/22. Objeto: aquisição de medidor de gás. Prazo: 120 dias. Valor: R\$161.679,18. Assinatura: 11/05/23.

Pedido de Compra nº 4500047918. Partes Gasmig x Georg Fischer FGS Ind. Com Ltda. Fundamento: Pregão GPR-41/22– Ata DAG-CL-RP-12/22. Objeto: aquisição de caixa mini polietileno. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 48.235,10. Assinatura: 17/05/23.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

10 cm -30 1796980 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 14 de junho de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-20/2023, planejamento nº 171/2023 no portal Compras MG, objetivando o Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para contratação dos serviços de Seguro Garantia Judicial, para garantir obrigações do BDMG perante a União em processos judiciais, observados os dispositivos da Portaria PGFN nº 164/2014, da Circular SUSEP 662/2022 e demais normativos pertinentes, em conformidade com as exigências constantes no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Contrato: 7251/2023. Objeto: Concessão de patrocínio para realização do projeto “Conexão Empresarial Edição Anual - Araxá 2023”. Patrocinada: VIDA NOVA DIGITAL LTDA, CNPJ 42.580.313/0001-06. Valor: R\$100.000,00. Dotação Orçamentária: 8174200046 – Despesas com Patrocínio. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/12/2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Fundamento legal: Artigos 27, 83º, 28º, 82º e 30, caput, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 25/05/2023. Parecer: ADM.02348/2023/JU.DA.

CONTRATO

Contrato nº 7245/2023. Contratada: QUALITY SOFTWARE S/A, CNPJ 35.791.391/0004-37. Objeto: Provisão de solução, por meio de subscrição de software as a service (SaaS), para a governança das reuniões dos órgãos estatutários do BDMG, nos termos do Edital BDMG-14/2023. Valor global: R\$105.600,00. Dotação orçamentária: “8173900082 - Manutenção de software - aplicativos”. Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 30/05/2023.

ADITIVO A CONTRATO 4º Aditivo ao CT 4975/2019. Contratada: TELEALPHA COMERCIAL LTDA. Objeto: I. Aumentar, a partir de 02/06/2023, 03 Licenças de Gravação do Sistema de Telefonia PABX, com consequente acréscimo de R\$3.123,70 ao valor do contrato; II. Estimar o valor global da contratação em R\$1.706.985,00; III. Alterar o item 2.2.1.2.3.12 para substituir a Resolução nº 242 da ANATEL pela Resolução nº 715 de 23 de outubro de 2019 da AN

MINAS GERAIS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS

4680005773-530, 4680005774-510 e 4680006074-830. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, HORIZONTES ENERGIA S.A., MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 25/05/2023.

4680006179/801 4680006180/830. Partes: CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIA S.A., HORIZONTES ENERGIA S.A. E INTERTECHNE CONSULTORES S.A. Objeto: Decréscimo de 37,17%. Valor Atual: R\$932.528,97. Ass: 26/05/2023.

4630002806/530 4630002901/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., X FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A. Objeto: cessão parcial. Ass: 16/05/2023.

4680005776 – 851. Contratada: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. Objeto: Termo de Quitação. Valor Final: R\$7.448.543,88. Ass: 22/05/2023.

4680005839 – 851. Contratada: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. Objeto: Termo de Quitação. Valor Final: R\$6.328.084,24 Ass: 22/05/2023.

5 cm -30 1796672 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H17322. Objeto: Serviços de construção, montagem, desmontagem, testes físicos, testes de proteções, transportes, serviços especiais e demais serviços correlacionados em subestações da Distribuição conforme Requisitos da Contratação EA/EA-00457/2023, distribuído em 6 lotes. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H17211. Contrato 4680006918. Contratada: TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Serviços de coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo: Lote 01- João Monlevade, Valor: R\$25.455.713,32. Prazo: 60 meses a partir do início da Autorização de Serviços. Ass. e Homolog.: 08/05/2023.

Pregão Eletrônico 530-H17211. Contrato 4680006917. Contratada: HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, Serviços de coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo: Lote 02- Teófilo Otoni, Valor: R\$44.301.152,97. Prazo: 60 meses a partir do início da Autorização de Serviços. Ass. e Homolog.: 08/05/2023.

ADITIVOS

4630002800/530. Contratada: ELTEK SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Exclusão da Cláusula 6 e correção do valor do item 5.1.1 da Cláusula 5. Valor atual: R\$4.978.436,54 Ass.: 15/05/2023.

5002001406-530. Contratada: IUNEX SOLUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Termo de Distrato. Ass:25/05/2023.

7 cm -30 1796653 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230076

Objeto: :execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Dom Silvério / MG. Dia: 26/06/2023 14:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 31/05/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230075

Objeto: :execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para reforma da casa de química e edificações da Estação de Tratamento de Água de Andradas / MG. Dia: 26/06/2023 08:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 31/05/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0200.

Objeto: Painel Elétrico em Baixa Tensão. Dia da Licitação: 13 de junho de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 01/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0206.

Objeto: POLICLORETO DE ALUMÍNIO. Dia da Licitação: 13 de junho de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 01/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0213.

Objeto: Aquisição e atualização das licenças perpétuas da solução de gestão do parque de microcomputadores e notebooks LANDesk Endpoint Management, modificada para o nome comercial Ivanti EndPoint Manager, bem como o Ivanti Virtual Cloud Service Appliance (CSA), sua implementação e expansão tecnológica, prestação de serviços de capacitação para a administração da solução, consultoria e suporte técnico. Dia da Licitação: 27 de junho de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 01/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0211

Objeto: Compressores de ar. Dia da Licitação: 13/06/2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 01/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0212.

Objeto: CARVÃO MINERAL ATIVADO. Dia da Licitação: 13 de junho de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 01/06/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0215.

Objeto: Locação e Gestão de veículos. Dia da Licitação: 27 de junho de 2023 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 01/06/23 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230060

No aviso publicado, na página 70 deste jornal, no dia 29/05/2023 onde lê-se: "...fica adiada para dia 29/07/2023 às 08:30 horas", leia-se: "...fica adiada para dia 29/06/2023 às 08:30 horas".

JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230070

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias da Estação Elevatória de esgoto Várzea da cidade Cordisburgo / MG. Vencedora: CONSTRUTORA ALCON LTDA. Valor: R\$ 153.908,59. Data: 30/05/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CPLI Nº 05.2023/0155

Objeto: Tubos e conexões, organizados em LOTES, destinados à COPASA MG. Propostas vencedoras: Via Saneamento Comercio e Repres. de Tubos Conexões e Válvulas LTDA., para o Lote 01 (Exclusivo ME/EPP), no valor de R\$ 61.999,99 e Valup Válvulas e Acessórios LTDA., para o Lote 03 (Exclusivo ME/EPP), no valor de R\$ 18.897,98. Os Lotes 02 e 04 foram encerrados, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3031

Objeto: Conexões em Ferro Fundido. Propostas Vencedoras: Saint Gobain Canalização LTDA., nos valores de R\$ 1.850.000,00 para o Item 01 - Cota Principal e de R\$ 72.162,71 para o Item 02 - Cota Reservada.

CPLI Nº 05.2023/0102

Objeto: Equipamentos para Laboratório, organizados em LOTES, destinados à COPASA MG. Propostas vencedoras: Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka LTDA., para o Lote 02 (Ampla Concorrência), no valor de R\$ 73.000,00 e Cationlab Equipamentos e Produtos Para Laboratório Eireli para o Lote 03 (Exclusivo ME/EPP), no valor de R\$ 5.800,00 e Lote 05 (Exclusivo ME/EPP), no valor de R\$ 8.000,00. Os Lotes 01, 04 e 06 foram encerrados, conforme consta dos autos.

CPLI - Nº 05.2023/0161

Objeto: Trabalho Socioambiental. Proposta vencedora: Scientia Vitae Consultoria e Assessoria Ambiental Eireli., no valor total de R\$ 361.088,46.

COMUNICADO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230036

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e a elaboração dos projetos executivos, de serviços especializados de engenharia destinados à implantação de medidas de eficiências energéticas em 11 (onze) estações elevatórias de sistemas de abastecimento de água, contempladas no Programa de Proteção Ambiental desenvolvido em parceria com o Banco de Desenvolvimento Alemão KfW. A licitante COASTAL, única a apresentar proposta, ofertou melhor proposta, detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. A continuidade da licitação será no dia 05/06/23 às 14:30 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 30/05/2023.

A DIRETORIA

REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0126.

Serviços com Retroscavadeira e Escavadeira Hidráulica para Atendimento às Localidades Pertencentes à Gerência Regional Divinópolis - GRDV. O Diretor Presidente conheceu o teor do Ato do Agente de Licitação e decidiu: Com fundamento na Lei Federal Nº 13.303/16, no Regulamento de Contratações da COPASA MG e no Edital CPLI Nº 05.2023/0126:

1) Indeferir o Recurso interposto pelo CONSÓRCIO CENTRO OESTE a ser constituído pelas empresas PLUS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.736.593/0001-45 – Fornecedor UH) e VB ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 30.364.690/0001-29 – Fornecedor AZ) naquele ato representado pela sua líder;

2) Manter a decisão exarada em 09/05/2023 que declarou vencedora da licitação a empresa MAIA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 19.910.049/0001-00 – Fornecedor OV);

3) Adjudicar o objeto da licitação à empresa MAIA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 19.910.049/0001-00 – Fornecedor OV) pelo valor de R\$ 2.929.894,28;

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 33

4) Instaurar o devido Processo Administrativo Punitivo – PAP, conforme Parte 06 – Das Sanções Administrativas e do Processo Administrativo Punitivo do Regulamento de Contratações da COPASA MG REG-CSMG-2018-001/7 e Anexo IV do Edital ("PAP – Procedimento Administrativo Punitivo") em face das empresas PLUS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.736.593/0001-45 – Fornecedor UH) e VB ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 30.364.690/0001-29 – Fornecedor AZ), promitentes integrantes do CONSÓRCIO CENTRO OESTE, representado pela sua líder PLUS, conforme documento “COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO” de 25/04/2023;

5) Determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.662. Objeto: Locação de imóvel em Belo Horizonte/ MG. Prestador e Valor: Lúcio Antônio Pinto – CPF: 078.364.736-00. R\$20.712,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Pennafirme Luz Júnior- Superintendência de Aquisições e Logística. Márcia Fragoso Soares - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimento. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso X da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.648. Objeto: Compra de energia no Ambiente Regulado, para as unidades da COPASA atendidas em Média Tensão. Prestador e Valor: CEMIG Distribuição S/A. R\$115.818.198,64. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Marcus Tullius de Paula Reis - Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Engenharia. Márcia Soares Fragoso – Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.704. Objeto: Uso do sistema de distribuição de energia elétrica, para as unidades da COPASA atendidas em Alta Tensão. Prestador e Valor: CEMIG Distribuição S/A. R\$67.689.862,53. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Marcus Tullius de Paula Reis - Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Engenharia. Márcia Soares Fragoso – Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.757. Objeto: Uso do sistema de distribuição de energia elétrica, para as unidades da COPASA atendidas em Média Tensão. Prestador e Valor: CEMIG Distribuição S/A. R\$154.974.158,94. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Marcus Tullius de Paula Reis - Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Engenharia. Márcia Soares Fragoso – Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.758. Objeto: Fornecimento de energia no Ambiente Regulado, para as unidades da COPASA atendidas em Baixa Tensão. Prestador e Valor: CEMIG Distribuição S/A. R\$152.705.031,35. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Marcus Tullius de Paula Reis - Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Engenharia. Márcia Soares Fragoso – Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

45 cm -30 1796906 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SEDESE 02/2023- CHAMADA PÚBLICA

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
7. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
9. DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO
15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
18. DA GARANTIA CONTRATUAL
19. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA PARA A QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
23. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
25. DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE
26. DAS PENALIDADES
27. DA RESCISÃO
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29. DOS ANEXOS

EDITAL SEDESE 02/2023- CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, doravante denominada SEDESE, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 71000.004082/2019-28 e no Convênio nº 888957/2019, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social de acesso à água, para a instalação de 496 tecnologias sociais de acesso à água do modelo nº 1 (cisternas de placas familiar de 16 mil litros para o consumo humano) de famílias de baixa renda e residentes em comunidades quilombolas, observadas as disposições da Lei Federal no 8.666/93, da Lei Federal no 12.873/2013, da Lei Federal no 14.133/2021, do Decreto no 9.606/2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, da Portaria MC nº 814 de 06 de outubro de 2022, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021, e seu anexo único, e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água para o consumo humano de famílias de baixa renda e residentes nas comunidades quilombolas de Marinhos, Rodrigues, Ribeirão, Sapé e Pontinha dos municípios de Brumadinho e Paraopeba, em conformidade com as especificações estabelecidas na Instrução Normativa nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, de 24 de março de 2021 e seu anexo único.

2. DA TECNOLOGIA SOCIAL

2.1. As orientações técnicas para a implementação da(s) tecnologia(s) social(is) objeto deste edital estão dispostas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021 divulgada pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural (SEISP).

3. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1. Serão beneficiários do Programa Cisternas as famílias de baixa renda, definidas nos termos dos incisos I e II do caput do art. 5o do Decreto no 11.016/2022, residentes na zona rural atingidas pela seca ou falta regular de água.

4. DAS METAS E MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS

4.1. Serão contratadas, por lote único, entidades privadas sem fins lucrativos que atuarão em 02 (dois) municípios, cujas metas previstas estão quantificadas no Quadro 1.

QUADRO 1 – LOTE ÚNICO

MUNICÍPIO	META DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO À ÁGUA IMPLEMENTADAS
Brumadinho	296
Paraopeba	200
Total	496

4.2. Caso o lote oferecido não receba nenhuma proposta, será considerado deserto, e caberá à autoridade máxima do órgão/entidade promotora da seleção pública decidir entre sua destinação para novo edital de chamamento público ou sua divisão nos termos do §2º do art. 10 do Decreto no 9.606/2018.

4.3. Desde que respeitado o objeto contratual, a finalidade das tecnologias sociais de acesso à água contratadas e a composição de municípios por lote, os modelos específicos a serem implantados, dentre aqueles modelos previstos na Portaria MC nº 814, de 6 de outubro de 2022, bem como na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021, poderão ser, excepcionalmente, alterados, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir a melhor forma de atendimento ao interesse público.

4.3.1. Para que essas alterações sejam viabilizadas, a entidade contratada deve submeter justificativa técnica à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, que, por sua vez, deve submeter tal pleito ao Ministério da Cidadania para análise e decisão.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As entidades privadas sem fins lucrativos, contratadas por intermédio deste edital de chamamento público terão 8 (oito) meses para execução do objeto contratado, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, em estrita conformidade com suas cláusulas e condições e observadas as disposições deste instrumento.

6. DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta seleção ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio do Termo de Convênio Nº 888957/2019, vinculado à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;

Projeto: implementação da tecnologia social de acesso à água, para capacitação e instalação de 496 cisternas de placas de 16 mil litros de captação de água de chuva para o consumo humano de famílias de baixa renda e residentes em comunidades quilombolas afetadas pelo rompimento da Barragem no município de Brumadinho e Paraopeba, em Minas Gerais.

Grupo de Despesa: 3 e 4

Fontes de recurso: 24.1 e 10.3

6.2. Valor estimado do lote único: R\$ 2.346.660,32 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

6.3. O item 6.2. registra os valores globais máximos dos lotes, sujeitos à variação decorrente do modo como se dará, em concreto, a exação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.3.1. Anteriormente à celebração do contrato, a contratante verificará a exação em concreto do ISSQN a fim de determinar seu valor final.

6.3.2. Os valores finais por lote e por contrato serão determinados conforme fórmula constante da Cláusula Terceira da minuta de contrato, devendo-se considerar a diferença entre a alíquota máxima do ISSQN e a alíquota a que se submete a contratada e as regras relativas à composição da base de cálculo em cada localidade.

6.4. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, mediante a apresentação, pela entidade contratada, da respectiva nota fiscal ou recibo e dos relatórios do SIG Cisternas, conforme especificação do Quadro 2.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130133.

QUADRO 2 - FORMA E CONDICIONANTES DO PAGAMENTO			
Parcela	Condições para recebimento da parcela	Valor repassado na parcela (% em relação ao valor total do contrato)	Valor acumulado repassado (em % valor total do contrato)
1	Assinar contrato (adiantamento previsto no art. 14 do Decreto nº 9.606/2018)	30,00%	30,00%
2	Executar, no mínimo, 21,00% da meta contratada	21,00%	51,00%
3	Executar, no mínimo, 38,50% da meta contratada	17,50%	68,50%
4	Executar, no mínimo, 52,50% da meta contratada	14,00%	82,50%
5	Executar, no mínimo, 66,50% da meta contratada	12,50%	95,00%
6	Executar 100% da meta contratada	5,00%	100,00%

6.5. Para comprovação das condições de pagamento estabelecidas no Quadro 2, o relatório do SIG Cisternas deverá ser submetido à aprovação da contratante e os respectivos pagamentos estarão condicionados ao ateste do setor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

6.6. Após o pagamento de cada parcela, a entidade contratada deverá emitir documento comprobatório do recebimento pelo serviço prestado, sendo esse um recibo para a 1ª parcela e uma nota fiscal para as demais.

7.DOS PRAZOS

ETAPAS	DATA
7.1. Data da publicação da Resolução que institui a Comissão de Seleção Pública.	Até 31/05/2023
7.2. Publicação da íntegra deste edital de chamada pública nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério da Cidadania e publicação de extrato no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	Até 31/05/2023
7.3. Data limite para apresentação e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital.	07/06/2023
7.4. Data limite para impugnação deste edital de chamada pública.	02/07/2023
7.5. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação.	03/07/2023
7.6. Data limite para análise da documentação encaminhada pela Comissão de Seleção das entidades.	10/07/2023
7.7. Publicação do resultado provisório das entidades habilitadas nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério da Cidadania e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	14/07/2023
7.8. Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório das entidades habilitadas.	21/07/2023
7.9. Data limite para análise dos recursos interpostos pela Comissão de Seleção e pela autoridade superior do órgão, caso necessário.	28/07/2023
7.10. Publicação do resultado final da fase de habilitação e da decisão dos recursos interpostos nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério da Cidadania e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	04/08/2023
7.11. Data limite para avaliação pela Comissão de Seleção da documentação encaminhada quanto aos critérios de pontuação definidos neste Edital e classificação das entidades habilitadas.	11/08/2023
7.12. Publicação do resultado provisório da fase de classificação das entidades habilitadas nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério da Cidadania e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	18/08/2023
7.13. Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório da fase de classificação das entidades habilitadas.	25/08/2023
7.14. Data limite para análise dos recursos interpostos pela Comissão de Seleção e pela autoridade superior do órgão, caso necessário.	01/09/2023
7.15. Publicação do resultado final da fase de classificação e da decisão dos recursos interpostos nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério da Cidadania e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	08/09/2023
7.16. Data provável da celebração do contrato.	Até 03/11/2023

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério da Cidadania, nos termos da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo.

8.2. Para participarem deste edital, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão aceitar todas as normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais normativos nele citados.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos listados a seguir:

I – Ofício para formalização de interesse conforme modelo do Anexo I deste edital; e

II – Formulário de informações do proponente conforme modelo do Anexo II deste edital, juntamente com a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário;

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; e

IV – Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I – Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

II – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

III – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

IV – Caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4. DA HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA

I – Relação dos cooperados, com as respectivas atas de inscrição, que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato;

II – Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

III – Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

IV – Registro previsto no art. 107 da Lei no 5.764/1971; e

V – Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.4.1. Para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa serão exigidos os seguintes documentos:

I – Ata de fundação;

II – Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

III – Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados com a ata da assembleia que os aprovou;

IV – Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

V – Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou em reuniões seccionais; e

VI – Ata da sessão na qual os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.5. As entidades sem fins lucrativos deverão entregar todos os documentos de que tratam os itens 9.1 a 9.4 deste Edital exclusivamente em meio digital, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEC Nº 9921, de 02/10/2018.

9.5.1. Conforme Resolução Seplag nº 106 de 19/12/2018, o representante legal da entidade sem fins lucrativos que não possuir cadastro de usuário externo no SEI deverá se cadastrar durante o prazo para publicação deste Edital, conforme procedimentos divulgados e disponíveis em: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes>

9.5.2. O representante legal deverá enviar os documentos solicitados para o cadastramento de usuário externo para o e-mail: cepir@social.mg.gov.br

9.5.3. A entidade sem fins lucrativos deverá estar cadastrada e habilitada para uso do SEI com antecedência mínima de 24 horas antes do prazo para envio da proposta.

9.5.4. Durante o prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, a entidade sem fins lucrativos deverá iniciar processo no SEI utilizando o tipo de peticionamento eletrônico denominado “Convênios/Ajustes - Termo de Colaboração” e anexar todos os documentos previstos nos itens 9.1 a 9.4 deste Edital.

9.5.5. As entidades sem fins lucrativos não poderão, sob nenhuma hipótese, transferir a terceiros o login e senha individuais que serão gerados pelo SEI, podendo ser responsabilizadas no caso de descumprimento.

9.5.6. Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da Comissão de Seleção, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.

9.5.7. É vedado o envio de processo no SEI, contendo os documentos previstos neste Edital, fora do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, sob pena de desclassificação da entidade sem fins lucrativos do presente processo de seleção pública.

9.5.8. Após o prazo para elaboração e entrega das propostas, é vedada a inclusão, retirada, substituição ou retificação de quaisquer documentos referentes aos itens 9.1 a 9.4 deste Edital pela entidade sem fins lucrativos.

9.6. Previamente à análise da documentação de que tratam os itens 9.1 a 9.4, a Comissão de Seleção Pública fará consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim) Controladoria Geral da União, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCCAIA) do Conselho Nacional de Justiça e à Relação de Inabilitados e Inidôneos (Rii) do Tribunal de Contas da União a fim de verificar se não há restrição à participação da entidade no processo de seleção.

9.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar outros documentos, caso identifique a necessidade, durante o período de análise da documentação para habilitação das entidades sem fins lucrativos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Somente os proponentes habilitados participarão da etapa de análise dos critérios classificatórios, observada a ordem e os pesos definidos a seguir:

10.1.1. Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional nos municípios agrupados no lote (limitado a 29 pontos ou 29% da pontuação total).

10.1.2. Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água nos municípios agrupados no lote (limitado a 24 pontos ou 24% da pontuação total).

10.1.3. Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote (limitado a 19 pontos ou 19% da pontuação total).

10.1.4. Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote (limitado a 14 pontos ou 14% da pontuação total).

10.1.5. Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional em municípios diversos daqueles agrupados no lote (limitado a 9 pontos ou 9% da pontuação total).

10.1.6. Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água em municípios diversos daqueles agrupados no lote (limitado a 5 pontos ou 5% da pontuação total).

10.2. A pontuação em cada um dos subitens apresentados acima será calculada da seguinte forma:

a) Os números apresentados por cada entidade proponente serão dispostos em ordem decrescente para cada critério;

b) Para cada critério, o maior número apresentado será pontuado em 100%, e os números subsequentes serão avaliados em comparação a esse primeiro lugar (com uma casa decimal);

c) Os percentuais calculados no passo anterior deverão ser aplicados ao limite de pontos daquela categoria, resultando em pontuação final relativa (com uma casa decimal);

d) A pontuação final total, por sua vez, será dada pelo somatório das pontuações finais relativas de cada critério.

10.2.1. O exemplo numérico apresentado a seguir ilustra o disposto no item 10.2 para os subitens 10.1.1 e 10.1.2 e deve ser seguido para todos os critérios.

Critério 10.1.1 (limitado a 29 pontos ou 29% da pontuação total)

Proponentes	Núm. Apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 1	4.000	100,0%	29,0
Entidade 2	850	21,3%	6,2
Entidade 3	412	10,3%	3,0
Entidade 4	120	3,0%	0,9
Entidade 5	0	0,0%	0,0

Critério 10.1.2 (limitado a 24 pontos ou 24% da pontuação total)

Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 3	3.500	100,0%	24,0
Entidade 1	1.000	28,6%	6,9
Entidade 5	527	15,1%	3,6
Entidade 2	208	5,9%	1,4
Entidade 4	50	1,4%	0,3

Pontuação final total para cada entidade proponente

Colocação	Proponentes	Critério 10.1.1	Critério 10.1.2	Pontuação final total
1º	Entidade 1	29,0	6,9	35,9
2º	Entidade 3	3,0	24,0	27,0
3º	Entidade 5	0,0	3,6	3,6
4º	Entidade 2	6,2	1,4	7,6
5º	Entidade 4	0,9	0,3	1,2

10.2.2. Caso duas ou mais entidades atinjam pontuação final idêntica, caracterizando situação de empate, o desempate se dará pela maior pontuação em cada critério, seguindo a ordem definida no item 10.1 e seus subitens.

10.3. A comprovação do atendimento aos critérios dispostos no item 10.1 e seus subitens será realizada mediante a apresentação de instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e recursos envolvidos, e de declaração da contratante de que o respectivo objeto foi devidamente executado ou parcialmente executado.

10.3.1. Nos contratos e congêneres firmados com pessoas de direito privado, além do instrumento de ajuste e da declaração do contratante ou parceiro, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica e, na ausência dessa, nota fiscal acompanhada de comprovante bancário relativo à contraprestação pecuniária pela execução do serviço ou empreitada.

10.3.2. Nos contratos e congêneres celebrados com o Poder Público, além dos instrumentos de ajuste e da declaração do contratante ou parceiro, deverão ser encaminhadas cópias da publicação de extrato de tais instrumentos na imprensa oficial, de notas de empenho ou de ordem de execução do serviço realizado.

10.4. Serão consideradas desclassificadas as entidades que não apresentarem os documentos dispostos no item 10.1 e seus subitens e não atenderem às possíveis diligências complementares solicitadas pela Comissão de Seleção Pública.

10.4.1. A Comissão de Seleção Pública poderá determinar a instauração de procedimento de apuração na hipótese de a entidade não apresentar os documentos dispostos no Item 10.1 e seus subitens e/ou deixar de responder as diligências solicitadas, sob pena de suspensão e/ou descredenciamento junto ao Programa Cisternas, nos termos da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, que estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas, ou normativo que venha a substituí-lo.

10.5. A Comissão de Seleção Pública poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

10.6. Para assegurar que disponha de um número adequado de entidades contratadas atuando nos lotes de referência indicados no item 4.1 deste Edital, a Comissão de Seleção Pública poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura de novo procedimento de seleção.

10.7. A Comissão de Seleção Pública poderá, excepcionalmente, verificada a vantajosidade, propor a divisão dos lotes originalmente propostos por este Edital de Chamada Pública, nos termos do §2º do art. 10 do Decreto no 9.606/2018.

11. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A contratante deverá instituir Comissão de Seleção Pública, conforme o prazo estabelecido no item 7.1. deste edital, que será responsável pela condução do processo de habilitação e seleção dos proponentes.

11.2. O proponente poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do ato.

11.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção Pública e protocolado no respectivo processo SEI onde foram anexados os documentos.

11.4. A Comissão de Seleção Pública terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para julgar o recurso e encaminhá-lo à autoridade superior do(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública, caso mantenha sua decisão.

11.5. O acolhimento do recurso, parcial ou totalmente, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado final da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção Pública na data prevista no item 7.15.

11.7. O resultado final da seleção será divulgado nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério da Cidadania e publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades.

12.2. O pedido de impugnação deve ser direcionado à autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção e deve ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final estabelecida para recebimento da documentação, conforme prevê o item 7.3 deste edital.

12.3. A autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública deve dar ciência do pedido de impugnação ao Ministério da Cidadania e julgá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

12.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública procederá a sua retificação e republicação com a devida devolução dos prazos.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. Por ato da autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública serão publicadas a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

13.2. Se a entidade selecionada para um determinado lote ficar impossibilitada por algum motivo de celebrar o contrato de prestação de serviços, outra será convocada respeitada a ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130134.

14. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A contratação das entidades selecionadas neste processo será regida com base neste edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie, e se dará por meio de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso XXXIII da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. A(s) entidade(s) selecionada(s) será(ão) convocada(s) a assinar o contrato de prestação de serviços nos moldes da minuta constante do Anexo III no prazo assinalado no ato de convocação.

14.3. Como condição para celebração do contrato de prestação de serviços, a(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) manter todas as condições e requisitos de seleção previstos neste edital, bem como as exigências de credenciamento junto ao Ministério da Cidadania.

14.4. Se a(s) entidade(s) for(em) convocada(s) para assinar o contrato de prestação de serviços e não comparecer(em) no prazo assinalado, decairá o direito à formalização do(s) ajuste(s) e será facultado ao(à) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das entidades subsequentes, na ordem de classificação, mantidos os requisitos de seleção previstos neste edital.

14.5. A assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser realizada pelo representante legal da entidade proponente.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A(s) entidade(s) contratada(s) prestará(ão) garantia na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, após a assinatura do contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

15.2. Caberá à entidade contratada a opção por uma das seguintes modalidades de garantia da execução:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia

III - fiança bancária.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

16.2. Esta chamada pública deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.3. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos projetos.

16.4. É facultado à Comissão de Seleção Pública ou à autoridade superior do(a) órgão/entidade contratante, em qualquer fase do procedimento de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5. Caso não haja entidade interessada e/ou selecionada para algum dos lotes, o(a) órgão/entidade contratante poderá convidar entidade proponente de outro lote, desde que não tenha sido selecionada, obedecendo a ordem de classificação do lote.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando que esses só se iniciam e vencem em dias úteis.

16.7. Esclarecimentos adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cepir@social.mg.gov.br ou dos telefones (31) 98678-4851 (Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública), (33) 99934-0504 e (31) 99893-0952 (área técnica).

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública e comunicados ao Ministério da Cidadania.

16.9. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Ofício de formalização de interesse;

b) Formulário de informações do proponente;

c) Minuta do contrato; e

d) Modelo(s) de tecnologia(s) social(is), conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021 e seu anexo único.

16.10. As despesas relativas ao financiamento do projeto a que se destina este Edital correrão pela dotação orçamentária 1481.14.422.046.4116.0001 e fonte 24.1 e fonte 10.3

Belo Horizonte - MG, 30 de maio de 2023.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Desenvolvimento Social de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - SEDESE Nº 02/2023
OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO INTERESSE

A sua Excelência a Senhora
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Desenvolvimento Social de Minas Gerais Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG
Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Chamada Pública nº XX/2023 – Programa Cisternas.

Senhora Secretária,
Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação e formulário de informações da (nome da Entidade), formalizando assim, manifestação de interesse no Edital de Chamada Pública nº para a execução do Programa Cisternas, com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, nos termos das normas definidas e divulgadas por esse ÓRGÃO.

Atenciosamente,

Nome do(a) responsável legal
Responsável legal da entidade proponente

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - SEDESE Nº 02/2023
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CNPJ:	
Razão Social:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Telefone (s):	
e-mail:	

I - Experiências da Entidade					
a. Relacionar os projetos já executados pela entidade tendo como objeto a implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional.					
Programa/Projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Famílias atendidas
Projeto A	Descrição Z			Município 1	
				Município 2	
b. Relacionar os projetos já executados pela entidade tendo como objeto a implementação de tecnologias sociais de acesso à água					
Programa/Projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Famílias atendidas
Projeto B	Descrição Y			Município 1	
				Município 2	
c. Relacionar os projetos em execução pela entidade tendo como objeto a implementação de tecnologias sociais de acesso à água					
Programa/Projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Famílias atendidas
Projeto A	Descrição Z			Município 1	
				Município 2	

ANEXO III DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - SEDESE Nº 02/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E A ENTIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Edifício Minas – 8º andar – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4000, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.630-901, inscrito no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-4, neste ato representado pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, a Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, nomeado(a) pelo DECRETO nº 47.610 de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Executivo de Minas Gerais de 01 de Janeiro de 2019, inscrito(a) no CPF nº 454.965.956-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1406836 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela(o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.606/2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços decorrente do Edital de Chamada Pública nº xx/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria MC nº 814, de 6 de outubro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este termo de contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública no XX/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O modelo específico de tecnologia social de acesso à água a ser implantado, sujeito à alteração, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir a melhor forma de atendimento ao interesse público é o previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021 e seu anexo único.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quantificação da contratação, sujeita à alteração, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir a e a melhor forma de atendimento ao interesse público:

Lote	Município	Tecnologia	Quantidade	Aliquota e base de cálculo do ISSQN	Valor unitário final	Valor total
	Brumadinho	Tecnologia social de acesso à água	296			
	Paraopeba	Tecnologia social de acesso à água	200			

TOTAL: 496

PARÁGRAFO QUARTO - Para que alterações no quantitativo e espécie de tecnologia sejam autorizadas, a CONTRATADA deve submeter justificativa técnica à CONTRATANTE que, por sua vez, deve submeter tal pleito ao Ministério da Cidadania para análise e decisão.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração de modelos de tecnologias sociais de acesso à água ensejará a celebração de termo aditivo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº xx/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em XX de XXXXXXXX de 20XX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de contrato dependerá da celebração de termo aditivo, e ocorrerá em situações devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.346.660,32 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor unitário final por tecnologia social e por município é o valor de referência disposto na Instrução Normativa pertinente considerando-se a diferença entre a alíquota máxima do ISSQN e a alíquota a que se submete a contratada e as regras relativas à composição da base de cálculo em cada localidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Anteriormente à celebração deste contrato, a CONTRATANTE verificará a exação em concreto do ISSQN em cada municipalidade componente do(s) lote(s) em questão, a fim de determinar seu(s) valor(es) final(is).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor unitário final por tecnologia social e por município, mencionado no PARÁGRAFO PRIMEIRO, deverá ser calculado conforme a fórmula apresentada a seguir.

VUF = {(VUR – DM) x [100% - (5% - AL)]}

Onde:

VUF = valor unitário final;

VUR = valor unitário de referência (constante da instrução operacional pertinente e vigente no momento da assinatura deste contrato);

DM = valor da dedução de materiais decorrente do modo como o fisco municipal classifica as tecnologias sociais na lista anexa da Lei Complementar no 116/2003;

AL = alíquota praticada no caso concreto decorrente da legislação municipal ou de imunidade tributária.

PARÁGRAFO QUARTO - No valor unitário de referência estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto de contratação, inclusive pessoal, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes, despesas administrativas, despesas com logística, alimentação, deslocamento, despesas relacionadas ao processo construtivo, as capacitações de beneficiários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sempre em conformidade com a uniformização dos modelos de tecnologias sociais estabelecidos pelas instruções operacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, vinculada ao exercício de 2020, repassada por meio do Convênio/Termo de Parceria/Termo de Colaboração no 888957/2019 conforme classificação apresentada abaixo.

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Fonte: Ministério da Cidadania

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo conforme as condições abaixo estabelecidas.

Parcela	Valor (em % do valor total do contrato)	Valor acumulado (em % do valor total do contrato)	Condições de pagamento (em % de execução física)
1ª parcela	30	30	21
2ª parcela	25	55	38,5
3ª parcela	20	75	52,5
4ª parcela	20	95	66,5
5ª parcela	5	100	100



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para comprovação das condições de pagamento estabelecidas no quadro acima, o relatório do Sistema de Gerenciamento do Programa Cisternas (SIG Cisternas) deverá ser submetido à aprovação pela CONTRATANTE e os respectivos pagamentos estarão condicionados ao ateste do setor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o pagamento de cada parcela, as entidades contratadas deverão emitir documento comprobatório do recebimento pelo serviço prestado, sendo esse um recibo para a 1a parcela e uma nota fiscal para as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal e o recibo deverão conter o número do convênio/termo de parceria/termo de colaboração, o número do contrato, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13o salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

O valor unitário de referência estabelecido na instrução normativa pertinente e vigente no momento da assinatura deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 117.333,01 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo), na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme item 15.1. do edital de Chamada Pública, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, no prazo de após sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor destinado a título de garantia deve ser depositado em conta específica, aberta exclusivamente para essa finalidade pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados em instituição financeira oficial, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II – Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

III – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de alteração do valor total do contrato decorrente do disposto no art. 65, inciso I, alínea b da Lei no 8.666/1993, ou na ocorrência de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de XX (....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Caso fortuito ou força maior;

II – Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

III – Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE; e

IV – Atos ilícitos dolosos praticados por funcionários da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO – Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Será considerada extinta a garantia:

I – Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II – No prazo de 90 (noventa) após o término de sua vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, após ateste da CONTRATANTE, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou recibo e dos relatórios do SIG Cisternas, conforme definido no item 6 do Edital de Chamada Pública nº xx/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do objeto contratado deverá obedecer ao cronograma pactuado entre as partes, constante do Anexo I deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As metas de execução física constantes do referido cronograma deverão ser estabelecidas com periodicidade mensal, enquanto seu controle para fins de verificação de cumprimento das obrigações contratuais e possível aplicação de sanções deverá ser realizado em intervalos quadrimestrais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais revisões das metas quadrimestrais do cronograma constante do Anexo I deste contrato deverão ser comunicadas ao Ministério da Cidadania e ensejarão assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I – São obrigações da CONTRATANTE:

1. Designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;

2. Supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades de execução dos serviços contratados;

3. Realizar o monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do contrato a partir da apresentação, pela CONTRATADA, de relatórios extraídos do SIG Cisternas, e também a partir de visitas in loco nas localidades beneficiadas;

4. Analisar e indicar aprovação ou reprovação dos termos de recebimento inseridos no SIG Cisternas, pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após a referida inserção;

5. Pagar o preço total devido à CONTRATADA, em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA, em até 10 (dez) dias corridos após a aprovação dos termos de recebimento inseridos no SIG Cisternas; e

6. Verificar o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim) da Controladoria Geral da União, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCCAIA) do Conselho Nacional de Justiça e a Relação de Inabilitados e Inidôneos (Rii) do Tribunal de Contas da União sempre que este contrato for aditivado com o fim de prorrogar sua vigência.

II – São obrigações da CONTRATADA:

Além das responsabilidades resultantes deste instrumento, das demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados e das obrigações constantes do edital de chamada pública vinculado a este contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Prever e disponibilizar os recursos físicos, humanos e materiais necessários para garantir a perfeita execução dos serviços;

2. Dispor de frota de veículos automotores apropriados para a área rural para atender à demanda dos trabalhos;

3. Dispor de uma equipe técnica de profissionais para acompanhamento e apoio operacional, cujos perfis atendam aos requisitos técnicos pertinentes às metas pactuadas, ficando ao seu encargo o planejamento estratégico, a mobilização dos beneficiários, a realização das capacitações e o acompanhamento da implementação das tecnologias sociais até a finalização de todo processo;

4. Articular, mobilizar e sensibilizar o público beneficiário, objetivando suas participações nas ações específicas da execução do presente contrato;

5. Apresentar à CONTRATANTE as peças de comunicação produzidas para possíveis ajustes e aprovação final;

6. Seguir rigorosamente a metodologia de implementação da(s) tecnologia(s) contida(s) na(s) instrução(ões) operacional(is) pertinente(s), desde a mobilização, seleção e cadastramento dos beneficiários até a construção dos componentes físicos a ela(s) associado(s), contemplando também os processos de implementação do caráter produtivo e do serviço de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva, quando for esse o caso;

7. Consultar a CONTRATANTE antes de promover quaisquer alterações na metodologia de implementação da(s) tecnologia(s) contida(s) na(s) instrução(ões) operacional(is) pertinente(s);

8. Responder pela qualidade técnica das tecnologias sociais implementadas, de acordo com as orientações técnicas contidas na(s) instrução(ões) operacional(is) pertinente(s), devendo realizar manutenções e substituição de acessórios pelo prazo de 2 (dois) anos após a aprovação do termo de recebimento da tecnologia social, pela CONTRATANTE, no SIG Cisternas;

9. Cadastrar, no SIG Cisternas, as informações relacionadas a todas as etapas de execução previstas na(s) instrução(ões) operacional(is), em consonância com o estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste contrato e com orientações específicas fornecidas pelo Ministério da Cidadania;

10. Inserir, no SIG Cisternas, os termos de recebimento das tecnologias sociais em até 30 (trinta) dias corridos após sua assinatura pelo beneficiário;

11. Cumprir as metas quadrimestrais estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste contrato;

12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relativamente à execução do contrato;

13. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de monitoramento, fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

14. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste contrato, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento; e

15. Permitir à CONTRATANTE livre acesso a todas as etapas do processo de implementação das tecnologias sociais quando essa realizar diligências e fiscalizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração contratual a CONTRATADA que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;

2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

3. Fraudar a execução do contrato;

4. Comportar-se de modo inidôneo;

5. Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações discriminadas nesta CLÁUSULA DÉCIMA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Multa, após 2 (duas) advertências, a critério da CONTRATANTE, devidamente fundamentada e levando-se em conta o prejuízo causado, a qual será descontada por ocasião do pagamento ou deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, nos seguintes valores:

i) Parcela única de sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, até o sétimo dia de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento; e

ii) A partir do oitavo dia, 0,2% (dois décimos por cento) por dia corrido de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.

3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Emissão de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

5. Inserção no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim);

6. Suspensão do credenciamento junto ao Programa Cisternas, nos termos da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo; e

7. Descrédenciamento junto ao Programa Cisternas, nos termos da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas acima previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo ser descontadas dos créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, e no caso de entes públicos, cobradas mediante inscrição em dívida ativa do Estado ou qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE a título de multa deve ser depositado na conta bancária do instrumento firmado com o Ministério da Cidadania.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A suspensão do credenciamento junto ao Programa Cisternas, sanção a ser aplicada nos termos da Portaria MC no 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e constante do PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA, não suspende os efeitos jurídicos deste contrato, cujas obrigações de parte a parte se manterão válidas até sua vigência final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Descrédenciamento da CONTRATADA junto ao Ministério da Cidadania;

2. Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

3. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

4. Lentidão no cumprimento do cronograma pactuado no Anexo I, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

5. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

6. Paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7. Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

8. Desatendimento das determinações regulares do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

9. Cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato e informadas por escrito à CONTRATADA;

10. Instauração de insolvência civil;

11. Dissolução da sociedade;

12. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da entidade que prejudique a execução do contrato;

13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

14. Supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação de seu valor inicial para além do limite permitido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

15. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

16. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

17. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução; e

18. Situações previstas no art. 78 da Lei no 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA. (OU art. 137 da Lei no. 14.133/2021 com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Balanço dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

3. Quitação de indenizações e multas devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas, com a devida justificativa, à CONTRATANTE, que as submeterá ao Ministério da Cidadania para aprovação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as alterações propostas durante a execução do contrato demandam a concordância do Ministério da Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os termos aditivos celebrados durante a vigência do contrato deverão ser elaborados pelos parceiros e submetidos à aprovação do Ministério da Cidadania, quanto ao mérito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União/do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes.

..... de de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130136.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 766 Sessão Ordinária realizada em 24/05/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HAI9071 10052625 Bruno Dos Santos Lopes
JFT0281 10022686 Paulino Vieira De Resende
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HDJ4534 9912340 Lucas Dos Santos Oliveira
FPI3148 9928247 Dn Transporte Rodoviário Ltda Me
MEV6842 9932621 Carlos Moraes Brasil Filho
DAO3082 9936058 Eliseu Siqueira De Oliveira
HKCS192 10035799 Gabriel Pereira De Carvalho
QPD4751 9925129 Josedmar Silva Santos
HDG1642 9934289 Wellington Aparecido Viana
CAQ3080 10791315 Douglas Jose Ramos Da Silva
GWF1206 9959619 Josenicio Dos Santos Pereira
PXQ9646 9947168 Alessandra Schlegel F Labarrere
CXP8675 10026462 Paulo Roberto Santos Carneiro
QPM8613 9964153 Bpm-transportes Ltda
HAY5036 9919103 Oláides Quirino Da Silva
GRS1675 10016536 Irineu Fernandes De Souza
HJF4487 10006327 Geraldo Magela Dos Santos
HGM2895 10020553 Wlison Carlos De Carvalho
GLK0895 10013249 Andressia Pinheiro Dos Santos
PZO2241 9984297 Samuel Dias De Oliveira
OZN0035 10053526 Empresa Gontijo De Transp Ltda
GVH6766 9923550 Alceu Antonio Souza
HJD7B92 9958082 Marcos Danilo Antunes Custodio
HJ14161 9991486 Evando Jose Ribeiro Junior
HBZ0658 9955107 Charles Dos Reis Santos
OWX0055 10000492 Bpm-transportes Ltda
GSW5332 9980932 William Steinvsson Alves Santos
QXA1812 10010130 Bruno Henrique de Paula
CKN7444 9951914 Sergio Voltolini
PWN7742 9962243 Victor Adriano Ferreira Lopes
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 767 Sessão Ordinária realizada em 24/05/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HDG1642 9934288 Wellington Aparecido Viana
PDW4671 10144155 Gabriel Mespollet Perdigão
GRE9135 9962206 Karen Rodrigues Borges
DQT6241 10107201 Agnaldo Lisboa Xavier
MSX8B14 10040423 Hugo De Souza
PLC2A00 10870108 Guilherme Balbo Sarttori
GXM5786 9771879 Roger Felipe De Castro Lopes
OOX7901 9977212 Marcos Aurelio Trajano Silva
BUN8645 9972472 Micheli Aparecida Leite
EUK1576 9922560 Maria Sebastiana Bueno
HBO4203 9925495 Jose Adelson F Guimaraes
GXA5410 10723863 Oliveira De Almeida Me
HLZ7532 9934691 Iran Elcio De Oliveira
QQW5268 10024190 Tania Aparecida Ferreira
PZE7086 10019797 Orivaldo Fernandes Da Costa
GTD7223 10096775 Sebastiao De Oliveira Prado
BYU1911 9927111 Paulo Henrique Cardoso De Mattos
HEJ1448 9889466 Rafaela Ribeiro Pimenta
HAT6040 10802497 Ricardo Aparecido De Paula
GVH6766 9923553 Alceu Antonio Souza
GVH6766 9923552 Alceu Antonio Souza
HVD7086 10038276 Glaucinei Batista De Oliveira
KIN1021 9990054 Adriana Pereira Niz
HOE6879 9925399 Larissa Tatiana Da Silva Martins
GVJ8066 9922888 Transcap Ltda
GVH3638 9946103 Washington Vicente Alves Da Cruz
CUB2773 9979624 Anderson Rodrigues Aquino
OLX2519 10021543 Joel Francisco Dos Santos
ABV6633 10153349 Transportadora Boa Viagem Ltda
HAI9071 10052626 Bruno Dos Santos Lopes
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 768 Sessão Ordinária realizada em 24/05/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
JZD29605 10164312 Olegário de Sá Falcão
GRX0257 10062567 Magno Jose Dos Santos
NTH3J16 9982935 Galdino De Assis Gomes Junior
FLY7063 10070916 Sergio Luiz Barros Pereira
HAI9071 10051378 Bruno Dos Santos Lopes
HHI9543 10055772 William Nazareno Ferreira
OXF3043 10057430 Robson Dos Santos Medeiro
NXZ5683 10068677 Helvecio De Padua Junior
HFD4805 10132225 Igor Rezende Rabelo
QMU2029 10149890 Danilo Vieira Do Nascimento
GUR5218 10047632 Empresa Gontijo De Transp Ltda
HFE2640 10927849 Teresinha Brigida Ferreira
GUY3233 10038578 Alex Junior De Assis
DAO0375 9845794 Lanchotei Transportes Ltda
HEW3777 10101587 Alexandre Angelo P Martins
HFE2260 10927850 Teresinha Brigida Ferreira

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 26/2023
Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Lagoa Santa/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado “Pasto do Chaves e Palmital”, de interesse de IASP Administração e Serviços Ltda., com área de 198.234,00m² (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 35.151, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000687/2022-75, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévía Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.
O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	230	112.510,73	56,76
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	2	10.278,34	5,18
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	2	40.447,86	20,41
SISTEMA VIÁRIO	-	34.997,07	17,65
ÁREA TOTAL	-	198.234,00	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévía se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.
Viviane Cota Alves da Silva
Técnica Responsável - MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista - CAU A44.546-0
Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial
Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
16 cm -30 1796916 - 1

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 24/2023
Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Pedro Leopoldo/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado “Fazenda São José - Gleba 2”, de interesse de CRB Empreendimentos Imobiliários Pedro Leopoldo SPE - Ltda., com área de 732.529,00m² (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 34.195, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000199/2021-62, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévía Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.
O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	1.425	398.610,77	54,42
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	8	39.346,27	5,37
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	11	83.660,96	11,42
SISTEMA VIÁRIO	-	179.426,40	24,49
SERVIDÃO DA CEMIG	-	31.484,60	4,30
ÁREA TOTAL	-	732.529,00	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévía se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.
Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Viviane Cota Alves da Silva
Técnica Responsável - MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista - CAU A 44.546-0
Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial
Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
16 cm -30 1796908 - 1

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 25/2023
Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Contagem/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado “Perobas”, de interesse de Piumhi Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, com área de 124.419,27m² (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenove metros e vinte e sete centímetros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 69.522, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000067/2023-31, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévía Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.
O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	39	73.661,69	59,20
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	02	7.495,94	6,03
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	03	25.047,19	20,13
SISTEMA VIÁRIO	01	18.214,45	14,64
ÁREAREMANESCENTE	-	-	-
ÁREA TOTAL	-	124.419,27	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévía se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Sílvia Gramiscelli
Técnica Responsável - MASP 1.473.240-8
Arquiteta e Urbanista - CAU A166194-9
Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial
Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
16 cm -30 1796911 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico 62/2023-Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma administrada, dentro das instalações da Unidade Socioeducativa (US): Centro Socioeducativo de Sete Lagoas, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, a adolescentes acatelaados e servidores públicos a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe. Homologo o lote único, nos termos dos documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0035807/2023-69, disponível no link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=70517366.
Camilla Aparecida Drumond – 30/05/2023
Superintendente de Infraestrutura e Logística
3 cm -30 1796737 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666e demais legislações pertinentes à matéria, considerando as orientações expostas na NOTA JURÍDICA SEJUS/AJU Nº 272/2023 e a documentação acostada ao processo SEI/MG nº1450.01.0171936/2022-16 e ao processo de compra nº 1451044 000078/2023 (64150901), a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para Unidade Socioeducativa do município de Montes Claros/MG, e que utiliza energia de média tensão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a empresa CEMIG DISTRIBUICAO S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 06.981.180/0001-16, no valor global de R\$85.038,16 (oitenta e cinco mil trinta e oito reais e dezesseis centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.243.143.4421 .0001.339039.69.0.10.1
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
4 cm -30 1796488 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico 60/2023 - Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 299: Presídio de Janaúba e Presídio de Porteirinha, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Homologo o lote único, nos termos dos documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0036303/2023-63, disponível no link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=70573499 .
Camilla Aparecida Drumond – 30/05/2023
Superintendente de Infraestrutura e Logística
3 cm -30 1796888 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9345206.01.2023
PARTES : EMG/SEJUSP E A EMPRESA CSP TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. ESPECIE : Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9345206/2022,decontratação de empresa paraprestar observiços de captação, transporte e distribuição de água potável,para atendimento do Presídio de Caratinga I, localizado naestrada de Santa Luzia - km 6 com km 518 BR 116 - Córrego dos Bias - Zona Rural - Caratinga/ MG,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo De Referência. OBJETO : A PRORROGAÇÃO

da vigência do contrato inicial Nº 9345206/2022, por mais 12 (doze) meses a contar de 02/09/2023, em atendimento a Cláusula Terceira - Vigência do contrato inicial, oramencionado. VALOR : O valor total da prorrogação,a contar de 02/09/2023é deR\$319.996,80 (trezentos e setenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.145.4423.0001.3390 39.66.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Stheffany Sabrina Souza Salese Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 30/05/2023.

4 cm -30 1796937 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de São Gotardo. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a execução do Programa Selo Prevenção Minas no município de São Gotardo com o objetivo de fomentar e qualificar a realização, pela Administração Pública Municipal, de ações de prevenção à criminalidade e às violências, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos.DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023 SIGNATÁRIOS: Matuzail Martins da Cruze Denise Abadia Pereira Oliveira.

3 cm -30 1796473 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 97/2023. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Penitenciária Deputado Expedito de Jaria Tavares, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Abertura dia 15 de junho de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023. Objeto: Contratação de serviços de locação, sob demanda, de equipamentos de inspeção corporal (Body Scan Single View), incluindo fornecimento, instalação, configuração e assistência técnica, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Abertura da sessão dia 14 de junho de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 29 de maio de 2023. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística.
4 cm -29 1796232 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130138.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 4ª Cia PM Mamb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão dirigir-se à 4ª Cia PM Mamb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170, ou entrar em contato através do telefone (32) 3228-9060 ou do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado / CPF ou CNPJ	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Joaquim da Silva Moraes / 724.232.007-06	140452/2022	Decreto 47.838/2020, Anexo III, Código 301
Jesus de Oliveira / 136.863.216-53	708674/21	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
José Carlos Doro / 485.608.396-15	289854/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 309
Francisco João da Silva / 073.062.316-50	290141/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Marçal de Paula Soares Menezes / 453.810.546-53	301105/2022	Decreto 47.383/2018, Anexos I e III, Códigos 106, 114, 119, 301 e 302
Reinaldo Pereira Dias / 067.539.106-70	302723/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 506 e 529
Pamela da Silva / 011.948.266-52	304627/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Geraldo Teixeira / 644.831.936-00	305190/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 301
Carlos José Anastácio Pereira Carvalho / 123.214.626-98	305770/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Sebastião Cintra Neto / 036.668.796-40	305824/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 311
Luciano Augusto Gomes de Castro / 271.000.918-88	306653/2022	Decreto 47.383/2018, Anexos III e V, Códigos 301, 302, 506 e 532
Jean Henriques de Menezes Silva / 016.432.996-03	308000/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 527
José Mário Jardim de Sousa / 495.277.626-34	308438/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 532
Rafael Fernando da Costa Linhares / 124.501.396-30	309249/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Marlon Dayre de Souza Magela / 119.705.426-08	309255/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 506 e 527
Leandro de Castro Jacinto / 133.235.686-99	309433/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Raquel de Fátima Pereira / 111.317.816-78	309637/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 506, 508, 521 e 529
Carlos Alexandre Cirino Teixeira / 487.257.078-25	310112/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 527
Simone de Fátima Silva / 061.980.246-44	310104/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 527
Carlos José Tavares Dias / 072.869.646-07	310750/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 506, 529 e 535
José Cicero Feitosa Alves / 116.864.036-90	310766/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Matheus Furtado Silva / 148.731.756-58	310813/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Jeverson Roberto Ribeiro / 135.200.626-07	311675/2023	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 506, 527 e 538

16 cm -30 1796449 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 4ª Cia PM Mamb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170 ou contactar através do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br ou do telefone (32) 3228-9060 para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contactar a referida 4ª Cia PM Mamb.

Autuado / CPF	Defesa/Valor S/atualização	Processo	AI
Rodrigo Venâncio de Paulo / 080.806.426-64	Sem defesa com aplicação de atenuante / R\$ 1.948,59	724455/21	267353/2020
Silvani Alves Martins / 061.180.086-12	Sem defesa com aplicação de atenuante / R\$ 3.727,08	731182/21	280306/2021

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a 4ª Cia PM Mamb, através do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br ou do telefone (32) 3228-9060.

8 cm -30 1796451 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706, ou pelo e-mail ' '.

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Joaquim da Silva Moraes / 724.232.007-06	140452/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Geraldo Teixeira / 644.831.936-00	305190/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Luciano Augusto Gomes de Castro / 271.000.918-88	306653/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

6 cm -30 1796450 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a 4ª Cia PM Mamb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa endereçada à 4ª Cia PM Mamb. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Companhia, pessoalmente, através do telefone (32) 3228-9060, ou pelo e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Defesa / Valor sem atualização	AI
Lindomar do Nascimento / 044.926.406-81	Sem defesa / R\$ 2.227,78	137932/2019
Silvio Libervi de Oliveira / 007.191.688-13	Sem defesa / R\$ 713,56	259657/2020
Vinicius de Souza Lima Júnior / 093.306.726-71	Sem defesa / R\$ 1.150,60	137904/2020
Ivair de Sá Grossi / 379.565.236-72	Sem defesa / R\$ 2.648,41	266507/2020
Sueli das Graças de Souza / 605.115.166-49	Sem defesa / R\$ 2.648,41	266503/2020
Vander Paulo Grossi / 379.441.346-68	Sem defesa / R\$ 2.648,41	266603/2020
Roberto César Alves da Costa / 562.250.836-34	Sem defesa / R\$ 713,56	267104/2020

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

10 cm -30 1796448 - 1

CONTRATO N.º009388211/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Acesse Comercio e Empreendimentos Imobiliário LTDA. Pregão Eletrônico nº. 02/2023 - Processo de compra 1371052.02/2023. Objeto: contratação de serviço especializado em manutenção corretiva, preventiva e limpeza em Plataforma Elevatória,incluindo peças com troca depeças originais ou com equivalência técnica e qualidade semelhantes, emplataforma elevatóriareinstalado na sede daSuperintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro. Vigência: 12 meses a partir da publicação. D.O.: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0 29.1 Valor global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); Fiscais designados para o contrato: Adriano Silva Di Blasio Masp 1.368.573-0 (titular) e Chenia Maria Alves Ferreira - Masp 1.368.470-9 (suplente); Contrato assinado aos 30/05/2023; a) Ilma Soares da Silva; c) Alexandre Santa Cruz Ramos.

4 cm -30 1796666 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706, ou pelo e-mail nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Metropolitana comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito que os processos de multas administrativas abaixo foram examinados e receberam os seguintes pareceres:

Autuado	AI	Processo Adm.	Decisão	Valor R\$
Fazenda Maravilha Ltda.	299627/2022	2100.01.0051136/2022-35	Indeferido	5.724,36

É de trinta dias, contados da ciência da decisão referente à defesa administrativa, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018 c/c art. 10, VI do Decreto Estadual 47.892, de 23 de março de 2020. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em dívida ativa. Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor da Unidade Regional Metropolitana.

6 cm -30 1796335 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*José Orlando de Menezes/Fazenda Santa Luzia, Glebas 01 e 02 CPF nº. ***.291.901.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA nº. 2100.01.0011865/2023-42: em 28/04/2023. *Gessyca Licia Andrade Alves/Fazenda Logradouro - CPF nº. ***.315.631.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Formoso/MG - PA nº. 2100.01.0012811/2023-11: em 02/05/2023. *Jailson José Alves Rabelo/Fazenda Sucury, Quinhões 01, 03 e 05 - CPF nº. ***.838.491.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Bonfinópolis de Minas/MG - PA nº. 2100.01.0013767/2023-98: em 02/05/2023. *Agropecuária Paulo Sérgio Camargos Ltda./Fazenda Santo Antônio dos Barreiros e Boa Esperança - CNPJ nº. ***.720.011/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Bonfinópolis de Minas/MG - PA nº. 2100.01.0014269/2023-27: em 04/05/2023. *Estrela do Norte SPE II S.A./Fazenda Tronco - CNPJ nº. ***.577.901/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Brasilândia de Minas/MG - PA nº. 2100.01.0014398/2023-36: em 11/05/2023. *Valdeci Davi/Fazenda Caiçara, Constantino, Caiçara do Alto, Campo Verde, lugar denominado Antiga Confins - CPF nº. ***.504.386.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Riachinho/MG - PA nº. 2100.01.0014565/2023-86: em 08/05/2023. *Santin Participações Ltda./Fazenda Claro - CNPJ nº. ***.668.497/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Vazante/MG - PA nº. 2100.01.0014566/2023-59: em 12/05/2023. *Bolívar Lamim da Silva/Fazenda Vale do Jaboque - CPF nº. ***.922.761.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0014587/2023-74: em 05/05/2023. *Mario Arias Martinez/Fazenda Cana Brava e Conquista - CPF nº. ***.167.358.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA nº. 2100.01.0014631/2023-50: em 09/05/2023. *Alaor Araújo de Oliveira/Fazenda Onça - CPF nº. ***.074.876.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0014751/2023-11: em 11/05/2023. *Município de Paracatu/Ginásio Poliesportivo Municipal - CNPJ nº. ***.278.051/****.-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0014796/2023-57: em 11/05/2023. *Carlos Sérgio Campos Mourão/Fazenda Santa Maria - CPF nº. ***.356.548.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Bonfinópolis de Minas/MG - PA nº. 2100.01.0015350/2023-37: em 12/05/2023. *Tayroni Erley Flor Boaretto/Fazenda Giboia - CPF nº. ***.588.916.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unai/MG - PA nº. 2100.01.0053359/2022-57: em 18/11/2022. *Fabio Augusto Gouveia/Fazenda Batalha do Ouro - CPF nº. ***.744.376.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0015412/2023-12: em 15/05/2023. *Arinos Energias Renováveis S.A./Fazenda Boa Vista e Formosa - CNPJ nº. ***.437.504/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Arinos/MG - PA nº. 2100.01.0016376/2023-77: em 22/05/2023. *Luiz Roberto Marques e Outros/Fazenda Trindade e Sonho - CPF nº. ***.509.436.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA nº. 2100.01.0016412/2023-75: em 19/05/2023. *Dirceu Júlio Gatto e Outra/Fazenda Gado Bravo - CPF nº. ***.404.740.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unai/MG - PA nº. 2100.01.0016677/2023-98: em 25/05/2023. *Etelvina Vieira Cordeiro Campos/Fazenda Veiga da Boiada lugar Santa Rosa - CPF nº. ***.961.366.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0016828/2023-95: em 26/05/2023. *TR Transporte EIRELI/Fazenda Capim Pubo e Vitória - CNPJ nº. ***.416.322/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Formoso/MG - PA nº. 2100.01.0017050/2023-18: em 26/05/2023. *David Abrohnero de Araújo Ltda./Fazenda São Bento - CNPJ nº. ***.222.292/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Cabeceira Grande/MG - PA nº. 2100.01.0017125/2023-30: em 26/05/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.

O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Edson Amado Noivo e Outros/Fazenda Pedras, Columbia, Giboia e Bandeirantes - CPF nº. ***.466.909.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unai/MG, PA nº. 2100.01.0053179/2022-67, em área autorizada de 9,8384(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/05/2023. *Ivan Brochado Botelho/Fazenda Rancho - CPF nº. ***.795.756.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0028491/2022-59, em área autorizada de 0,1578(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/05/2023. *Tallison Crithian Mühl/Fazenda São José e Lages - CPF nº. ***.562.111.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Formoso/MG, PA nº. 2100.01.0045826/2022-39, em área autorizada de 3,4475(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/05/2023. *Diego Santana de Castro/Fazenda Curral do Fogo - CPF nº. ***.180.086.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0053184/2022-29, em área autorizada de 9,9900(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/05/2023. *José Flávio dos Reis/Fazenda Lages, Brejinho ou Biboca - CPF nº. ***.883.516.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA nº. 2100.01.0045276/2022-48, em área autorizada de 9,8000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/05/2023. *Lucas Costa Silva Rodrigues e Outro/Fazenda Guariroba - CPF nº. ***.175.551.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0031366/2022-34, em área autorizada de 49,9000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 16/05/2023. *Município de João Pinheiro/Ponte sobre o Córrego Caxambu - CNPJ nº. ***.930.299/****.-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0052621/2022-98, em área autorizada de 0,0244(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 17/05/2023. *Marcos Régênio José de Sousa/Fazenda Estrela - CPF nº. ***.964.006.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0001925/2022-26, em área autorizada de 11,1528(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/05/2023. *MCMR Florestal Ltda./Fazenda São Bartolomeu - CNPJ nº. ***.205.204/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0022265/2022-60, em área autorizada de 26,0000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/05/2023. *César Godienski e Outro/Fazenda Gado Bravo e Brava Terra - CPF nº. ***.677.720.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº. 2100.01.0054764/2022-49, em área autorizada de 9,9900(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. *JRT Participações e Serviços Ltda./Fazenda Trindade e Andrequicé, lugar Pântano - CNPJ nº. ***.888.506/****.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0028974/2022-16, em área autorizada de 249,7238(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. *Esmeralda Pereira de Castro/Fazenda Forquilha - CPF nº. ***.839.596.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0056044/2022-21, em área autorizada de 6,1476(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. *Daniel Adjuto Wachsmuth e Outros/Fazenda Engenho Velho - CPF nº. ***.177.686.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0040198/2022-93, em área autorizada de 75,7590(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 30/05/2023. *Sônia Aparecida Resende Campos/Fazenda Giboia - CPF nº. ***.464.216.-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0041992/2022-58, em área autorizada de 68,2534(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 30/05/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.

O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:

*Paulo José Matta de Rezende e Outra/Fazenda Garapa e Saint German, lugar Fazenda Amparo - CPF nº. ***.792.368.-** - Supressão de cobertura vegetal, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Unai-Mor/MG, PA nº. 2100.01.0003899/2023-75, data da decisão: 25/05/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.

O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas- IEF notifica os interessados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, dos Débitos referentes a Reposição Florestal decorrentes de autos de infração. O interessado deverá entrar em contato com a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas-IEF, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38613-094 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Unidade no telefone (38)3677-9800.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR
719868/2021	Daniel Augusto Monteiro Moreira	797.318	R\$ 204,82
723265/2021	Delvo Cândido Alves	546.426	R\$ 24.046,57
706390/2020	Dilucas Barbosa Leite	220.736	R\$ 122,38
715777/2021	Edilânio Batista Alves	507.516	R\$ 296,32
699359/2020	Edwaldo José Rodrigues	091.256	R\$ 423,76
667389/2019	FACER – Fava Cereais Exportação e Importação Ltda	742.195	R\$ 3.526,17
716018/2021	Francisco Gaia da Silva	541.996	R\$ 10.930,53
707390/2020	Gilvan Máximo Ferreira	350.776	R\$ 7.546,56
717992/2021	Givanildo Viana oares	741.036	R\$ 6.908,76
725993/2021	João Luiz Pinton	953.226	R\$ 9.905,06
711176/2020	José Antônio Rodrigues Alves	596.486	R\$ 4.981,21
717563/2021	José Bento Alves da Silva	350.916	R\$ 915,12
728720/2021	José Claudino de Oliveira	037.356	R\$ 1.367,54
717346/2021	José da Conceição Pereira de Araújo	983.594	R\$ 586,31
728474/2021	José Marques Pereira	175.956	R\$ 1.967,56
697706/2020	José Neto Antônio Fraga	428.751	R\$ 34.443,33
729893/2021	Marcelo de Melo Peres	478.246	R\$ 3.389,82
715455/2021	Márcio Ferreira Duarte	651.356	R\$ 89,38
725474/2021	Osmar Martins Rodrigues	035.596	R\$ 1.871,74
699707/2020	Oswaldo Ribeiro do Nascimento	514.646	R\$ 696,48
712166/2020	Oswaldo Marques Guimarães	361.646	R\$ 8.643,7

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

* Ligas de Alumínio S.A Liasa/Fazenda Barreiro – CNPJ 17.221.771/0080-05, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montezuma/MG, Processo Nº 2100.01.0038847/2022-98, em área autorizada de 6,64 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Ligas de Alumínio S.A Liasa/Fazenda Barreiro – CNPJ 17.221.771/0080-05, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Montezuma/MG, Processo Nº 2100.01.0038858/2022-92, em área autorizada de 10,97/0,0686 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Viasolo Engenharia Ambiental S/A/empreendimento Linear-Rede de Distribuição Elétrica – CNPJ 00.292.081/0017-08, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0040864/2022-56, em áreas autorizadas de 1,3293/0,23/6,7171 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/05/2023. * Minas Forestry Empreendimentos Florestais Ltda/Fazenda Tapera – CNPJ 37.405.977/0001-07, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/ MG, Processo Nº 2100.01.0041922/2022-08, em área autorizada de 198,8137 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Mandacarú Negócios Imobiliários Ltda/Fazenda Mandacarú – CNPJ 26.984.755/0001-61, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Coração de Jesus/MG, Processo Nº 2100.01.0047152/2022-30, em área autorizada de 150,00 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A/Fazenda Triângulo-Formoso-Currais – CNPJ 14.889.951/0006-82, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Buritizeiro/MG, Processo Nº 2100.01.0040506/2021-25, em áreas autorizadas de 47,6053/0,9457/204,0490 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Rima Industrial S.A/Fazenda Ribeirão do Jequi – CNPJ 18.279.158/0030-42, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Fruta de Leite/MG, Processo Nº 2100.01.0049911/2020-39, em área autorizada de 39,82/0,02 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Ouro Verde Mineração e Florestas Ltda/Fazenda Gameleira – CNPJ 27.119.416/0005-03, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Salinas/MG, Processo Nº 2100.01.0049197/2022-08, em área autorizada de 0,9930 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Jair Soares de Macedo/Fazenda Taquara – CPF 468.162.329-68, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Josenópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0043790/2022-12, em área autorizada de 97,9 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. * Areias do Vale Ltda/Fazenda Vereda – CNPJ 16.678.810/0002-12, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Rubelita/ MG, Processo Nº 2100.01.0004571/2023-70, em área autorizada de 0,3093/0,5096 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Dirceu Colares de Araújo Moreira/Fazenda Sapé – CPF 452.000.176-53, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0051570/2022-54, em área autorizada de 100,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. * Maria do Rosário de Fátima Batista Andrade/Fazenda Cafezal – CPF 303.822.386-72, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0008166/2023-05, em área autorizada de 33,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023.

(a) Margaret Sueley Cairés Azevedo.
Supervisora Regional URFBio Norte.

21 cm -30 1796744 - 1

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO

Retificação à publicação de 09/05/2023, pág. 34, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: “(a) Lucas Garcia Rabello”; Leia-se: “(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.”. - Supervisor Regional URFBio Centro-Norte.

RETIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Retificação à publicação de 09/05/2023, pág.34, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: “(a) Lucas Garcia Rabello”; Leia-se: “(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.”. - Supervisor Regional URFBio Centro-Norte.

3 cm -30 1796813 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CPF/CNPJ 42.278.796/0001-99 - Análise de Requerimento Para Intervenção Ambiental Convencional Para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área requerida: 0,0036 ha. – Caratinga/MG – Processo Nº 2100.01.0017521/2023-08: em 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Vale S.A/ Fazenda Cauê e Outros- CNPJ: 33.592.510/0164-09, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,48 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 0,01 ha, Itabira- MG, 2100.01.0044921/2022-30. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da autorização 30/05/2023.

*Haertton Ribeiro da Silva Ton/Córrego Boa Sorte - CPF: 119.585.836-18. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 8,18ha, Ituêta/MG, Processo Nº 2100.01.0054636/2022-13. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

INDEFERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Idemar Antônio Nicolí / Fazenda Vista Alegre- CPF 033.196.956-49. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Ituêta/ MG, data da decisão: 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

9 cm -30 1796781 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*MINEIRAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA/Fazenda Rio Pardinho – CNPJ/CPF: 39***-***0029-06, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área de0,878 ha, Diamantina/MG – Processo nº: 2100.01.0034813/2022-85. Data da decisão: 29/05/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -30 1796339 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(am) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Usina Energia Fotovoltaica Jequitinhonha Ltda/Rede de transmissão de energia elétrica 138Kv – CNPJ 32.xxx.xxx/xxxx-62 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,95 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,59 ha/8 un) – Jequitinhonha/MG – Processo nº 2100.01.0013755/2023-34: em 09/05/2023.

*Taniel Lemes Sampaio/Fazenda Palmeirinha – CPF 043.xxx.xxx-23 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (33,22 ha) – Teófilo Otoni/MG – Processo nº 2100.01.0014679/2023-15: em 17/05/2023.

*HG Engenharia Ltda./Fazenda Barra da Enxadinha – CNPJ 12.xxx.xxx/xxxx-87 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (5,514 ha) – Jacinto/MG – Processo nº 2100.01.0013850/2023-88: em 18/05/2023.

*Fernando Gomes dos Anjos/Fazenda Sobrado – CPF 063.xxx.xxx-66 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (123,3467 ha) – Aguas Vermelhas/MG – Processo nº 2100.01.0014948/2023-27: em 22/05/2023.

*Vermelho Mineração Industrial e Comércio Ltda/Fazenda Limeeiro – CNPJ 16.xxx.xxx/xxxx-76 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (4,27 ha) – Virgem da Lapa/ MG – Processo nº 2100.01.0014460/2023-11: em 23/05/2023.

*Viveiro de Mudanças Santa Isabel Ltda/Fazenda Cabeceira de Macacos – Córrego Taiobas – CNPJ 05.xxx.xxx/xxxx-49 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (199,97 ha) – Araçuaí/MG – Processo nº 2100.01.0014971/2023-85: em 29/05/2023.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira.
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Mineração Premix Ltda./Fazenda Guarani – CNPJ: 15.xxx.xxx/xxxx-75, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com caráter corretivo (0,9400 ha), Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP com caráter corretivo (0,9259 ha) e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (3,8659 ha); Franciscópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0031955/2022-39. Autorizado em 25/05/2023. Validade: Vinculado ao prazo do LAS.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Robson Sales Pego/Sítio São José – CPF: 077.xxx.xxx-67, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (15,51 ha); Malacacheta/MG, Data da decisão em 25/05/2023.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

13 cm -30 1796651 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Criação da Agência de Florestas e Biodiversidade da Unidade Regional Centro Sul – Aflobio/IEF no Município de Jeceaba-MG. Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOMG. Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
José Donizete Almeida Maia - Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Específico de Cessão de Funcionário nº 2101090500423, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município da servidora, Amanda Monteiro dos Santos, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Específico de Cessão de Funcionário nº2101090500523, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município do servidor, Santo Machado Neto, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Específico de Cessão de Funcionário nº 2101090500623, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município da servidora, Anyliam Maria Santos Magalhães, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
(a) José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si firmam, de um lado, Município de Jeceaba-MG, e do outro, o Instituto Estadual de Florestas – IEF. Objeto: Cessão de Uso de 04 (quatro) salas no Edifício Casa do Agricultor, localizado na Rua Antônio Pereira Gomes, nº 200, Bairro Centro, Município de Jeceaba-MG, para funcionamento da Agência de Florestas e Biodiversidade – Aflobio/IEF no Município (TCT nº 2101090500323). Vigência: a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 meses para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
(a) José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

14 cm -30 1796535 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Giovani Gonçalves de Souza/Fazenda Kennedy Souza e Januária - CPF 66 ***-24 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Passos/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0017855/2023-11: em 30/05/2023.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -30 1796913 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Aventurina Incorporadora Ltda- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Santa -Luzia/MG- SEI Nº 2100.01.0013307/2023-05.

- São José Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA– Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo. Esmeraldas/MG – SEI/Nº 2100.01.0014223/2023-08.

- Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda. ME-Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Esmeraldas/MG SEI/Nº 2100.01.0016079/2023-45.

- Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Vespasiano /MG – SEI/Nº 2100.01.0016391/2023-60.

-Dragagem Santa Luzia Ltda - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca;- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APPe - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Santa Luzia /MG – SEI/Nº 2100.01.0016989/2023-16.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Vespasiano /MG – SEI/Nº 2100.01.0016391/2023-60– Motivo: Perda de Objeto.

*Dragagem Santa Luzia Ltda - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca;- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APPe -Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Santa Luzia /MG – SEI/Nº 2100.01.0016989/2023-16 - Motivo: Perda de Objeto

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

-Elci Maria da Silva - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itatiaiuçu/MG – – SEI/Nº 2100.01.0059646/2022-58 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0059646/2022-58 - Fitofisionomia: uso antrópico/ Cerrado - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 02/05/2023.

-Mineração Morro do Ipê S.A -Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo - Brumadinho/MG – – SEI/Nº 2100.01.0001382/2023-37- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0001382/2023-37 - Fitofisionomia: FESD Inicial - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/05/2023.

- Usina Solar Inconfidentes II Ltda- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Igarapé /MG – SEI/Nº 2100.01.0005607/2023-34 – AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0005607/2023-34 - Fitofisionomia: Área Antropizada . Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 30/05/2023.

- Usina Solar Inconfidentes III Ltda – UFV Igarapé III - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Igarapé / MG – SEI/Nº 2100.01.0005660/2023-58– AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0005660/2023-58- Fitofisionomia: Área Antropizada . Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 02/05/2023.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

16 cm -30 1796769 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 54 – ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0014436/2023-77. Doação de Veículo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG. Objeto: Fiat Uno Mille Fire, placa: HMM-0505, ano:2007/2007, chassi: 9BD15802774936394, patrimônio: 2764328-0, no valor de R\$10.847,54. Data da assinatura do Termo 29/05/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Antônio Carlos.

2 cm -30 1796356 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e a Fundação Getúlio Vargas – FGV tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar cargos das carreiras de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional (ANE), Analista de Educação (AEB), Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEE, observados os termos da Lei Estadual nº 869/1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e suas alterações; Lei Estadual nº 7.109/1977 (Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências); da Lei Estadual nº 11.867/1995 (reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência); Lei Estadual nº 15.293/2004 (Institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado); Lei Estadual nº 21.710/2015 (Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica e dá outras providências); Lei Estadual nº 24.035/2022 (Dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, altera a Lei Delegada nº 37/1989, e dá outras providências); Decreto Estadual nº 42.899/2002 (Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para Investidura em Cargo ou Emprego Público da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais); Decreto Estadual nº 46.644/2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual); as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar; demais normas contidas neste Edital e alterações posteriores de toda a legislação elencada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações visa ao preenchimento de 19.878 (dezenove mil, oitocentas e setenta e oito) vagas nas carreiras instituídas pela Lei Estadual nº 15.293/2004, sendo 13.121 (treze mil cento e vinte uma) vagas para os cargos da carreira de Professor de Educação Básica (PEB), 1.656 (mil seiscentas e cinquenta e seis) vagas para o cargo da carreira de Especialista em Educação Básica (EEB), 845 (oitocentas e quarenta e cinco) vagas para os cargos da carreira de Analista Educacional (ANE), 552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas para os cargos da carreira de Analista de Educação Básica (AEB), 311 (trezentas e onze) vagas para o cargo da carreira de Técnico da Educação (TDE) e 3.393 (três mil trezentas e noventa e três) vagas para o cargo da carreira de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), todos no grau inicial do nível I, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do Concurso Público.
- 1.2 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.3 A carreira, denominação dos cargos e requisitos de escolaridade dos cargos estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARREIRA	CARGO	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica (PEB)	Professor de Educação Básica - Arte	Curso Superior de Graduação
	Professor de Educação Básica - Biologia/Ciências	
	Professor de Educação Básica - Educação Física	
	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	
	Professor de Educação Básica - Filosofia	
	Professor de Educação Básica - Física	
	Professor de Educação Básica - Geografia	
	Professor de Educação Básica - História	
	Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	
	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	
	Professor de Educação Básica - Matemática	
	Professor de Educação Básica - Química	
Especialista em Educação Básica (EEB)	Professor de Educação Básica - Sociologia	Curso Superior de Graduação
	Professor de Educação Básica para atuar na Educação Especial	
	Supervisor Pedagógico / Orientador Educacional	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130140.

Analista Educacional (ANE)	Analista Educacional - para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-administrativas	Curso Superior de Graduação
	Analista Educacional - para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas	
	Analista Educacional - Nutricionista	
	Analista Educacional - Bibliotecário	
Analista de Educação Básica (AEB)	Analista Educacional na função de Inspetor Escolar	Curso Superior de Graduação
	Analista de Educação Básica - Psicólogo - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional - NAE	Curso Superior de Graduação
	Analista de Educação Básica - Psicólogo - para atuar nos Centros de Referência em Educação Inclusiva – CREI	
	Analista de Educação Básica - Assistente Social - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional – NAE	
	Analista de Educação Básica - Terapeuta Ocupacional - para atuar nos Centros de Referência em Educação Inclusiva - CREI	
Técnico da Educação (TDE)	Técnico da Educação	Curso Técnico de Nivel Médio, ou, Curso de Formação em Nivel Médio na modalidade normal (Magistério)
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	Assistente Técnico de Educação Básica	Curso Técnico de Nivel Médio, ou, Curso de Formação em Nivel Médio na modalidade normal (Magistério)

1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será para preenchimento de vagas na Unidade Central, nas SRE e nas Unidades Escolares. Os municípios que compõem as SRE constam no Anexo VII.

1.5 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Decreto Estadual nº 42.257/2002, que estabelece normas para a definição de cotas de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos da Administração Direta e Indireta e das outras providências

1.6 Poderão ser acrescidas novas vagas ao quantitativo previamente estabelecido no Anexo X deste Edital, mediante autorização dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

1.7 Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, e havendo nova disponibilização destinada a nomeações adicionais, durante a validade do Concurso Público, deverá ser atribuída regra de proporcionalidade, nos termos legais previstos no item 1.5., observada a aplicação do cômputo geral por SRE e cargo.

1.8 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.9 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como as comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.11 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, dar-se-á nos termos da Súmula nº 116/2011, do TCE/MG, sendo, no mínimo e cumulativamente, a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da SEE, no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, em jornal de grande circulação e divulgação nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br e da SEE www.educacao.mg.gov.br.

1.12 Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e endereços eletrônicos constantes do item 1.11.

1.13 Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.11. e 1.12.

1.14 O presente Edital contempla os seguintes anexos:
ANEXO I – Conteúdo Programático;
ANEXO II – Escolaridade Exigida, Carga Horária e Remuneração Inicial;
ANEXO III – Requisitos, Atribuições e Funções do Cargo;
ANEXO IV – Modelos de Declaração para requerer a isenção do valor da Inscrição;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Identificação do Núcleo Familiar;
ANEXO VI – Municípios de Realização das Provas;
ANEXO VII – Municípios que compõem as SRE;
ANEXO VIII – Critérios de Pontuação para Avaliação de Títulos;
ANEXO IX – Endereço das Superintendências Regionais de Ensino - SRE onde serão disponibilizados computadores para inscrição dos candidatos; e
ANEXO X – Quadro de vagas disponíveis por cargo.

1.15 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

1.16 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoseemg23@fgv.br em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

a. Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b. Segunda Etapa: Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

c. Terceira Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos pertencentes às carreiras de nível superior – Professor de Educação Básica-PEB, Especialista em Educação Básica-EEB, Analista Educacional-ANE, Analista Educacional-ANE/Inspetor Escolar e Analista de Educação Básica-AEB.

2.2 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na capital e nas cidades-sede das SRE, conforme Anexo VI deste Edital.

2.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares na capital e nas cidades-sede das SRE referenciadas no Anexo VI, a FGV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, mediante aprovação prévia da SEE, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade pecuniária quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 A escolaridade, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, os regimes jurídico e de previdência, a lotação e o local de exercício são os estabelecidos a seguir:

3.1.1 Escolaridade mínima exigida:
a) Professor de Educação Básica – Nível I Grau A:
a.1) Arte:
a.1.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.1.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.1.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.
a.2) Biologia/Ciências:
a.2.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.2.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.2.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.
a.3) Educação Física:
a.3.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.3.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.3.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.
a.4) Ensino Religioso:
a.4.1) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.4.2) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou
a.4.3) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou
a.4.4) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou
a.4.5) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou
a.4.6) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
a.5) Filosofia:
a.5.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Filosofia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.5.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; ou
a.5.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Filosofia.
a.6) Física:
a.6.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.6.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; ou
a.6.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Física.
a.7) Geografia:
a.7.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.7.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.7.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.
a.8) História:
a.8.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.8.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.8.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.
a.9) Língua Inglesa:
a.9.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.9.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.9.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.
a.10) Língua Portuguesa:
a.10.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.10.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.10.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.
a.11) Matemática:
a.11.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.11.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.11.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática.
a.12) Química:
a.12.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.12.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou
a.12.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.
a.13) Sociologia:
a.13.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.13.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou
a.13.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia.
a.14) Para atuar em Educação Especial: Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
b) Especialista em Educação Básica – Nível I Grau A:
b.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.4) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.5) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.6) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica,, e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;
c) Analista Educacional – Nível I Grau A:
c.1) Analista Educacional: para exercer as atribuições gerais do cargo, em funções técnico-administrativas e técnico-pedagógicas, a critério da Administração:
c.1.1) Para exercer preferencialmente, atribuições técnico-administrativas: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico em Administração, ou Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito, ou Engenharia Civil, ou Arquitetura, ou Ciências da Computação, ou Informática, ou Psicologia, ou Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
c.1.2) Para exercer preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento , realizado nos termos da legislação específica;
c.2) Analista Educacional – Nutricionista: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
c.3) Analista Educacional – Bibliotecário: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
d) Analista Educacional, na função de Inspetor Escolar – Nível I Grau A:
d.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
d.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou



d.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou

d.4) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;

e) Analista de Educação Básica – Nível I Grau A:

e.1) Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional (NAE):

e.1.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Psicólogo: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

e.1.2) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Assistente Social: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

e.2) Para atuar na Educação Especial no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva de Minas Gerais (CREI) das unidades escolares:

e.2.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Psicólogo: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

e.2.2) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Terapeuta Ocupacional: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

f) Técnico da Educação – Nível I Grau A: diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

g) Assistente Técnico de Educação Básica – Nível I Grau A: diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

3.1.2 Carga Horária de trabalho:

a) Professor de Educação Básica – PEB – Nível I Grau A – Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia: de 8 (oito) a 24 (vinte e quatro) horas semanais;

b) Professor para atuar na Educação Especial: 24 (vinte e quatro) horas semanais;

c) Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I Grau A: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

d) Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

e) Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A – na Função de Inspetor Escolar: 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva;

f) Analista de Educação Básica – AEB – Nível I Grau A - Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional: 30 (trinta) horas semanais;

g) Técnico da Educação – TDE – Nível I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

h) Assistente Técnico de Educação Básica – ATB – Nível I Grau A: 30 (trinta) horas semanais;

3.1.2.1 A carga horária de trabalho do cargo de Professor de Educação Básica descrito na alínea “a” poderá ser composta por aulas do componente curricular de habilitação, da respectiva área de conhecimento, dos Itinerários Formativos do Ensino Médio e do Ensino Médio em Tempo Integral e das Atividades Integradoras do Ensino Fundamental em Tempo Integral, a critério da Administração, de acordo com a legislação vigente.

3.1.3 Remuneração Inicial, conforme Lei Estadual nº 21.710/2015, alterada pela Lei Estadual nº 24.035/2022:

a) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Professor de Educação Básica – PEB – Nível I Grau A – Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Professor para Atuar na Educação Especial, corresponde a R\$2.350,49.

a.1) O vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Básica será proporcional à carga horária, quando a jornada for inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

b) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I Grau A corresponde a R\$2.350,49;

c) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A corresponde a R\$3.917,48;

d) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A – na Função de Inspetor Escolar corresponde a R\$5.876,21;

e) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Analista de Educação Básica – AEB – Nível I Grau A corresponde a R\$2.938,11;

f) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Técnico da Educação – TDE – Nível I Grau A corresponde a R\$2.165,25;

g) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Assistente Técnico de Educação Básica – ATB – Nível I Grau A corresponde a R\$1.623,94.

3.1.4 Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 7.109/1977, que dispõe sobre o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais e Lei Estadual nº 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.

3.1.5 Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos civis do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 64/2002, bem como à legislação federal e estadual pertinente.

3.1.6 Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas nas unidades da SEE, sendo na Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino os cargos de Analista Educacional - ANE e Técnico da Educação - TDE; nas Superintendências Regionais de Ensino o cargo de Analista Educacional na função de Inspetor Escolar - ANE/IE e nas Unidades Escolares os cargos de Professor de Educação Básica – PEB, Especialista em Educação Básica – EEB, Analista de Educação Básica - AEB e Assistente Técnico de Educação Básica - ATB.

3.1.7 Local de exercício: O exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á conforme quadro a seguir:

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia	Unidade Escolar
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – para atuar na Educação Especial	Unidade Escolar CREI
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB	Unidade Escolar
ANALISTA EDUCACIONAL – ANE	Unidade Central ou SRE
ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR - ANE-IE	Unidades Escolares e SRE
ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB	Unidade Escolar CREI NAE
TÉCNICO DA EDUCAÇÃO – TDE	Unidade Central ou SRE
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB	Unidade Escolar

3.2 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo/área de atuação se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) Gozar dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) Ter 18 anos completos até a data de posse;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;

g) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;

h) Escolaridade mínima exigida para o cargo/área de atuação, nas condições especificadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 3.2 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo/área de atuação para o qual foi nomeado.

3.4 No ato da posse, os requisitos especificados no subitem 3.2 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.5 O candidato que concorrer a cargos cuja habilitação exigida (área de atuação) permita cursos por equivalência/similaridade ao exigido deverá apresentar o diploma acompanhado do respectivo histórico escolar.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas a partir das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição é de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – Nível I Grau A	R\$ 43,00
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA EDUCACIONAL - ANE - Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR - ANE-IE - Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB - Nível I Grau A	R\$ 43,00
TÉCNICO DA EDUCAÇÃO - TDE - Nível I Grau A	R\$ 38,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB - Nível I Grau A	R\$ 38,00

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da carreira/cargo/área de atuação/SRE ou Unidade Central, conforme item 1.3 e Anexo VII, respectivamente; e indicar município de realização da prova, conforme Anexo VI deste Edital.

c) confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

d) gerar e imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE que estará disponível para impressão no ato da inscrição;

e) pagar o DAE, até o dia 30 de agosto de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:

I. BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco) - Mais BB;

II. BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco);

III. BANCO MERCANTIL DO BRASIL;

IV. BANCOOB;

V. BRADESCO;

VI. SANTANDER;

VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA – Casas Lotéricas.

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

4.3 Ser permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos dias/turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição, observadas as normas constitucionais de acumulação de cargos.

4.4 A SEE disponibilizará em cada sede das SRE, um computador com acesso à Internet para a realização das Inscrições, em dias úteis, no período do dia 01 de agosto de 2023 até o dia 29 de agosto de 2023, das 09h00 às 12h00, conforme horário de Brasília-DF. Os endereços onde serão disponibilizados os computadores constam do Anexo IX deste Edital.

4.5 A SEE e a FGV não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DAE, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

4.6 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até o dia 30 de agosto de 2023.

4.7 Após às 16h do dia 29 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.8 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAE, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 30 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.9 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 30 de agosto de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.10 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.11 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.12 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.13 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecidos pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.14 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.15 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.16 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.17 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.18 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.19 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato e para um mesmo turno/dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do Concurso Público, por conveniência da administração, conforme Lei Estadual nº 13.801/2000, que dispõe sobre a devolução de taxa de inscrição em concurso público não realizado.

4.21 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.

4.22 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.12.

4.23 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.24 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, conferência dos dados, finalização e a impressão do comprovante de inscrição e do DAE para pagamento, até o último dia de inscrição.

4.25 As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEE e FGV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

4.26 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei.

4.27 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:

a) Alteração de cargo/carreira ou local de atuação indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.28 O Resultado Preliminar das inscrições deferidas ficará disponível a partir de 14 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>. É de responsabilidade do candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

4.29 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições, conforme citado no item 4.28, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

5. DA ISENÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores regulares de sangue, para os candidatos comprovadamente desempregados amparados pela Lei Estadual nº 24.261/2022, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto nº 11.016/2022, mediante solicitação e comprovação, conforme descrito neste Edital.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 02 de agosto de 2023, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores Regulares de Sangue:

5.3.1 O candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº 24.261/2022, deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios para obter a isenção:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130142.

a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Desempregados:

5.4.1 O candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº 24.261/2022, para obter a isenção deverá fazer o upload da documentação comprobatória das seguintes situações:

I. não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II. não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

III. não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

IV. não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.1.1 Para comprovar a situação prevista no inciso I do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. apresentar, caso não tenha nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo IV, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:

a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,

II. apresentar, caso não tenha vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 2, constante do Anexo IV, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:

a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.4.1.1.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em “Páginas de Anotações Gerais” de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso II do subitem 5.4.1.1.

5.4.1.2 Para comprovar a situação prevista no inciso II do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,

II. se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3, constante do Anexo IV.

5.4.1.3 Para comprovar a situação prevista no inciso III do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme o Modelo nº 4, constante do Anexo IV; ou,

II. se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5, constante do Anexo IV.

5.4.1.4 Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,

II. se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6, constante do Anexo IV.

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos beneficiados pelo Decreto nº 11.016/2022:

5.5.1 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo V).

5.6 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.7 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros Concursos Públicos, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

5.11 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de link disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao Concurso Público, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, imprimir o DAE e realizar o pagamento, no prazo previsto no subitem 4.2.

5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela - PCD que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 9.494/2018 e eventuais alterações posteriores, bem como as Lei Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), a saber:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload do laudo médico no período de 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023.

6.6.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.6.2 Enviar laudo médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-11), com a provável causa da deficiência ou Certificação de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

6.6.3 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com as Lei Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.4 O fato de o candidato se inscrever no PCD e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da FGV.

6.6.5 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.7 O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 6.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Anexo X deste Edital.

6.7.1 Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Lei Estadual nº 11.867/95, art. 1º, § 1º.

6.8 O candidato inscrito na condição de PCD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.8.1 Será de exclusiva responsabilidade da PCD, que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.9 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD será divulgada na página do Concurso Público, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

6.9.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de PCD for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

6.10 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD, após análise dos recursos que trata o subitem 6.9.1, será divulgada na página do Concurso Público, no sítio eletrônico da FGV.

6.11 O candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo (ampla concorrência) e também em lista específica de candidatos na condição de PCD.

6.12 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser PCD, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoseemg23@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.13 Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo X deste Edital, a ordem de classificação do candidato nessa concorrência e a ordem de convocação constante do subitem 6.18 deste Edital.

6.14 A perícia médica será promovida por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato, nos termos do Decreto n 46.968/2016 e será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.15 A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.16 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.17 O candidato que não se enquadrar como PCD na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação de Ampla Concorrência do cargo.

6.18 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

6.19 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.20 O candidato que se inscrever na condição de PCD onde não haja vaga reservada, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, observando-se a proporcionalidade de vagas de que trata o item 6.18 deste Edital.

6.21 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.22 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos, conforme regras estabelecidas neste Edital.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição, a partir das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023, realizando o upload do laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 As condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 No link de inscrição específico estarão discriminados os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o Concurso Público, bem como poderão ser solicitados outros que não estejam contemplados.

7.3 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.5 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 29 de agosto de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursoseemg23@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.6 A PCD que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar a necessidade no Requerimento de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 7 e subitens, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado para o candidato.

7.6.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais àqueles que se enquadrarem nesta situação.

7.6.2 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEE e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

7.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de vida, no dia da realização das provas, deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.8 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

7.8.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.8.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.8.3 O tempo despendido para a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período”.

7.8.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.8.5 A SEE e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.

7.9 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail concursoseemg23@fgv.br, tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem.

7.9.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.10 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoseemg23@fgv.br, até as 23h59 do dia 29 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.11 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.12 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.13 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

7.14 Será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.15 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

7.16 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na capital e nas cidades-sede das SRE, conforme Anexo VI deste Edital, no dia 22 de outubro de 2023 das 08h00 até as 12h00 para o cargo de Professor da Educação Básica (PEB) e das 15h00 até as 19h00 para os cargos de Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista Educacional – Inspetor Escolar (ANE – IE) e no dia 29 de outubro de 2023 das 14h00 até as 18h00 para os cargos de Técnico da Educação (TDE), Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), Analista Educacional (ANE) e Analista da Educação Básica (AEB), segundo o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1 Os candidatos que concorrerem às vagas das Superintendências Regionais de Ensino Metropolitanas A, B e C ou Unidade Central realizarão as provas em Belo Horizonte.

8.1.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

8.1.3 O tempo destinado à realização da Prova Objetiva e da Redação será de 04 (quatro) horas, incluindo o prazo para preenchimento da Folha de Respostas relativa ao Caderno de Questões da Prova Objetiva e à transcrição da redação para a Folha de Textos Definitivos, devidamente assinadas em local identificado, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de aplicação das provas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23> o CCI, onde constará o endereço, data, horário e local de realização das provas.

8.3.1 Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CCI, deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de provas no dia, horário e local de realização da Prova Objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, para que ocorra a anotação dos dados corretos na Ata de Ocorrências da sala.

8.3.2 Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento, conforme o item 8.3.1 deste Edital, arcará este com o prejuízo advindo de tal erro.

8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do endereço, data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.8 DA PROVA OBJETIVA

8.8.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

8.8.2 As questões objetivas das disciplinas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático, Direitos Humanos e Legislação Educacional) e Conhecimentos Específicos possuirão peso 1,6 (um vírgula seis) aplicado a cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.8.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e a pontuação máxima em cada disciplina:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130143.

MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,6	16
Raciocínio Lógico Matemático	05	1,6	8
Direitos Humanos	05	1,6	8
Legislação Educacional	10	1,6	16
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos Específicos	20	1,6	32
TOTAL			80

8.8.4 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8.5 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.8.6 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.7 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.8.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.8.11 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.8.12 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.8.13 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.8.14 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos das questões constantes do Módulo I - Conhecimentos Gerais, e, no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos das questões constantes do Módulo II - Conhecimentos Específicos e, ainda, acertar ao menos uma das questões de cada disciplina.

8.8.15 O candidato que não atender ao requisito do subitem 8.8.14 será eliminado do concurso.

8.8.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.9 DA REDAÇÃO

8.9.1 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo período da Prova Objetiva, cabendo ao candidato administrar o tempo de realização das provas.

8.9.1.1 Após o término do tempo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para a Folha de Texto Definitivo.

8.9.2 O candidato receberá a Folha de Texto Definitivo pré-identificada e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo almejado e assinar no local reservado.

8.9.3 Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de acordo com o subitem 8.8.14 e que estejam classificados em número de até 10 (dez) vezes do total de vagas ofertadas, por SRE/Unidade Central, cargo e tipo de concorrência (AC ou PCD), nos termos do Anexo X, respeitados os empates na última colocação.

8.9.3.1 Caso não haja candidatos aprovados suficientes na condição de PCD, o total de provas remanescentes a serem corrigidas será revertido à ampla concorrência.

8.9.3.2 Não serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que forem reprovados na Prova Objetiva nos termos do subitem 8.8.14 deste Edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.9.3.3 Não serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na forma do subitem 8.8.14 deste Edital, e que não estejam classificados em número de até 10 (dez) vezes do total de vagas ofertadas, por SRE/Unidade Central, cargo e tipo de concorrência (AC ou PCD), conforme quadro do Anexo X, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

8.9.3.4 Serão respeitados os empates na última posição ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.9.4 A Prova de Redação será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.9.5 A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo sobre tema inédito e atual, com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

8.9.6 Na Prova de Redação, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.9.7 A prova deverá ser feita com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e a participação de terceiros, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial e tenha sido deferida para a realização das provas.

8.9.8 A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.

8.9.8.1 A(s) folha(s) para rascunho, contida(s) no Caderno de Provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.

8.9.8.2 Durante a Prova de Redação não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o Caderno de Redação ao fiscal da sala.

8.9.9 O candidato deverá escrever a Prova de Redação primando pela abordagem completa do tema e adequação ao tipo textual solicitado, pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa, pelo emprego de elementos que garantam a coesão textual e pela coerência das ideias apresentadas.

8.9.10 A Prova de Redação observará os seguintes critérios e pontuações definidos a seguir:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Abordagem do tema	Considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero).	4 pontos
Estrutura (tipo de texto e coerência)	Consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação argumentativa, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativo-argumentativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.	8 pontos
Expressão (coesão e modalidade)	Consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.	8 pontos

8.9.11 A Prova de Redação deverá respeitar o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Não serão corrigidas as Provas de Redação com menos de 15 (quinze) linhas e mais de 30 (trinta) linhas, sendo atribuída nota 0 (zero) às mesmas.

8.9.12 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

8.9.13 A Folha de Texto Definitivo não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova de Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova.

8.9.14 Não será permitido o uso de corretivo de texto.

8.9.15 O candidato terá sua Prova de Redação avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

8.9.15.1 fugir ao tema e/ou tipo de texto propostos;

8.9.15.2 apresentar nome parcial, nome completo, rubrica, assinatura, codinome, apelido, sinais, iniciais, números, desenhos, códigos ou marcas que permitam a identificação do candidato;

8.9.15.3 estiver em branco;

8.9.15.4 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

8.9.15.5 for escrita em outra língua que não a portuguesa;

8.9.15.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

8.9.15.7 apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

8.9.15.8 apresentar 14 linhas ou menos e/ou 31 linhas ou mais de texto escrito (contando o título);

8.9.15.9 for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

8.9.15.10 apresentar formas propositais de anulação como improperios, trechos jocosos que atentem contra a seriedade do concurso ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

8.9.16 O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da redação pela Banca Examinadora;

8.9.17 A nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;

8.9.18 As propostas de redação da FGV apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída.

8.9.19 O sigilo e a impossibilidade da prova serão mantidos durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

8.9.20 Para a correção da Prova de Redação, a Folha de Texto Definitivo será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de uma plataforma de correção de produção textual eletrônica.

8.9.21 Na Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

8.9.22 O resultado preliminar da Redação será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

8.9.22 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do item 13 deste Edital.

8.9.23 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem crescente da soma de suas notas na Prova Objetiva e na Redação

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, borracha e lápis, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.4 Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico para coleta da digital do candidato na lista de presença.

9.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.6 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

9.6.1 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, devendo, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

9.7 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.

9.8 Iniciadas as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

9.8.1 Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

9.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início.

9.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

9.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso Público.

9.9.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

9.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do Concurso Público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.10.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, folha de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.10.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.11.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso Público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do Concurso Público. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso Público.

9.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lapiseira (grafite) e/ou corretor líquido. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem porta-objetos não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.14.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.14.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.14.4 É vedado o ingresso de candidato no ambiente de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

9.14.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta-objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.14.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.14;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130144.

p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas;
s) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes.

9.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das Provas, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais nos acessos do candidato à sala em que realizará a prova e em toda entrada e saída dos sanitários.

9.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.19 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Apenas para os cargos de nível superior, a terceira etapa do Concurso Público será constituída por Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

10.2 Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, somente os candidatos aprovados na Redação.

10.2.1 Serão considerados aprovados na Redação os candidatos que atenderem à previsão contida no item 8.9.6.

10.2.2 O candidato efetivamente inscrito que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

10.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será disponibilizado em período informado no Edital de Convocação para a etapa, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

10.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos, a não ser a mencionada no Edital de Convocação.

10.4.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

10.4.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

10.4.3 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 10.3.

10.4.4 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

10.4.5 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

10.4.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

10.5 Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

10.5.1 Para fins de Avaliação de Títulos, a formação acadêmica a ser pontuada não se confunde com a escolaridade mínima a ser exigida para ingresso no cargo pretendido, escolaridade esta informada no Anexo II deste Edital.

10.5.2 Para fins de Avaliação de Títulos de formação acadêmica, conforme alínea “a” do Anexo VIII deste Edital, o candidato deverá apresentar os títulos acadêmicos válidos para o cargo em que se inscreveu.

10.5.3 Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, ou em versão digital, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.6 Para os cargos de Professor de Educação Básica (PEB) e Especialista em Educação Básica (EEB), além de observados os critérios definidos na alínea “a” do Anexo VIII deste Edital, será considerado e pontuado o tempo de serviço do candidato em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VIII, item b, deste Edital.

10.6.1 Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos de educação privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).

10.6.2 Na Avaliação de Títulos a pontuação de tempo de serviço prevista no Anexo VIII – item b, deste Edital será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 31/12/2022. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.

10.6.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) Atestado de Tempo de Serviço, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII, “b.1” deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.

10.6.4 Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

10.6.5 Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

10.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.8 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

10.9 Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

10.10 Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, não será eliminado do concurso, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

10.11 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

10.12 Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

10.12.1 O candidato ao cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB, que apresentar certificado de especialização lato sensu em supervisão e/ou orientação deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma em pedagogia com habilitação específica em supervisão e/ou orientação.

10.12.2 O candidato ao cargo de ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR – ANE/IE, que apresentar certificado de especialização lato sensu em inspeção escolar, deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma em pedagogia com habilitação específica em inspeção escolar.

10.12.3 O candidato ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB/Ensino Religioso, que apresentar certificado de especialização lato sensu ou diploma de mestrado ou doutorado em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas, ou diploma de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Educação Religiosa ou Ciências da Religião.

10.13 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital não serão considerados.

10.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.15 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

10.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

10.17 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em dias, sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período (tempo paralelo).

10.18 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

10.19 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

10.20 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23> e no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A Nota Final do concurso será atribuída da seguinte forma:

a) Para os cargos de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional – Inspetor Escolar (ANE-IE), Analista Educacional (ANE) e Analista de Educação Básica (AEB) a nota final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva, na Redação e na Avaliação de Títulos;

b) Para os cargos de Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) a nota final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e na Redação.

11.2 A classificação final será obtida após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.1. deste Edital, para os candidatos aprovados em todas as etapas.

11.3 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/área de atuação/unidade da SEE para o qual concorre.

11.4 A classificação dos candidatos aprovados será por SRE ou Unidade Central, de acordo com a inscrição efetuada:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo/área de atuação/unidade da SEE para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

b) a segunda lista conterá, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, por cargo/área de atuação/unidade da SEE para os quais se inscreveram.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na disciplina de Legislação Educacional;

e) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico Matemático;

f) maior pontuação na disciplina de Direitos Humanos;

g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

h) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à banca organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, nos termos do artigo 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº. 42.899/2002, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

a) Anulação e cancelamento da inscrição;

b) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;

c) Indeferimento da inscrição;

d) Indeferimento do pedido de atendimento especial;

e) Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;

f) Resultado da Redação e da Prova de Títulos e classificação preliminar;

g) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova de redação ou na prova de títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;

h) Decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

13.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) Apresentados contra terceiros;

g) Interpostos coletivamente;

h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) Cópia idêntica de outro(s) recurso (s);

13.3 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o resultado preliminar da Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

13.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Redação disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 13.1.

13.5 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Redação, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, respeitando as respectivas instruções.

13.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.5.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.5.2.1 O recurso não poderá conter, em outro local em que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. O candidato que se identificar no momento da interposição, não terá o recurso conhecido.

13.5.2.2 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

13.5.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.5.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, exceto aos candidatos que já foram pontuados na questão alterada.

13.5.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Redação, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.5.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

13.5.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.7 A decisão sobre os recursos apresentados terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.8 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final será homologado pela SEPLAG e SEE, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

14.2 A homologação do Concurso Público será processada por meio de ato dos titulares da SEPLAG e da SEE, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

15.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Adicional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais.

15.2 O Exame Adicional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

15.3 A Avaliação de que trata o item 15.2 deste Edital do candidato inscrito como PCD será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.

15.4 A equipe multiprofissional do item 15.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças - CID apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

15.5 Para a realização do Exame Adicional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia da publicação da nomeação;

b) documento original de identidade, com foto e assinatura;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

15.6 Para a realização do Exame Adicional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) TSH;

e) videolaringoscopia com laudo descritivo, somente para os candidatos à função de Professor;

f) Radiografia simples do tórax, em Pa e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

15.7 Os exames descritos nas alíneas “a” a “d” do item 15.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Adicional e os descritos nas alíneas “e” a “g” do item 15.6 deste Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Adicional.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130145.

15.8 O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 15.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

15.9 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 15.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

15.11 No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.12 No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

15.13 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.14 O recurso referido no item 15.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

15.15 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.16 Da caracterização de deficiência:

15.16.1 O candidato inscrito como PCD, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 15 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

15.16.2 A Inspeção Médica de que trata o subitem 15.16.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como PCD segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

15.16.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

15.16.4 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência - CADE.

15.16.5 O candidato que não for considerado PCD poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

15.16.6 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de PCD e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

16. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4;

b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

f) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

g) resultado de inspeção médica – RIM, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPSMO, com conclusão pela aptidão para o cargo;

h) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;

i) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

j) declaração de bens atualizada até a data da posse;

k) original e fotocópia, Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º emprego, se houver;

l) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

m) comprovante(s) de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo II deste Edital, expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada.

n) documento que comprove registro em órgão de classe, quando, por lei, for exigido para o exercício das funções do cargo.

16.3.1. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

16.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.3 deste Edital.

16.5. O candidato que concorrer a cargos cuja habilitação exigida (área de atuação) permita cursos por equivalência/similaridade ao exigido deverá apresentar o respectivo histórico escolar.

16.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952.

16.7. O candidato que for nomeado na condição de PCD não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

16.8. A escolha do local de exercício será feita pelo candidato de acordo com a ordem de classificação final neste Concurso Público quando de sua nomeação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800 - 2834628 ou do e-mail concursoseemg23@fgv.br.

17.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoseemg23@fgv.br.

17.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SEE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – Ref. Atualização de Dados do Concurso SEPLAG/SEE 03/2023 – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edifício Minas (11º andar) Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – 31.630-900. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.4.2 Após a homologação, as informações deverão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.planejamento.mg.gov.br e www.educacao.mg.gov.br.

17.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

17.7 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.8 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, SEPLAG e SEE não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.9 A inscrição e a participação no Concurso Público implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público), (b) execução de contrato entre a SEPLAG e a FGV para os fins de condução do Concurso Público; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

17.10. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

17.11 Não serão permitidas ao candidato à inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

17.12 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

17.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.14.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.17 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e pela FGV, no que a cada um couber.

17.16 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Comissão de Concurso reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.11 deste Edital.

17.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato de Retificação.

17.18 Comissão de Concurso procederá à guarda dos documentos relativos ao concurso, observada a Lei Estadual Nº 19.420/2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, previstos no Decreto Estadual nº 46.398/2013.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
Igor de Alvarenga Oliveira Icasatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Luis Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(em exercício)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

PERÍODIZAÇÃO DA LINGUAGEM

Períodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição Estadual de Minas Gerais. Lei Federal nº 9.394/96 - (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação. Lei Estadual nº 23.197/2018 - (Plano Estadual de Educação de Minas Gerais – PEE). Lei Estadual nº 869/1952 - Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº 15.293/2004 - Institui as carreiras dos Profissionais da Educação do Estado. Lei 21.710/2015 - Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica. Decreto Estadual nº 46.644/2014 - Dispõe sobre o código de conduta ética do agente público e da alta administração estadual. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências.

DIREITOS HUMANOS

Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Conceito de Direitos Humanos. Evolução dos direitos humanos e suas implicações para o campo educacional. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Temas transversais, projetos interdisciplinares e educação em direitos humanos. Direitos Humanos na Constituição Federal. Direitos étnico-raciais. Declaração de Salamanca: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – ARTE

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Artes: A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias. A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados.

Ensino de Arte: metodologias e abordagens no ensino da arte; plano de aula. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Ensino de Biologia/Ciências: A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia/ciências. Parâmetros curriculares de biologia – ensino médio. Parâmetros curriculares de ciências – ensino fundamental – anos finais.

Biologia/Ciências: Biotecnologia e qualidade de vida do homem. Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese). Histologia: animal e vegetal. Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo. A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais. IST e AIDs; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem. A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causados por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. Hereditariedade; posição gênica, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação. Permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos de sistemas ABO (Adeus múltiplos) e Fator Rh; heranças ómicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleiotropia; epigenética; genética de populações. Evolução: origem da vida; história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mundo RNA; teorias evolutivas (fixismo, Lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem. Ecologia: grandes biomas: ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

A Educação Física na Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social: desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano). Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo: jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; jogos e brincadeiras da cultura popular. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo. Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. Educação Física e a escola: Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo); Teoria sociológica (Dürkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Auguste Comte); A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), religião e psique humana (C. G. Jung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. Respeito à diversidade religiosa. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Religião e tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados e suas funções. Autoconhecimento: De onde vim e para onde vou?; o Eu em relação ao mundo; relações interpessoais. Concepção de ser humano. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva. Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130146.

Ensino Religioso: O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei Federal nº 9.475/1997. Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – FILOSOFIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Médio. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Filosofia: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos. Filosofia e a polis: as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Filosofia e Cultura: A estrutura da Ética - Virtude e Felicidade na antiguidade clássica, Contextualismo e Universalismo, Escravidão e Democracia. Política: a fundação do Estado de Direito. Socialismo e Liberalismo, Pluralismo e Totalitarismo. Modernidade e Secularização: esfera pública e esfera privada, Iluminismo, Individualismo e Cidadania. Política: A autonomia da política em Maquiavel; o ceticismo em Montaigne; temas em filosofia moderna; a revolução científica do séc. XVII; o fundamento do conhecimento em Descartes; a concepção de Estado em Hobbes; a doutrina da causalidade em Hume; a crítica kantiana da metafísica. Estética: o Belo e a Obra de arte; Apolíneo e Dionisíaco; Indústria Cultural. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre Filosofia e Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. Filosofia na Antiguidade Clássica: as indagações dos pré-socráticos: o princípio da natureza e da origem. As ideias de Sócrates, Platão e Aristóteles. A maiêutica socrática. O conhecimento e a indagação socrática. Platão: a teoria das ideias. A construção da cidade justa na "República". Aristóteles: os princípios da metafísica, da ética e da política. Filosofias do período helenista: estoicismo e epicurismo - as éticas helenicas e os modelos da vida feliz. As releituras de Platão e de Aristóteles, as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio em Santo Agostinho. Pensadores do período moderno (séculos XV a XVIII) e seus temas: o antropocentrismo, o humanismo, as revoluções científicas, a emergência do indivíduo e do sujeito do conhecimento. Os procedimentos da razão. A temática da razão: relação entre a Razão e a Natureza, entre a Razão e a Moral. As críticas à moral racionalista. A indagação sobre as técnicas. Os questionamentos da filosofia da existência. A linguagem e a comunicação. Noções de Lógica: O que é inferência? Verdade e validade; Raciocínio dedutivo e raciocínio indutivo. Temas em filosofia contemporânea: o conceito de ideologia em Marx; a doutrina da intencionalidade em Husserl; a doutrina da liberdade em Sartre; a ideia de significado no 2o Wittgenstein; a crítica popperiana do positivismo. Ética. As filosofias africanas e afrodescendentes. Filosofias feministas e seus desdobramentos. Ensino da Filosofia: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdo; os objetivos da Filosofia no Ensino Médio; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. Filosofia, Razão e Linguagem: Lógica, Indução, Dedução, Argumentação, A Linguagem e a Razão, Mito e Poesia, Saber e Poder, Razão instrumental e Razão prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – FÍSICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Médio. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Gestão escolar democrática e participativa.

Física: Algarismos significativos: notação científica; algarismos significativos; operações com algarismos significativos. Funções e Gráficos: proporção direta; variação linear; função potência; função inversa. Cinemática retílinea: movimento retílineo uniforme - equações e gráficos; movimento retílineo uniformemente variado - equações e gráficos; queda livre- equações e gráficos. Vetores: grandezas vetoriais e escalares; método geométrico de soma de vetores; método analítico de soma de vetores. Cinemática Curvilínea: movimento circular uniforme - equações e gráficos; composição de velocidades. Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas; princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. Gravituação Universal: sistema planetário de Ptolomeu e Copérnico; Leis de Kepler; Lei da gravitação universal - aplicações; variação da aceleração da gravidade. Hidrostática: massa específica; pressão; pressão atmosférica; experiência de Torricelli; equação fundamental da hidrostática (lei de Stevin); princípio de Pascal; princípio de Arquimedes. Temperatura e Dilatação: temperatura; escalas termométricas (Celsius, Kelvin e Fahrenheit, etc.); dilatação dos sólidos; dilatação dos líquidos; comportamento dos gases ideais; Transformação isotérmica, isobárica, isovolumétrica e geral; lei de Avogadro; equação de estado de um gás ideal; modelo cinético de um gás; cálculo cinético da pressão; interpretação cinética da temperatura. Mudança de fase: estados sólido, líquido e gasoso; forças de aderência e coesão; fusão e solidificação; vaporização e condensação; sublimação; comportamento de um gás real. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; potencial elétrico; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; Lei de Ampère; Lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. Circuitos Elétricos: corrente elétrica contínua e alternada; circuitos de corrente contínua; geradores de corrente contínua; resistores e resistência elétrica; Lei de Ohm; associação de resistores; Semicondutores e supercondutores. força eletromotriz; equação do circuito; voltagem nos terminais de um gerador; aplicações; associações de geradores, resistores e capacitores. Óptica: A natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física Moderna: noções da teoria da relatividade restrita; efeitos fotoelétricos; radiações e suas aplicações; noções dos processos de fusão e fissão nuclear e suas aplicações.

Ensino de Física: A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – GEOGRAFIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Geografia: A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas. Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Desigualdade social. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Alfabetização cartográfica. Tratamento cartográfico. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo.

Ensino de geografia Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica.

História do Pensamento Geográfico: as correntes da produção científica na produção geográfica; as correntes do pensamento na produção geográfica brasileira. Geografia Escolar e Geografia Acadêmica. A Aquisição das Relações Espaciais: as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; a aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico.

As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – HISTÓRIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

História: Elementos introdutórios dos estudos históricos: ciências e disciplinas auxiliares da História; cronologia; periodização da História; a Pré-História – antiga idade da pedra ou paleolítico; nova idade da pedra ou neolítico; idade dos metais. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as civilizações do Oriente. Antiguidade Clássica: Grécia: a polis, Atenas, Esparta, civilização helenística; Roma: Realza, República e Império. Idade Média: povos bárbaros, invasões, reinos bárbaros, o Império Carolingio; Império e civilização árabe; Império Bizantino ou Romano do Oriente; o feudalismo; as Cruzadas (apenas causas e consequências); a Igreja Medieval e as principais heresias; a cultura medieval. Idade Moderna: a expansão marítima e comercial; os impérios coloniais e a política mercantilista; os Países Baixos e as companhias de comércio; Renascimento; cultura barroca; revolução científica; Reforma Protestante e Contrarreforma; absolutismo: teóricos do absolutismo real; o absolutismo real em França e Inglaterra; Iluminismo e despotismo esclarecido; a Independência das 13 Colônias; a Constituição de 1787 e a Federação. Idade Contemporânea: Revolução Francesa: causas, fases; Napoleão e o Congresso de Viena. A doutrina Monroe. A Revolução Industrial: causas, fases e consequências. Ciência e cultura no século XIX. O imperialismo europeu e o norte-americano. Estados Unidos no século XIX: expansão territorial; guerra de secessão; o governo de Abraham Lincoln e a libertação dos escravos. A política das nacionalidades: a unificação da Alemanha e suas consequências; a Comuna de Paris; a unificação da Itália e a Questão Romana. Ideias políticas na Europa do século XIX: liberalismo, socialismo, anarquismo e terrorismo anarquista. A Igreja a questão social.

A Primeira Guerra Mundial: causas; fases do conflito em terra; a guerra naval e aérea, novos armamentos; consequências do conflito; tratados de paz; a gripe espanhola. A Revolução Socialista na Rússia: causas; formação da URSS; governos de Lênin e Stalin. Os totalitarismos de direita: fascismo, nazismo, salazarismo; a Guerra Civil Espanhola e o franquismo. A Grande Depressão e seus desdobramentos. A Segunda Guerra Mundial: causas e síntese da guerra. A guerra fria e o mundo bipolarizado: o império norteamericano e a URSS; a ONU; revoluções comunistas no pós-Guerra: China (Chiang Kai-shek x Mao Tsé-tung), Coreia, Vietnã, Cuba; descolonização em África e Ásia; queda do Muro de Berlim e desintegração da União Soviética. União Europeia: origem, evolução, situação atual. A Igreja Católica (Concílio do Vaticano II, Teologia da Libertação, renúncia de Bento XVI e Pontificado do Papa Francisco). O mundo atual: globalização. O Estado de Bem-Estar Social e sua crise; migrações e terrorismo; conflitos no Oriente Médio e Primavera Árabe; crise econômica de 2008 e seus desdobramentos; Brics e suas economias; democratas e republicanos nos Estados Unidos; a Questão Palestina: pressões ocidentais sobre o Irã e Coreia do Norte; ressurgimento e novas facetas da esquerda: a ideologia do politicamente correto; ativismo político e midiático; narcotráfico e narcoterrorismo; governos e movimentos esquerdistas na América Latina; blocos econômicos: Nafta, Mercosul, Aliança do Pacífico, projeto de bloco de livre comércio EUA e Europa; o crescimento da China e suas implicações. História do Brasil - Período colonial - Administração: capitanias hereditárias e governo geral; a economia colonial; a sociedade do ciclo do ouro; jesuitas e catequeses; tratados de limites – de Tordesilhas, de Madrid, de Santo Ildefonso; conquistas territoriais luso-brasileiras no Sul, posteriores ao Tratado de Santo Ildefonso e definição das fronteiras com as colônias espanholas; a Inconfidência Mineira. O governo joanino (1808-1821); a Independência do Brasil: causas, o movimento e o reconhecimento da independência. O primeiro imperador do Brasil: Constituição de 1824 e Ato Adicional de 1834; a política interna e externa do primeiro imperador; a abdicção de Dom Pedro I. Os governos regenciais: origens; Regência Trina Permanente; Regências Unas; rebeliões regenciais: Cabanagem e Guerra dos Farrapos. O segundo imperador: a maioria de Dom Pedro II; economia; política externa; abolição da escravidão, imigração europeia. A Proclamação da República e a República Velha (oligarquica) ou Primeira República: proclamação da República e o governo provisório; a República da Espada: governos de Deodoro e Floriano Peixoto; a Constituição de 1891; Guerra de Canudos; política dos governadores, do café com leite, coronelismo; Questão Acreana; a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial; economia e finanças: encilhamento, inflação, saneamento financeiro de Joaquim Murinho; café, borracha, açúcar, cacau; industrialização e proletariado; socialistas e anarquistas; imigração; o tenentismo e a Revolução de 1930. A Segunda República: governos de Getúlio Vargas (1930-1945); progressos econômicos e sociais do período, em especial sob o Estado Novo; reflexos políticos e ideológicos: Aliança Nacional Libertadora e Integralismo; a Constituição de 1937; o populismo; a Constituição de 1946; governos Dutra, Vargas e JK; a experiência parlamentarista em 1961-1963; o ciclo dos governos militares (1964-1985), a Constituição de 1967 e a emenda de 1969. A Nova República: governos de 1985 até a atualidade (aspectos políticos e econômicos); a Constituição de 1988. Movimentos sociais no Brasil: principais movimentos e sua contribuição para as transformações da sociedade brasileira nos diferentes períodos; questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação democracia e participação popular; as grandes questões nacionais e seu processo histórico: industrialização, urbanização e concentração demográfica, exclusão social, concentração de renda e violência urbana; questão fundiária e questão ambiental, educação, saúde, desenvolvimento sustentado; a crise do Estado brasileiro: causas estruturais e conjunturais. Formação da Sociedade brasileira: as culturas indígenas, africanas e europeias. A sociedade brasileira no mundo contemporâneo: Sociedade e cultura, comunicação e globalização, identidade nacional, cultura popular e cultura de massa; inserção da economia brasileira na ordem econômica mundial: do mercantilismo ao neoliberalismo, uma visão do processo; trabalho, trabalhador e as relações de produção no Brasil: o processo histórico; trabalho, emprego, empregabilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – LÍNGUA INGLESA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos correto. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With "would". Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções.

Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Língua Portuguesa: Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

Literatura: denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – MATEMÁTICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Matemática: Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de Estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Ensino de Matemática: Ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, etnomatemática, tecnologias no Ensino da Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – QUÍMICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Química: Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos atômicos. Estrutura atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas; histórico; tabela atual, períodos e colunas; metais, ametais, gases nobres e artificiais; elementos representativos, de transição; localização; propriedades periódicas e aperiódicas dos elementos. Ligações químicas e estrutura molecular: ligação iônica, covalente e metálica; alotropia; polaridade de ligações e de moléculas; geometria molecular, forças intermoleculares, propriedades dos metais e dos ametais. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Cálculos Estequiométricos: Lei de Lavoisier e de Proust e suas consequências; Lei volumétrica de Gay-Lussac. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Principais reações orgânicas. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – SOCIOLOGIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Sociologia: Contexto histórico do surgimento da Sociologia como ciência. Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico; Weber e a Teoria da Ação Social; A concepção materialista da História; Senso comum e ciência, o objeto de estudo da sociologia, a divisão entre as ciências sociais. Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências Sociais. Classes e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais no Brasil: questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Trabalho e tecnologia nas sociedades contemporâneas. Política, Estado, direitos e cidadania. Estado de direito e democracia moderna. Direitos Humanos na contemporaneidade. Mídia e poder: ideologia, indústria cultural e cultura de massa. Meio ambiente, desenvolvimento tecnológico e padrões de consumo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na Educação Especial

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais).

Educação especial: O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral e Integrada como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e o funcionamento do Centro de Referência em Educação Inclusiva. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado aos estudantes com autismo e as políticas educacionais para este público. O aluno com transtorno do espectro do autismo (TEA): nuances do espectro; a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mente, comunicação, a integração sensorial, a alfabetização, as habilidades de autocuidados, a brincadeira de faz-de-conta, o papel do mediador. Saberes e práticas da inclusão: competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos, de alunos com baixa visão. Educação dos surdos: pedagogia visual e sinal. Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação e para alunos com Deficiência intelectual. Gestão educacional: concepções e processos democráticos. Inclusão escolar: conceito, proposições e práticas pedagógicas. Livras: panorama das línguas de sinais usadas no Brasil, educação bilingue dos sujeitos surdos e os diferentes modos de ensino-aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa.

Normas: Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução SEE nº 4.256/2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

Resolução SEE nº 4.496/2021 - Dispõe sobre a organização e funcionamento dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Pública Estadual de Minas Gerais. Resolução CEE nº 460/2013 - Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Pedagogia: Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. Desenvolvimento da Inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto Político Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula. A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Gestão Democrática e Participativa e as relações com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais). A avaliação interna e externa no espaço escolar e a aprendizagem. Diário Escolar Digital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130147.

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica.

Educação integral no Brasil: históricos e perspectivas. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais. Manual de Redação da Presidência da República. Legislação: Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução CNE/CP nº 1/2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Resolução CNE/CEB nº 3/2018 - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Resolução CNE/CP nº 4/2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (Base Nacional Comum Curricular (BNCC)-EM. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB nº 5/2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Resolução nº 2.820/2015 - Institui as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo de Minas Gerais. Resolução Nº 3.658/2017, que institui as Diretrizes para a organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais.

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-administrativas Fundamentos: relações socioeconômicas e político-culturais da educação; democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com o serviço público. Noções de Administração Pública: Administração Pública: Questões conceituais, fundamentos e diferentes dimensões; A Relação entre Estado, Governo e Administração Pública; A Formação do Estado Brasileiro e as Reformas – uma abordagem histórica; Características do Estado Contemporâneo – contextos históricos e políticos; o conceito de Estado e de sociedade civil, a gestão pública. Noções de planejamento e execução orçamentária e financeira. Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções.

Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Processo administrativo (Lei Federal nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais. Manual de Redação da Presidência da República.

Noções de estatística: Estatística descritiva, gráficos e tabelas de frequências relativas simples e acumuladas. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo - Noções Preliminares; Administração Pública – Organização; Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo; Atividades da Administração Pública; Ato Administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionária e vinculação; Controle e participação na Administração Pública; Processo Administrativo; Aspectos jurídicos do Serviço Público; Agentes Públicos; Responsabilidade civil do Estado. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Responsabilidade civil do Estado. Lei Federal nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

Legislação: Decreto Estadual nº 37.924/1996 - Execução Orçamentária. Lei nº 14.133/2021 – Licitações. Lei nº 10.520/2002 – Pregão. Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Alimentação Escolar. Lei nº 21.777/2015 - Programa Estadual de Transporte Escolar. Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa escolar. Decreto Estadual nº 46.319/2013 - Transferência de recursos financeiros mediante convênio de saída. Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4/2015 - Regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 de convênio de saída. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de bens móveis. Decreto Estadual nº 48.165/2021 - Gestão de documentos. Resolução SEF nº 2.963/1999 - Planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira.

ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR (ANE-IE) Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Inspeção escolar: A função da inspeção/supervisão no sistema de ensino. Organização e funcionamento da Inspeção Escolar em Minas Gerais. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Projeto político pedagógico da escola. Avaliações Educacionais na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 3.428 de 13/06/2017 - Estabelece normas para organização e atuação do Serviço de Inspeção Escolar nas unidades regionais e escolares da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.487 de 25/01/21 - Institui o Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar no Sistema de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.256/2020, de 07/01/2020 - Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.662, de 24/11/2021 - Institui o Programa de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução Conjunta SEE/SEDESE Nº 8, de 10/12/2021 - Institui o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – Módulo SIMA Educação – como sistema oficial de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais do Estado de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.775, de 19/08/2022 - Estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos em 2022, no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2023. Resolução SEE nº 4.055, de 17/12/2018 - Dispõe sobre o registro e a atualização de dados no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) e a normatização do Diário Escolar Digital (DED) nas unidades das Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais. Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.586, de 24/05/2021 - Dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos Analistas Educacionais/Inspetores Escolares – ADIE, lotados nas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e com atuação nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino.

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – NUTRICIONISTA Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição em Saúde Pública: noção de: epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de Saúde Pública; Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional para atendimento à clientela (educação básica). Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas. Alimentação escolar: planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação. Interação escolar e comunidade escolar. Resolução MS nº 216/2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução PNAE 06/2020 - Alimentação Escolar no PNAE. Resolução PNAE 20/2020 - Altera Resolução 06/2020. Lei Federal nº 11.947/2009 - Atendimento à Alimentação Escolar.

Nota Técnica nº 01/2021 - Execução dos recursos financeiros de Alimentação Escolar pelas Caixas Escolares. Resolução SEE nº 3.670/2017 - Caixa Escolar. Guia Alimentar para a População Brasileira 2014. Manual para aplicação de teste de aceitabilidade 2017. Resolução FNDE 21/2021 - Regras para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47.589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – BIBLIOTECÁRIO Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação, o e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão Biblioteconômica: Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação. Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices. Tipos e funções. Classificação Decimal Universal (CDU). Classificação Decimal Dewey (CDD). Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. Catálogos. Tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas. Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Metabuscador. Metadados. Tesauro – Princípios e métodos. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. Estrutura e características das publicações. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário — entrevista. Automação. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Bibliografia. Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. Decreto Estadual nº 48.165/2021 - Gestão de documentos.

A biblioteca escolar: objetivos, organização e atividades. Ação pedagógica e cultural da biblioteca: biblioteca como espaço pedagógico e cultural, biblioteca como espaço para promoção do letramento informacional. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a biblioteca escolar. As diretrizes da

IFLA/UNESCO para Bibliotecas escolares. Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) – PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL – para atuar no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva Educação Básica: Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e o funcionamento do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado aos estudantes com autismo e as políticas educacionais para este público. O aluno que transforne do espectro do autismo (TEA): nuances do espectro; a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mente, comunicação, a integração sensorial, a alfabetização, as habilidades de autocuidados, a brincadeira de faz-de-conta, o papel do mediador. Saberes e práticas da inclusão: competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão; competências para o atendimento de alunos com Deficiência Intelectual. Educação dos surdos: pedagogia visual e sinal. Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação. Gestão educacional: concepções e processos democráticos. Inclusão escolar: conceito, proposições e práticas pedagógicas. Livras: panorama das línguas de sinais surdas no Brasil, educação bilíngue dos sujeitos surdos e os diferentes modos de ensino-aprendizagem de Libras e da Língua Portuguesa.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN. Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução SEE nº 4.256/ 2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.496/2021 - Dispõe sobre a organização e funcionamento dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Pública Estadual de Minas Gerais. Resolução CEE nº 460/2013 - Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO para atuar no Núcleo de Acolhimento Educacional – NAE Educação: Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e funcionamento dos Núcleos de Acolhimento Educacional em Minas Gerais. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. A Educação como prática da liberdade. Gestão educacional: concepções e processos democráticos de gestão educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos no espaço escolar. Desenvolvimento da cultura da paz no ambiente escolar. As fases do desenvolvimento (Piaget).

Legislação: Lei Federal nº 9.394/ 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN). Lei Federal nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Resolução SEE Nº 4.701/2022 - Dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.256/2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) Noções de Administração Pública: princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.

Noções de Arquivologia: Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. Comunicação e rotinas administrativas: relações pessoais e interpessoais. Administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania. Manual de Redação da Presidência da República. Redação Oficial. Comunicações Oficiais. Atos Normativos: Fundamentos da Elaboração Normativa. Atos Normativos. Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais.

Legislação: Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções. Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Alimentação Escolar. Lei nº 21.777/2015 - Programa Estadual de Transporte Escolar. Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa escolar. Decreto Estadual nº 46.319/2013 - Transferência de recursos financeiros mediante convênio de saída. Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4/2015 - Regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 de convênio de saída. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de bens móveis. Decreto Estadual nº 48.165/2021 - Gestão de documentos. Resolução SEF nº 2.963/1999 - Planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira. Decreto Estadual nº 47.437/2018 - Regulamentação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares

ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) Noções de Administração Pública: Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. Noções de Arquivologia: Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo para o poder executivo do Estado de Minas Gerais. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. Técnicas Secretarias: relações pessoais e interpessoais. Organização de reuniões e administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania. Comunicação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Redação Oficial. Comunicações Oficiais. Atos Normativos: Fundamentos da Elaboração Normativa. Atos Normativos. Registros Digitais: Resolução SEE 4055/2018: dispõe sobre o registro e a atualização de dados no sistema mineiro de administração escolar (SIMADE) e a normatização do diário escolar digital (DED) nas unidades das escolas estaduais de educação básica de Minas Gerais.

Legislação: Decreto estadual nº 47.437/2018 - regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares. Decreto nº 45.085/2009 - Caixa Escolar. Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa Escolar. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de Bens Móveis.

ANEXO II – ESCOLARIDADE EXIGIDA, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Assistente Técnico de Educação Básica	- diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada.	30h	I	R\$ 1.623,94
CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Técnico da Educação	- diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada.	40 h	I	R\$ 2.165,25
CARREIRA ANALISTA EDUCACIONAL - ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista Educacional: atribuições técnico-administrativas	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo em Administração, ou Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito, ou Engenharia Civil, ou Arquitetura, ou Ciências da Computação, ou Informática, ou Psicologia, ou Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: atribuições técnico-pedagógicas	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento.	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: Nutricionista	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: Bibliotecário	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	40h	I	R\$ 3.917,48
CARREIRA ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista Educacional - Inspetor Escolar	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	40h, com dedicação exclusiva	I	R\$ 5.876,21

CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) - NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista de Educação Básica: Psicólogo	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11
Analista de Educação Básica: Assistente Social	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11
Analista de Educação Básica: Terapeuta Ocupacional	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130148.

CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Especialista em Educação Básica	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	24h	I	R\$ 2.350,49
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Arte	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Biologia/Ciências	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Educação Física	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Ensino Religioso	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou a.6) diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Filosofia	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Filosofia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Filosofia.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Física	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Física.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Geografia	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.	24h*	I	R\$ 2.350,49
História	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Língua Inglesa	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Língua Portuguesa	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Matemática	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Química	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Sociologia	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Professor para Atuar na Educação Especial	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	24h	I	R\$ 2.350,49

*O vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Básica será proporcional à carga horária, quando a jornada for inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

ANEXO III – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada: Técnico de nível médio de escolaridade; ou, Curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de digitação e mecanografia; Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar o público; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.
CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO – TDE
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada EM Técnico de nível médio de escolaridade; ou, Curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004)
Exercer suas atividades no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de digitação e mecanografia; Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar a clientela; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.



CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – ANALISTA EDUCACIONAL
(Para exercer as atribuições gerais do cargo, preferencialmente em áreas técnico-administrativas, a critério da Administração)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado ou Tecnólogo em Administração; Gestão Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Direito; Engenharia Civil; Arquitetura; Ciências da Computação; Informática; Psicologia; Serviço Social
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; Elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; Elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio; Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; Participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; Organizar e produzir dados e informações educacionais; Elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; Realizar trabalhos de escrituração contábil, cálculo de custos, pericia, previsão, levantamento, análise e revisão de balanços e demonstrativos, execução orçamentária e movimentação de contas financeiras e patrimoniais; Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – ANALISTA EDUCACIONAL
(Para exercer as atribuições gerais do cargo, preferencialmente, em áreas técnico-pedagógicas, a critério da Administração)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; Elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; Elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio; Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; Participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; Organizar e produzir dados e informações educacionais; Elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; Realizar trabalhos de escrituração contábil, cálculo de custos, pericia, previsão, levantamento, análise e revisão de balanços e demonstrativos, execução orçamentária e movimentação de contas financeiras e patrimoniais; Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Nutrição
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e outras específicas do cargo):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade, no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais; Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; Participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; Organizar e produzir dados e informações educacionais; Elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; Exercer atividades relacionadas ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE que compreendem:
a) Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional;
b) Atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médicas e nutricionais, de acordo com a Lei nº 12.982/2014;
c) Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e área pedagógica da escola para atividades com conteúdo de alimentação e nutrição;
d) Planejar e aplicar testes de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada;
e) Atualizar custos dos cardápios com pesquisa de preços nas diversas regiões do estado;
f) Elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade e de acordo com custos/evolução do per capita e alterações nos parâmetros nutricionais estabelecidos;
g) Realizar visitas técnicas para supervisionar e orientar os processos de aquisição, estoque, produção e distribuição de alimentos nas escolas estaduais dos municípios do Estado de Minas Gerais;
h) Supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, Práticas para Alimentação Escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária;
i) Realizar capacitações periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do Programa de Alimentação Escolar nas SRE e escolas;
j) Promover e participar de reuniões com diretores escolares, produtores rurais, técnicos da EMATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar, conforme legislação vigente;
k) Apurar denúncias relacionadas ao Programa e exercer outras atividades correlatas;
l) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – BIBLIOTECÁRIO
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Biblioteconomia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e outras específicas do cargo):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio; realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais; elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar; ou Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, legalmente reconhecido, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer a inspeção escolar, que compreende:
a) Orientação, assistência e controle do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
b) Orientação da organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação;
c) Garantia de regularidade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos;
d) Responsabilidade pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas, os órgãos regionais e o órgão central da SEE;
e) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – PSÍCOLOGO
(Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Psicologia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, sócio-emocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional; Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil, Auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes; Fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais; Atuar, de forma articulada com os assistentes sociais.
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – ASSISTENTE SOCIAL
(Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Serviço Social.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização; Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; Promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – PSÍCOLOGO
(Para atuar na Educação Especial no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva de Minas Gerais - CREI, das unidades escolares)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Psicologia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Pautar sua atuação profissional no alcance dos objetivos dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva, estabelecidos pela SEE/MG, e no atendimento adequado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede estadual de ensino.
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – TERAPEUTA EDUCACIONAL
(Para atuar na Educação Especial no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva de Minas Gerais - CREI, das unidades escolares)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Terapia Ocupacional.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Pautar sua atuação profissional no alcance dos objetivos dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva, estabelecidos pela SEE/MG, e no atendimento adequado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede estadual de ensino.
CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico"; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar da elaboração do calendário escolar; Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicas e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; Exercer atividades de apoio à docência; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB (ARTE, BIOLOGIA/CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, SOCIOLOGIA, PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL)
REQUISITOS:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA/CIÊNCIAS
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas; Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Educação Física; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO:
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Filosofia; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Filosofia.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Física; Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Geografia; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em História; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Inglês.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Matemática; Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Química; Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130150.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Modelo nº 1
(Referente ao inciso “I” do subitem 5.4.1.1)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG.
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 2
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.1)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 3
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.2)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 4
(Referente ao inciso “I” do subitem 5.4.1.3)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 5
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.3)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 6
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.4)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____
CANDIDATO: _____
RENDA: _____
DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

ANEXO VI – MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

SRE	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALMENARA	ALMENARA
ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ
BARBACENA	BARBACENA
CAMPO BELO	CAMPO BELO
CARANGOLA	CARANGOLA
CARATINGA	CARATINGA
CAXAMBU	CAXAMBU
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO
CURVELO	CURVELO
DIAMANTINA	DIAMANTINA
DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES
GUANHÃES	GUANHÃES



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130151.

SRE	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ITAJUBÁ	ITAJUBÁ
ITUIUTABA	ITUIUTABA
JANAÚBA	JANAÚBA
JANUÁRIA	JANUÁRIA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA
MANHUAÇU	MANHUAÇU
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS
MURIAÉ	MURIAÉ
NOVA ERA	NOVA ERA
OURO PRETO	OURO PRETO
PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS
PARACATU	PARACATU
PASSOS	PASSOS
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS
PATROCÍNIO	PATROCÍNIO
PIRAPORA	PIRAPORA
POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS
PONTE NOVA	PONTE NOVA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE
SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI
UBÁ	UBÁ
UBERABA	UBERABA
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA
UNAI	UNAI
VARGINHA	VARGINHA
UNIDADE CENTRAL	BELO HORIZONTE

ANEXO VII – MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS SRE

SRE	Cod Município	Município
ALMENARA	310100	AGUAS VERMELHAS
	310170	ALMENARA
	310520	BANDEIRA
	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ
	312087	CURRAL DE DENTRO
	312235	DIVISA ALEGRE
	312245	DIVISÓPOLIS
	312560	FELISBURGO
	313470	JACINTO
	313580	JEQUITINHONHA
	313600	JOÁIMA
	313650	JORDANIA
	314055	MATA VERDE
	314315	MONTE FORMOSO
	314675	PALMÓPOLIS
	314870	PEDRA AZUL
	315510	RIO DO PRADO
	315660	RUBIM
	315710	SALTO DA DIVISA
	315810	SANTA MARIA DO SALTO
	316030	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
	310340	ARAÇUAÍ
ARAÇUAÍ	310650	BERILO
	310665	BERIZAL
	311610	CHAPADA DO NORTE
	311700	COMERCINHO
	311950	CORONEL MURTA
	312650	FRANCISCO BADARÓ
	312707	FRUTA DE LEITE
	313065	INDAIBIRA
	313330	ITAOBIM
	313400	ITINGA
	313545	JENIPAPO DE MINAS
	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
	314140	MEDINA
	314465	NINHEIRA
	314537	NOVORIZONTE
	315650	RUBELITA
	315700	SALINAS
	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS
	316800	TAIOBEIRAS
	317160	VIRGEM DA LAPA
BARBACENA	310163	ALFREDO VASCONCELOS
	310210	ALTO RIO DOCE
	310280	ANDRELÂNDIA
	310290	ANTÔNIO CARLOS
	310330	ARACITABA
	310560	BARBACENA
	310590	BARROSO
	310680	BIAS FORTES
	311220	CAPELA NOVA
	311320	CARANDAÍ
	311630	CIPOTÂNEA
	312150	DESTERRO DO MELO
	312940	IBERTIOGA
	313910	MADRE DE DEUS DE MINAS
	314160	MERCÊS
	314570	OLIVEIRA FORTES
	314660	PAIVA
	315030	PIEDADE DO RIO GRANDE
	315440	RESSAQUINHA
	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA
	315870	SANTANA DO GARAMBÉU
CAMPO BELO	316530	SÃO VICENTE DE MINAS
	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS
	310080	AGUANIL
	311040	CAMACHO
	311120	CAMPO BELO
	311190	CANA VERDE
	311200	CANDEIAS
	312020	CRISTAIS
	313820	LAVRAS
	314990	PERDÕES
	315470	RIBEIRÃO VERMELHO
	315880	SANTANA DO JACARÉ
	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA



SRE	Cod Município	Município
CARANGOLA	310205	ALTO CAPARAÓ
	311010	CAIANA
	311210	CAPARAÓ
	311330	CARANGOLA
	312200	DIVINO
	312420	ESPERA FELIZ
	312530	FARIA LEMOS
	312595	FERVEDOURO
	314587	ORIZÂNIA
	314900	PEDRA DOURADA
	316920	TOMBOS
	310220	ALVARENGA
	310780	BOM JESUS DO GALHO
CARATINGA	310925	BUGRE
	311340	CARATINGA
	312000	CÓRREGO NOVO
	312250	DOM CAVATI
	312385	ENTRE FOLHAS
	312930	IAPU
	313055	IMBÉ DE MINAS
	313090	INHAPIM
	313115	IPABA
	313120	IPANEMA
	315015	PIEDADE DE CARATINGA
	315053	PINGO D'ÁGUA
	315190	POCRANE
	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE
	315935	SANTA RITA DE MINAS
	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES
	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE
	316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA
	316805	TAPARUBA
	316840	TARUMIRIM
	317005	UBAPORANGA
	317057	VARGEM ALEGRE
CAXAMBU	310120	AIURUOCA
	310130	ALAGOA
	310490	BAEPENDI
	310720	BOCAINA DE MINAS
	311480	CARVALHOS
	311550	CAXAMBU
	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
	312080	CRUZÍLIA
	313300	ITAMONTE
	313310	ITANHANDU
	313590	JESUÂNIA
	313850	LIBERDADE
	314190	MINDURI
	314550	OLÍMPIO NORONHA
	314760	PASSA QUATRO
	314780	PASSA VINTE
	315260	POUSO ALTO
	316370	SÃO LOURENÇO
	316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
	316520	SÃO THOME DAS LETRAS
	316640	SERITINGA
	316700	SERRANOS
	316780	SOLEDADE DE MINAS
	311310	CARANAÍBA
	311490	CASA GRANDE
	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA
	311800	CONGONHAS
CONSELHEIRO LAFAIETE	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE
	312040	CRISTIANO OTONI
	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS
	312390	ENTRE RIOS DE MINAS
	313390	ITAVERAVA
	313540	JECEABA
	313790	LAMIM
	314590	OURO BRANCO
	315080	PIRANGA
	315380	QUELUZITO
	315520	RIO ESPERA
	315910	SANTANA DOS MONTES
	316090	SÃO BRÁS DO SUACUI
	316600	SENHORA DE OLIVEIRA
	310300	ANTÔNIO DIAS
	310630	BELO ORIENTE
	310880	BRAÚNAS
	311940	CORONEL FABRICIANO
	313130	IPATINGA
	313500	JAGUARACU
CORONEL FABRICIANO	313610	JOANÉSIA
	314030	MARLIÉRIA
	314170	MESQUITA
	315895	SANTANA DO PARAÍSO
	316870	TIMÓTEO
	310480	AUGUSTO DE LIMA
	310920	BUENÓPOLIS
	311910	CORINTO
	312090	CURVELO
	312570	FELIXLÂNDIA
	313110	INIMUTABA
	313640	JOAQUIM FELÍCIO
CURVELO	313810	LASSANCE
	314360	MORRO DA GARÇA
	315320	PRESIDENTE JUSCELINO
	316060	SANTO HIPÓLITO
	316935	TRÊS MARIAS
	310240	ALVORADA DE MINAS
	310285	ANGELÂNDIA
	310445	ARICANDUVA
	311230	CAPELINHA
	311350	CARBONITA
	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
	311810	CONGONHAS DO NORTE
DIAMANTINA	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
	312100	DATAS
	312160	DIAMANTINA
	312540	FELÍCIO DOS SANTOS
	312760	GOUVEIA
	313250	ITAMARANDIBA
	313835	LEME DO PRADO
	314180	MINAS NOVAS
	314250	MONJOLOS
	315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK
	315600	RIO VERMELHO
	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES
	316650	SERRA AZUL DE MINAS
	316710	SERRO
	316970	TURMALINA
	317107	VEREDINHA



SRE	Cod Município	Município
DIVINÓPOLIS	310390	ARAÚJOS
	310420	ARCOS
	310510	BAMBUÍ
	311400	CARMO DA MATA
	311420	CARMO DO CAJURU
	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS
	311660	CLÁUDIO
	311980	CÓRREGO DANTA
	312230	DIVINÓPOLIS
	313030	IGUATAMA
	313220	ITAGUARA
	313350	ITAPECERICA
	313370	ITATIAIUCU
	313380	ITAÚNA
	313530	JAPARAÍBA
	313720	LAGOA DA PRATA
	313880	LUZ
	314130	MEDEIROS
	314240	MOEMA
	314520	NOVA SERRANA
	314560	OLIVEIRA
	314650	PAINS
	314770	PASSA TEMPO
	314890	PEDRA DO INDAIÁ
	314970	PERDIGÃO
	315060	PIRACEMA
	316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE
	316180	SÃO GONÇALO DO PARA
	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
GOVERNADOR VALADARES	316820	TAPIRAÍ
	310050	ACUCENA
	310110	AIMORÉS
	310180	ALPERCATA
	311265	CAPITÃO ANDRADE
	311570	CENTRAL DE MINAS
	311840	CONSELHEIRO PENA
	311920	COROACI
	312083	CUPARAQUE
	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS
	312370	ENGENHEIRO CALDAS
	312580	FERNANDES TOURINHO
	312690	FREI INOCÊNCIO
	312730	GALILEIA
	312737	GOIABEIRA
	312770	GOVERNADOR VALADARES
	313180	ITABIRINHA
	313320	ITANHOMI
	313410	ITUETA
	313960	MANTENA
	314010	MARILAC
	317150	MATHIAS LOBATO
	314150	MENDES PIMENTEL
	314420	NACIP RAYDAN
	314435	NAQUE
	314467	NOVA BELÉM
	314490	NOVA MÓDICA
	314995	PERIQUITO
	315430	RESPLENDOR
	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
	315950	SANTA RITA DO ITUETO
	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS
	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE
	316165	SÃO GERALDO DO BAIXO
	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA
	316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA
	316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO
	316550	SARDOÁ
	316770	SOBRÁLIA
	316950	TUMIRITINGA
	317190	VIRGOLÂNDIA
GUANHÂES	310060	ÁGUA BOA
	311205	CANTAGALO
	311380	CARMÉSIA
	311680	COLUNA
	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS
	312260	DOM JOAQUIM
	312310	DORES DE GUANHÂES
	312695	FREI LAGONEGRO
	312750	GONZAGA
	312800	GUANHÂES
	313655	JOSÉ RAYDAN
	314060	MATERLÂNDIA
	314840	PAULISTAS
	314860	PEÇANHA
	315680	SABINÓPOLIS
	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI
	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA
	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI
	316410	SÃO PEDRO DO SUAÇUI
	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
ITAJUBÁ	316610	SENHORA DO PORTO
	317180	VIRGINÓPOLIS
	310890	BRAZÓPOLIS
	311410	CARMO DE MINAS
	311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS
	311850	CONSOLAÇÃO
	312050	CRISTINA
	312110	DELFIM MOREIRA
	312280	DOM VIÇOSO
	312740	GONÇALVES
	313240	ITAJUBÁ
	313990	MARIA DA FÉ
	314040	MARMELÓPOLIS
	314440	NATÉRCIA
	314730	PARAISÓPOLIS
	314910	PEDRALVA
	315090	PIRANGUÇU
	315100	PIRANGUINHO
	316320	SÃO JOSÉ DO ALEGRE
	316540	SAPUCAÍ-MIRIM
ITUIUTABA	317170	VIRGINIA
	317220	WENCESLAU BRAZ
	310980	CACHOEIRA DOURADA
	311180	CANÁPOLIS
	311260	CAPINÓPOLIS
	311580	CENTRALINA
	312910	GURINHATÁ
	313140	IPIACU
	313420	ITUIUTABA
	315980	SANTA VITÓRIA



SRE	Cod Município	Município
JANAÚBA	311547	CATUTI
	312430	ESPINOSA
	312733	GAMELEIRAS
	313505	JAÍBA
	313510	JANAÚBA
	313925	MAMONAS
	314100	MATO VERDE
	314290	MONTE AZUL
	314345	MONTEZUMA
	314505	NOVA PORTEIRINHA
	314655	PAI PEDRO
	315220	PORTEIRINHA
	315450	RIACHO DOS MACHADOS
	315560	RIO PARDO DE MINAS
	316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS
	317103	VERDELÂNDIA
JANUÁRIA	310825	BONITO DE MINAS
	311615	CHAPADA GAÚCHA
	311783	CÔNEGO MARINHO
	312965	IBIRACATU
	313005	ICARAI DE MINAS
	313210	ITACARAMBI
	313520	JANUÁRIA
	313695	JUVENÍLIA
	313930	MANGA
	314085	MATIAS CARDOSO
	314225	MIRAVÂNIA
	314270	MONTALVÂNIA
	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
	315057	PINTÓPOLIS
	316110	SÃO FRANCISCO
	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
	317000	UBAI
	317052	URUCUIA
	317090	VARZELÂNDIA
JUIZ DE FORA	310360	ARANTINA
	310610	BELMIRO BRAGA
	310690	BICAS
	310750	BOM JARDIM DE MINAS
	311590	CHÁCARA
	311620	CHIADOR
	311960	CORONEL PACHECO
	312130	DESCOBERTO
	312500	EWBANK DA CÂMARA
	312738	GOIANA
	312850	GUARARÁ
	313670	JUIZ DE FORA
	313860	LIMA DUARTE
	313980	MAR DE ESPANHA
	314020	MARIPÁ DE MINAS
	314080	MATIAS BARBOSA
	314540	OLARIA
	314940	PEDRO TEIXEIRA
	314950	PEQUERI
	315010	PIAU
	315540	RIO NOVO
	315590	RIO PRETO
	315620	ROCHEDO DE MINAS
	315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA
	315860	SANTANA DO DESERTO
	316070	SANTOS DUMONT
	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
	316560	SENADOR CORTES
	316750	SIMÃO PEREIRA
LEOPOLDINA	310150	ALÉM PARAÍBA
	310440	ARGIRITA
	311530	CATAGUASES
	312460	ESTRELA DALVA
	313260	ITAMARATI DE MINAS
	313840	LEOPOLDINA
	315110	PIRAPETINGA
	315410	RECREIO
	316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
	317210	VOLTA GRANDE
MANHUAÇU	315350	ALTO JEQUITIBÁ
	311290	CAPUTIRA
	311600	CHALÉ
	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA
	312352	DURANDÉ
	313770	LAJINHA
	313867	LUISBURGO
	313940	MANHUAÇU
	313950	MANHUMIRIM
	314053	MARTINS SOARES
	314090	MATIPÓ
	314400	MUTUM
	315415	REDUTO
	315790	SANTA MARGARIDA
	315890	SANTANA DO MANHUAÇU
	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
	316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
	316760	SIMONÉSIA
METROPOLITANA A	310540	BARÃO DE COCAIS
	310640	BELO VALE
	310770	BOM JESUS DO AMPARO
	310810	BONFIM
	310900	BRUMADINHO
	311000	CAETÉ
	311535	CATAS ALTAS
	312060	CRUCILÂNDIA
	314230	MOEDA
	314480	NOVA LIMA
	313660	NOVA UNIÃO
	315040	PIEDADE DOS GERAIS
	315390	RAPOSOS
	315480	RIO ACIMA
	315530	RIO MANSO
	315670	SABARÁ
	315720	SANTA BÁRBARA
	310620	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA B	310620	BELO HORIZONTE
	310670	BETIM
	311860	CONTAGEM
	312410	ESMERALDAS
	312980	IBIRITÉ
	313010	IGARAPÉ
	313665	JUATUBA
	314015	MÁRIO CAMPOS
	314070	MATEUS LEME
	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS
	316553	SARZEDO



SRE	Cod Município	Município
METROPOLITANA C	310620	BELO HORIZONTE
	311787	CONFINS
	313460	JABOTICATUBAS
	313760	LAGOA SANTA
	314370	MORRO DO PILAR
	314930	PEDRO LEOPOLDO
	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES
	315780	SANTA LUZIA
	315900	SANTANA DO RIACHO
	316295	SÃO JOSÉ DA LAPA
	316830	TAQUARAÇU DE MINAS
	317120	VESPASIANO
MONTE CARMELO	310010	ABADIA DOS DOURADOS
	311500	CASCALHO RICO
	311930	COROMANDEL
	312350	DOURADOQUARA
	312480	ESTRELA DO SUL
	312790	GRUPIARA
	314310	MONTE CARMELO
	315640	ROMARIA
	310730	BOCAIUVA
	310850	BOTUMIRIM
MONTES CLAROS	310860	BRASÍLIA DE MINAS
	311115	CAMPO AZUL
	311270	CAPITÃO ENÉAS
	311650	CLARO DOS POÇÕES
	311880	CORAÇÃO DE JESUS
	312030	CRISTALIA
	312380	ENGENHEIRO NAVARRO
	312660	FRANCISCO DUMONT
	312670	FRANCISCO SA
	312735	GLAUCILÂNDIA
	312780	GRÃO MOGOL
	312825	GUARACIAMA
	313200	ITACAMBIRA
	313535	JAPONVAR
	313657	JOSENÓPOLIS
	313680	JURAMENTO
	313865	LONTRA
	313868	LUISLÂNDIA
	314200	MIRABELA
	314330	MONTES CLAROS
	314545	OLHOS D'ÁGUA
	314625	PADRE CARVALHO
	314795	PATIS
	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA
	316240	SÃO JOÃO DA PONTE
	316265	SÃO JOÃO DO PACUI
	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
MURIAÉ	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS
	310550	BARÃO DE MONTE ALTO
	312490	EUGENÓPOLIS
	313800	LARANJAL
	314210	MIRADOURO
	314220	MIRAÍ
	314390	MURIAÉ
	314670	PALMA
	314820	PATROCÍNIO DO MURIAÉ
	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA
	315840	SANTANA DE CATAGUASES
	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
	316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
	317140	VIEIRAS
NOVA ERA	310600	BELA VISTA DE MINAS
	312180	DIONÍSIO
	312590	FERROS
	313170	ITABIRA
	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
	313620	JOÃO MONLEVADE
	314470	NOVA ERA
	314750	PASSABEM
	315570	RIO PIRACICABA
	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA
	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA
	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
	316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL
	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
OURO PRETO	310040	ACAICA
	312170	DIOGO DE VASCONCELOS
	313190	ITABIRITO
	314000	MARIANA
	314610	OURO PRETO
PARÁ DE MINAS	310020	ABAETÉ
	310700	BIQUINHAS
	310740	BOM DESPACHO
	311560	CEDRO DO ABAETÉ
	311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ
	312320	DORES DO INDAIÁ
	312470	ESTRELA DO INDAIÁ
	312600	FLORESTAL
	313020	IGARATINGA
	313830	LEANDRO FERREIRA
	314050	MARTINHO CAMPOS
	314350	MORADA NOVA DE MINAS
	314580	ONCA DE PITANGUI
	314640	PAINEIRAS
	314710	PARÁ DE MINAS
	314960	PEQUI
	315140	PITANGUI
	315370	QUARTEL GERAL
	316310	SÃO JOSÉ DA VARGINHA
	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS
PARACATU	312860	GUARDA-MOR
	313630	JOÃO PINHEIRO
	314700	PARACATU
	317100	VAZANTE
	310190	ALPINÓPOLIS
PASSOS	310760	BOM JESUS DA PENHA
	311280	CAPITÓLIO
	311440	CARMO DO RIO CLARO
	311995	CÓRREGO FUNDO
	312120	DELFINÓPOLIS
	312340	DORESÓPOLIS
	312610	FORMIGA
	312630	FORTALEZA DE MINAS
	314790	PASSOS
	315050	PIMENTA
	315150	PIUMHI
	316220	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
	316294	SÃO JOSÉ DA BARRA
	316430	SÃO ROQUE DE MINAS
	317060	VARGEM BONITA



MINAS GERAIS		DIÁRIO DO EXECUTIVO	QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 57
SRE	Cod Município	Município	
PATOS DE MINAS	310380	ARAPUÁ	
	311430	CARMO DO PARANAÍBA	
	313710	LAGAMAR	
	313750	LAGOA FORMOSA	
	313753	LAGOA GRANDE	
	314120	MATUTINA	
	314800	PATOS DE MINAS	
	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	
	315550	RIO PARANAÍBA	
	315970	SANTA ROSA DA SERRA	
	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	
	316210	SÃO GOTARDO	
	316890	TIROS	
	317075	VARJÃO DE MINAS	
	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	
PATROCÍNIO	312890	GUIMARÂNIA	
	312950	IBIÁ	
	313160	IRAÍ DE MINAS	
	314810	PATROCÍNIO	
	314980	PERDIZES	
	316680	SERRA DO SALITRE	
PIRAPORA	310940	BURITIZEIRO	
	312960	IBIAÍ	
	313560	JEQUITAI	
	313730	LAGOA DOS PATOS	
	315120	PIRAPORA	
	315213	PONTO CHIQUE	
	315760	SANTA FÉ DE MINAS	
	316420	SÃO ROMÃO	
	317080	VÁRZEA DA PALMA	
POÇOS DE CALDAS	310200	ALTEROSA	
	310260	ANDRADAS	
	310430	AREADO	
	310530	BANDEIRA DO SUL	
	310840	BOTELHOS	
	310950	CABO VERDE	
	311030	CALDAS	
	311100	CAMPESTRE	
	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	
	312240	DIVISA NOVA	
	312990	IBITIÚRA DE MINAS	
	314300	MONTE BELO	
	314410	MUZAMBINHO	
	314510	NOVA RESENDE	
	315180	POÇOS DE CALDAS	
	315920	SANTA RITA DE CALDAS	
	316690	SERRANIA	
	310030	ABRE CAMPO	
	310230	ALVINÓPOLIS	
PONTE NOVA	310250	AMPARO DO SERRA	
	310370	ARAPONGA	
	310570	BARRA LONGA	
	311020	CAJURI	
	311170	CANAÃ	
	312270	DOM SILVÉRIO	
	312820	GUARACIABA	
	313550	JEQUERI	
	314585	ORATÓRIOS	
	314875	PEDRA BONITA	
	314880	PEDRA DO ANTA	
	315020	PIEIDADE DE PONTE NOVA	
	315210	PONTE NOVA	
	315230	PORTO FIRME	
	315400	RAUL SOARES	
	315490	RIO CASCA	
	315500	RIO DOCE	
	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	
	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	
	316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	
	316556	SEM-PEIXE	
	316630	SERICITA	
	316850	TEIXEIRAS	
	317050	URUCÂNIA	
	317115	VERMELHO NOVO	
	317130	VIÇOSA	
POUSO ALEGRE	310140	ALBERTINA	
	310790	BOM REPOUSO	
	310830	BORDA DA MATA	
	310910	BUENO BRANDÃO	
	310970	CACHOEIRA DE MINAS	
	311050	CAMANDUCAIA	
	311060	CAMBUÍ	
	311360	CAREACU	
	311790	CONGONHAL	
	311990	CÓRREGO DO BOM JESUS	
	312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	
	312450	ESTIVA	
	312510	EXTREMA	
	312920	HELIODORA	
	313060	INCONFIDENTES	
	313150	IPUIÚNA	
	313360	ITAPEVA	
	313490	JACUTINGA	
	314340	MONTE SIÃO	
	314380	MUNHOZ	
	314600	OURO FINO	
	315250	POUSO ALEGRE	
	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
	316230	SÃO JOÃO DA MATA	
	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	
	316557	SENADOR AMARAL	
	316580	SENADOR JOSÉ BENTO	
	316740	SILVIANÓPOLIS	
	316905	TOCOS DO MOJI	
	316910	TOLEDO	



SRE	Cod Município	Município
SÃO JOÃO DEL REI	310800	BOM SUCESSO
	311460	CARRANCAS
	311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS
	311970	CORONEL XAVIER CHAVES
	312300	DORES DE CAMPOS
	313000	IBITURUNA
	313040	IJACI
	313080	INGAI
	313430	ITUMIRIM
	313450	ITUTINGA
	313740	LAGOA DOURADA
	314450	NAZARENO
	315270	PRADOS
	315420	RESENDE COSTA
	315610	RITÁPOLIS
	315733	SANTA CRUZ DE MINAS
	316250	SÃO JOÃO DEL REI
	316500	SÃO TIAGO
	316880	TIRADENTES
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	310410	ARCEBURGO
	311240	CAPETINGA
	311510	CÁSSIA
	311640	CLARAVAL
	312830	GUARANÉSIA
	312870	GUAXUPÉ
	312970	IBIRACI
	313290	ITAMOGI
	313375	ITAÚ DE MINAS
	313480	JACUÍ
	313690	JURUAIA
	314320	MONTE SANTO DE MINAS
	315290	PRATÁPOLIS
	316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO
	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO
SETE LAGOAS	310320	ARACAI
	310500	BALDIM
	310960	CACHOEIRA DA PRATA
	310990	CAETANÓPOLIS
	311250	CAPIM BRANCO
	311890	CORDISBURGO
	312640	FORTUNA DE MINAS
	312720	FUNILÂNDIA
	313100	INHAÚMA
	313570	JEQUITIBÁ
	313970	MARAVILHAS
	314110	MATOZINHOS
	314690	PAPAGAIOS
	314740	PARAOPEBA
	315200	POMPÉU
	315360	PRUDENTE DE MORAIS
	315850	SANTANA DE PIRAPAMA
	316720	SETE LAGOAS
TEÓFILO OTONI	310090	ÁGUAS FORMOSAS
	310470	ATALÉIA
	310660	BERTÓPOLIS
	311080	CAMPANÁRIO
	311300	CARAÍ
	311370	CARLOS CHAGAS
	311545	CATUJI
	312015	CRISÓLITA
	312675	FRANCISCÓPOLIS
	312680	FREI GASPAR
	312705	FRONTEIRA DOS VALES
	313230	ITAIPIÉ
	313270	ITAMBACURI
	313507	JAMPRUCA
	313700	LADAINHA
	313890	MACHACALIS
	313920	MALACACHETA
	314430	NANUQUE
	314530	NOVO CRUZEIRO
	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS
	314620	OURO VERDE DE MINAS
	314630	PADRE PARAÍSO
	314850	PAVÃO
	315000	PESCADOR
	315217	PONTO DOS VOLANTES
	315240	POTE
	315765	SANTA HELENA DE MINAS
	316670	SERRA DOS AIMORÉS
	316555	SETUBINHA
	316860	TEÓFILO OTONI
	317030	UMBURATIBA
UBÁ	310460	ASTOLFO DUTRA
	310870	BRÁS PIRES
	311670	COIMBRA
	312190	DIVINÉSIA
	312290	DONA EUZEBIA
	312330	DORES DO TURVO
	312400	ERVÁLIA
	312840	GUARANI
	312880	GUIDOVAL
	312900	GUIRICEMA
	314830	PAULA CÂNDIDO
	315130	PIRAÚBA
	315310	PRESIDENTE BERNARDES
	315580	RIO POMBA
	315630	RODEIRO
	316150	SÃO GERALDO
	316570	SENADOR FIRMINO
	316730	SILVEIRÂNIA
	316790	TABULEIRO
	316900	TOCANTINS
	316990	UBÁ
	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO



SRE	Cod Município	Município
UBERABA	310070	ÁGUA COMPRIDA
	310400	ARAXÁ
	311140	CAMPO FLORIDO
	311150	CAMPOS ALTOS
	311455	CARNEIRINHO
	311690	COMENDADOR GOMES
	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
	311820	CONQUISTA
	312125	DELTA
	312700	FRONTEIRA
	312710	FRUTAL
	313340	ITAPAGIPE
	313440	ITURAMA
	313862	LIMEIRA DO OESTE
	314920	PEDRINÓPOLIS
	315070	PIRAJUBA
	315160	PLANURA
	315300	PRATINHA
	315690	SACRAMENTO
	315770	SANTA JULIANA
	316130	SÃO FRANCISCO DE SALES
	316810	TAPIRA
	317010	UBERABA
	317043	UNIÃO DE MINAS
UBERLÂNDIA	317110	VERISSIMO
	310350	ARAGUARI
	310375	ARAPORÁ
	311110	CAMPINA VERDE
	313070	INDIANÓPOLIS
	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS
	314500	NOVA PONTE
	315280	PRATA
	316960	TUPACIGUARA
	317020	UBERLÂNDIA
UNAÍ	310450	ARINOS
	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS
	310930	BURITIS
	310945	CABECEIRA GRANDE
	312247	DOM BOSCO
	312620	FORMOSO
	314437	NATALÂNDIA
	315445	RIACHINHO
	317040	UNAÍ
	317047	URUANA DE MINAS
VARGINHA	310160	ALFENAS
	310710	BOA ESPERANCA
	311070	CAMBUQUIRA
	311090	CAMPANHA
	311130	CAMPO DO MEIO
	311160	CAMPOS GERAIS
	311390	CARMO DA CACHOEIRA
	311470	CARVALHÓPOLIS
	311870	COQUEIRAL
	311900	CORDISLÂNDIA
	312360	ELOÍ MENDES
	312520	FAMA
	312810	GUAPÉ
	313050	ILICINEA
	313780	LAMBARI
	313870	LUMINÁRIAS
	313900	MACHADO
	314260	MONSENHOR PAULO
	314460	NEPOMUCENO
	314720	PARAGUAÇU
	315170	POCO FUNDO
	315830	SANTANA DA VARGEM
	316080	SÃO BENTO ABADE
	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
	316930	TRÊS CORAÇÕES
	316940	TRES PONTAS
	316980	TURVOLÂNDIA
	317070	VARGINHA

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

a) Os títulos de formação acadêmica receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX DOS TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVANTE
Especialização	0,5 ponto	1,0	2	Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.
Mestrado	1,0 ponto	1,0	1	Diploma de Mestrado, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.
Doutorado	2,0 pontos	2,0	1	Diploma de Doutorado, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.

b) Os títulos de tempo de serviço receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu, exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) de educação.	0,6 pontos (A cada 365 dias de efetivo exercício até 31/12/2022)	3.650 dias	6,0 pontos	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo contido no item b.1 deste Anexo.

b.1) Modelo de Atestado para comprovação de tempo de serviço:

Atestado de Reconhecimento / Autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de exercício efetivo em estabelecimento: [] FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] PARTICULAR

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos por Tempo de Serviço no Concurso Público – SEE /MG para provimento efetivo do cargo de _____ R.G. nº _____ expedido por _____ do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, que o Sr. (a) _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo* de: _____

[]

Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – antiga 5ª a 8ª Séries / atual 6º ao 9º Anos
Disciplina: _____
Período: de ____/____/____ a ____/____/____
Nº de dias de efetivo exercício: _____

[]

Professor de Ensino Médio / Ensino Médio Técnico
Disciplina: _____
Período: de ____/____/____ a ____/____/____
Nº de dias de efetivo exercício: _____

[]

Especialista em Educação Básica (Pedagogo) – Orientador Educacional / Supervisor Pedagógico
Período: de ____/____/____ a ____/____/____
Nº de dias de efetivo exercício: _____

* Na Avaliação de Títulos de Tempo de Serviço serão computados somente os dias de efetivo exercício no mesmo cargo/disciplina ao qual concorre no concurso.

LOCAL/DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
(Reconhecimento de Firma)

LOCAL/DATA
ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE ENSINO/ DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
(Reconhecimento de Firma)

ANEXO IX – ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS COMPUTADORES

SRE	ENDEREÇOS
ALMENARA	Praça Dr Hélio Rocha Guimarães, 97 - Centro, Almenara - MG, 39900-000
ARAÇUAÍ	R. das Tulipas, S/Nº - 0 - Nova Terra, Araçuaí - MG, 39600-000
BARBACENA	Av. Bías Fortes, 2 - Centro, Barbacena - MG, 36200-068
CAMPO BELO	Praça Cônego Ulisses, 95 - Centro, Campo Belo - MG, 37270-000
CARANGOLA	R. Xenofonte Mercadante, 96 - Centro, Carangola - MG, 36800-000
CARATINGA	Av. Moacir de Matos, 141 - Centro, Caratinga - MG, 35300-047
CAXAMBU	Av. Camilo Soares, 68 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000
CONSELHEIRO LAFAIETE	R. Melvin Jones, 515 - Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-000

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130159.

CORONEL FABRICIANO	R. Guarapari, 1163 - Belvedere, Cel. Fabriciano - MG, 35170-102
CURVELO	R. Raimunda Marques, 71 - Centro - MG 35790-309
DIAMANTINA	Praça Das Missões, Largo Dom João, 45, Diamantina - MG, 39100-000
DIVINÓPOLIS	R. Goiás, 1703 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-001
GOVERNADOR VALADARES	R. Peçanha, 662 - Centro, Gov. Valadares - MG, 35010-161
GUANHÂES	Av. Milton Campos, 2323 - Centro, Guanhães - MG, 39740-000
ITAJUBA	R. Tiago Carneiro Santiago, 364 - Centro, Itajubá - MG, 37500-033
ITUIUTABA	Av. Vinte e Um, 1533 - Centro, Ituiutaba - MG, 38300-120
JANAÚBA	R. Américo Soares, 557 - Centro, Janaúba - MG, 39440-000
JANUÁRIA	Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 130 - Centro, Januária - MG, 39480-000
JUIZ DE FORA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2805. CENTRO - JUIZ DE FORA MG
LEOPOLDINA	Av. Getúlio Vargas, 261 - Centro, Leopoldina - MG, 36700-000
MANHUAÇU	R. Amaral Franco, 221 - Centro, Manhuaçu - MG, 36900-000
METROPOLITANA A	R. Congonhas, 675 - Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, 30330-100
METROPOLITANA B	Av. Amazonas, 5855 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000
METROPOLITANA C	11ª. Ed. Gerais - Cidade Administrativa - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900
MONTE CARMELO	R. Virgílio Rosa, 135 - Centro, Monte Carmelo - MG, 38500-000
MONTES CLAROS	Av. Mestra Fininha, 1642 - Jardim São Luiz, Montes Claros - MG, 39400-776
MURIAÉ	R. Getúlio Vargas, 62 - Barra, Muriaé - MG, 36884-004
NOVA ERA	R. Carlos Augusto Felipe, 71 - Serra, Nova Era - MG, 35920-000
OURO PRETO	Rua Conde de Bobadela, 170 - Ouro Preto, MG, 35400-000
PARÁ DE MINAS	Av. Pres. Vargas, 1231 - Vila Raquel, Pará de Minas - MG, 35661-000
PARACATU	R. Guarani, 165 - Amoreiras I, Paracatu - MG, 38600-410
PASSOS	R. Olegário Maciel, 479 - Centro, Passos - MG, 37900-902
PATOS DE MINAS	R. Dona Luiza, 850 - Lagoa Grande, Patos de Minas - MG, 38700-229
PATROCÍNIO	Praça Honorato Borges, 755 - Centro, Patrocínio - MG, 38740-000
PIRAPORA	R. Argemiro Peixoto, 661 - Santo Antônio, Pirapora - MG, 39270-000
POÇOS DE CALDAS	Av. Francisco Salles, 235 - Centro, Poços de Caldas - MG, 37701-005
PONTE NOVA	R. Prof. Raimundo Martiniano Ferreira, 338 - Bairro - Jardim, Pte. Nova - MG, 35430-218
POUSO ALEGRE	AVENIDA VICENTE SIMÕES, Nº 484, BAIRRO VÁRZEA DO SAPUCAÍ, MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.
SÃO JOÃO DEL REI	R. Henrique Benfenati, 110 - São Judas Tadeu, São João del Rei - MG, 36307-042
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R. Dr. Placidino Brigagão, 961 - Centro, São Sebastião do Paraíso - MG, 37950-000
SETE LAGOAS	Rua Renato Azeredo, 113 - Bairro Canaã - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-312,
TEÓFILO OTONI	Rua Mohamad Chahin Lauar, 10 - Dr. Laerte Laender, MG, 39803-173
UBA	Av. Raul Soares, 47 - Centro, Ubá - MG, 36500-067
UBERABA	Av. Gabriela Castro Cunha, Bairro, 430 - Vila Olímpica, Uberaba - MG, 38066-000
UBERLÂNDIA	R. Cel. Severiano, 351 - Tabajaras, Uberlândia - MG, 38400-288
UNAÍ	R. Nossa Sra. do Carmo, 362 - Centro, Unaí - MG, 38610-000
VARGINHA	R. Venezuela, 35 - Vila Pinto, Varginha - MG, 37010-530

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO X – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO					
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
S R E	COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE VAGAS	CARGO: PROFESSOR		
			CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	ARTE	39	CR	35	4
METROPOLITANA A	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	40	CR	36	4
METROPOLITANA A	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
METROPOLITANA A	ENSINO RELIGIOSO	51	CR	46	5
METROPOLITANA A	FILOSOFIA	15	CR	13	2
METROPOLITANA A	FÍSICA	14	CR	13	1
METROPOLITANA A	GEOGRAFIA	13	CR	12	1
METROPOLITANA A	HISTÓRIA	12	CR	11	1
METROPOLITANA A	LÍNGUA INGLESA	30	CR	27	3
METROPOLITANA A	LÍNGUA PORTUGUESA	26	CR	23	3
METROPOLITANA A	MATEMÁTICA	68	CR	61	7
METROPOLITANA A	QUÍMICA	12	CR	11	1
METROPOLITANA A	SOCIOLOGIA	31	CR	28	3
METROPOLITANA B	ARTE	31	CR	28	3
METROPOLITANA B	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	47	CR	42	5
METROPOLITANA B	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
METROPOLITANA B	ENSINO RELIGIOSO	55	CR	49	6
METROPOLITANA B	FILOSOFIA	29	CR	26	3
METROPOLITANA B	FÍSICA	28	CR	25	3
METROPOLITANA B	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
METROPOLITANA B	HISTÓRIA	18	CR	16	2
METROPOLITANA B	LÍNGUA INGLESA	50	CR	45	5
METROPOLITANA B	LÍNGUA PORTUGUESA	34	CR	31	3
METROPOLITANA B	MATEMÁTICA	101	CR	91	10
METROPOLITANA B	QUÍMICA	19	CR	17	2
METROPOLITANA B	SOCIOLOGIA	68	CR	61	7
METROPOLITANA C	ARTE	50	CR	45	5
METROPOLITANA C	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	119	CR	107	12
METROPOLITANA C	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
METROPOLITANA C	ENSINO RELIGIOSO	68	CR	61	7
METROPOLITANA C	FILOSOFIA	25	CR	22	3
METROPOLITANA C	FÍSICA	42	CR	38	4
METROPOLITANA C	GEOGRAFIA	10	CR	9	1
METROPOLITANA C	HISTÓRIA	7	CR	6	1
METROPOLITANA C	LÍNGUA INGLESA	68	CR	61	7
METROPOLITANA C	LÍNGUA PORTUGUESA	61	CR	55	6
METROPOLITANA C	MATEMÁTICA	135	CR	121	14
METROPOLITANA C	QUÍMICA	43	CR	39	4
METROPOLITANA C	SOCIOLOGIA	27	CR	24	3
ALMENARA	ARTE	29	CR	26	3
ALMENARA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	44	CR	40	4
ALMENARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	9	CR	8	1
ALMENARA	ENSINO RELIGIOSO	23	CR	21	2
ALMENARA	FILOSOFIA	7	CR	6	1
ALMENARA	FÍSICA	11	CR	10	1
ALMENARA	GEOGRAFIA	21	CR	19	2
ALMENARA	HISTÓRIA	18	CR	16	2
ALMENARA	LÍNGUA INGLESA	24	CR	22	2
ALMENARA	LÍNGUA PORTUGUESA	20	CR	18	2
ALMENARA	MATEMÁTICA	42	CR	38	4
ALMENARA	QUÍMICA	19	CR	17	2
ALMENARA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
ARAÇUAÍ	ARTE	33	CR	30	3
ARAÇUAÍ	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	27	CR	24	3
ARAÇUAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
ARAÇUAÍ	ENSINO RELIGIOSO	12	CR	11	1
ARAÇUAÍ	FILOSOFIA	11	CR	10	1
ARAÇUAÍ	FÍSICA	18	CR	16	2
ARAÇUAÍ	GEOGRAFIA	17	CR	15	2
ARAÇUAÍ	HISTÓRIA	12	CR	11	1
ARAÇUAÍ	LÍNGUA INGLESA	33	CR	30	3
ARAÇUAÍ	LÍNGUA PORTUGUESA	21	CR	19	2
ARAÇUAÍ	MATEMÁTICA	26	CR	23	3
ARAÇUAÍ	QUÍMICA	24	CR	22	2
ARAÇUAÍ	SOCIOLOGIA	18	CR	16	2
BARBACENA	ARTE	18	CR	16	2
BARBACENA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	24	CR	22	2
BARBACENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
BARBACENA	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
BARBACENA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
BARBACENA	FÍSICA	8	CR	7	1
BARBACENA	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
BARBACENA	HISTÓRIA	7	CR	6	1
BARBACENA	LÍNGUA INGLESA	11	CR	10	1
BARBACENA	LÍNGUA PORTUGUESA	11	CR	10	1
BARBACENA	MATEMÁTICA	8	CR	7	1
BARBACENA	QUÍMICA	11	CR	10	1
BARBACENA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
CAMPO BELO	ARTE	18	CR	16	2
CAMPO BELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	15	CR	13	2
CAMPO BELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	CR	4	1
CAMPO BELO	ENSINO RELIGIOSO	11	CR	10	1
CAMPO BELO	FILOSOFIA	6	CR	5	1
CAMPO BELO	FÍSICA	4	CR	4	0
CAMPO BELO	GEOGRAFIA	18	CR	16	2



CAMPO BELO	HISTÓRIA	12	CR	11	1
CAMPO BELO	LÍNGUA INGLESA	15	CR	13	2
CAMPO BELO	LÍNGUA PORTUGUESA	21	CR	19	2
CAMPO BELO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
CAMPO BELO	QUÍMICA	5	CR	4	1
CAMPO BELO	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
CARANGOLA	ARTE	14	CR	13	1
CARANGOLA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	6	CR	5	1
CARANGOLA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
CARANGOLA	ENSINO RELIGIOSO	8	CR	7	1
CARANGOLA	FILOSOFIA	7	CR	6	1
CARANGOLA	FÍSICA	6	CR	5	1
CARANGOLA	GEOGRAFIA	4	CR	4	0
CARANGOLA	HISTÓRIA	10	CR	9	1
CARANGOLA	LÍNGUA INGLESA	6	CR	5	1
CARANGOLA	LÍNGUA PORTUGUESA	5	CR	4	1
CARANGOLA	MATEMÁTICA	6	CR	5	1
CARANGOLA	QUÍMICA	6	CR	5	1
CARANGOLA	SOCIOLOGIA	5	CR	4	1
CARATINGA	ARTE	42	CR	38	4
CARATINGA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	35	CR	31	4
CARATINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
CARATINGA	ENSINO RELIGIOSO	25	CR	22	3
CARATINGA	FILOSOFIA	17	CR	15	2
CARATINGA	FÍSICA	10	CR	9	1
CARATINGA	GEOGRAFIA	15	CR	13	2
CARATINGA	HISTÓRIA	25	CR	22	3
CARATINGA	LÍNGUA INGLESA	22	CR	20	2
CARATINGA	LÍNGUA PORTUGUESA	20	CR	18	2
CARATINGA	MATEMÁTICA	44	CR	40	4
CARATINGA	QUÍMICA	15	CR	13	2
CARATINGA	SOCIOLOGIA	14	CR	13	1
CAXAMBU	ARTE	19	CR	17	2
CAXAMBU	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	18	CR	16	2
CAXAMBU	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
CAXAMBU	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
CAXAMBU	FILOSOFIA	10	CR	9	1
CAXAMBU	FÍSICA	6	CR	5	1
CAXAMBU	GEOGRAFIA	12	CR	11	1
CAXAMBU	HISTÓRIA	13	CR	12	1
CAXAMBU	LÍNGUA INGLESA	12	CR	11	1
CAXAMBU	LÍNGUA PORTUGUESA	5	CR	4	1
CAXAMBU	MATEMÁTICA	15	CR	13	2
CAXAMBU	QUÍMICA	14	CR	13	1
CAXAMBU	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	ARTE	21	CR	19	2
CONSELHEIRO LAFAIETE	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	CR	18	2
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	FILOSOFIA	3	CR	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	FÍSICA	3	CR	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	HISTÓRIA	11	CR	10	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	LÍNGUA INGLESA	10	CR	9	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	LÍNGUA PORTUGUESA	9	CR	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMÁTICA	9	CR	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	QUÍMICA	6	CR	5	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
CORONEL FABRICIANO	ARTE	40	CR	36	4
CORONEL FABRICIANO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	23	CR	21	2
CORONEL FABRICIANO	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
CORONEL FABRICIANO	ENSINO RELIGIOSO	20	CR	18	2
CORONEL FABRICIANO	FILOSOFIA	11	CR	10	1
CORONEL FABRICIANO	FÍSICA	9	CR	8	1
CORONEL FABRICIANO	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
CORONEL FABRICIANO	HISTÓRIA	10	CR	9	1
CORONEL FABRICIANO	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
CORONEL FABRICIANO	LÍNGUA PORTUGUESA	6	CR	5	1
CORONEL FABRICIANO	MATEMÁTICA	18	CR	16	2
CORONEL FABRICIANO	QUÍMICA	7	CR	6	1
CORONEL FABRICIANO	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
CURVELO	ARTE	21	CR	19	2
CURVELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	17	CR	15	2
CURVELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
CURVELO	ENSINO RELIGIOSO	10	CR	9	1
CURVELO	FILOSOFIA	9	CR	8	1
CURVELO	FÍSICA	4	CR	4	0
CURVELO	GEOGRAFIA	5	CR	4	1
CURVELO	HISTÓRIA	13	CR	12	1
CURVELO	LÍNGUA INGLESA	8	CR	7	1
CURVELO	LÍNGUA PORTUGUESA	9	CR	8	1
CURVELO	MATEMÁTICA	12	CR	11	1
CURVELO	QUÍMICA	16	CR	14	2
CURVELO	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
DIAMANTINA	ARTE	51	CR	46	5
DIAMANTINA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	36	CR	32	4
DIAMANTINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	13	CR	12	1
DIAMANTINA	ENSINO RELIGIOSO	29	CR	26	3
DIAMANTINA	FILOSOFIA	22	CR	20	2
DIAMANTINA	FÍSICA	23	CR	21	2
DIAMANTINA	GEOGRAFIA	17	CR	15	2
DIAMANTINA	HISTÓRIA	16	CR	14	2
DIAMANTINA	LÍNGUA INGLESA	31	CR	28	3
DIAMANTINA	LÍNGUA PORTUGUESA	26	CR	23	3
DIAMANTINA	MATEMÁTICA	41	CR	37	4
DIAMANTINA	QUÍMICA	26	CR	23	3
DIAMANTINA	SOCIOLOGIA	18	CR	16	2
DIVINÓPOLIS	ARTE	76	CR	68	8
DIVINÓPOLIS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	49	CR	44	5
DIVINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	CR	6	1
DIVINÓPOLIS	ENSINO RELIGIOSO	40	CR	36	4
DIVINÓPOLIS	FILOSOFIA	18	CR	16	2
DIVINÓPOLIS	FÍSICA	13	CR	12	1
DIVINÓPOLIS	GEOGRAFIA	20	CR	18	2
DIVINÓPOLIS	HISTÓRIA	31	CR	28	3
DIVINÓPOLIS	LÍNGUA INGLESA	31	CR	28	3
DIVINÓPOLIS	LÍNGUA PORTUGUESA	49	CR	44	5
DIVINÓPOLIS	MATEMÁTICA	27	CR	24	3
DIVINÓPOLIS	QUÍMICA	7	CR	6	1
DIVINÓPOLIS	SOCIOLOGIA	29	CR	26	3
GOVERNADOR VALADARES	ARTE	43	CR	39	4
GOVERNADOR VALADARES	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	50	CR	45	5
GOVERNADOR VALADARES	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	CR	13	1
GOVERNADOR VALADARES	ENSINO RELIGIOSO	42	CR	38	4
GOVERNADOR VALADARES	FILOSOFIA	35	CR	31	4
GOVERNADOR VALADARES	FÍSICA	26	CR	23	3
GOVERNADOR VALADARES	GEOGRAFIA	37	CR	33	4
GOVERNADOR VALADARES	HISTÓRIA	19	CR	17	2
GOVERNADOR VALADARES	LÍNGUA INGLESA	29	CR	26	3
GOVERNADOR VALADARES	LÍNGUA PORTUGUESA	53	CR	48	5
GOVERNADOR VALADARES	MATEMÁTICA	50	CR	45	5
GOVERNADOR VALADARES	QUÍMICA	37	CR	33	4
GOVERNADOR VALADARES	SOCIOLOGIA	38	CR	34	4
GUANHÃES	ARTE	43	CR	39	4
GUANHÃES	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	33	CR	30	3
GUANHÃES	EDUCAÇÃO FÍSICA	26	CR	23	3
GUANHÃES	ENSINO RELIGIOSO	19	CR	17	2
GUANHÃES	FILOSOFIA	15	CR	13	2
GUANHÃES	FÍSICA	18	CR	16	2



GUANHÃES	GEOGRAFIA	20	CR	18	2
GUANHÃES	HISTÓRIA	30	CR	27	3
GUANHÃES	LÍNGUA INGLESA	28	CR	25	3
GUANHÃES	LÍNGUA PORTUGUESA	19	CR	17	2
GUANHÃES	MATEMÁTICA	33	CR	30	3
GUANHÃES	QUÍMICA	29	CR	26	3
GUANHÃES	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
ITAJUBA	ARTE	13	CR	12	1
ITAJUBA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	21	CR	19	2
ITAJUBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	CR	6	1
ITAJUBA	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
ITAJUBA	FILOSOFIA	9	CR	8	1
ITAJUBA	FÍSICA	9	CR	8	1
ITAJUBA	GEOGRAFIA	14	CR	13	1
ITAJUBA	HISTÓRIA	6	CR	5	1
ITAJUBA	LÍNGUA INGLESA	8	CR	7	1
ITAJUBA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
ITAJUBA	MATEMÁTICA	10	CR	9	1
ITAJUBA	QUÍMICA	9	CR	8	1
ITAJUBA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
ITUIUTABA	ARTE	8	CR	7	1
ITUIUTABA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	12	CR	11	1
ITUIUTABA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	ENSINO RELIGIOSO	15	CR	13	2
ITUIUTABA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
ITUIUTABA	FÍSICA	4	CR	4	0
ITUIUTABA	GEOGRAFIA	4	CR	4	0
ITUIUTABA	HISTÓRIA	5	CR	4	1
ITUIUTABA	LÍNGUA INGLESA	17	CR	15	2
ITUIUTABA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
ITUIUTABA	MATEMÁTICA	8	CR	7	1
ITUIUTABA	QUÍMICA	6	CR	5	1
ITUIUTABA	SOCIOLOGIA	9	CR	8	1
JANAÚBA	ARTE	33	CR	30	3
JANAÚBA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	49	CR	44	5
JANAÚBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
JANAÚBA	ENSINO RELIGIOSO	21	CR	19	2
JANAÚBA	FILOSOFIA	14	CR	13	1
JANAÚBA	FÍSICA	7	CR	6	1
JANAÚBA	GEOGRAFIA	7	CR	6	1
JANAÚBA	HISTÓRIA	10	CR	9	1
JANAÚBA	LÍNGUA INGLESA	15	CR	13	2
JANAÚBA	LÍNGUA PORTUGUESA	22	CR	20	2
JANAÚBA	MATEMÁTICA	43	CR	39	4
JANAÚBA	QUÍMICA	18	CR	16	2
JANAÚBA	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
JANUÁRIA	ARTE	48	CR	43	5
JANUÁRIA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	66	CR	59	7
JANUÁRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	28	CR	25	3
JANUÁRIA	ENSINO RELIGIOSO	30	CR	27	3
JANUÁRIA	FILOSOFIA	17	CR	15	2
JANUÁRIA	FÍSICA	18	CR	16	2
JANUÁRIA	GEOGRAFIA	22	CR	20	2
JANUÁRIA	HISTÓRIA	27	CR	24	3
JANUÁRIA	LÍNGUA INGLESA	33	CR	30	3
JANUÁRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	35	CR	31	4
JANUÁRIA	MATEMÁTICA	53	CR	48	5
JANUÁRIA	QUÍMICA	42	CR	38	4
JANUÁRIA	SOCIOLOGIA	15	CR	13	2
JUIZ DE FORA	ARTE	18	CR	16	2
JUIZ DE FORA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	19	CR	17	2
JUIZ DE FORA	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	CR	9	1
JUIZ DE FORA	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
JUIZ DE FORA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
JUIZ DE FORA	FÍSICA	6	CR	5	1
JUIZ DE FORA	GEOGRAFIA	16	CR	14	2
JUIZ DE FORA	HISTÓRIA	10	CR	9	1
JUIZ DE FORA	LÍNGUA INGLESA	17	CR	15	2
JUIZ DE FORA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
JUIZ DE FORA	MATEMÁTICA	16	CR	14	2
JUIZ DE FORA	QUÍMICA	13	CR	12	1
JUIZ DE FORA	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
LEOPOLDINA	ARTE	7	CR	6	1
LEOPOLDINA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	10	CR	9	1
LEOPOLDINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	CR	2	0
LEOPOLDINA	ENSINO RELIGIOSO	11	CR	10	1
LEOPOLDINA	FILOSOFIA	5	CR	4	1
LEOPOLDINA	FÍSICA	6	CR	5	1
LEOPOLDINA	GEOGRAFIA	16	CR	14	2
LEOPOLDINA	HISTÓRIA	8	CR	7	1
LEOPOLDINA	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
LEOPOLDINA	LÍNGUA PORTUGUESA	11	CR	10	1
LEOPOLDINA	MATEMÁTICA	5	CR	4	1
LEOPOLDINA	QUÍMICA	7	CR	6	1
LEOPOLDINA	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
MANHUAÇU	ARTE	34	CR	31	3
MANHUAÇU	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	22	CR	20	2
MANHUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
MANHUAÇU	ENSINO RELIGIOSO	22	CR	20	2
MANHUAÇU	FILOSOFIA	12	CR	11	1
MANHUAÇU	FÍSICA	6	CR	5	1
MANHUAÇU	GEOGRAFIA	9	CR	8	1
MANHUAÇU	HISTÓRIA	15	CR	13	2
MANHUAÇU	LÍNGUA INGLESA	22	CR	20	2
MANHUAÇU	LÍNGUA PORTUGUESA	19	CR	17	2
MANHUAÇU	MATEMÁTICA	17	CR	15	2
MANHUAÇU	QUÍMICA	14	CR	13	1
MANHUAÇU	SOCIOLOGIA	9	CR	8	1
MONTE CARMELO	ARTE	16	CR	14	2
MONTE CARMELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	9	CR	8	1
MONTE CARMELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
MONTE CARMELO	ENSINO RELIGIOSO	8	CR	7	1
MONTE CARMELO	FILOSOFIA	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	FÍSICA	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	GEOGRAFIA	6	CR	5	1
MONTE CARMELO	HISTÓRIA	9	CR	8	1
MONTE CARMELO	LÍNGUA INGLESA	5	CR	4	1
MONTE CARMELO	LÍNGUA PORTUGUESA	5	CR	4	1
MONTE CARMELO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
MONTE CARMELO	QUÍMICA	6	CR	5	1
MONTE CARMELO	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
MONTES CLAROS	ARTE	42	CR	38	4
MONTES CLAROS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	43	CR	39	4
MONTES CLAROS	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	CR	14	2
MONTES CLAROS	ENSINO RELIGIOSO	26	CR	23	3
MONTES CLAROS	FILOSOFIA	14	CR	13	1
MONTES CLAROS	FÍSICA	22	CR	20	2
MONTES CLAROS	GEOGRAFIA	17	CR	15	2
MONTES CLAROS	HISTÓRIA	17	CR	15	2
MONTES CLAROS	LÍNGUA INGLESA	25	CR	22	3
MONTES CLAROS	LÍNGUA PORTUGUESA	41	CR	37	4
MONTES CLAROS	MATEMÁTICA	40	CR	36	4
MONTES CLAROS	QUÍMICA	34	CR	31	3
MONTES CLAROS	SOCIOLOGIA	14	CR	13	1
MURIAÉ	ARTE	6	CR	5	1
MURIAÉ	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	10	CR	9	1
MURIAÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	CR	2	0
MURIAÉ	ENSINO RELIGIOSO	6	CR	5	1
MURIAÉ	FILOSOFIA	6	CR	5	1



MURIAÉ	FÍSICA	3	CR	3	0
MURIAÉ	GEOGRAFIA	6	CR	5	1
MURIAÉ	HISTÓRIA	7	CR	6	1
MURIAÉ	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
MURIAÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	3	CR	3	0
MURIAÉ	MATEMÁTICA	10	CR	9	1
MURIAÉ	QUÍMICA	5	CR	4	1
MURIAÉ	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
NOVA ERA	ARTE	21	CR	19	2
NOVA ERA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	21	CR	19	2
NOVA ERA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
NOVA ERA	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
NOVA ERA	FILOSOFIA	10	CR	9	1
NOVA ERA	FÍSICA	9	CR	8	1
NOVA ERA	GEOGRAFIA	15	CR	13	2
NOVA ERA	HISTÓRIA	11	CR	10	1
NOVA ERA	LÍNGUA INGLESA	18	CR	16	2
NOVA ERA	LÍNGUA PORTUGUESA	15	CR	13	2
NOVA ERA	MATEMÁTICA	19	CR	17	2
NOVA ERA	QUÍMICA	18	CR	16	2
NOVA ERA	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
OURO PRETO	ARTE	7	CR	6	1
OURO PRETO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	18	CR	16	2
OURO PRETO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	CR	1	0
OURO PRETO	ENSINO RELIGIOSO	11	CR	10	1
OURO PRETO	FILOSOFIA	2	CR	2	0
OURO PRETO	FÍSICA	2	CR	2	0
OURO PRETO	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
OURO PRETO	HISTÓRIA	4	CR	4	0
OURO PRETO	LÍNGUA INGLESA	5	CR	4	1
OURO PRETO	LÍNGUA PORTUGUESA	2	CR	2	0
OURO PRETO	MATEMÁTICA	8	CR	7	1
OURO PRETO	QUÍMICA	2	CR	2	0
OURO PRETO	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
PARÁ DE MINAS	ARTE	18	CR	16	2
PARÁ DE MINAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	CR	18	2
PARÁ DE MINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
PARÁ DE MINAS	ENSINO RELIGIOSO	19	CR	17	2
PARÁ DE MINAS	FILOSOFIA	12	CR	11	1
PARÁ DE MINAS	FÍSICA	5	CR	4	1
PARÁ DE MINAS	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
PARÁ DE MINAS	HISTÓRIA	22	CR	20	2
PARÁ DE MINAS	LÍNGUA INGLESA	16	CR	14	2
PARÁ DE MINAS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	CR	9	1
PARÁ DE MINAS	MATEMÁTICA	20	CR	18	2
PARÁ DE MINAS	QUÍMICA	15	CR	13	2
PARÁ DE MINAS	SOCIOLOGIA	12	CR	11	1
PARACATU	ARTE	27	CR	24	3
PARACATU	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	19	CR	17	2
PARACATU	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	CR	1	0
PARACATU	ENSINO RELIGIOSO	17	CR	15	2
PARACATU	FILOSOFIA	7	CR	6	1
PARACATU	FÍSICA	13	CR	12	1
PARACATU	GEOGRAFIA	6	CR	5	1
PARACATU	HISTÓRIA	14	CR	13	1
PARACATU	LÍNGUA INGLESA	18	CR	16	2
PARACATU	LÍNGUA PORTUGUESA	31	CR	28	3
PARACATU	MATEMÁTICA	29	CR	26	3
PARACATU	QUÍMICA	9	CR	8	1
PARACATU	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
PASSOS	ARTE	24	CR	22	2
PASSOS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	29	CR	26	3
PASSOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
PASSOS	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
PASSOS	FILOSOFIA	6	CR	5	1
PASSOS	FÍSICA	3	CR	3	0
PASSOS	GEOGRAFIA	18	CR	16	2
PASSOS	HISTÓRIA	21	CR	19	2
PASSOS	LÍNGUA INGLESA	9	CR	8	1
PASSOS	LÍNGUA PORTUGUESA	27	CR	24	3
PASSOS	MATEMÁTICA	10	CR	9	1
PASSOS	QUÍMICA	6	CR	5	1
PASSOS	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
PATOS DE MINAS	ARTE	27	CR	24	3
PATOS DE MINAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	23	CR	21	2
PATOS DE MINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	ENSINO RELIGIOSO	20	CR	18	2
PATOS DE MINAS	FILOSOFIA	10	CR	9	1
PATOS DE MINAS	FÍSICA	13	CR	12	1
PATOS DE MINAS	GEOGRAFIA	24	CR	22	2
PATOS DE MINAS	HISTÓRIA	20	CR	18	2
PATOS DE MINAS	LÍNGUA INGLESA	16	CR	14	2
PATOS DE MINAS	LÍNGUA PORTUGUESA	34	CR	31	3
PATOS DE MINAS	MATEMÁTICA	25	CR	22	3
PATOS DE MINAS	QUÍMICA	9	CR	8	1
PATOS DE MINAS	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
PATROCÍNIO	ARTE	16	CR	14	2
PATROCÍNIO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	24	CR	22	2
PATROCÍNIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
PATROCÍNIO	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
PATROCÍNIO	FILOSOFIA	6	CR	5	1
PATROCÍNIO	FÍSICA	2	CR	2	0
PATROCÍNIO	GEOGRAFIA	10	CR	9	1
PATROCÍNIO	HISTÓRIA	16	CR	14	2
PATROCÍNIO	LÍNGUA INGLESA	17	CR	15	2
PATROCÍNIO	LÍNGUA PORTUGUESA	15	CR	13	2
PATROCÍNIO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
PATROCÍNIO	QUÍMICA	11	CR	10	1
PATROCÍNIO	SOCIOLOGIA	7	CR	6	1
PIRAPORA	ARTE	8	CR	7	1
PIRAPORA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	28	CR	25	3
PIRAPORA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
PIRAPORA	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
PIRAPORA	FILOSOFIA	8	CR	7	1
PIRAPORA	FÍSICA	12	CR	11	1
PIRAPORA	GEOGRAFIA	8	CR	7	1
PIRAPORA	HISTÓRIA	17	CR	15	2
PIRAPORA	LÍNGUA INGLESA	13	CR	12	1
PIRAPORA	LÍNGUA PORTUGUESA	29	CR	26	3
PIRAPORA	MATEMÁTICA	25	CR	22	3
PIRAPORA	QUÍMICA	11	CR	10	1
PIRAPORA	SOCIOLOGIA	8	CR	7	1
POÇOS DE CALDAS	ARTE	20	CR	18	2
POÇOS DE CALDAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	37	CR	33	4
POÇOS DE CALDAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
POÇOS DE CALDAS	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
POÇOS DE CALDAS	FILOSOFIA	9	CR	8	1
POÇOS DE CALDAS	FÍSICA	9	CR	8	1
POÇOS DE CALDAS	GEOGRAFIA	12	CR	11	1
POÇOS DE CALDAS	HISTÓRIA	12	CR	11	1
POÇOS DE CALDAS	LÍNGUA INGLESA	11	CR	10	1
POÇOS DE CALDAS	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
POÇOS DE CALDAS	MATEMÁTICA	19	CR	17	2
POÇOS DE CALDAS	QUÍMICA	7	CR	6	1
POÇOS DE CALDAS	SOCIOLOGIA	4	CR	4	0
PONTE NOVA	ARTE	29	CR	26	3
PONTE NOVA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	31	CR	28	3
PONTE NOVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	CR	9	1
PONTE NOVA	ENSINO RELIGIOSO	17	CR	15	2



PONTE NOVA	FILOSOFIA	12	CR	11	1
PONTE NOVA	FÍSICA	18	CR	16	2
PONTE NOVA	GEOGRAFIA	20	CR	18	2
PONTE NOVA	HISTÓRIA	22	CR	20	2
PONTE NOVA	LÍNGUA INGLESA	26	CR	23	3
PONTE NOVA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
PONTE NOVA	MATEMÁTICA	17	CR	15	2
PONTE NOVA	QUÍMICA	15	CR	13	2
PONTE NOVA	SOCIOLOGIA	12	CR	11	1
POUSO ALEGRE	ARTE	30	CR	27	3
POUSO ALEGRE	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	43	CR	39	4
POUSO ALEGRE	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
POUSO ALEGRE	ENSINO RELIGIOSO	31	CR	28	3
POUSO ALEGRE	FILOSOFIA	17	CR	15	2
POUSO ALEGRE	FÍSICA	17	CR	15	2
POUSO ALEGRE	GEOGRAFIA	27	CR	24	3
POUSO ALEGRE	HISTÓRIA	20	CR	18	2
POUSO ALEGRE	LÍNGUA INGLESA	24	CR	22	2
POUSO ALEGRE	LÍNGUA PORTUGUESA	41	CR	37	4
POUSO ALEGRE	MATEMÁTICA	28	CR	25	3
POUSO ALEGRE	QUÍMICA	18	CR	16	2
POUSO ALEGRE	SOCIOLOGIA	18	CR	16	2
SÃO JOÃO DEL REI	ARTE	10	CR	9	1
SÃO JOÃO DEL REI	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	14	CR	13	1
SÃO JOÃO DEL REI	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	CR	2	0
SÃO JOÃO DEL REI	ENSINO RELIGIOSO	12	CR	11	1
SÃO JOÃO DEL REI	FILOSOFIA	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	FÍSICA	4	CR	4	0
SÃO JOÃO DEL REI	GEOGRAFIA	8	CR	7	1
SÃO JOÃO DEL REI	HISTÓRIA	8	CR	7	1
SÃO JOÃO DEL REI	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
SÃO JOÃO DEL REI	LÍNGUA PORTUGUESA	10	CR	9	1
SÃO JOÃO DEL REI	MATEMÁTICA	12	CR	11	1
SÃO JOÃO DEL REI	QUÍMICA	5	CR	4	1
SÃO JOÃO DEL REI	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	ARTE	18	CR	16	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	23	CR	21	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	CR	9	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	ENSINO RELIGIOSO	16	CR	14	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FILOSOFIA	6	CR	5	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FÍSICA	6	CR	5	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	GEOGRAFIA	13	CR	12	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	HISTÓRIA	16	CR	14	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LÍNGUA INGLESA	16	CR	14	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA	23	CR	21	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	QUÍMICA	3	CR	3	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SOCIOLOGIA	8	CR	7	1
SETE LAGOAS	ARTE	43	CR	39	4
SETE LAGOAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	41	CR	37	4
SETE LAGOAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	9	CR	8	1
SETE LAGOAS	ENSINO RELIGIOSO	26	CR	23	3
SETE LAGOAS	FILOSOFIA	12	CR	11	1
SETE LAGOAS	FÍSICA	18	CR	16	2
SETE LAGOAS	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
SETE LAGOAS	HISTÓRIA	22	CR	20	2
SETE LAGOAS	LÍNGUA INGLESA	12	CR	11	1
SETE LAGOAS	LÍNGUA PORTUGUESA	18	CR	16	2
SETE LAGOAS	MATEMÁTICA	30	CR	27	3
SETE LAGOAS	QUÍMICA	17	CR	15	2
SETE LAGOAS	SOCIOLOGIA	16	CR	14	2
TEÓFILO OTONI	ARTE	78	CR	70	8
TEÓFILO OTONI	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	82	CR	74	8
TEÓFILO OTONI	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	CR	14	2
TEÓFILO OTONI	ENSINO RELIGIOSO	41	CR	37	4
TEÓFILO OTONI	FILOSOFIA	29	CR	26	3
TEÓFILO OTONI	FÍSICA	43	CR	39	4
TEÓFILO OTONI	GEOGRAFIA	33	CR	30	3
TEÓFILO OTONI	HISTÓRIA	43	CR	39	4
TEÓFILO OTONI	LÍNGUA INGLESA	41	CR	37	4
TEÓFILO OTONI	LÍNGUA PORTUGUESA	55	CR	49	6
TEÓFILO OTONI	MATEMÁTICA	54	CR	49	5
TEÓFILO OTONI	QUÍMICA	37	CR	33	4
TEÓFILO OTONI	SOCIOLOGIA	23	CR	21	2
UBA	ARTE	27	CR	24	3
UBA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	17	CR	15	2
UBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
UBA	ENSINO RELIGIOSO	13	CR	12	1
UBA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
UBA	FÍSICA	4	CR	4	0
UBA	GEOGRAFIA	9	CR	8	1
UBA	HISTÓRIA	7	CR	6	1
UBA	LÍNGUA INGLESA	10	CR	9	1
UBA	LÍNGUA PORTUGUESA	14	CR	13	1
UBA	MATEMÁTICA	24	CR	22	2
UBA	QUÍMICA	4	CR	4	0
UBA	SOCIOLOGIA	8	CR	7	1
UBERABA	ARTE	48	CR	43	5
UBERABA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	58	CR	52	6
UBERABA	EDUCAÇÃO FÍSICA	18	CR	16	2
UBERABA	ENSINO RELIGIOSO	50	CR	45	5
UBERABA	FILOSOFIA	29	CR	26	3
UBERABA	FÍSICA	18	CR	16	2
UBERABA	GEOGRAFIA	13	CR	12	1
UBERABA	HISTÓRIA	36	CR	32	4
UBERABA	LÍNGUA INGLESA	28	CR	25	3
UBERABA	LÍNGUA PORTUGUESA	45	CR	40	5
UBERABA	MATEMÁTICA	26	CR	23	3
UBERABA	QUÍMICA	19	CR	17	2
UBERABA	SOCIOLOGIA	20	CR	18	2
UBERLÂNDIA	ARTE	21	CR	19	2
UBERLÂNDIA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	50	CR	45	5
UBERLÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	CR	4	1
UBERLÂNDIA	ENSINO RELIGIOSO	51	CR	46	5
UBERLÂNDIA	FILOSOFIA	7	CR	6	1
UBERLÂNDIA	FÍSICA	3	CR	3	0
UBERLÂNDIA	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
UBERLÂNDIA	HISTÓRIA	11	CR	10	1
UBERLÂNDIA	LÍNGUA INGLESA	18	CR	16	2
UBERLÂNDIA	LÍNGUA PORTUGUESA	17	CR	15	2
UBERLÂNDIA	MATEMÁTICA	44	CR	40	4
UBERLÂNDIA	QUÍMICA	5	CR	4	1
UBERLÂNDIA	SOCIOLOGIA	5	CR	4	1
UNAÍ	ARTE	12	CR	11	1
UNAÍ	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	CR	18	2
UNAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
UNAÍ	ENSINO RELIGIOSO	12	CR	11	1
UNAÍ	FILOSOFIA	18	CR	16	2
UNAÍ	FÍSICA	17	CR	15	2
UNAÍ	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
UNAÍ	HISTÓRIA	15	CR	13	2
UNAÍ	LÍNGUA INGLESA	14	CR	13	1
UNAÍ	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
UNAÍ	MATEMÁTICA	26	CR	23	3
UNAÍ	QUÍMICA	15	CR	13	2
UNAÍ	SOCIOLOGIA	12	CR	11	1
VARGINHA	ARTE	43	CR	39	4
VARGINHA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	48	CR	43	5
VARGINHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	CR	6	1



VARGINHA	ENSINO RELIGIOSO	44	CR	40	4
VARGINHA	FILOSOFIA	13	CR	12	1
VARGINHA	FÍSICA	16	CR	14	2
VARGINHA	GEOGRAFIA	31	CR	28	3
VARGINHA	HISTÓRIA	23	CR	21	2
VARGINHA	LÍNGUA INGLESA	43	CR	39	4
VARGINHA	LÍNGUA PORTUGUESA	31	CR	28	3
VARGINHA	MATEMÁTICA	55	CR	49	6
VARGINHA	QUÍMICA	12	CR	11	1
VARGINHA	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
TOTAL		11.428	-	10.247	1.181

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO ESPECIAL

CARREIRA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
S R E	CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL/CREI			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	44	CR	40	4
METROPOLITANA B	55	CR	49	6
METROPOLITANA C	87	CR	78	9
ALMENARA	29	CR	26	3
ARAÇUAÍ	33	CR	30	3
BARBACENA	22	CR	20	2
CAMPO BELO	15	CR	13	2
CARANGOLA	27	CR	24	3
CARATINGA	47	CR	42	5
CAXAMBU	13	CR	12	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	17	CR	15	2
CORONEL FABRICIANO	62	CR	56	6
CURVELO	10	CR	9	1
DIAMANTINA	37	CR	33	4
DIVINÓPOLIS	54	CR	49	5
GOVERNADOR VALADARES	62	CR	56	6
GUANHÃES	23	CR	21	2
ITAJUBA	55	CR	49	6
ITUIUTABA	21	CR	19	2
JANAÚBA	48	CR	43	5
JANUÁRIA	85	CR	76	9
JUIZ DE FORA	45	CR	40	5
LEOPOLDINA	10	CR	9	1
MANHUAÇU	40	CR	36	4
MONTE CARMELO	7	CR	6	1
MONTES CLAROS	109	CR	98	11
MURIAÉ	26	CR	23	3
NOVA ERA	26	CR	23	3
OURO PRETO	10	CR	9	1
PARÁ DE MINAS	46	CR	41	5
PARACATU	11	CR	10	1
PASSOS	28	CR	25	3
PATOS DE MINAS	19	CR	17	2
PATROCÍNIO	14	CR	13	1
PIRAPORA	12	CR	11	1
POÇOS DE CALDAS	35	CR	31	4
PONTE NOVA	43	CR	39	4
POUSO ALEGRE	32	CR	29	3
SÃO JOÃO DEL REI	22	CR	20	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	27	CR	24	3
SETE LAGOAS	27	CR	24	3
TEÓFILO OTONI	91	CR	82	9
UBA	19	CR	17	2
UBERABA	49	CR	44	5
UBERLÂNDIA	26	CR	23	3
UNAI	10	CR	9	1
VARGINHA	63	CR	57	6
TOTAL		1.693	1.520	173

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA				
S R E	CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO/ORIENTADOR EDUCACIONAL			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	30	CR	27	3
METROPOLITANA B	27	CR	24	3
METROPOLITANA C	46	CR	41	5
ALMENARA	43	CR	39	4
ARAÇUAÍ	34	CR	31	3
BARBACENA	29	CR	26	3
CAMPO BELO	24	CR	22	2
CARANGOLA	16	CR	14	2
CARATINGA	38	CR	34	4
CAXAMBU	31	CR	28	3
CONSELHEIRO LAFAIETE	42	CR	38	4
CORONEL FABRICIANO	26	CR	23	3
CURVELO	24	CR	22	2
DIAMANTINA	43	CR	39	4
DIVINÓPOLIS	45	CR	40	5
GOVERNADOR VALADARES	77	CR	69	8
GUANHÃES	43	CR	39	4
ITAJUBA	26	CR	23	3
ITUIUTABA	23	CR	21	2
JANAÚBA	54	CR	49	5
JANUÁRIA	59	CR	53	6
JUIZ DE FORA	44	CR	40	4
LEOPOLDINA	18	CR	16	2
MANHUAÇU	26	CR	23	3
MONTE CARMELO	16	CR	14	2
MONTES CLAROS	81	CR	73	8
MURIAÉ	30	CR	27	3
NOVA ERA	41	CR	37	4
OURO PRETO	20	CR	18	2
PARÁ DE MINAS	46	CR	41	5
PARACATU	41	CR	37	4
PASSOS	23	CR	21	2
PATOS DE MINAS	21	CR	19	2
PATROCÍNIO	10	CR	9	1
PIRAPORA	20	CR	18	2
POÇOS DE CALDAS	24	CR	22	2
PONTE NOVA	34	CR	31	3
POUSO ALEGRE	31	CR	28	3
SÃO JOÃO DEL REI	19	CR	17	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	23	CR	21	2
SETE LAGOAS	49	CR	44	5
TEÓFILO OTONI	66	CR	59	7
UBA	30	CR	27	3
UBERABA	46	CR	41	5
UBERLÂNDIA	37	CR	33	4
UNAI	34	CR	31	3
VARGINHA	46	CR	41	5
TOTAL		1.656	1.490	166

ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - AUXILIAR DE SECRETARIA

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB				
S R E	CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	151	CR	136	15
METROPOLITANA B	174	CR	157	17
METROPOLITANA C	152	CR	137	15
ALMENARA	56	CR	50	6
ARAÇUAÍ	73	CR	66	7
BARBACENA	58	CR	52	6
CAMPO BELO	43	CR	39	4



CARANGOLA	32	CR	29	3
CARATINGA	79	CR	71	8
CAXAMBU	35	CR	31	4
CONSELHEIRO LAFAIETE	59	CR	53	6
CORONEL FABRICIANO	80	CR	72	8
CURVELO	39	CR	35	4
DIAMANTINA	85	CR	76	9
DIVINÓPOLIS	141	CR	127	14
GOVERNADOR VALADARES	115	CR	103	12
GUANHÃES	67	CR	60	7
ITAJUBA	41	CR	37	4
ITUIUTABA	32	CR	29	3
JANAÚBA	80	CR	72	8
JANUÁRIA	99	CR	89	10
JUIZ DE FORA	106	CR	95	11
LEOPOLDINA	31	CR	28	3
MANHUAÇU	58	CR	52	6
MONTE CARMELO	27	CR	24	3
MONTES CLAROS	150	CR	135	15
MURIAÉ	46	CR	41	5
NOVA ERA	54	CR	49	5
OURO PRETO	36	CR	32	4
PARÁ DE MINAS	58	CR	52	6
PARACATU	44	CR	40	4
PASSOS	59	CR	53	6
PATOS DE MINAS	67	CR	60	7
PATROCÍNIO	34	CR	31	3
PIRAPORA	25	CR	22	3
POÇOS DE CALDAS	51	CR	46	5
PONTE NOVA	77	CR	69	8
POUSO ALEGRE	76	CR	68	8
SÃO JOÃO DEL REI	44	CR	40	4
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	42	CR	38	4
SETE LAGOAS	76	CR	68	8
TEÓFILO OTONI	107	CR	96	11
UBA	68	CR	61	7
UBERABA	108	CR	97	11
UBERLÂNDIA	139	CR	125	14
UNAI	37	CR	33	4
VARGINHA	82	CR	74	8
TOTAL	3.393		3.050	343

ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICÓLOGO – CREI E NAE/ASSISTENTE SOCIAL/TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB								
S R E	CARGO: PSICÓLOGO PARA ATUAR NOS NÚCLEOS DE ACOLHIMENTO EDUCACIONAL - NAE				CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NOS NÚCLEOS DE ACOLHIMENTO EDUCACIONAL - NAE			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	11	CR	10	1	11	CR	10	1
METROPOLITANA B	16	CR	14	2	18	CR	16	2
METROPOLITANA C	14	CR	13	1	14	CR	13	1
ALMENARA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
ARAÇUAÍ	7	CR	6	1	7	CR	6	1
BARBACENA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CAMPO BELO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CARANGOLA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CARATINGA	4	CR	4	0	4	CR	4	0
CAXAMBU	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CORONEL FABRICIANO	5	CR	4	1	5	CR	4	1
CURVELO	3	CR	3	0	3	CR	3	0
DIAMANTINA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
DIVINÓPOLIS	10	CR	9	1	10	CR	9	1
GOVERNADOR VALADARES	6	CR	5	1	6	CR	5	1
GUANHÃES	4	CR	4	0	4	CR	4	0
ITAJUBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITUIUTABA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
JANAÚBA	7	CR	6	1	7	CR	6	1
JANUÁRIA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
JUIZ DE FORA	6	CR	5	1	6	CR	5	1
LEOPOLDINA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
MANHUAÇU	3	CR	3	0	3	CR	3	0
MONTE CARMELO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
MONTES CLAROS	13	CR	12	1	13	CR	12	1
MURIAÉ	2	CR	2	0	2	CR	2	0
NOVA ERA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
OURO PRETO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
PARÁ DE MINAS	4	CR	4	0	4	CR	4	0
PARACATU	3	CR	3	0	3	CR	3	0
PASSOS	3	CR	3	0	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	5	CR	4	1	5	CR	4	1
PATROCÍNIO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
PIRAPORA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PONTE NOVA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
POUSO ALEGRE	3	CR	3	0	3	CR	3	0
SÃO JOÃO DEL REI	2	CR	2	0	2	CR	2	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	4	CR	4	0	4	CR	4	0
TEÓFILO OTONI	10	CR	9	1	10	CR	9	1
UBA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
UBERABA	7	CR	6	1	7	CR	6	1
UBERLÂNDIA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
UNAI	2	CR	2	0	2	CR	2	0
VARGINHA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
TOTAL	228		210	18	230		212	18
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB								
S R E	CARGO: PSICÓLOGO PARA ATUAR NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CREI				CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATUAR NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CREI			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	1	CR	1	0	1	CR	1	0
METROPOLITANA B	1	CR	1	0	1	CR	1	0
METROPOLITANA C	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ALMENARA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
GOVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0	1	CR	1	0
GUANHÃES	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITAJUBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JANUÁRIA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MANHUAÇU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
NOVA ERA	1	CR	1	0	1	CR	1	0



OURO PRETO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PIRAPORA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PONTE NOVA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBERABA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UNAI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
VARGINHA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
TOTAL	47		47	0	47		47	0

ANALISTA EDUCACIONAL – ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICO/NUTRICIONISTA/BIBLIOTECÁRIO

UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL PARA EXERCER, PREFERENCIALMENTE, ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	35	CR	31	4
METROPOLITANA A	2	CR	2	0
METROPOLITANA B	7	CR	6	1
METROPOLITANA C	18	CR	16	2
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	2	CR	2	0
GOVERNADOR VALADARES	4	CR	4	0
GUANHÃES	3	CR	3	0
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0
JANUÁRIA	2	CR	2	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	2	CR	2	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	3	CR	3	0
OURO PRETO	5	CR	4	1
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	3	CR	3	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
PONTE NOVA	3	CR	3	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	11	CR	10	1
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	4	CR	4	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0
UNAI	1	CR	1	0
VARGINHA	2	CR	2	0
TOTAL	141		132	9

UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL PARA EXERCER, PREFERENCIALMENTE, ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	11	CR	10	1
METROPOLITANA A	4	CR	4	0
METROPOLITANA B	14	CR	13	1
METROPOLITANA C	12	CR	11	1
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	4	CR	4	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	2	CR	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	2	CR	2	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	3	CR	3	0
DIVINÓPOLIS	5	CR	4	1
GOVERNADOR VALADARES	3	CR	3	0
GUANHÃES	7	CR	6	1
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	3	CR	3	0
JANUÁRIA	6	CR	5	1
JUIZ DE FORA	3	CR	3	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	5	CR	4	1
MONTE CARMELO	5	CR	4	1
MONTES CLAROS	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	4	CR	4	0
OURO PRETO	4	CR	4	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	3	CR	3	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	3	CR	3	0
PATROCÍNIO	3	CR	3	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	2	CR	2	0
PONTE NOVA	6	CR	5	1
POUSO ALEGRE	5	CR	4	1
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2	CR	2	0
SETE LAGOAS	3	CR	3	0
TEÓFILO OTONI	7	CR	6	1
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	8	CR	7	1
UBERLÂNDIA	4	CR	4	0
UNAI	2	CR	2	0
VARGINHA	6	CR	5	1
TOTAL	168		155	13



UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL NUTRICIONISTA			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	3	CR	3	0
METROPOLITANA A	1	CR	1	0
METROPOLITANA B	1	CR	1	0
METROPOLITANA C	1	CR	1	0
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	1	CR	1	0
GOVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0
GUANHÃES	1	CR	1	0
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0
JANUÁRIA	1	CR	1	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	1	CR	1	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	1	CR	1	0
OURO PRETO	1	CR	1	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	1	CR	1	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
PONTE NOVA	1	CR	1	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	1	CR	1	0
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	1	CR	1	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0
UNAÍ	1	CR	1	0
VARGINHA	1	CR	1	0
TOTAL	50		50	0

UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL BIBLIOTECÁRIO			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	1	CR	1	0
METROPOLITANA A	1	CR	1	0
METROPOLITANA B	1	CR	1	0
METROPOLITANA C	1	CR	1	0
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	1	CR	1	0
GOVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0
GUANHÃES	1	CR	1	0
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0
JANUÁRIA	1	CR	1	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	1	CR	1	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	1	CR	1	0
OURO PRETO	1	CR	1	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	1	CR	1	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
PONTE NOVA	1	CR	1	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	1	CR	1	0
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	1	CR	1	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0
UNAÍ	1	CR	1	0
VARGINHA	1	CR	1	0
TOTAL	48		48	0

ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR

S R E	CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	18	CR	16	2
METROPOLITANA B	37	CR	33	4
METROPOLITANA C	27	CR	24	3
ALMENARA	6	CR	5	1
ARAÇUAÍ	12	CR	11	1
BARBACENA	7	CR	6	1
CAMPO BELO	6	CR	5	1
CARANGOLA	4	CR	4	0
CARATINGA	4	CR	4	0
CAXAMBU	2	CR	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	10	CR	9	1
CORONEL FABRICIANO	8	CR	7	1
CURVELO	4	CR	4	0
DIAMANTINA	10	CR	9	1
DIVINÓPOLIS	21	CR	19	2
GOVERNADOR VALADARES	19	CR	17	2
GUANHÃES	8	CR	7	1
ITAJUBA	2	CR	2	0
ITUIUTABA	7	CR	6	1
JANAÚBA	4	CR	4	0
JANUÁRIA	10	CR	9	1



JUIZ DE FORA	17	CR	15	2
LEOPOLDINA	8	CR	7	1
MANHUAÇU	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	14	CR	13	1
MURIAÉ	5	CR	4	1
NOVA ERA	7	CR	6	1
OURO PRETO	5	CR	4	1
PARÁ DE MINAS	3	CR	3	0
PARACATU	2	CR	2	0
PASSOS	7	CR	6	1
PATOS DE MINAS	6	CR	5	1
PATROCÍNIO	4	CR	4	0
PIRAPORA	4	CR	4	0
POÇOS DE CALDAS	3	CR	3	0
PONTE NOVA	11	CR	10	1
POUSO ALEGRE	4	CR	4	0
SÃO JOÃO DEL REI	7	CR	6	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	7	CR	6	1
SETE LAGOAS	11	CR	10	1
TEÓFILO OTONI	27	CR	24	3
UBA	6	CR	5	1
UBERABA	12	CR	11	1
UBERLÂNDIA	11	CR	10	1
UNAÍ	8	CR	7	1
VARGINHA	18	CR	16	2
TOTAL	438		393	45

TÉCNICO DA EDUCAÇÃO

CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO				
UC/S R E	CARGO: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	40	CR	36	4
METROPOLITANA A	11	CR	10	1
METROPOLITANA B	15	CR	13	2
METROPOLITANA C	17	CR	15	2
ALMENARA	2	CR	2	0
ARAÇUAÍ	2	CR	2	0
BARBACENA	2	CR	2	0
CAMPO BELO	2	CR	2	0
CARANGOLA	2	CR	2	0
CARATINGA	6	CR	5	1
CAXAMBU	3	CR	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	4	CR	4	0
CORONEL FABRICIANO	6	CR	5	1
CURVELO	2	CR	2	0
DIAMANTINA	6	CR	5	1
DIVINÓPOLIS	5	CR	4	1
GOVERNADOR VALADARES	10	CR	9	1
GUANHÃES	6	CR	5	1
ITAJUBÁ	5	CR	4	1
ITUIUTABA	2	CR	2	0
JANAÚBA	5	CR	4	1
JANUÁRIA	10	CR	9	1
JUIZ DE FORA	8	CR	7	1
LEOPOLDINA	2	CR	2	0
MANHUAÇU	10	CR	9	1
MONTE CARMELO	2	CR	2	0
MONTES CLAROS	10	CR	9	1
MURIAÉ	2	CR	2	0
NOVA ERA	2	CR	2	0
OURO PRETO	4	CR	4	0
PARÁ DE MINAS	2	CR	2	0
PARACATU	5	CR	4	1
PASSOS	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	7	CR	6	1
PATROCÍNIO	5	CR	4	1
PIRAPORA	2	CR	2	0
POÇOS DE CALDAS	5	CR	4	1
PONTE NOVA	6	CR	5	1
POUSO ALEGRE	11	CR	10	1
SÃO JOÃO DEL REI	2	CR	2	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	5	CR	4	1
SETE LAGOAS	5	CR	4	1
TEÓFILO OTONI	15	CR	13	2
UBA	2	CR	2	0
UBERABA	13	CR	12	1
UBERLÂNDIA	10	CR	9	1
UNAÍ	2	CR	2	0
VARGINHA	8	CR	7	1
TOTAL	311		277	34

3628 cm -30 1796721 - 1

EDITAL SEPLAG/IMA Nº 01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício - SEPLAG, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e a Legalle Concursos Soluções Integradas, tornam pública a Homologação das Inscrições, do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/IMA Nº 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos:<https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos:<https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 1º a 02 de junho de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos:<https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

Link do concurso:
Site Legalle: <https://legalleconcursos.com.br/editais/ver/f1c956921c4d77c7797b740977e923c>
Site SEPLAG: <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária
IMA

LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

11 cm -30 1796964 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação visando o registro de preços para eventual contratação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridigito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 15/06/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 31/05/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente
Central de Compras Governamentais - CSC/SEPLAG.

4 cm -29 1796195 - 1

EDITAL SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício - SEPLAG, a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Homologação das Inscrições, do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV, disponível no site da Legalle, através do link do concurso.

2 cm -30 1796325 - 1

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 1º a 02 de junho de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

Link do concurso:
Site Legalle: <https://legalleconcursos.com.br/editais/ver/f1c956921c4d77c7797b740977e923c>
Site SEPLAG: <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>

LETÍCIA MORAES TORRES
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado de Minas Gerais
IPSEMG

LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

11 cm -30 1796954 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 59/2022

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0036320/2022-15, em especial a manifestação presente Memorando/IPSEMG/DGRH-CRED.nº 418/2023 (66772331), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 59/2022.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2023.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -30 1796325 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATÍFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de ELISABETE COSTA FERREIRA, CPF 658.661.006-04, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 30/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATÍFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de IZABELA FERNANDA ABREU MAIA, CPF 072.819.636-02, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 30/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130169.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº 16/2023 (66469763); (Processo SEI nº 1320.01.0080953/2023-59), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 016/2023-DMESP, em desfavor de SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 25.031.668/0001-27.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

ASuperintendente de Gestão da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Decreto nº. 47.769/2019, Resolução SES nº 5.798/2017 e pela Resolução SES nº. 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SG nº. Decisão SG/2023 (66073379) - PAP nº 058/2018 - (Processo SEI nº 1320.01.0060956/2019-88), DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO à HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 02.460.736/0001-78, no valor histórico de R\$ 69.518,83 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezoto reais e oitenta e três centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

7 cm -30 1796334 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603- 321/2022. Objeto: “estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para contratação de serviços de análise de saídas hospitalares por subscricao de licenca de sistemas de avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG), mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais”; Empresa: Instituto de Acreditação e Gestão, Consultoria e Sistemas de Informação Ltda - EPP, CNPJ nº 08.250.880/0001-66. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinam: Camila Moreira de Castro pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Tania Moreira Grillo Pedrosa pela contratada. As informações detalhadas de todos os elementos da Ata podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compras.mg.gov.br/>.

4 cm -30 1796935 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº 15/2023 - 1320.01.0160242/2022-49

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o incisos III e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº 33/2022 - 1320.01.0160242/2022-49, publicada no Minas Gerais, Caderno 1, Diário do Executivo, 16 de dezembro de 2022, página 53.

ONDE SE LÊ: todos os lotes do produto Cetoconazol Shampoo Anticaspas, marca: Arte Nativa, fabricado pela empresa Arte Nativa Produtos Naturais Ltda., CNPJ: 00.677.858/0001-95, localizada na Av. José Antônio dos Santos, nº 2000 – Inácia de Carvalho, São José da Lapa, MG, CEP: 33.350-000.

LEIA-SE: lotes do produto Cetoconazol Shampoo Anticaspas, marca: Arte Nativa, fabricado pela empresa Arte Nativa Produtos Naturais Ltda., CNPJ: 00.677.858/0001- 95, localizada na Av. José Antônio dos Santos, nº 2000 – Inácia de Carvalho, São José da Lapa, MG, CEP: 33.350-000, que continham em sua rotulagem a menção terapêutica: “assim como a irritação, vermelhidão, coceira e ardor no couro cabeludo”, conforme disposto no Memorando nº 50/2023/SEI/CCOSM/GHCOS/DIRE3/ANVISA e OFÍCIO Nº 66/2023/SEI/COISC/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA.

Publique-se e notifique-se.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

7 cm -30 1796454 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 13/23 – 2260.01.0004558/2023-11

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/ SVS Nº 15/23 – 2260.01.0004558/2023-11, referente o lote 113815, do produto Shampoo - Vegano/ Nutrikds/ Brilho e Proteção, marca Trá Lá Lá Kidas, val. 23/01/2026, fabricado por Phisalia Produtos de Beleza Ltda, CNPJ: 46.278.537/0001-19, localizada na Av. Dr Alberto Jackson Byington, 2830 - VI. Menck - Osasco - São Paulo, CEP 062746000, por representar risco de agravio à saúde da população, constatado em LAUDO 568.IP.0/2023/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de contagem total de mesófilos e pesquisa de Pseudomonas aerureginosa.

Publique-se e notifique-se.
Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

5 cm -30 1796458 - 1

TERMO DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4224/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0049168/2019-10. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Madre de Deus de Minas Objeto: 2 (duas), bombas costais manuais. Valor Total da doação: R\$ 934,38. Data de Assinatura: 30/05/2023

2 cm -30 1796437 - 1

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Extrato do 12º Termo aditivo ao convênio nº. 2446/2013 celebrado entre o Estado de Minas Geras, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo. Objeto. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência do Convênio nº 2446/2013 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 30/05/2023. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) Carlos Henrique Avelar (Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo).

3 cm -30 1796633 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 09/2023 - Edital de Credenciamento/ Chamamento Público nº 072/2018 - que entre si celebram o EMG/SES/ SUS-MG e Perianálise Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 04.362.704/0001-65, do município de São Pedro dos Ferros/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R\$ 4.689,31/mês (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Valor global estimado: R\$ 28.135,86 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 - Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 29/05/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG e pelo Perianálise Laboratório de Análises Clínicas Ltda., do município de São Pedro dos Ferros/MG, a Sra. Márcia do Nascimento Caldas Soares Triani e pela Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros/MG e Gestora do SUS municipal, a Sra. Lisandra Auxiliadora Lopes Teixeira.

5 cm -30 1796558 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4400/2023
Processo SEI Nº 1320.01.0133318/2020-85. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itaúna , CNPJ: 18.309.724/0001-87 OBJETOS: 2 (duas) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO Valor Unitário: R\$ 13.210,26 – Valor Total: R\$ 26.420,52 Conforme Evento SEI: (65826737). Data de Assinatura: 29/05/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4334/2023
Processo SEI Nº 1320.01.0134581/2019-34. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Águas Vermelhas , CNPJ: 18.414.581/0001-73 OBJETOS: 29 (vinte e nove) BENS MOVEIS E MATERIAL DE CONSUMO Valor total: R\$ 22.639,45 Conforme Evento SEI: (63686642). Data de Assinatura: 29/05/2023.

4 cm -30 1796844 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9388212/2023 de compra, decorrente do processo de compras nº 1321151 000001/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Sameh Soluções Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27. Objeto: “aquisição de seringas e agulhas descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição”. O valor global do contrato é de R\$ 8.165.586,00 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) . Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.305.150.4349.0001 – 339030 – 10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinam: Eduardo Campos Prosdociimi pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Natanael Pereira pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9388213/2023 de compra, decorrente do processo de compras nº 1321151 000001/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Medical Life Comercio Eireli- ME, inscrita no

CNPJ nº 14.425.382/0001-00. Objeto: “aquisição de seringas e agulhas descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição”. O valor global do contrato é de R\$121.760,00 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.305.150.4349.0001 – 339030 – 10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinam: Eduardo Campos Prosdociimi pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Wesleno Cardoso Francisco pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9388214/2023 de compra, decorrente do processo de compras nº 1321151 000001/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa L. L. Produtos para Saude LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.143.167/0001-72. Objeto: “aquisição de seringas e agulhas descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição”. O valor global do contrato é de R\$ 2.325.600,00(dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.305.150.4349.0001 – 339030 – 10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinam: Eduardo Campos Prosdociimi pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Luana Ferreira Gomes pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9388209/2023 de compra, decorrente do processo de compras nº 1321151 000001/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Alfalagos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Objeto: “aquisição de seringas e agulhas descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição”. O valor global do contrato é de R\$ 304.480,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.305.150.4349.0001 – 339030 – 10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinam: Eduardo Campos Prosdociimi pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Natanael Pereira pela contratada.

15 cm -30 1796409 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 9372.049/2023. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Scanlab Diagnóstica Ltda. Objeto: A Fundação Hemominas,com base na Cláusula Décima Quarta do contrato 9372.049/2023, vem celebrar a rescisão unilateral a partir de 10/04/2023, fundamentada no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93, conforme solicitado pelaárea técnica demandante. A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

3 cm -30 1796668 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL CRISTIANO MACHADO REGULAMENTO Nº 34/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 34/2023 Hospital Cristiano Machado: Auxiliar Administrativo e Farmacêutico (Área de Atuação: Farmácia Hospitalar).

Hospital Cristiano Machado - Sabará							
Auxiliar Administrativo							
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490046	GISELE GOMES DA SILVA	38	59	97,00	Classificado
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490201	FABIOLA ADRIANA FERREIRA	25	58	83,00	Classificado
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490173	ROSELY RODRIGUES RAMOS	32	50	82,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490151	ALEX BORGES GOMES	35	45	80,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490249	TATIANA VIEIRA DA ROCHA	38	41	79,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490051	CRISTIANE ASSUNCAO VIANA	32	45	77,00	Cadastro Reserva -Recurso provido
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490337	ZENILDA DE OLIVEIRA GOMES	28	47	75,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490294	LUANA GOMES VIANA	20	53	73,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490193	WALKIRIA DE SOUZA PERDIGAO SALLES	19	52	71,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490142	LARISSA PAMELLA MAXIMIANO TOMAZ	12	51	63,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490206	JEISIENE DOS SANTOS GOMES DE MORAIS	7	50	57,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490056	NATHALY HELEN DE ALCANTARA	9	47	56,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490030	DANIELLE ANASTACIO OLIVEIRA	14	41	55,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490138	ROSANGELA SANTANA JORGE	3	45	48,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490026	ROSILEIA AUGUSTA DA SILVA	7	40	47,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490331	AENDER BARBOSA DA FONSECA	3	40	43,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Auxiliar Administrativo	230490224	MARIA DAS GRACAS PACHECO	6	36	42,00	Cadastro Reserva

Farmacêutico (Área de Atuação: Farmácia Hospitalar)							
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
FHEMIG - HCM	Farmacêutico (Área de Atuação: Farmácia Hospitalar)	230490160	AUDREY ROSE DE OLIVEIRA PERDIGAO	18	60	78,00	Classificado
FHEMIG - HCM	Farmacêutico (Área de Atuação: Farmácia Hospitalar)	230490243	SARA CATARINA RIBEIRO CARVALHO	7	55	62,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Farmacêutico (Área de Atuação: Farmácia Hospitalar)	230490052	ELIANGELA CASSIA DOS SANTOS	18	43	61,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Farmacêutico (Área de Atuação: Farmácia Hospitalar)	230490170	GEORGETON DE OLIVEIRA	21	36	57,00	Cadastro Reserva
FHEMIG - HCM	Farmacêutico (Área de Atuação: Farmácia Hospitalar)	230490336	ARLEN ANTONIO GOMES	6	39,5	45,50	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

36 cm -30 1796360 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 61/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 61/2023 – Hospital Regional João Penido: Médico Generalista, Médico Cirurgião Plástico, Médico Cirurgião Urológico e Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo.

Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo							
CLASSIFICAÇÃO	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	230550105	PRISCILA RIZUTTI FERREIRA	14	60	Classificado
2º	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	230550123	DANIEL TORMEN TEIXEIRA	10	60	Classificado
3º	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	230550196	THAIS BANDEIRA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	6	60	Classificado
Médico Cirurgião Plástico							
CLASSIFICAÇÃO	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgião Plástico	230550088	MARCILIA DE CASSIA DORNELAS	24	60	Classificado
2º	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgião Plástico	230550086	PAULA FARIAS LISCHT TEIXEIRA GOMES	4	60	Cadastro Reserva
Médico Cirurgião Urológico							
CLASSIFICAÇÃO	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Cirurgião Urológico	230550082	LUIZ ROGERIO TAFURI DE ARAUJO	19	60	Classificado
Médico Generalista							
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS							

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

28 cm -30 1796340 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130171.

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades da Casa de Saúde Santa Izabel, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R\$ 2.932.912,80 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias no 2271.10.302.045.4176.0001 e natureza da despesa 3390.36.083390.13.173390.39.29 fonte 10.1.

MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
6º	-	Alicia Garcia Gonçalves	123.***.***-93	Pessoa Física
7º	Marila Cristina Tessari Ltda	Marila Cristina Tessari	44.8*****-15	Pessoa Jurídica
8º	Tessari Serviços Médicos Ltda	Yam Tessari de Camargos	48.8*****-73	Pessoa Jurídica
9º	-	Sandy Margon Alves	036.***.***-16	Pessoa Física

Gabriella Rodrigues da Silva Camargo
Diretora Geral - Casa de Saúde Santa Izabel

8 cm -30 1796746 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 93/2022 do Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 31/05/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -30 1796355 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 85/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO da abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido – HRJP publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 30/05/2023, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 31/05/2023 até às 17h00min do dia 06/06/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br.

Onde se lê:

Público alvo: Médico Anestesiologista, Médico Clínico – área de atuação UTI Adulto, Médico em radiologia e diagnóstico por imagem – área de atuação ultrassonografia, Médico Cardiologista – área de atuação Ecocardiograma adulto e Risco Cirúrgico, Médico Neurologista e Técnico em Informática, Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação. Leia-se: Público alvo: Médico Anestesiologista, Médico Clínico – área de atuação UTI Adulto, Médico em radiologia e diagnóstico por imagem – área de atuação ultrassonografia Obstétrica, Médico Cardiologista – área de atuação Ecocardiograma adulto e Risco Cirúrgico, Médico Neurologista e Técnico em Informática.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

6 cm -30 1796823 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a data da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 53/2023. O objeto visa a aquisição de colchões. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 22/06/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 31/05/2023 no site acima citado.

2 cm -30 1796405 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao contrato 9337959 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de limpeza e tratamento de caixas d'água e reservatórios para o Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG Valor: R\$ 4.970,00 (total estimado) Número do Processo: 0518005 035/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339037-01, F 10.1 Data de Assinatura: 23/05/2023

3 cm -30 1796674 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 64/2023 do Hospital Eduardo de Menezes. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 31/05/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -30 1796354 - 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG - INSTITUTO RAUL SOARES - torna público para conhecimento de interessados o adiamento da abertura da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº.0508022 00113/2022 referente à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS, previsto para ocorrer no dia 31/05/2023, por motivo de adequação no edital. Nova data será divulgada neste jornal. Informações pelo site: www.compras.mg.gov.br ou setor de compras do IRS (31) 3239.9931 ou pelo e-mail irs.compras@fhemig.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30/05/2023

2 cm -30 1796957 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 60/2023 do MG Transplantes/do MG Transplantes - Juiz de Fora, Uberlândia e Ipatinga. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 31/05/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -30 1796352 - 1

DECISÃO INICIAL

PROCESSO CIAPAP Nº. 144/2019

O Diretor do Complexo Hospitalar de Barbacena, Senhor Claudinei Emídio Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (54857858) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (66419133), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (66419396), considerando o Relatório nº 52/2019 (fls. 19/20 -30939473) – CAI/HRB e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE(65214976), promovidos em face da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº.: 36.325.157/0001-34, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:

1. Multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constates do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos oculto que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

Base Legal:

Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;

Observações da Autorização de Fornecimento nº 003560 (fls. 11/12 -30939473).

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudinei Emídio Campos
Diretor do Complexo Hospitalar de Barbacena
MASP 108919-9

7 cm -30 1796636 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 87/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 87/2023, referente AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR - UTAS, com início da sessão de pregão no dia 15 de junho de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

2 cm -30 1796496 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 58/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 58/2023, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIA(BANCADA) EM AÇO INOX, com início da sessão de pregão no dia 16 de junho de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

2 cm -30 1796521 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a data da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 65/2023. O objeto visa a Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL ENGARRAFADA. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 21/06/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 31/05/2023 no site acima citado.

2 cm -30 1796508 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 046/2023. O objeto visa a aquisição de Material de Escritório, sob demanda eventual e futura, com a entrega parcelada. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 20de Junho de 2023, às 09:30horas pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 31/05/2023 no site acima citado. BH.

2 cm -30 1796326 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr Delfim Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022 às 17:30h, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Delfim Moreira, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2437 - Bairro: Centro; Juiz de Fora MG – CEP: 36.010.011 – Telefone (32) 98803-2783, e-mail: escola.68586@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2023, às 16h.

3 cm -30 1796522 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Engenheiro Pedro Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de 06/2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 003/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Engenheiro Pedro Magalhães, localizada na Rua Engenheiro Benjamin de Oliveira, s/n – Bairro Esplanada, Município: Divinópolis – CEP 35.501-001 – Telefone (037)3212-7356, e-mail escola.33171@educacao.mg.gov.br até o dia 05/06/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Engenheiro Pedro Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de 06/2022, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 004/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Engenheiro Pedro Magalhães, localizada na Rua Engenheiro Benjamin de Oliveira, s/n – Bairro Esplanada, Município: Divinópolis – CEP 35.501-001 – Telefone (037)3212-7356, e-mail escola.33171@educacao.mg.gov.br até o dia 05/06/2023 às 17:00 horas.

5 cm -30 1796479 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Francisco Campos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/06/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33464@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Campos – Endereço: Praça Professor Waldemar de Almeida Barbosa, 21, Bairro Centro - Município: Dores do Indaia – MG – Tel. (37)35512339 , até o dia 06/06/2023 às 18:00. TC 998965/2023.

A C.E. Francisco Campos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/06/2023, às 15:30, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33464@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Campos – Endereço: Praça Professor Waldemar de Almeida Barbosa, 21, Bairro Centro - Município: Dores do Indaia – MG – Tel. (37)35512339 , até o dia 06/06/2023 às 18:00. TC 998965/2023.

A C.E. Francisco Dias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/06/2023, às 10:00, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34339@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Dias – Endereço: Rua Francisco Dias 245, Bairro Alberto Isaacson - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-4003 , até o dia 06/06/2023 às 18:00. TC 998998/2023.

A C.E. Francisco Dias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/06/2023, às 11:00, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34339@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Dias – Endereço: Rua Francisco Dias, 245, Bairro Alberto Isaacson - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-4003 , até o dia 06/06/2023 às 18:00. TC 1005763/2023.

A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/06/2023, às 09:00, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando, 330, Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37)37551847 , até o dia 07/06/2023 às 08:00. TC 999008/2023.

A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/06/2023, às 10:00, Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando, 330, Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37)37551847 , até o dia 07/06/2023 às 09:00. TC 1005773/2023.

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/06/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes, 390, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321495 , até o dia 06/06/2023 às 11:00. TC 999026/2023.

A C.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/06/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35505@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado – Endereço: Rua: Siderpita, nº 155, Bairro Chapadão - Município: Pitangui – MG – Tel. (37) 3271-4424 , até o dia 16/06/2023 às 12:00. TC 999044/2023.

A C.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/06/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35505@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado – Endereço: Rua: Siderpita, nº 155, Bairro Chapadão - Município: Pitangui – MG – Tel. (37) 3271-4424 , até o dia 16/06/2023 às 12:00. TC 1005809/2023.

18 cm -30 1796549 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Filomena Maria Coelho Pimentel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Monsenhor Teófilo Sáez, localizada na Rua Santos Dumont, nº461 – Bela Vista – CEP 37160- 000 – Telefone (035) 3853-1210, e-mail: escola.239143@educacao.mg.gov.br até o dia 06/06/2023, às 17hs.

3 cm -30 1796572 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITUIUTABA

DIRETORIA EDUCACIONAL - DIRE

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PRA 2023

SEGUNDA REABERTURA DO EDITAL SRE

Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045602/2023-40

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE ITUIUTABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a segunda reabertura de vaga do Edital SRE nº 01/2023, de 29 de março de 2023, para a realização do Processo de Seleção Interna, destinado à seleção de SERVIDORES EFETIVOS no cargo de Professor de Educação Básica (PEB) – Regente de Turma, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA). As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/p7VR2hc7PvyHGik7r>.

Disponibilizamos o link do edital para eventuais consultas: <https://drive.google.com/file/d/1WZmkd51zSeNgiFo3Wkb0z55hq4TqrwD9X/view>

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

em Ituiutaba, 29 de maio de 2023.

Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba

Prof.ª Mª Luciene Terezinha de Souza Bezerra

Superintendente Regional de Ensino de Ituiutaba

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vaga temporária para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional para atuação no município de Ituiutaba com atendimento às escolas da jurisdição.

CÓDIGO DA VAGA	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
01	Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma	1	Manhã e Tarde

ANEXO II - CRONOGRAMA

Ação	Data/Período
Período de inscrição para o NGPR	30/05 a 05/06
Análise das inscrições para o NGPR	06/06
Resultado preliminar dos candidatos classificados para o NGPR	07/06
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	12/06
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	13/06
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	14/06
Início das atividades no NGPR	15/06

Obs.: Esta segunda reabertura do edital foi publicada no site da SRE de Ituiutaba em 29/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

em Ituiutaba, 29 de maio de 2023.

Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba

Prof.ª Mª Luciene Terezinha de Souza Bezerra

Superintendente Regional de Ensino de Ituiutaba

14 cm -30 1796678 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA TÉCNICA

Extrato da Nota Técnica nº 91/SEE/DGCC - CONTRATOS/T. FUTURO/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0070119/2023-09. Assinatura: 30/05/2023. Assinante: Patrícia Russo Coelho Lima, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena. NOTA: Informo, para os devidos fins, que o Contrato n.º 9294632/2021 (36460975) foi assinado pela Sra. Maria de Lourdes Reis Silva Beato, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, todavia a assinatura deveria ser feita pela Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, razão pela qual a Assessoria Jurídica na Nota Jurídica n.º 80/AJSEE/2023 (61236404), considerou nulo o termo, porém, opinou pela possibilidade de convalidação dos atos praticados de boa fé, conforme abaixo transcrito.

“67. O que se pode conceber é que o gestor, identificando boa fé da contratada e atestando estar cumpridos os requisitos para a convalidação da ministração dos cursos, proceda à emissão de ato administrativo específico para convalidação da execução dos serviços educacionais executados até o momento da sua convalidação, tendo em vista que a empresa teria prestado os serviços ao Estado, apesar de acordado com a autoridade incompetente, e que o Estado, ao receber a sua prestação, se beneficiou pelo recebimento das lições dos cursos profissionalizantes ministradas aos estudantes indicados pelo Órgão Público representante do Ente Federativo contratante.

68. Como medida posterior, considerando que o objeto da contratação está em execução e que a vigência para o contrato original foi prevista até o mês de outubro do corrente ano, o Gestor responsável deverá expedir novo contrato administrativo, a ser assinado por autoridade competente pela representação da Pasta, para formalizar a contratação dos serviços educacionais durante a vigência da futura contratação válida, ou seja, entre a data de sua assinatura e a data prevista para o final do curso e do cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pelas partes.”

Oportuno ressaltar que a Secretaria de Estado de Educação, através desta Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, se beneficiou dos serviços prestados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, que sempre o fizeram de boa fé, e, por isso, sempre fizeram a jus a remuneração conforme Portal de Compras. Desta forma, por este ato, convalida-se os atos praticados no processo SEI n.º 1260.01.0105399/2021-92 e dele decorrente, até o momento da formalização do novo termo de contrato que será expedido na sequência. Esclarece-se que este processo iniciado, n.º 1260.01.0070119/2023-09, tem por finalidade a convalidação dos atos praticados como anteriormente explanado, assim como para a formalização de novo termo do contrato, constando a assinatura do representante correto da Secretaria de Estado de Educação e da Instituição Contratada, mantendo-se o mesmo número, pelo período restante da vigência, cujo valor será coerente com o restante a pagar, conforme informações do Portal de Compras. Por fim, salienta-se que após ser assinado eletronicamente pelas partes, o novo termo do contrato terá publicado o extrato do instrumento, juntamente com esta Nota Técnica que promove a convalidação dos atos, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1261000160/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Juatuba. Objeto: Objetiva a manutenção e custeio do transporte escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO FEDERAL
A Caixa Escolar “AUGUSTO JOSÉ VIEIRA”, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2023, às 13:00h, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual “AUGUSTO JOSÉ VIEIRA”, localizada na Rua: Padre TEOFILO Reyn, nº 920 – Expedicionários– Conselheiro Lafaiete/ MG- CEP:36.407.226 – Telefone (031)37615463, e-mail: escola.193551@educacao.mg.gov.br , até o dia 07/06/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar “AUGUSTO JOSÉ VIEIRA”, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2023 às 14:30h, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual “AUGUSTO JOSÉ VIEIRA”, localizada na Rua: Padre TEOFILO Reyn, nº 920 – Expedicionários– Conselheiro Lafaiete/ MG- CEP:36.407.226 – Telefone (031)37615463, e-mail: escola.193551@educacao.mg.gov.br , até o dia 07/06/2023 às 17:00h.

5 cm -30 1796880 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
Processo SEI nº 1260.01.0077748/2023-54 Assinatura: 24/05/2023 Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Conselho Comunitário de Barreiro de Dentro, município de Capitão Enéas. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos conjuntos escolares antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda dos pequenos produtores Rurais. Valor total dos materiais doados: R\$ 8.353,61. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Edvaldo Ferreira Rocha.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
Processo SEI nº 1260.01.0077755/2023-59 Assinatura: 24/05/2023 Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária Rural de Bico da Pedra, município de Bico da Pedra. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos conjuntos escolares antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda dos pequenos produtores Rurais. Valor total dos materiais doados: R\$ 6.687,20. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Joanita Rosa da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
Processo SEI nº 1260.01.00801377/2023-56 Assinatura: 29/05/2023 Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária de trabalhadores rurais e moradores de Santana da Serra, município de Capitão Enéas. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos conjuntos escolares antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda dos pequenos produtores Rurais. Valor total dos materiais doados: R\$ 7793,05. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Dóris Aparecida da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
Processo SEI nº 1260.01.0076710/2023-47 Assinatura: 11/05/2023 Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coração de Jesus. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos conjuntos escolares antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda do Município. Valor total dos materiais doados: R\$4.221,02. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Robson Adalberto Mota Dias.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
Processo SEI nº 1260.01.0076722/2023-61 Assinatura: 24/05/2023 Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Igreja Assembleia de Deus Ministério de Brasília de Minas. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos conjuntos escolares antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Igreja. Valor total dos materiais doados: R\$11.972,88. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Moacir Soares da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
Processo SEI nº 1260.01.0071171/2023-26 Assinatura: 30/05/2023 Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e Fazendinha da Solidariedade São Francisco de Assis. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos conjuntos escolares antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Entidade. Valor total dos materiais doados: R\$1.551,88. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Valdomiro Soares Machado.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –
Processo SEI nº 1260.01.0076439/2023-89 Assinatura: 23/05/2023 Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itacambira. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos conjuntos escolares antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda do município. Valor total dos materiais doados: R\$26.274,04. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Geraldo Moisés de Souza.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 cm -30 1796765 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE
A Caixa Escolar Ivo Tomás Cantuária torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2023, às 10 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54402@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/06/2023, às 17 horas.

3 cm -30 1796353 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 11:30 horas, Processo Licitatório 07/2023 (Sacolão), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, nº:37, Bairro: Cohab em Três Maria/MG – CEP: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2.023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 09:30 horas, Processo Licitatório 05/2023 (Supermercado), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do Contrapartida - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, nº:37, Bairro: Cohab em Três Maria/MG – CEP: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2.023 às 9:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório 06/2023 (Açougue), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, nº: 37, Bairro: Cohab em Três Maria/MG – CEP: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2.023 às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório 05/2023 (Padaria), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, nº: 37, Bairro: Cohab em Três Maria/MG – CEP: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2023 às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar Jerônimo Campos de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Escola Estadual São José do Buriti, localizada na Rua Maria da Piedade Borba da Silva Oliveira no S/N – Distrito São José do Buriti Felixlândia/MG – CEP: 39238-000, telefone (38) 9 9835-5565, e-mail: escola.140988@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2023 às 10:00 horas. As propostas e documentação deverão ser entregues na sede da escola.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) – TC
1.000.339/2023- CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar Bolívar De Freitas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2023 às 18:00 horas, Processo Licitatório 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis- CARNES, com Recursos da Contrapartida Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Bolívar De Freitas, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto nº:150 - Centro - Curvelo/MG –CEP: 35.790-204, telefone (38) 3722-1574, e-mail: escola.140716@educacao.mg.gov.br até o dia 14/06/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL Nº 02/2023 PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar Prefeito Walter Coelho da Rocha realiza Chamada Pública no: 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com Recursos da Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 20/06/2023, às 9:00 horas, na E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha, localizada na Praça São Sebastião, no 204 - Morro da Garça/MG – CEP: 39.248-000 Telefone (38) 3725-1162, e-mail: escola.312070@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://recurveio.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar Irmã Clarentina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2023, às 8h30min, Processo Licitatório 03/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos de Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Irmã Clarentina, localizada na Rua Pensilvânia, nº:150 – Vila de Lourdes - Curvelo/MG – CEP: 35796-680, telefone (38) 3721 6782, e-mail: escola.140856@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/06/2023 às 17:00 horas.

22 cm -30 1796365 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 17/05/2023, registro, caderno 01página 43. Extrato do Edital de Obras, referente à Caixa Escolar Dr. Wladimir de Rezende Pinto - onde se lê: 08/06/2023 às 14:00 horas, leia-se 15/06/2023 às 14:00h, e cópia do edital até o dia 14/06/2023, às 17:00h.

2 cm -30 1796336 - 1

SRE DE PASSOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Professor Francisco de Paula Rebelo Horta torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 8:00 h, Processo licitatório nº 16/2023 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Alimentação Federal - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Francisco de Paula Rebelo, localizada na rua Getúlio Vargas, nº 1449 – Bairro Jardim Santo Antônio – Piumhi/ MG – CEP 37925-000 – Telefone (037) 3371-1120, e-mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/06/2023, de 7:00 até 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Dr. Newton Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2023 às 13:30h, na sede da E. E. Jalciria Santos Valadão, em Formiga, Processo Licitatório nº 07/2023, na modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos oriundos do PNAE, TC: 1000059/2023 (SEE). Os interessados poderão obter cópia do edital completo exclusivamente pelo email: escola.115266.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 12/06/2023. Informações pelo telefone: (37) 3322-2489 (falar com Cleide ou Vanessa).

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Altair Epiphânio, Escola Estadual José Bernardes de Faria, situada à Rua Iago Pimentel, 339, bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga – MG, telefone: (37) 3321-1023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2023 às 13:00 h, Chamada Pública Individual nº 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com recursos da Contrapartida estadual SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.115304@educacao.mg.gov.br até o dia 12/06/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Jennie Wilza Lemos Hostalacio realizará no dia 19/06/2023, às 12:30h, Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação digitalizada, prevista no artigo 22 da Resolução CD/FNDE no 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/06/2023, às 11:30h, exclusivamente pelo e-mail: escola.115762.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE José Severiano Filho, localizada na Rua João Pessoa nº09 - Centro – MG – CEP 37920-000– Telefone (35)3524-1051.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar Geraldo Starling Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de junho de 2023, às 08:30 horas, o Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Geraldo Starling Soares, localizada na Rua Jaime Gomes, 650 – CEP 37.902-004 – Telefone (35) 3521-6099, e-mail: escola.115509.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 12/06/2023, às 17:00 horas.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A comissão permanente de licitação torna pública a retificação do extrato de aquisição de gêneros alimentícios no 06/202, publicado no dia 17/05/2023, Edição no 97.Informando que: torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2023 às 15:30 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios -Leia-se: Torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023 às 15:30 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios.Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Dulce Ferreira de Souza, localizada na Rua Antonio Celestino, nº 909, Passos-MG - CEP 37.900-164– Telefone (0XX35) 3521-6294, e-mail: escola.115576.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/06/2023, às 15:00 horas.

16 cm -30 1796887 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Lindalva Alves de Matos realiza a Chamada Pública nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.141542@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/06/2023, às 10h00. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRA PARTIDA
A Caixa Escolar Doutor Arthur Bernardes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/06/2023 às 14h00, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR ARTHUR BERNARDES localizada na Praça Melo Viana, nº 20 – Centro – CEP: 35.700-044 – Telefone (31) 3774-3040, e-mail: escola.141631@educação.mg.gov.br, até o dia 15/06/2023, às 17h00.

6 cm -30 1796764 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE EDITAL Nº24/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA
ANALISTA EDUCACIONAL EM LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS
A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, torna público a abertura das inscrições, e estabelece normas para realização do Processo Seletivo Simplificado, denominada PSS, destinado a formar cadastro reserva para atuar do Quadro Administrativo Processo de Inscrição para formar cadastro de reserva ao exercício da função do Quadro Administrativo

de Analista Educacional – ANE, em Licitações e Analista Educacional – ANE, em Contratos e Convênios na Fundação Helena Antipoff, situada na av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité/MG. Período de inscrição: das 14 horas do dia 29/05/2023 até às 10 horas do dia 6/06/2023. Site para inscrição: www.fha.mg.gov.br Informações: convocacao@fha.mg.gov.br Edital na íntegra acesse: www.fha.mg.gov.br

Ibirité, 29 de maio de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

4 cm -28 1796563 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000901/2022-10 PROCESSO DE COMPRAS Nº 2151004-30/2023 Partes: Fundação Helena Antipoff e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de Computadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Contrato. Valor: R\$16.708,00(dezesseis mil e setecentos e oito reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial. Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500. 0001.449052-07 FONTE 0.10.1 Foro de Ibirité/MG. Assinatura: 30/05/2023. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da FHA e José Pacheco de Oliveira Júnior, representante da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. Foram designados como fiscais desse contrato: Miguel Gomes Martins, MASP: 1108132-0, e José Jadir Gandra de Figueiredo, MASP: 1489460-4. Ibirité, 30 de maio de 2023.

4 cm -30 1796817 - 1

EXTRATO DE EDITAL Nº25/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA APOIO A COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDITAL FHA Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2023 A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, torna público a abertura das inscrições, e estabelece normas para realização do Processo Seletivo Simplificado, denominada PSS, destinado a formar cadastro reserva para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, Professor de Educação Básica – PEB/Matemática, para atuar na Gerência de Projetos e Resultados, unidade de ensino subordinada à Diretoria de Educação da Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 3º do Decreto nº47.906, de 2020, situada na Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário – Ibirité /MG. Período de inscrição: das 10 horas do dia 17/06/2023 até às 10 horas do dia 9/06/2023. Site para inscrição: www.fha.mg.gov.br Informações: convocacao@fha.mg.gov.br Edital na íntegra acesse: www.fha.mg.gov.br

Ibirité, 29 de maio de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

5 cm -30 1796755 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Contrato nº 54/2023, Portal de Compras Nº 9388204/2023. SEI nº 2350.01.0003886/2023-40. Pregão Eletrônico nº 2351053 000013/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: contratação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias, cuja obrigação do fornecedor consistirá em prover serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e componentes originais, para equipamentos instalados nas Unidades da Universidade do Estado de Minas Gerais, localizadas em Belo Horizonte e João Monlevade. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R\$ 144.549,96. Dotação Orçamentária: 2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.3.3.90.39.2 2.0.10.1. Data da Assinatura: 29.05.2023.

4 cm -30 1796318 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº 212/2023 processo 2311076 212/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de gás liquefeito de petróleo, com cilindros em regime de comodato. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 13h59min do dia 15/06/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 15/06/2023, às 14h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.huuf@unimontes.br.

Carlos Eduardo Mendes D’Angelis – Superintendente

4 cm -30 1796930 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 169/2023 processo 2311076 169/2023, do tipo Eletrônico, para prestação de serviços de exames laboratoriais. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 15/06/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 15/06/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.huuf@unimontes.br.

Carlos Eduardo Mendes D’Angelis – Superintendente

4 cm -30 1796655 - 1



TÁ NA HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE

O Governo de Minas investiu 4 vezes mais no enfrentamento a doenças respiratórias. Agora, faça a sua parte: consulte o calendário de vacinação da sua cidade e não se esqueça de levar o cartão de vacina.

Saiba mais em: saude.mg.gov.br/gripe

SUS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130173.